



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Processo Administrativo Eletrônico 20/1300-0002974-0

Data de Abertura: 20/05/2020 21:46:31
Grupo de Origem: EPLAN/EPLAN
Requerentes: EPLAN DEPLAN
Assunto: Aquisição de Bens de Consumo e Insumos
Tipo: Licitação
Subtipo: Compra Normal

Aquisição: Compra Normal 22879



SECRETARIA DA SAÚDE

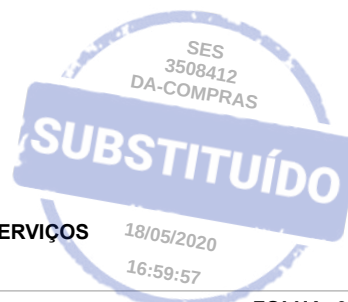
Processo Administrativo Eletrônico 20/2000-0047651-1

Data de Abertura: 16/05/2020 22:38:20
Grupo de Origem: DA-COMPRAS/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Requerentes: DIV COMPRAS
Assunto: Aquisição de Bens de Consumo e Insumos
Tipo: Licitação
Subtipo: Recurso Edital Pregão Eletrônico

Família 870: Equipamento e material médico hospitalar



**RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS**



FOLHA: 02

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

LOTES	EQUIPAMENTOS	QTDDE	CÓD. GCE	SIGEM	VALOR TOTAL
1	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	17	8700009000001	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
2	Adipômetro	2	8700190010051	R\$ 341,00	R\$ 682,00
3	Analizador Composição Corporal	1	8700190010052	R\$ 43.425,00	R\$ 43.425,00
4	Analizador de Gases Respiratórios	3	8700190010025	R\$ 66.268,00	R\$ 198.804,00
5	Aparelho Bioimpedância Elétrica	2	8700190010053	R\$ 259,00	R\$ 518,00
6	Aparelho de Anestesia com Monitor	8	8700190009992	R\$ 186.157,00	R\$ 1.489.256,00
7	Aparelho de Hemodiálise	2	8700190010036	R\$ 53.667,00	R\$ 107.334,00
8	Aparelho para Densitometria Óssea	1	8700190010099	R\$ 289.308,00	R\$ 289.308,00
9	Aparelho Raio X Fixo Digital	2	8700190010055	R\$ 435.000,00	R\$ 870.000,00
10	Aquecedor Fluidos de Sangue	2	8700190010067	R\$ 20.967,00	R\$ 41.934,00
11	Arco Cirurgico	2	8700190010108	R\$ 386.502,00	R\$ 773.004,00
12	Armario Vitrine	12	8700190010098	R\$ 1.788,00	R\$ 21.456,00
13	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350L)	2	8700190010050	R\$ 327.906,00	R\$ 655.812,00
14	Balança Tipo Plataforma	5	8700190010054	R\$ 1.656,00	R\$ 8.280,00
15	Balde a Pedal	100	8700190010014	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
16	Bebedouro	36	8700190010056	R\$ 684,00	R\$ 24.624,00
17	Biombo	22	8700190010006	R\$ 498,00	R\$ 10.956,00
18	Biombo Plumbífero	2	8700190010102	R\$ 7.526,00	R\$ 15.052,00
19	BIPAP	12	8700190010018	R\$ 8.053,00	R\$ 96.636,00
20	Bomba de Seringa	8	8700190010043	R\$ 8.075,00	R\$ 64.600,00
21	Cabine de Proteção Biológica	1	8700190010074	R\$ 19.604,00	R\$ 19.604,00
22	Cadeira Coleta de Sangue	11	8700190010105	R\$ 619,00	R\$ 6.809,00
23	Cadeira de Banho/ Higiência	26	8700190010064	R\$ 461,00	R\$ 11.986,00
24	Cadeira de Rodas Adulto	20	8700190010012	R\$ 1.328,00	R\$ 26.560,00
25	Cadeira de Rodas Obeso	18	8700190010013	R\$ 1.600,00	R\$ 28.800,00
26	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	183	8700190010011	R\$ 15.627,00	R\$ 2.859.741,00
27	Câmara Mortuária	2	8700190010101	R\$ 70.879,00	R\$ 141.758,00
28	Capnografo	5	8700190010029	R\$ 19.224,00	R\$ 96.120,00
29	Cardioversor	20	8700190010002	R\$ 27.528,00	R\$ 550.560,00
30	Carro Maca Avançado	18	8700190010038	R\$ 9.174,00	R\$ 165.132,00
31	Carro Maca Simples	4	8700190010030	R\$ 3.333,00	R\$ 13.332,00
32	Carro Transporte Cadáveres	3	8700190010104	R\$ 5.263,00	R\$ 15.789,00

33	Coagulometro	4	8700190000010	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
34	CR - Digitalizador de Imagens	1	8700190010057	R\$ 244.550,00	R\$ 244.550,00
35	Cronometro	4	8700190010080	R\$ 34,00	R\$ 136,00
36	Deionizador	1	8700190010075	R\$ 1.057,00	R\$ 1.057,00
37	Eletrocardiografo	9	8700190010032	R\$ 13.375,00	R\$ 120.375,00
38	Eletroneuromiografo	1	8700190010083	R\$ 58.072,00	R\$ 58.072,00
39	Escada 3 Degraus	9	8700190010081	R\$ 437,00	R\$ 3.933,00
40	Esfigmomanômetro Pedestal	2	8700190010072	R\$ 1.028,00	R\$ 2.056,00
41	Estadiômetro	2	8700190010082	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
42	Esterilizador por Métodos Físico-químicos	2	8700190010049	R\$ 443.686,00	R\$ 887.372,00
43	Foco Cirurgico de Teto	6	8700190009998	R\$ 69.389,00	R\$ 416.334,00
44	Impressora Dry de Filmes Radiológicos	2	8700190010084	R\$ 25.234,00	R\$ 50.468,00
45	Lanterna Clinica	29	8700190010034	R\$ 68,00	R\$ 1.972,00
46	Lavadora Termodesinfetadora	2	8700190010048	R\$ 285.490,00	R\$ 570.980,00
47	Lavadora Ultrassônica acima de 15L	2	8700190010047	R\$ 49.235,00	R\$ 98.470,00
48	Maca de Transferência (dois carros)	4	8700190000063	R\$ 3.333,00	R\$ 13.332,00
49	Manta Térmica Eletrica	10	8700190010000	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00
50	MAPA	2	8700190010092	R\$ 33.780,00	R\$ 67.560,00
51	Maquina de Costura Industrial	3	8700190010091	R\$ 2.423,00	R\$ 7.269,00
52	Máquina Unitarizadora Medicamentos	1	8700190010077	R\$ 193.467,00	R\$ 193.467,00
53	Medidor de Cuff	3	8700190010023	R\$ 2.802,00	R\$ 8.406,00
54	Mesa Cirurgica	6	8700190010028	R\$ 57.700,00	R\$ 346.200,00
55	Mesa de Exame	18	8700190010066	R\$ 3.014,00	R\$ 54.252,00
56	Monitor de Débito Contínuo	6	8700190010003	R\$ 39.500,00	R\$ 237.000,00
57	Monitor de Imagens radiológicas	3	8700190010065	R\$ 67.975,00	R\$ 203.925,00
58	Monitor Pressão Intracraniana (PIC)	3	8700190010107	R\$ 88.440,00	R\$ 265.320,00
59	Osmose Reversa	2	8700190010039	R\$ 4.328,00	R\$ 8.656,00
60	Otoscópio	9	8700190010070	R\$ 684,00	R\$ 6.156,00
61	Oximetro de pulso	29	8700190010035	R\$ 2.600,00	R\$ 75.400,00
62	Papagaio	150	8700190010037	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
63	Polissonógrafo	1	8700190010088	R\$ 64.032,00	R\$ 64.032,00
64	Secadora de Traqueias	1	8700190010046	R\$ 51.439,00	R\$ 51.439,00
65	Serra de Gesso	2	8700190010103	R\$ 2.189,00	R\$ 4.378,00
66	Serra Perfuradora Óssea (Drill)	5	8700190010090	R\$ 24.570,00	R\$ 122.850,00
67	Sistema de Holter	1	8700190010085	R\$ 58.143,00	R\$ 58.143,00
68	Sistema de Urodinamica	2	8700190010109	R\$ 27.157,00	R\$ 54.314,00
69	Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível	2	8700190010087	R\$ 248.667,00	R\$ 497.334,00
70	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	1	8700190010086	R\$ 379.320,00	R\$ 379.320,00
71	Sistema Hipo e Hipertermia	8	8700190009993	R\$ 166.700,00	R\$ 1.333.600,00
72	Sistema Teste Ergométrico	1	8700190010089	R\$ 58.997,00	R\$ 58.997,00
73	Suporte de Hamper	119	8700190010063	R\$ 557,00	R\$ 66.283,00
74	Ultrassom Diagnóstico	3	8700190010027	R\$ 125.000,00	R\$ 375.000,00
75	Ultrassom Diagnóstico Transesofágico	2	8700190010031	R\$ 272.000,00	R\$ 544.000,00
76	Ultrassom Diagnóstico Transcraniano	1	8700190010106	R\$ 331.214,00	R\$ 331.214,00
77	Ventilador Pulmonar	27	8700190009997	R\$ 60.141,00	R\$ 1.623.807,00
78	Ventilometro	2	8700190010069	R\$ 23.295,00	R\$ 46.590,00

79	Aparelho de Raios X Móvel	5	8700191000012	R\$ 240.750,00	R\$ 1.203.750,00
80	Negatoscopio	24	8700191000011	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
81	Oftalmoscópio	5	8700588000002	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
82	Central de Monitorização UTI	1	8700190010001	R\$ 227.294,00	R\$ 227.294,00
	Monitor Multiparametro UTI	20	8700190009996	R\$ 20.893,00	R\$ 417.860,00
83	Central de Monitorização SR	1	8700190009999	R\$ 227.294,00	R\$ 227.294,00
	Monitor Multiparametro	12	8700190009995	R\$ 17.565,00	R\$ 210.780,00
TOTAL		1123		R\$ 6.341.046,00	R\$ 20.572.857,00

Recurso: conforme Portaria GM/MS nº 2.941 de 8 de novembro de 2019

Valor de Referência: R\$ 20.572.857,00

Forma de pagamento: empenho-prévio.

Justificativa:

Conforme amplamente informado pelos meios de comunicação, a previsão para a abertura de leitos de assistência no HRSM foi prevista para o próximo mês de Julho do ano de 2020. Nesse sentido constituiu-se, no âmbito da SES, mas com a participação de outros entes envolvidos, um Grupo de Trabalho com a missão de identificar as reais condições físicas da edificação destinada ao hospital, readequar as instalações e adquirir os equipamentos e materiais para o escopo definido pela CIB - **a implementação da assistência de média complexidade para atendimento de adultos nas áreas de cardiologia, traumatologia/ortopedia e neurologia, com o atendimento em ambulatorios especializados, os serviços de apoio diagnóstico terapêutico e 130 leitos, sendo 70 leitos cirúrgicos, 50 leitos clínicos e 10 leitos de UTI Adulto.**

Frente às dificuldades financeiras pelas quais passa o Estado, a atual gestão definiu como possível, para o ano de 2020, com data prevista para o final do mês de julho, a disponibilização de 130 (cento e trinta) leitos, sendo 120 (cento e vinte) clínicos e 10 (dez) de UTI.

Para tanto o Ministério da Saúde, por meio da Portaria Ministerial nº. 2.941, de 08 de novembro de 2019, disponibilizou à Secretaria da Saúde o valor de R\$ 36.610.280,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e oitenta reais) para, nos termos da Proposta nº. 8782846000119005, adquirir equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

A aquisição de materiais médico-hospitalares não é expertise da Secretaria da Saúde, entretanto, com o advento da Pandemia de COVID 19 e a Declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020 e a decisão da Gestão da SES em disponibilizar leitos no HRSM para ocupação, se necessário, por pacientes acometidos com a doença pandêmica, passou a SES a elaborar os procedimentos para a

aquisição dos equipamentos, por dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020.

Foram autuados, pela SES, 19 processos de compra no valor total previsto de R\$ 18.688.936,00 (dezoito milhões, seiscentos oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais) incluídos 96 itens. Após a realização dos procedimentos de disputa pública, até o presente momento, há uma previsão para empenho de R\$ 871.602,94 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Informa-se que grande parte dos procedimentos restaram desertos ou fracassados em razão dos valores praticados pelo mercado atual.

Com a dificuldade na aquisição dos bens necessários para a montagem dos leitos para atender à emergência da COVID 19, a comunidade, órgãos públicos e privados fizeram um grande mutirão, coordenado pela SES, para fazê-lo com empréstimos e doações.

Assim, todos os demais itens ainda não adquiridos, cerca de 150 itens restantes, serão objeto de compra pela CELIC, com fulcro na Lei 8.666/93, com início do processo agendado com a CELIC para o próximo dia 20/05/2020.

A listagem de bens financiados pelo Ministério da Saúde, toma como referência o SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS. O SIGEM é um Banco de Dados, permanentemente atualizado com os preços praticados no mercado, que contém informações técnico-econômicas confiáveis e que servem de referência para as aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o SUS.

As especificações e preços sugeridos do SIGEM são obtidos por meio de pesquisas mercadológicas e orçamentos enviados pelas empresas participantes do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e pelas instituições de saúde; consideram, também, outros fatores pertinentes a realidade mercadológica, demanda das instituições e avanços tecnológicos.

Informa-se, inclusive que os descritivos elaborados pela equipe técnica, tomaram como base, consulta às especificações do SIGEM, voltadas ao tipo de Hospital (geral ou especializado) e sua devida complexidade (no caso média) de forma a buscar a melhor opção em termos de economia e avanço tecnológico.

Especificações:

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do

esgotamento do prazo.

Se for detectado dano às embalagens, amassadas, rasgadas ou outros que possa comprometer a qualidade, deverá haver a troca do produto pela Contratada.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os equipamentos deverão ser instalados no local apropriado no Hospitais pela empresa, e prestar assistência técnica, quando couber.

Todas as despesas com o serviço de assistência técnica serão a cargo da contratada, pois estão incluídos na garantia do produto.

A manutenção deverá ser realizada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante e dentro do território do Estado do Rio Grande do Sul.

* **PRAZO DE ENTREGA:** Entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **LOCAL DE ENTREGA:** Hospital Regional de Santa Maria, sito à Rua Florianópolis, nº 1041 – Bairro Pinheiro Machado – Santa Maria/RS

* **RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:** Carla Luciane Boniatti e/ou Almir Borges Pedroso
Contato: (55) 3222-2929

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

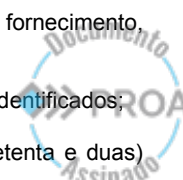
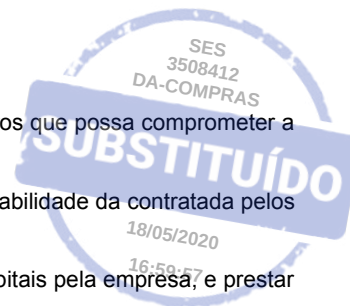
Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelo transporte do material atendendo as características de conservação e acondicionamento durante o transporte, exigidos pelo fabricante, de maneira a garantir a integridade do produto;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração;



A contratada deverá entregar os materiais novos de fábrica, com embalagem original, manuais do fabricante e garantia;

Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);

Apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso, aos seguintes requisitos:

- I) segurança para o usuário e instalações;
- II) compatibilidade eletromagnética;
- III) consumo de energia (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);

OBSERVACOES:

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO.

PRODUTOS/EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES OFERTADOS, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, A CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: -DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO:

A) REGISTRO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO NA ANVISA/MS ; *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA .

B) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE. - DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (DISTRIBUIDOR):

A) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) JUNTO A ANVISA/MS;

B) ALVARÁ SANITÁRIO/ LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE.

* PARA PRODUTOS/EQUIPAMENTOS REGISTRADOS, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPFEC), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC NRO 59, DE 27 DE JUNHO DE 2000

GARANTIA: SERÁ DE 12 MESES.

Em: 18 / 05 / 2020.

Danielle Nunes
Chefe Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
SES - Mat. 3508412



Nome do documento: 1- INICIAL PROCESSO CELIC -HRSM.docx

Documento assinado por

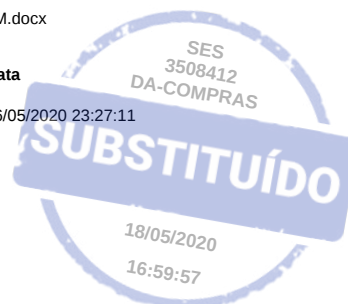
Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Danielle Ferreira Lima Nunes

SES / DA-COMPRAS / 3508412

16/05/2020 23:27:11



16/05/2020 23:30:35

SES/DA-COMPRAS/3508412

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

8



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

9

Item		Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida: *	Situação:
0870.0191.000012	APARELHO MOV RAO X 30KW	EQUIPAMENTO (eq)	Ativado
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos
Detalhes	Composição	Orçamentos	Histórico
Histórico Importação			
Código de Barras			
Detalhes			
Valor de Referência:	Validade do Vir. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:
165.000,0000	31/03/2021	Não	10
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:
870.191.0012	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO
Família:	Subfam.:		
0870	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	0870.0191	EQUIPAMENTOS RADIOLOGICOS (EXCETO ODONTOLOG
Padrão de Especificação Técnica:			
Especificação Técnica			
APARELHO MOVEL RAO X; POTENCIA GERADOR: 30KW; TENSÃO GERADOR: 40KV-133KV; FAIXA MAS: 0,50-200,00; TEMPO EXPOSICAO: 25-55; TIPO TUBO: ANODO GIRATORIO C/ANGULO ALTA ROTACAO; PONTO FOCAL: 0,50-1,00MM; CAPACIDADE: 100 KHU; DISPLAY: DIGITAL; AJUSTE TENSÃO: MINIMO 25 PASSOS; TENSÃO ALIMENTACAO: 110/220V; LARGURA: 590,00 MM; ALTURA: 1.950,00 MM; PROFUNDIDADE: 1.200,00 MM; ACOMPANHA: DISPARADOR C/ COMPRIMENTO MINIMO 3M; GARANTIA: MINIMA 01 ANO 1-EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA EXAMES DE RAO-X)NAS UNIDADES DO HOSPITAL); 2-SISTEMA MOTORIZADO COM BATERIAS DE ALTA DURACAO INTEGRADAS; 3-GERADOR COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: A) POTENCIA MINIMA DE 30 KW, B) TENSÃO VARIÁVEL NO MINIMO ENTRE 40 KV E 133 KV,			

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010051

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ADIPÔMETRO

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

341,0000

Validade do Vlr. de Referência:

13/04/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ADIPÔMETRO

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;;

Item		Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:
0870.0190.010010	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ASPIRADOR DE SECREÇÕES MÓVEL	UNIDADE (un)	Ativado
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações
Histórico			
Histórico Importação			
Código de Barras			
Detalhes			
Valor de Referência:	Validade do Vlr. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:
6.800,0000	23/03/2021	Não	10
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO
Família:	Subfam.:		
0870	0870.0190	EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM	
Padrão de Especificação Técnica:			
9791	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES		
Especificação Técnica			
Visualizar			
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ASPIRADOR DE SECREÇÕES MÓVEL			
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;			

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010036

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO DE HEMODIÁLISE

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

53.667,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: APARELHO DE HEMODIÁLISE; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010067

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - AQUECEDOR DE FLUIDOS DE SANGUE

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

20.967,0000

16/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: AQUECEDOR DE FLUIDOS DE SANGUE

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I; ; ;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010052

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORP

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

43.425,0000

Validade do Vlr. de Referência:

13/04/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010053

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELET

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

259,0000

Validade do Vir. de Referência:

13/04/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEBAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item		Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:
0870.0190.010099	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO PARA DENSITOMETRIA OS	UNIDADE (un)	Ativado
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações
Histórico	Configurações	Histórico Importação	Código de Barras
Detalhes			
Valor de Referência:	Validade do Vir. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:
289.308,0000	14/05/2021	Não	10
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO
Família:	Subfam.:		
0870 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM		
Padrão de Especificação Técnica:			
9791 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES			
Especificação Técnica			
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: APARELHO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;			
Motivo Desativação:			

Item				Relacionamento	Fechar
Código GCE: 0870.0190.010108	Nome Modificador: EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ARCO CIRÚRGICO	Unidade de Medida: UNIDADE (un)	Situação: Ativo		
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos	Histórico	Histórico Importação
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações	Configurações	Código de Barras
Detalhes					
Valor de Referência: 386.502,0000	Validade do Vir. de Referência: 14/05/2021	Item em Ata Vigente: Não	Últ. Compras Homolog.: 10		
Código LIC:	Tipo de Família: BENS	Categoria: NÃO DEFINIDA	Inexigibilidade: NÃO		
Família: 0870 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	Subfam.: 0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM				
Padrão de Especificação Técnica: 9791 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES					
Especificação Técnica Visualizar					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ARCO CIRÚRGICO ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;					
Motivo Desativação:					

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010025

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓR

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

70.000,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓRIOS

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010055

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO DE RAO X - FIXO DIGITAL

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

437.000,0000

13/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: APARELHO DE RAO X - FIXO DIGITAL

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.009992

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO DE ANESTESIA COM MON

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

186.157,0000

20/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETRO ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item				Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:		
0870.0190.010102	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BIOMBO PLUMBIFERO	UNIDADE (un)	Ativado		
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos	Histórico	Histórico Importação
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações	Configurações	Código de Barras
Detalhes					
Valor de Referência:	Validade do Vir. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:		
7.526,0000	14/05/2021	Não	10		
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:		
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO		
Família:	Subfam.:				
0870 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM				
Padrão de Especificação Técnica:					
9791 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES					
Especificação Técnica Visualizar					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: BIOMBO PLUMBÍFERO					
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;					
Motivo Desativação:					

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010012

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CADEIRA DE RODAS ADULTO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

1.100,0000

23/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CADEIRA DE RODAS ADULTO

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010074

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

19.604.0000

17/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010013

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CADEIRA DE RODAS OBESO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

1.400,0000

23/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CADEIRA DE RODAS OBESO

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010002

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CARDIOVERSOR

UNIDADE (un)

Ativado

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Valor de Referência

Histórico

Preços de Convênios

Global - R\$:

Nº Pesq. Atualização:

Data Atualização:

Validade:

Usuário Cadastro:

Vencido:

21.000,0000

23/03/2020

23/03/2021

JAIRO HOLTHAUSEN MACIEL JUNIC

Não

Valor de Referência Regionalizado

Histórico

Filtar

Tipo Unidade Regional

Unidade Regional

Valor de Referência - R\$

Data de Cadastro

Validade

Vencido

Nº Pesq. Atualização

Nenhum registro encontrado.

Primeiro

Último

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida: *

Situação:

0870.0190.009999

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA S

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

227.294.0000

20/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA SALA DE RECUPERAÇÃO
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010064

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

461,0000

16/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010054

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BALANÇA TIPO PLATAFORMA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

1.656,0000

13/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: BALANÇA TIPO PLATAFORMA

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DE MAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010018

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BIPAP

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

5.500,0000

23/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: BIPAP

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida: *

Situação:

0870.0190.010057

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CR-DIGITALIZADOR DE IMAGENS RAC

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

244.550.0000

13/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CR-DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010001

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAMENTO PAR

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

227.294,0000

Validade do Vir. de Referência:

20/03/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010043

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

5.000,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010056

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGI

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Valor de Referência:

684.0000

Validade do Vir. de Referência:

13/04/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida: *

Situação:

0870.0190.010083

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ELETRONEUROMIOGRAFO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

58.072,0000

14/05/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ELETRONEUROMIOGRAFO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.000010

COAGULOMETRO MECANICO FOTOTICO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

6.500.0000

24/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

870.190.0010

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

Especificação Técnica

Visualizar

COAGULOMETRO FOTOMETRICO COM 02 (DOIS) CANAIS SIMULTANEOS, DETECTOR MECANICO FOTOTICO PARA TESTES DE COAGULACAO USANDO PLASMA CITRATADO, MICROPROCESSADO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS:

- FUNCOES CONTROLADAS POR MICROPROCESSADOR;
- DETECCAO POR TURBODESITOMETRIA;
- 02 (DOIS) CANAIS DE LEITURA;
- MEMORIA COM 05 (CINCO) CURVAS DE REFERENCIA DIFERENTES COM 09 (NOVE) PONTOS DE MEDICAO;
- VOLUME DE TESTE 150-225 UL;
- TECLADO CHAVES-FOLIO;
- METODOS PT, PTT, TT, FIBRINOGENIO, FATORES % E INR, PRE-PROGRAMADOS;
- CALCULADORA EMBUTIDA: OS RESULTADOS SÃO AUTOMATICAMENTE CALCULADOS;
- IMPRESSORA TERMICA EMBUTIDA;

Item				Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:		
0870.0190.010104	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	UNIDADE (un)	Ativado		
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos	Histórico	Histórico Importação
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações	Configurações	Código de Barras
Detalhes					
Valor de Referência:	Validade do Vir. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:		
5.263,0000	14/05/2021	Não	10		
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:		
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO		
Família:	Subfam.:				
0870 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM				
Padrão de Especificação Técnica:					
9791 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES					
Especificação Técnica					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES					
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;					
Motivo Desativação:					

Item		Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:
0870.0190.010101	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CÂMARA MORTUÁRIA	UNIDADE (un)	Ativo
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações
Histórico	Configurações	Histórico Importação	Código de Barras
Detalhes			
Valor de Referência:	Validade do Vir. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:
70.879.0000	14/05/2021	Não	10
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO
Família:	Subfam.:		
0870 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM		
Padrão de Especificação Técnica:			
9791 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES			
Especificação Técnica			
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CÂMARA MORTUÁRIA			
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;			
Motivo Desativação:			

Item				Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:		
0870.0190.010105	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UNIDADE (un)	Ativado		
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos	Histórico	Histórico Importação
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações	Configurações	Código de Barras
Detalhes					
Valor de Referência:	Validade do Vir. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:		
619,0000	14/05/2021	Não	10		
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:		
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO		
Família:	Subfam.:				
0870 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM				
Padrão de Especificação Técnica:					
9791 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES					
Especificação Técnica					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE					
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;					
Motivo Desativação:					

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010029

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CAPNOGRAFO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

19.224.0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CAPNÓGRAFO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010011

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELI

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

15.000,0000

23/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010032

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ELETROCARDIOGRAFO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

13.375,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ELETROCARDIOGRAFO

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item		Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:
0870.0190.010006	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BIOMBO	UNIDADE (un)	Ativado
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos
Detalhes	Composição	Orçamentos	Histórico
		Observações	Histórico Importação
		Configurações	Código de Barras
Detalhes			
Valor de Referência:	Validade do Vlr. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:
650,0000	23/03/2021	Não	10
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO
Família:	Subfam.:		
0870	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	0870.0190	EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM
Padrão de Especificação Técnica:			
9791	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES		
Especificação Técnica			Visualizar
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: BIOMBO			
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;			

Item		Relacionamento	Fechar
Código GCE: 0870.0190.010038	Nome Modificador: EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CARRO MACA AVANÇADO	Unidade de Medida: UNIDADE (un)	Situação: Ativado
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações
Histórico	Configurações	Histórico Importação	Código de Barras
Detalhes			
Valor de Referência: 9.174,0000	Validade do Vlr. de Referência: 31/03/2021	Item em Ata Vigente: Não	Últ. Compras Homolog.: 10
Código LIC:	Tipo de Família: BENS	Categoria: NÃO DEFINIDA	Inexigibilidade: NÃO
Família: 0870 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	Subfam.: 0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM		
Padrão de Especificação Técnica: 9791 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES			
Especificação Técnica			Visualizar
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CARRO MACA AVANÇADO ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;;			

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010030

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CARRO MACA SIMPLES

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

3.333,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CARRO MACA SIMPLES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010014

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BALDE A PEDAL

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

200,0000

23/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: BALDE A PEDAL; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010075

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - DEIONIZADOR

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

1.057.0000

Validade do Vir. de Referência:

17/04/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: DEIONIZADOR

I; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010080

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CRONOMETRO DIGITAL

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

34.0000

Validade do Vir. de Referência:

14/05/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CRONOMETRO DIGITAL

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010065

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE IMAGENS RADIOLOGICA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

67.975,0000

16/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Código GCE:

0870.0190.010091

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Valor de Referência:

2.423.0000

Validade do Vir. de Referência:

14/05/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010048

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA TERMODESINFECTORA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Ult. Compras Homolog.:

285.490,0000

09/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: LAVADORA TERMODESINFECTORA

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DENAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010066

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA DE EXAMES

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

3.014,0000

Validade do Vir. de Referência:

16/04/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MESA DE EXAMES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.009993

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMIA (COL

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

166.700,0000

20/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMIA (COLCHÃO/MANTA); ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010023

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MEDIDOR DE CUFF

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

3.000,0000

23/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MEDIDOR DE CUFF

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010087

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA FLI

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

248.667,0000

14/05/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010088

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - POLISSONÓGRAFO

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

64.032,0000

Validade do Vlr. de Referência:

14/05/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: POLISSONÓGRAFO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.009996

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

20.893,0000

20/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTI; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0009.000001

AMBU ADULTO (REVIVAX II) COM RESERVATORIO

CONJUNTO (c)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

350,0000

24/03/2021

Sim

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

870.009.0001

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0009

AMBUS

Padrão de Especificação Técnica:

Especificação Técnica

Visualizar

REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM BALAO AUTO-INFLAVEL EM SILICONE BRANCO, VALVULA DE ADMISSAO DE AR COM CONEXAO PARA ENTRADA DE OXIGENIO, DEVERA ACOMPANHAR 01 (UMA) MASCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO A DULTO,VALVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MAS CARA, VALVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VALVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATORIO DE OXIGENIO E EXTENSAO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA DE TRANSPORTE

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0191.000011

NEGATOSCOPIO GRANDE (02 CORPOS)

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

700,0000

24/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

870.191.0011

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0191

EQUIPAMENTOS RADIOLOGICOS (EXCETO ODONTOLOG

Padrão de Especificação Técnica:

Especificação Técnica

Visualizar

NEGATOSCOPIO GRANDE (02 CORPOS). DE 500X100X770 MM.MODELO DE EMBUTIR EM ACO INOXIDAVEL, ILUMINACAO COM DUAS LAMPADAS FLUO RESCENTES COM REATORES ELETRONICOS DE ALTA POTENCIA, ACENDIMENTO POR INTERRUPTOR, BIVOLT 110/220 V

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010089

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

58.997,0000

14/05/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010063

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SUPORTE DE HAMPER

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

557,0000

13/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SUPORTE DE HAMPER

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010081

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ESCADA 3 D

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

437,0000

14/05/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: TIPO DE EQUIPAMENTO: ESCADA 3 DEGRAUS

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010000

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MANTA TÉRMICA ELÉTRICA

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

618,0000

Validade do Vlr. de Referência:

20/03/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MANTA TÉRMICA ELÉTRICA
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010037

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - PAPAGAIO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

100,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: PAPAGAIO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010085

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E G

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

58.143,0000

Validade do Vir. de Referência:

14/05/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item		Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:
0870.0190.010103	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PARA GESSO	UNIDADE (un)	Ativo
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações
Histórico	Configurações	Histórico Importação	Código de Barras
Detalhes			
Valor de Referência:	Validade do Vir. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:
2.189,0000	14/05/2021	Não	10
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO
Família:	Subfam.:		
0870 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM		
Padrão de Especificação Técnica:			
9791 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES			
Especificação Técnica			
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SERRA PARA GESSO			
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;			
Motivo Desativação:			

Item		Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:
0870.0190.009995	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR MULTIPARAMETROS	UNIDADE (un)	Ativado
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações
Histórico			
Histórico Importação			
Configurações			
Código de Barras			
Detalhes			
Valor de Referência:	Validade do Vlr. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:
17.565,0000	20/03/2021	Não	10
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO
Família:	Subfam.:		
0870	0870.0190	EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM	
Padrão de Especificação Técnica:			
9791	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES		
Especificação Técnica			
Visualizar			
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMETROS ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;			

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010072

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL

Unidade de Medida: *

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

1.028.0000

Validade do Vir. de Referência:

16/04/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item				Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:		
0870.0190.010109	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA PARA URODINÂMICA	UNIDADE (un)	Ativado		
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos	Histórico	Histórico Importação
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações	Configurações	Código de Barras
Detalhes					
Valor de Referência:	Validade do Vlr. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:		
27.157,0000	14/05/2021	Não	10		
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:		
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO		
Família:	Subfam.:				
0870	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN		0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM		
Padrão de Especificação Técnica:					
9791	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES				
Especificação Técnica					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA PARA URODINÂMICA					
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;					
Motivo Desativação:					

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010070

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OTOSCOPIO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

1.456,0000

16/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: OTOSCÓPIO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010082

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTADIÔMETRO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

539,0000

14/05/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ESTADIÔMETRO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010077

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MÁQUINA UNITARIZADORA DE DE ME

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

193.467,0000

17/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MÁQUINA UNITARIZADORA DE DE MEDICAMENTOS

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010090

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

24.570,0000

Validade do Vlr. de Referência:

14/05/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0588.000002

Nome Modificador:

OFTALMOSCOPIO - 2.5V 19 LENTES (- 20 A + 20 D)

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Valor de Referência:

1.100.0000

Validade do Vir. de Referência:

24/03/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

870.588.0002

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0588

OFTALMOSCOPIOS

Padrão de Especificação Técnica:

2291

OFTALMOSCOPIO

Especificação Técnica

Visualizar

OFTALMOSCOPIO - TIPO DE MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO ABS; TIPO DE MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; POTÊNCIA MÍNIMA: 2,5V; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS "AA"; NÚMERO DE LENTES: 19 LENTES (- 20 A + 20 D); GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V; BOTÃO LIGA/DESLIGA; MÍNIMO 5 TIPOS DE ABERTURAS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010034

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LANTERNA CLÍNICA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

68,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: LANTERNA CLÍNICA

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010035

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OXÍMETRO DE PULSO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

2.680,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: OXÍMETRO DE PULSO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010046

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SECADORA DE TRAQUEIAS

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

51.439,0000

08/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SECADORA DE TRAQUEIAS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010028

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA CIRÚRGICA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

55.000,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MESA CIRÚRGICA

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.009998

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - FOCO CIRÚRGICO DE TETO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

69.389.0000

20/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: FOCO CIRÚRGICO DE TETO
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010092

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MAPA- MONITOR AMBULATORIAL DE I

Unidade de Medida: *

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

33.780,0000

Validade do Vir. de Referência:

14/05/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MAPA- MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEHAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010003

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE DEBITO CONTINUO

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

60.000,0000

23/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR DE DEBITO CONTINUO
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0670.0190.010047

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

49.235,0000

08/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15L

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DENAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010031

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APL

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

250.000,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida: *

Situação:

0870.0190.010086

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIG

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

379.320.0000

14/05/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010049

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSIC

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

443.696,0000

08/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida: *

Situação:

0870.0190.010039

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OSMOSE REVERSA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

4.328,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: OSMOSE REVERSA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.010084

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIO

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

25.234,0000

Validade do Vlr. de Referência:

14/05/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLOGICOS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.000063

CARRO MACA

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vlr. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

3.333,0000

24/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

870.190.0063

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

2605

CARRO MACA

Especificação Técnica

Visualizar

CARRO MACA - TIPO DO CARRO: DUPLO; NUMERO DE LEITOS: 01 LEITO; TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX; ESTRUTURA: TUBULAR; ACABAMENTO: POLIDO; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOTADO DE SISTEMA EXCLUSIVO DE ENGATES, PERMITINDO ACOPLAGEM DOS CARROS ENTRE SI EM AMBOS OS LADOS E TRAVA DE SEGURANÇA NO LEITO E COM RODAS GIRATÓRIAS DE NO MÍNIMO 6" DE DIÂMETRO, COM ARO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL, DOTADO DE GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL E PÁRA-CHOQUE DE POLIETILENO EM TODA VOLTA. (DESCRIPTIVO PARA AMBOS OS CARROS, AMBOS TEM QUE SER IDENTICOS)

DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE SORO ADAPTÁVEL EM DOIS PONTOS DIFERENTES DO LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN COM ZÍPER, LAVAVEL DENSIDADE D28 MEDIDAS MINIMAS 1,85 X 0,50 X 0,8M; MEDIDAS MINIMAS POR CARROS 1,85 X 0,60 X 0,80; MEDIDAS MAXIMAS POR CARROS 2,10 X 0,60 X 0,80;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010069

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILÔMETRO/RESPIRADOR

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

23.295.0000

16/04/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: VENTILÔMETRO/RESPIRADOR; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

0870.0190.009997

Nome Modificador:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILADOR PULMONAR PRESSOME

Unidade de Medida:

UNIDADE (un)

Situação:

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

60.141.0000

Validade do Vir. de Referência:

20/03/2021

Item em Ata Vigente:

Não

Últ. Compras Homolog.:

10

Código LIC:

Tipo de Família:

BENS

Categoria:

NÃO DEFINIDA

Inexigibilidade:

NÃO

Família:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

Subfam.:

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item

Relacionamento

Fechar

Código GCE:

Nome Modificador:

Unidade de Medida:

Situação:

0870.0190.010027

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APL

UNIDADE (un)

Ativado

Valor de Referência

Anexos

Galeria

Processos

Histórico

Histórico Importação

Detalhes

Composição

Orçamentos

Observações

Configurações

Código de Barras

Detalhes

Valor de Referência:

Validade do Vir. de Referência:

Item em Ata Vigente:

Últ. Compras Homolog.:

125.000,0000

31/03/2021

Não

10

Código LIC:

Tipo de Família:

Categoria:

Inexigibilidade:

BENS

NÃO DEFINIDA

NÃO

Família:

Subfam.:

0870

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN

0870.0190

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM

Padrão de Especificação Técnica:

9791

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES

Especificação Técnica

Visualizar

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

Item		Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:
0870.0190.010107	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIAL	UNIDADE (un)	Ativado
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações
Histórico			
Histórico Importação			
Configurações			
Código de Barras			
Detalhes			
Valor de Referência:	Validade do Vir. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:
88.440.0000	14/05/2021	Não	10
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO
Família:	Subfam.:		
0870	0870.0190	EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM	
Padrão de Especificação Técnica:			
9791	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES		
Especificação Técnica			
Visualizar			
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA - PIC			
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;			
Motivo Desativação:			

Item				Relacionamento	Fechar
Código GCE:	Nome Modificador:	Unidade de Medida:	Situação:		
0870.0190.010106	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSC	UNIDADE (un)	Ativado		
Valor de Referência	Anexos	Galeria	Processos	Histórico	Histórico Importação
Detalhes	Composição	Orçamentos	Observações	Configurações	Código de Barras
Detalhes					
Valor de Referência:	Validade do Vir. de Referência:	Item em Ata Vigente:	Últ. Compras Homolog.:		
331.214.0000	14/05/2021	Não	10		
Código LIC:	Tipo de Família:	Categoria:	Inexigibilidade:		
	BENS	NÃO DEFINIDA	NÃO		
Família:	Subfam.:				
0870 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/EN	0870.0190 EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E DE ENFERM				
Padrão de Especificação Técnica:					
9791 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES					
Especificação Técnica					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSCRANIANO					
; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;					
Motivo Desativação:					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS



Encaminhe-se, preliminarmente, à Sra. Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA, para autorização da matéria que trata o presente expediente, qual seja a Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

Na sequência, encaminhe-se ao **Fundo Estadual de Saúde – FES**, para providências quanto à **Reserva Orçamentária**, de que trata o assunto suprarreferido.

Após, solicita-se o envio do feito ao **Apoio Administrativo do Gabinete** para que seja colhida **autorização** da Sra. Secretária da Saúde, para o prosseguimento do expediente.

Por fim, retorne o feito à Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços para os demais trâmites.

Em 18 de maio de 2020.

Danielle Nunes

*Chefe Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
SES - Mat. 3508412*

DE ACORDO

Lisiane Wasem Fagundes

*Diretora
Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA
SES - Mat. 4551834*

Carla Pertile

*Diretora Substituta
Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA
SES - Mat. 1919245*



18/05/2020 10:03 DN



18/05/2020 10:06:44

SES/DAHA-GABINET/191924501

DAHA - ASS DIRETORA HRSM URGENTE

93



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

94

Nome do documento: 2- DAHA FES GAB - CELIC - HRSM.docx

Documento assinado por

Danielle Ferreira Lima Nunes
Carla Pertile

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / DA-COMPRAS / 3508412
SES / DAHA-GABINET / 191924501

Data

16/05/2020 23:47:56
18/05/2020 10:03:53



18/05/2020 10:06:44

SES/DAHA-GABINET/191924501

DAHA - ASS DIRETORA HRSM URGENTE

94



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

95

À DIVISÃO DE COMPRAS
Retomamos a pedido.

Paulo Rodrigues Varão
SES - Mat. 265574801



Nome do documento: DIV COMPRAS.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Paulo Rodrigues Varão

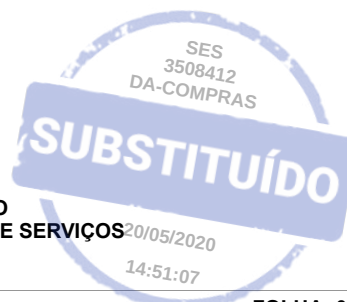
SES / FES-SPO / 265574801

18/05/2020 12:24:47





RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS



FOLHA: 02

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSB), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

LOTES	EQUIPAMENTOS	QTDE	CÓD. GCE	SIGEM	VALOR TOTAL
1	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	17	8700009000001	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
2	Adipômetro	2	8700190010051	R\$ 341,00	R\$ 682,00
3	Analizador Composição Corporal	1	8700190010052	R\$ 43.425,00	R\$ 43.425,00
4	Analizador de Gases Respiratórios	3	8700190010025	R\$ 66.268,00	R\$ 198.804,00
5	Aparelho Bioimpedância Elétrica	2	8700190010053	R\$ 259,00	R\$ 518,00
6	Aparelho de Anestesia com Monitor	8	8700190009992	R\$ 186.157,00	R\$ 1.489.256,00
7	Aparelho de Hemodiálise	2	8700190010036	R\$ 53.667,00	R\$ 107.334,00
8	Aparelho para Densitometria Óssea	1	8700190010099	R\$ 289.308,00	R\$ 289.308,00
9	Aparelho Raio X Fixo Digital	2	8700190010055	R\$ 435.000,00	R\$ 870.000,00
10	Aquecedor Fluidos de Sangue	2	8700190010067	R\$ 20.967,00	R\$ 41.934,00
11	Arco Cirúrgico	2	8700190010108	R\$ 386.502,00	R\$ 773.004,00
12	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350L)	2	8700190010050	R\$ 327.906,00	R\$ 655.812,00
13	Balança Tipo Plataforma	5	8700190010054	R\$ 1.656,00	R\$ 8.280,00
14	Balde a Pedal	100	8700190010014	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
15	Bebedouro	36	8700190010056	R\$ 684,00	R\$ 24.624,00
16	Biombo	22	8700190010006	R\$ 498,00	R\$ 10.956,00
17	Biombo Plumbífero	2	8700190010102	R\$ 7.526,00	R\$ 15.052,00
18	BIPAP	12	8700190010018	R\$ 8.053,00	R\$ 96.636,00
19	Bomba de Seringa	8	8700190010043	R\$ 8.075,00	R\$ 64.600,00
20	Cabine de Proteção Biológica	1	8700190010074	R\$ 19.604,00	R\$ 19.604,00
21	Cadeira Coleta de Sangue	11	8700190010105	R\$ 619,00	R\$ 6.809,00
22	Cadeira de Banho/ Higiência	26	8700190010064	R\$ 461,00	R\$ 11.986,00
23	Cadeira de Rodas Adulto	20	8700190010012	R\$ 1.328,00	R\$ 26.560,00
24	Cadeira de Rodas Obeso	18	8700190010013	R\$ 1.600,00	R\$ 28.800,00
25	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	183	8700190010011	R\$ 15.627,00	R\$ 2.859.741,00
26	Câmara Mortuária	2	8700190010101	R\$ 70.879,00	R\$ 141.758,00
27	Capnografo	5	8700190010029	R\$ 19.224,00	R\$ 96.120,00
28	Cardioversor	20	8700190010002	R\$ 27.528,00	R\$ 550.560,00
29	Carro Maca Avançado	18	8700190010038	R\$ 9.174,00	R\$ 165.132,00
30	Carro Maca Simples	4	8700190010030	R\$ 3.333,00	R\$ 13.332,00
31	Carro Transporte Cadáveres	3	8700190010104	R\$ 5.263,00	R\$ 15.789,00
32	Coagulometro	4	8700190000010	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
33	CR - Digitalizador de Imagens	1	8700190010057	R\$ 244.550,00	R\$ 244.550,00

34	Cronometro	4	8700190010080	R\$ 34,00	R\$ 136,00
35	Deionizador	1	8700190010075	R\$ 1.057,00	R\$ 1.057,00
36	Eletrocardiografo	9	8700190010032	R\$ 13.375,00	R\$ 120.375,00
37	Eletroneuromiografo	1	8700190010083	R\$ 58.072,00	R\$ 58.072,00
38	Esfignomanômetro Pedestal	2	8700190010072	R\$ 1.028,00	R\$ 2.056,00
39	Estadiômetro	2	8700190010082	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
40	Esterilizador por Métodos Físico-químicos	2	8700190010049	R\$ 443.686,00	R\$ 887.372,00
41	Foco Cirurgico de Teto	6	8700190009998	R\$ 69.389,00	R\$ 416.334,00
42	Impressora Dry de Filmes Radiológicos	2	8700190010084	R\$ 25.234,00	R\$ 50.468,00
43	Lanterna Clinica	29	8700190010034	R\$ 68,00	R\$ 1.972,00
44	Lavadora Termodesinfetadora	2	8700190010048	R\$ 285.490,00	R\$ 570.980,00
45	Lavadora Ultrassônica acima de 15L	2	8700190010047	R\$ 49.235,00	R\$ 98.470,00
46	Maca de Transferência (dois carros)	4	8700190000063	R\$ 3.333,00	R\$ 13.332,00
47	Manta Térmica Eletrica	10	8700190010000	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00
48	MAPA	2	8700190010092	R\$ 33.780,00	R\$ 67.560,00
49	Máquina Unitarizadora Medicamentos	1	8700190010077	R\$ 193.467,00	R\$ 193.467,00
50	Medidor de Cuff	3	8700190010023	R\$ 2.802,00	R\$ 8.406,00
51	Mesa Cirurgica	6	8700190010028	R\$ 57.700,00	R\$ 346.200,00
52	Mesa de Exame	18	8700190010066	R\$ 3.014,00	R\$ 54.252,00
53	Monitor de Débito Contínuo	6	8700190010003	R\$ 39.500,00	R\$ 237.000,00
54	Monitor de Imagens radiológicas	3	8700190010065	R\$ 67.975,00	R\$ 203.925,00
55	Monitor Pressão Intracraniana (PIC)	3	8700190010107	R\$ 88.440,00	R\$ 265.320,00
56	Osmose Reversa	2	8700190010039	R\$ 4.328,00	R\$ 8.656,00
57	Otoscópio	9	8700190010070	R\$ 684,00	R\$ 6.156,00
58	Oxímetro de pulso	29	8700190010035	R\$ 2.600,00	R\$ 75.400,00
59	Papagaio	150	8700190010037	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
60	Polissonógrafo	1	8700190010088	R\$ 64.032,00	R\$ 64.032,00
61	Secadora de Traqueias	1	8700190010046	R\$ 51.439,00	R\$ 51.439,00
62	Serra de Gesso	2	8700190010103	R\$ 2.189,00	R\$ 4.378,00
63	Serra Perfuradora Óssea (Drill)	5	8700190010090	R\$ 24.570,00	R\$ 122.850,00
64	Sistema de Holter	1	8700190010085	R\$ 58.143,00	R\$ 58.143,00
65	Sistema de Urodinamica	2	8700190010109	R\$ 27.157,00	R\$ 54.314,00
66	Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível	2	8700190010087	R\$ 248.667,00	R\$ 497.334,00
67	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	1	8700190010086	R\$ 379.320,00	R\$ 379.320,00
68	Sistema Hipo e Hipertermia	8	8700190009993	R\$ 166.700,00	R\$ 1.333.600,00
69	Sistema Teste Ergométrico	1	8700190010089	R\$ 58.997,00	R\$ 58.997,00
70	Suporte de Hamper	119	8700190010063	R\$ 557,00	R\$ 66.283,00
71	Ultrassom Diagnóstico	3	8700190010027	R\$ 125.000,00	R\$ 375.000,00
72	Ultrassom Diagnóstico Transesofágico	2	8700190010031	R\$ 272.000,00	R\$ 544.000,00
73	Ultrassom Diagnóstico Transcraniano	1	8700190010106	R\$ 331.214,00	R\$ 331.214,00
74	Ventilador Pulmonar	27	8700190009997	R\$ 60.141,00	R\$ 1.623.807,00
75	Ventilometro	2	8700190010069	R\$ 23.295,00	R\$ 46.590,00
76	Aparelho de Raios X Móvel	5	8700191000012	R\$ 240.750,00	R\$ 1.203.750,00
77	Negatoscopio	24	8700191000011	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
78	Oftalmoscópio	5	8700588000002	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
79	Central de Monitorização SR	1	8700190009999	R\$ 227.294,00	R\$ 227.294,00
	Monitor Multiparametro	12	8700190009995	R\$ 17.565,00	R\$ 210.780,00

80	Central de Monitorização UTI	1	8700190010001	R\$ 227.294,00	R\$ 227.294,00
	Monitor Multiparametro UTI	20	8700190009996	R\$ 20.893,00	R\$ 417.860,00
TOTAL		1078		R\$ 6.336.398,00	R\$ 20.540.199,00

Recurso: conforme Portaria GM/MS nº 2.941 de 8 de novembro de 2019

Valor de Referência: R\$ 20.540.199,00

Forma de pagamento: empenho-prévio.

Justificativa:

Conforme amplamente informado pelos meios de comunicação, a previsão para a abertura de leitos de assistência no HRSM foi prevista para o próximo mês de Julho do ano de 2020. Nesse sentido constituiu-se, no âmbito da SES, mas com a participação de outros entes envolvidos, um Grupo de Trabalho com a missão de identificar as reais condições físicas da edificação destinada ao hospital, readequar as instalações e adquirir os equipamentos e materiais para o escopo definido pela CIB - **a implementação da assistência de média complexidade para atendimento de adultos nas áreas de cardiologia, traumatologia/ortopedia e neurologia, com o atendimento em ambulatórios especializados, os serviços de apoio diagnóstico terapêutico e 130 leitos, sendo 70 leitos cirúrgicos, 50 leitos clínicos e 10 leitos de UTI Adulto.**

Frente às dificuldades financeiras pelas quais passa o Estado, a atual gestão definiu como possível, para o ano de 2020, com data prevista para o final do mês de julho, a disponibilização de 130 (cento e trinta) leitos, sendo 120 (cento e vinte) clínicos e 10 (dez) de UTI.

Para tanto o Ministério da Saúde, por meio da Portaria Ministerial nº. 2.941, de 08 de novembro de 2019, disponibilizou à Secretaria da Saúde o valor de R\$ 36.610.280,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e oitenta reais) para, nos termos da Proposta nº. 8782846000119005, adquirir equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

A aquisição de materiais médico-hospitalares não é expertise da Secretaria da Saúde, entretanto, com o advento da Pandemia de COVID 19 e a Declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020 e a decisão da Gestão da SES em disponibilizar leitos no HRSM para ocupação, se necessário, por pacientes acometidos com a doença pandêmica, passou a SES a elaborar os procedimentos para a aquisição dos equipamentos, por dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020.

Foram autuados, pela SES, 19 processos de compra no valor total previsto de R\$ 18.688.936,00 (dezoito milhões, seiscentos oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais) incluídos 96 itens. Após a realização dos procedimentos de disputa pública, até o presente momento, há uma previsão para empenho de R\$ 871.602,94 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Informa-se que grande parte dos procedimentos restaram desertos ou fracassados em razão dos valores praticados pelo mercado atual.

Com a dificuldade na aquisição dos bens necessários para a montagem dos leitos para atender à

emergência da COVID 19, a comunidade, órgãos públicos e privados fizeram um grande mutirão, coordenado pela SES, para fazê-lo com empréstimos e doações.

Assim, todos os demais itens ainda não adquiridos, cerca de 150 itens restantes, serão objeto de compra pela CELIC, com fulcro na Lei 8.666/93, com início do processo agendado com a CELIC para o próximo dia 20/05/2020.

A listagem de bens financiados pelo Ministério da Saúde, toma como referência o SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS. O SIGEM é um Banco de Dados, permanentemente atualizado com os preços praticados no mercado, que contém informações técnico-econômicas confiáveis e que servem de referência para as aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o SUS.

As especificações e preços sugeridos do SIGEM são obtidos por meio de pesquisas mercadológicas e orçamentos enviados pelas empresas participantes do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e pelas instituições de saúde; consideram, também, outros fatores pertinentes a realidade mercadológica, demanda das instituições e avanços tecnológicos.

Informa-se, inclusive que os descritivos elaborados pela equipe técnica, tomaram como base, consulta às especificações do SIGEM, voltadas ao tipo de Hospital (geral ou especializado) e sua devida complexidade (no caso média) de forma a buscar a melhor opção em termos de economia e avanço tecnológico.

Por fim, sabemos que o ideal em um planejamento de compra é que os itens sejam adquiridos agrupando-os por suas características e no total dos seus montantes, produzindo uma melhor economia de escala. Contudo, em razão do enfrentamento do COVID-19, três itens, a saber: Monitores Multiparâmetros, Camas Hospitalares e Ventiladores Pulmonares deverão ser adquiridos por procedimentos diferentes:

- a) no presente expediente, com fulcro na Lei 8.666/93, eis que são aquisições que não se revestem de emergência em razão da COVID 19, devendo atender à regra para as compras públicas em geral; e,
- b) no expediente de nº 20/2000-0044536-5 com fulcro na Lei nº 13.979/2020, pois se destinam a atender ESPECIFICAMENTE às emergências surgidas em razão da COVID 19.

Especificações:

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Se for detectado dano às embalagens, amassadas, rasgadas ou outros que possa comprometer a qualidade, deverá haver a troca do produto pela Contratada.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os equipamentos deverão ser instalados no local apropriado no Hospitais pela empresa, e prestar assistência técnica, quando couber.

Todas as despesas com o serviço de assistência técnica serão a cargo da contratada, pois estão incluídos na garantia do produto.

A manutenção deverá ser realizada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante e dentro do território do Estado do Rio Grande do Sul.

* **PRAZO DE ENTREGA:** Entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **LOCAL DE ENTREGA:** Hospital Regional de Santa Maria, sito à Rua Florianópolis, nº 1041 – Bairro Pinheiro Machado – Santa Maria/RS

* **RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:** Carla Luciane Boniatti e/ou Almir Borges Pedrosa
Contato: (55) 3222-2929

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelo transporte do material atendendo as características de conservação e acondicionamento durante o transporte, exigidos pelo fabricante, de maneira a garantir a integridade do produto;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração;

A contratada deverá entregar os materiais novos de fábrica, com embalagem original, manuais do fabricante e garantia;

Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);

Apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso, aos seguintes requisitos:

- I) segurança para o usuário e instalações;
- II) compatibilidade eletromagnética;
- III) consumo de energia (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);

OBSERVACOES:

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO.

PRODUTOS/EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES OFERTADOS, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, A CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: -DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO:

A) REGISTRO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO NA ANVISA/MS ; *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA .

B) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE. - DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (DISTRIBUIDOR):

A) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) JUNTO A ANVISA/MS;

B) ALVARÁ SANITÁRIO/ LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE.

* PARA PRODUTOS/EQUIPAMENTOS REGISTRADOS, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPFEC), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NRO 59, DE 27 DE JUNHO DE 2000

GARANTIA: SERÁ DE 12 MESES.

Em: 18 / 05 / 2020.

Danielle Nunes
Chefe Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
SES - Mat. 3508412



Nome do documento: 1- INICIAL PROCESSO CELIC -HRSM V2.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Danielle Ferreira Lima Nunes

SES / DA-COMPRAS / 3508412

18/05/2020 17:03:40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

Reencaminhe-se, preliminarmente, à Sra. Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA, para autorização da matéria que trata o presente expediente, qual seja a Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

Informa-se que, alguns itens foram retirados deste processo por não pertencerem a mesma família havendo a necessidade de serem recatalogados, bem como foi retificada a justificativa constante na inicial.

Na sequência, reencaminhe-se ao **Fundo Estadual de Saúde – FES**, para providências quanto à **Reserva Orçamentária**, de que trata o assunto suprarreferido.

Após, solicita-se o envio do feito ao **Apoio Administrativo do Gabinete** para que seja colhida **autorização** da Sra. Secretária da Saúde, para o prosseguimento do expediente.

Por fim, retorne o feito à Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços para os demais trâmites.

Em 18 de maio de 2020.

Danielle Nunes

*Chefe Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
SES - Mat. 3508412*

DE ACORDO

Lisiane Wasem Fagundes

*Diretora
Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA
SES - Mat. 4551834*

Carla Pertile

*Diretora Substituta
Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA
SES - Mat. 1919245*



18/05/2020 17:08 DN



18/05/2020 17:14:49

SES/DA-COMPRAS/3508412

PARA PROSSEGUIMENTO

104



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

105

Nome do documento: 2- DAHA FES GAB - CELIC - HRSM V2.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Danielle Ferreira Lima Nunes	SES / DA-COMPRAS / 3508412	18/05/2020 17:04:03
Lisiane Wasem Fagundes	SES / DAHA-GABINET / 4551834	18/05/2020 17:08:21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul
Nota da SRO 018022

18/05/2020 18:03:14
Denis Oliveira de Bitencorte
Página: 1 / 2

SRO: 018022
Exercício: 2020
Tipo: Liberação
Situação: Pendente
UO: 20.95 SECRETARIA DA SAUDE FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Responsável: 03842274 ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
Assunto UFIN: 2001.0001 Geral
Localização Atual: SF - TE/DPO
Data Envio: 18/05/2020
Data Último Despacho: 18/05/2020
Prioridade Governo: Não
Recurso: 2762 BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIAL
Modalidade Cota: 02 SEM COTA
Tipo Fluxo: 01 Geral
SRO Analisada?
Finalidade: Aquisição Equipamentos Hosp. Regional de Santa Maria
Documento(s) anexo(s)? Não

PROCESSOS

20/2000-0047651-1

ITENS

Projeto	Natureza Despesa até Elemento	Valor
Subprojeto	Natureza Despesa até Rubrica	
Subtipo Cota		
9147 HOSPITAIS DE REFERENCIA 00002	4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL	20.540.199,00

TOTAIS

Nat. Dsp. até Elemento	Valor
4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL	20.540.199,00
Total:	R\$ 20.540.199,00

DESPACHO

Data	Hora	Cliente	Usuário	Destino
18/05/2020	12:01:32	SES - FES	Paulo Rodrigues Varão	SF - TE/DPO

Recurso 2762 - BLOCO INVESTIMENTO.

RECURSO FEDERAL - BLOCO INVESTIMENTO-TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA - instituído conforme portaria GM/MS nº3.992 de 28/12/17 e Portaria GM/MS nº 2.941 de 08/11/19.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

18/05/2020 12:23:42 SES - FES Paulo Rodrigues Varão SES - FES
Recuperação de SRO pelo Órgão.
18/05/2020 18:02:05 SES - FES Denis Oliveira de Bitencorte SF - TE/DPO
Após redução dos valores.

Recurso 2762 - BLOCO INVESTIMENTO.

RECURSO FEDERAL - BLOCO INVESTIMENTO-TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA - instituído conforme portaria GM/MS nº3.992 de 28/12/17 e Portaria GM/MS nº 2.941 de 08/11/19.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

ANÁLISE

Situação	Data	Hora	Usuário
----------	------	------	---------



18/05/2020 18:07:41

SES/FES-SPO/3530167

FES - RESERVA - GABINETE - AUTOR...

106



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul
Nota da SRO 018022

18/05/2020 18:03:14
Denis Oliveira de Bitencorte
Página: 2 / 2

	02/01/100	00:00:00
NULL		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**



Para: Assessoria do Gabinete
Do: FES/SPO

A DESPESA CORRERÁ POR CONTA DA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO INDICADA:

U.O:		20.95	
Projeto:		9147	
Recurso:		2762	
Elemento:		4.4.90.52.5205	4.4.90.52.5207
Valor:		R\$ 20,527,569.00	R\$ 12,630.00
Subprojeto:		00002	
SRO:		18022	

Origem do Recurso: FEDERAL - Transferencia SUS - Atenção Especializada



Nome do documento: PROA - HRSM - 2 projetos.xls

Documento assinado por

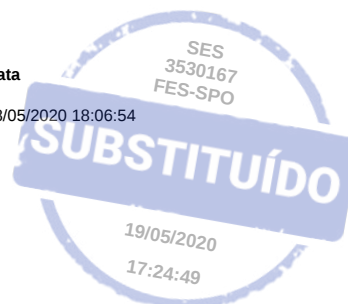
Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Denis Oliveira de Bitencorte

SES / FES-SPO / 3530167

18/05/2020 18:06:54





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

PROCESSO N° 20/2000-0047651-1

Autorizo.

Encaminhe-se à Divisão de Compras de Gestão de Bens
e Serviços, para prosseguimento.

**AGLAÉ REGINA DA SILVA,
Secretária da Saúde Adjunta.**



Nome do documento: 20-2000-0047651-1 - AUTORIZO - CPL.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
AGLAE REGINA DA SILVA	SES / ASS-GAB / 190530902	19/05/2020 10:55:06



 19/05/2020 10:55:18	SES/ASS-GAB/190530902	AGUARDANDO ASSINATURA	111
---	-----------------------	-----------------------	-----

 21/05/2020 09:51:47	SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201	PARA INSTRUIR	112
--	-------------------------------	---------------	-----



Emissão: 19/05/2020 - 14:15

Página: 1 de 25

Dados da Requisição				
Nº da Requisição	Exercício	Data de Inclusão	Situação	
745005	2020	18/05/2020	Enviada para FPE	
Unidade de Compra		Usuário Solicitante		
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		
Órgão/UO/UE do FPE				
20.95.001 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE				
Tipo de Requisição	Motivo de Dispensa/Inexigibilidade		Unidade Regional	
NORMAL				
CPF/CNPJ Fornecedor	Código Credor	Razão Social		
Nro. Liberação Previsão	Nro. Ata	Unidade Central de Compra		
		SEPLAG - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES		
Valor Total R\$	Tipo Processo	Nro. Processo	Destinação	
20.788.898,16	PROA	20/2000-0047651-1	CONSUMO	
Mês Consumo	Prazo Entrega (dias)	Prazo Pagamento (dias)	Ano Fornecimento	Mês de Fornecimento (Tab. Referência)
Tipo de Objeto	Subtipo de Objeto	Requisição Emergencial	Publicação no DOU	
BENS		Não	Não	
Justificativa Requisição Emergencial				
Justificativa Publicação no DOU				
Local de Entrega		Nome Local		
Único		HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		
Procedimento Específico				
Justificativa				
CONFORME AMPLAMENTE INFORMADO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, A PREVISÃO PARA A ABERTURA DE LEITOS DE ASSISTÊNCIA NO HRSM FOI PREVISTA PARA O PRÓXIMO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020. NESSE SENTIDO CONSTITUIU-SE, NO ÂMBITO DA SES, MAS COM A PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ENTES ENVOLVIDOS, UM GRUPO DE TRABALHO COM A MISSÃO DE IDENTIFICAR AS REAIS CONDIÇÕES FÍSICAS DA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO HOSPITAL, READEQUAR AS INSTALAÇÕES E ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ESCOPO DEFINIDO PELA CIB - A IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE ADULTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA E NEUROLOGIA, COM O ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS, OS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO E 130 LEITOS, SENDO 70 LEITOS CIRÚRGICOS, 50 LEITOS CLÍNICOS E 10 LEITOS DE UTI ADULTO. FRENTE ÀS DIFICULDADES FINANCEIRAS PELAS QUAIS PASSA O ESTADO, A ATUAL GESTÃO DEFINIU COMO POSSÍVEL, PARA O ANO DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA O FINAL DO MÊS DE JULHO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) LEITOS, SENDO 120 (CENTO E VINTE) CLÍNICOS E 10 (DEZ) DE UTI. PARA TANTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA PORTARIA MINISTERIAL Nº. 2.941, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, DISPONIBILIZOU À SECRETARIA DA SAÚDE O VALOR DE R\$ 36.610.280,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) PARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº. 8782846000119005, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM), OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO DA MACROREGIÃO DE SAÚDE CENTROOESTE, O QUE SERÁ FEITO, COMO PRIMEIRA ETAPA, ATÉ JULHO/2020, NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CARDIOLOGIA E TRAUMATOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.				
Dados do Contato Adicional				
Órgão	Nome Contato	Telefone	E-mail	
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.000010	COAGULOMETRO MECANICO FOTOTICO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
4,00	6.500,00			26.000,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
4,00		4,00		
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	



Emissão: 19/05/2020 - 14:15

Página: 2 de 25

CONSUMO		TOTAL	-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				4,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.000063	CARRO MACA			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
4,00	3.333,00	-	-	13.332,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
4,00	-	4,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				4,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.000992	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETRO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
8,00	186.157,00	-	-	1.489.256,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
8,00	-	8,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				8,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.009993	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMIA (COLCHÃO/MANTA)			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
8,00	166.700,00	-	-	1.333.600,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
8,00	-	8,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				8,00



Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.009995	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR MULTIPARAMETROS			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
12,00	17.565,00	-	-	210.780,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
12,00	-	12,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	12,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.009996	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTI			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
20,00	20.893,00	-	-	417.860,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
20,00	-	20,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	20,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.009997	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
27,00	60.141,00	-	-	1.623.807,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
27,00	-	27,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	27,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.009998	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - FOCO CIRÚRGICO DE TETO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
6,00	69.389,00	-	-	416.334,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
6,00	-	6,00	-	

6,00	-	6,00	-
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas
CONSUMO	TOTAL	-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP
-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	6,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.009999	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA SALA DE RECUPERAÇÃO	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
1,00	227.294,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
1,00	-	1,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010000	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MANTA TÉRMICA ELÉTRICA	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
10,00	618,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
10,00	-	10,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	10,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010001	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
1,00	227.294,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
1,00	-	1,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 5 de 25

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010002	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CARDIOVERSOR	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
20,00	27.528,00	-	-	550.560,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
20,00	-	20,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	20,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010003	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE DEBITO CONTINUO	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
6,00	39.500,00	-	-	237.000,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
6,00	-	6,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	6,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010006	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BIOMBO	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
22,00	641,63	-	-	14.115,86
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
22,00	-	22,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	22,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 6 de 25

0870.0190.010011	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
183,00	18.950,00	-	-	3.467.850,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
183,00	-	183,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	183,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010012	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CADEIRA DE RODAS ADULTO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
20,00	1.328,00	-	-	26.560,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
20,00	-	20,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	20,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010013	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CADEIRA DE RODAS OBESO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
18,00	1.600,00	-	-	28.800,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
18,00	-	18,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	18,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010014	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BALDE A PEDAL			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
100,00	231,00	-	-	23.100,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
100,00	-	100,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	



Emissão: 19/05/2020 - 14:15

Página: 7 de 25

CONSUMO		TOTAL			1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP		Última ARP
-	-	-	-		-
Locais de Entrega					
Local de Entrega					Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA					100,00
Itens Solicitados					
Cód. GCE/CST	Nome Modificador				Unid. Medida
0870.0190.010018	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BIPAP				un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)	
12,00	8.053,00	-	-	96.636,00	
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item		Valor Mensal (R\$)	
12,00	-	12,00		-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega		Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL		-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP		Última ARP
-	-	-	-		-
Locais de Entrega					
Local de Entrega					Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA					12,00
Itens Solicitados					
Cód. GCE/CST	Nome Modificador				Unid. Medida
0870.0190.010023	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MEDIDOR DE CUFF				un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)	
3,00	2.802,00	-	-	8.406,00	
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item		Valor Mensal (R\$)	
3,00	-	3,00		-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega		Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL		-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP		Última ARP
-	-	-	-		-
Locais de Entrega					
Local de Entrega					Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA					3,00
Itens Solicitados					
Cód. GCE/CST	Nome Modificador				Unid. Medida
0870.0190.010025	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓRIOS				un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)	
3,00	66.268,00	-	-	198.804,00	
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item		Valor Mensal (R\$)	
3,00	-	3,00		-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega		Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL		-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP		Última ARP
-	-	-	-		-
Locais de Entrega					
Local de Entrega					Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA					3,00



Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010027	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
3,00	130.000,00	-	-	390.000,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
3,00	-	3,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				3,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010028	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA CIRÚRGICA	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
6,00	57.700,00	-	-	346.200,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
6,00	-	6,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				6,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010029	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CAPNÓGRAFO	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
5,00	19.224,00	-	-	96.120,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
5,00	-	5,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				5,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010030	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CARRO MACA SIMPLES	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
4,00	3.333,00	-	-	13.332,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	

4,00	-	4,00	-
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas
CONSUMO	TOTAL	-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP
-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	4,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010031	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
2,00	272.000,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
2,00	-	2,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010032	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ELETROCARDÍOGRAFO	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
9,00	13.375,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
9,00	-	9,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	9,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010034	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LANTERNA CLÍNICA	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
29,00	86,70	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
29,00	-	29,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 10 de 25

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	29,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010035	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OXÍMETRO DE PULSO	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
29,00	2.680,00	-	-	77.720,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
29,00	-	29,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	29,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010036	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO DE HEMODIÁLISE	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	53.667,00	-	-	107.334,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010037	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - PAPAGAIO	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
150,00	100,00	-	-	15.000,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
150,00	-	150,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	150,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 11 de 25

0870.0190.010038	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CARRO MACA AVANÇADO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
18,00	9.174,00	-	-	165.132,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
18,00	-	18,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				18,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010039	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OSMOSE REVERSA			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	4.328,00	-	-	8.656,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010043	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
8,00	8.075,00	-	-	64.600,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
8,00	-	8,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				8,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010046	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SECADORA DE TRAQUEIAS			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
1,00	51.439,00	-	-	51.439,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 12 de 25

CONSUMO		TOTAL		-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP	
-	-	-	-	-	
Locais de Entrega					
Local de Entrega				Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				1,00	
Itens Solicitados					
Cód. GCE/CST	Nome Modificador				Unid. Medida
0870.0190.010047	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15L				un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)	
2,00	49.235,00	-	-	98.470,00	
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)		
2,00	-	2,00	-		
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas		
CONSUMO	TOTAL	-	1		
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP	
-	-	-	-	-	
Locais de Entrega					
Local de Entrega				Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00	
Itens Solicitados					
Cód. GCE/CST	Nome Modificador				Unid. Medida
0870.0190.010048	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA TERMDESINFECTORA				un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)	
2,00	285.490,00	-	-	570.980,00	
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)		
2,00	-	2,00	-		
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas		
CONSUMO	TOTAL	-	1		
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP	
-	-	-	-	-	
Locais de Entrega					
Local de Entrega				Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00	
Itens Solicitados					
Cód. GCE/CST	Nome Modificador				Unid. Medida
0870.0190.010049	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS				un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)	
2,00	443.686,00	-	-	887.372,00	
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)		
2,00	-	2,00	-		
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas		
CONSUMO	TOTAL	-	1		
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP	
-	-	-	-	-	
Locais de Entrega					
Local de Entrega				Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00	



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 13 de 25

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010050	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (ACIMA DE 350L)	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	327.906,00	-	-	655.812,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010051	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ADIPÔMETRO	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	341,00	-	-	682,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010052	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
1,00	43.425,00	-	-	43.425,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				1,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010053	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	259,00	-	-	518,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	

2,00	-	2,00	-
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas
CONSUMO	TOTAL	-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP
-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010054	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BALANÇA TIPO PLATAFORMA	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
5,00	1.656,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
5,00	-	5,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	5,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010055	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO DE RAO X - FIXO DIGITAL	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
2,00	437.000,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
2,00	-	2,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010056	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
36,00	684,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
36,00	-	36,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				36,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010057	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CR-DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
1,00	244.550,00	-	-	244.550,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				1,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010063	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SUPORTE DE HAMPER			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
119,00	557,00	-	-	66.283,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
119,00	-	119,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				119,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010064	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
26,00	461,00	-	-	11.986,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
26,00	-	26,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				26,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 16 de 25

0870.0190.010065	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
3,00	67.975,00	-	-	203.925,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
3,00	-	3,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	3,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010066	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA DE EXAMES			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
18,00	3.014,00	-	-	54.252,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
18,00	-	18,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	18,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010067	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - AQUECEDOR DE FLUÍDOS DE SANGUE			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	20.967,00	-	-	41.934,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010069	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILÔMETRO/RESPIRADOR			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	23.295,00	-	-	46.590,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 17 de 25

CONSUMO		TOTAL	-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010070	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES- OTOSCÓPIO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
9,00	1.456,00	-	-	13.104,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
9,00	-	9,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				9,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010072	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES- ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	1.028,00	-	-	2.056,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010074	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES- CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
1,00	19.604,00	-	-	19.604,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				1,00



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 18 de 25

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010075	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - DEIONIZADOR	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
1,00	1.057,00	-	-	1.057,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				1,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010077	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
1,00	193.467,00	-	-	193.467,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				1,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010080	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CRONOMETRO DIGITAL	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
4,00	34,00	-	-	136,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
4,00	-	4,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				4,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010082	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTADIÔMETRO	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	539,00	-	-	1.078,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	

2,00	-	2,00	-
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas
CONSUMO	TOTAL	-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP
-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010083	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ELETRONEUROMIOGRAFO	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
1,00	58.072,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
1,00	-	1,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010084	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
2,00	25.234,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
2,00	-	2,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010085	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
1,00	58.143,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
1,00	-	1,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 20 de 25

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010086	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (RS)	Valor Unit. Indexado (RS)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (RS)
1,00	379.320,00	-	-	379.320,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (RS)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010087	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (RS)	Valor Unit. Indexado (RS)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (RS)
2,00	248.667,00	-	-	497.334,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (RS)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		
0870.0190.010088	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - POLISSONÓGRAFO	un		
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (RS)	Valor Unit. Indexado (RS)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (RS)
1,00	64.032,00	-	-	64.032,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (RS)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega				
Local de Entrega	Quantidade			
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,00			

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida		



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 21 de 25

0870.0190.010089	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
1,00	58.997,00	-	-	58.997,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010090	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
5,00	24.570,00	-	-	122.850,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
5,00	-	5,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	5,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010092	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MAPA- MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIA			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	33.780,00	-	-	67.560,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010099	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - APARELHO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
1,00	289.308,00	-	-	289.308,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 22 de 25

CONSUMO	TOTAL		-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				1,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010101	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CÂMARA MORTUÁRIA			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	70.879,00	-	-	141.758,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010102	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - BIOMBO PLUMBÍFERO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	7.526,00	-	-	15.052,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010103	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PARA GESSO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
2,00	2.189,00	-	-	4.378,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
2,00	-	2,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega				Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				2,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010104	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
3,00	5.263,00	-	-	15.789,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
3,00	-	3,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	3,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010105	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
11,00	619,00	-	-	6.809,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
11,00	-	11,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	11,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010106	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSCRANIANO			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
1,00	331.214,00	-	-	331.214,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
1,00	-	1,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,00

Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0190.010107	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA - PIC			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
3,00	88.440,00	-	-	265.320,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
3,00	-	3,00	-	

3,00	-	3,00	-
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas
CONSUMO	TOTAL	-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP
-	-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	3,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010108	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ARCO CIRÚRGICO	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
2,00	386.502,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
2,00	-	2,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0190.010109	EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA PARA URODINÂMICA	un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
2,00	27.157,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
2,00	-	2,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-

Locais de Entrega

Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,00

Itens Solicitados

Cód. GCE/CST	Nome Modificador	Unid. Medida
0870.0191.000012	APARELHO MOV RAO X 30KW	eq
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)
5,00	165.000,00	-
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item
5,00	-	5,00
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega
CONSUMO	TOTAL	-
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP
-	-	-



Emissão: 19/05/2020 - 14:15

Página: 25 de 25

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	5,00





Emissão: 19/05/2020 - 14:15

Página: 1 de 2

Dados da Requisição				
Nº da Requisição	Exercício	Data de Inclusão	Situação	
745090	2020	19/05/2020	Enviada para FPE	
Unidade de Compra		Usuário Solicitante		
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		
Órgão/UO/UE do FPE				
20.95.001 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE				
Tipo de Requisição	Motivo de Dispensa/Inexigibilidade		Unidade Regional	
NORMAL				
CPF/CNPJ Fornecedor	Código Credor	Razão Social		
Nro. Liberação Previsão	Nro. Ata	Unidade Central de Compra		
		SEPLAG - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES		
Valor Total R\$	Tipo Processo	Nro. Processo	Destinação	
28.250,00	PROA	20/2000-0047651-1	CONSUMO	
Mês Consumo	Prazo Entrega (dias)	Prazo Pagamento (dias)	Ano Fornecimento	Mês de Fornecimento (Tab. Referência)
Tipo de Objeto	Subtipo de Objeto	Requisição Emergencial	Publicação no DOU	
BENS		Não	Não	
Justificativa Requisição Emergencial				
Justificativa Publicação no DOU				
Local de Entrega		Nome Local		
Único		HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		
Procedimento Específico				
Justificativa				
CONFORME AMPLAMENTE INFORMADO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, A PREVISÃO PARA A ABERTURA DE LEITOS DE ASSISTÊNCIA NO HRSM FOI PREVISTA PARA O PRÓXIMO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020. NESSE SENTIDO CONSTITUIU-SE, NO ÂMBITO DA SES, MAS COM A PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ENTES ENVOLVIDOS, UM GRUPO DE TRABALHO COM A MISSÃO DE IDENTIFICAR AS REAIS CONDIÇÕES FÍSICAS DA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO HOSPITAL, READEQUAR AS INSTALAÇÕES E ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ESCOPO DEFINIDO PELA CIB - A IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE ADULTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA E NEUROLOGIA, COM O ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS, OS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO E 130 LEITOS, SENDO 70 LEITOS CIRÚRGICOS, 50 LEITOS CLÍNICOS E 10 LEITOS DE UTI ADULTO. FRENTE ÀS DIFICULDADES FINANCEIRAS PELAS QUAIS PASSA O ESTADO, A ATUAL GESTÃO DEFINIU COMO POSSÍVEL, PARA O ANO DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA O FINAL DO MÊS DE JULHO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) LEITOS, SENDO 120 (CENTO E VINTE) CLÍNICOS E 10 (DEZ) DE UTI. PARA TANTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA PORTARIA MINISTERIAL Nº. 2.941, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, DISPONIBILIZOU À SECRETARIA DA SAÚDE O VALOR DE R\$ 36.610.280,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) PARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº. 8782846000119005, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM), OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO DA MACROREGIÃO DE SAÚDE CENTROOESTE, O QUE SERÁ FEITO, COMO PRIMEIRA ETAPA, ATÉ JULHO/2020, NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CARDIOLOGIA E TRAUMATOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.				
Dados do Contato Adicional				
Órgão	Nome Contato	Telefone	E-mail	
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0009.000001	AMBU ADULTO (REVIVAX II) COM RESERVATORIO			cj
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
17,00	350,00			5.950,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
17,00		17,00		
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	



Emissão: 19/05/2020 - 14:15
Página: 2 de 2

CONSUMO	TOTAL		-	1
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega			Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA			17,00	
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0191.000011	NEGATOSCOPIO GRANDE (02 CORPOS)			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
24,00	700,00	-	-	16.800,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
24,00	-	24,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega			Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA			24,00	
Itens Solicitados				
Cód. GCE/CST	Nome Modificador			Unid. Medida
0870.0588.000002	OFTALMOSCÓPIO - 2,5V 19 LENTES (- 20 A + 20 D)			un
Qtd. Total (-) Cancelamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit. Indexado (R\$)	Mês/Ano Atualização	Valor Total (R\$)
5,00	1.100,00	-	-	5.500,00
Quantidade Total Solicitada	Qtd. Cancelada	Qtd. Total (-) Cancel. Item	Valor Mensal (R\$)	
5,00	-	5,00	-	
Destinação	Prev. Consumo/Tipo Entrega	Periodicidade Entrega	Nro. Parcelas	
CONSUMO	TOTAL	-	1	
Vigência ARP (dias)	Nro. Meses	Qtd. Sol. Última ARP	Qtd. Consumida Última ARP	Última ARP
-	-	-	-	-
Locais de Entrega				
Local de Entrega			Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA			5,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

Trata o presente expediente, sobre a Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade. Considerando que:

1) foi anexado ao processo duas requisições, haja vista natureza de despesa diferentes, sendo que na NAD 4.4.90.52.5207 (Requisição 745090) contempla somente três itens (0870.0009.000001, 0870.0191.000011 e 0870.0588.000002) e na NAD 4.4.90.52.5205 (Requisição 745005) os demais.

2) que os itens na tabela abaixo sofreram atualização de preço conforme sistema GCE, alterando o valor total da compra para **R\$ 20.590.454,16** (grifo itens de NAD 4.4.90.52.5207).

LOTES	EQUIPAMENTOS	QTDE	CÓD. GCE	SIGEM	VALOR TOTAL
16	Biombo	22	8700190010006	R\$ 641,63	R\$ 14.115,86
25	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	183	8700190010011	R\$ 18.950,00	R\$ 3.467.850,00
43	Lanterna Clínica	29	8700190010034	R\$ 86,70	R\$ 2.514,30
57	Otoscópio	9	8700190010070	R\$ 1.456,00	R\$ 13.104,00
58	Oxímetro de pulso	29	8700190010035	R\$ 2.680,00	R\$ 77.720,00
71	Ultrassom Diagnóstico	3	8700190010027	R\$ 130.000,00	R\$ 390.000,00
76	Aparelho de Raios X Móvel	5	8700191000012	R\$ 165.000,00	R\$ 825.000,00
77	Negatoscopio	24	8700191000011	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
78	Oftalmoscópio	5	8700588000002	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

Encaminhe-se ao **Fundo Estadual de Saúde – FES**, para primeiramente, complementação da reserva às fls. 106 a 108 no valor de R\$ 50.255,16 e após para bloqueio das requisições.

Concluída a tramitação, retorne o feito à esta Divisão para os demais trâmites.

Em 19 de maio de 2020.

Danielle Nunes
Chefe de Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
SES - Mat. 3508412



19/05/2020 14:33 DN



19/05/2020 14:34:23

SES/DA-COMPRAS/3508412

PARA ASSINATURA E APÓS ENCAMINHA...

139



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELC/437557201 PARA INSTRUIR

140

Nome do documento: FES - complementar reserva e bloquear a requisicao - proc 20-0047651-1.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Danielle Ferreira Lima Nunes	SES / DA-COMPRAS / 3508412	19/05/2020 14:33:24



19/05/2020 14:34:23

SES/DA-COMPRAS/3508412

PARA ASSINATURA E APÓS ENCAMINHA...

140



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

Trata o presente expediente, sobre a Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade. Considerando que:

Informa-se que segue abaixo a planilha substituindo a constante às fls. 98 e 99, haja vista que foram retificados os valores conforme consta nas requisições 745005 e 745090.

LOTES	EQUIPAMENTOS	QTDE	CÓD. GCE	SIGEM	VALOR TOTAL
1	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	17	8700009000001	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
2	Adipômetro	2	8700190010051	R\$ 341,00	R\$ 682,00
3	Analizador Composição Corporal	1	8700190010052	R\$ 43.425,00	R\$ 43.425,00
4	Analizador de Gases Respiratórios	3	8700190010025	R\$ 66.268,00	R\$ 198.804,00
5	Aparelho Bioimpedância Elétrica	2	8700190010053	R\$ 259,00	R\$ 518,00
6	Aparelho de Anestesia com Monitor	8	8700190009992	R\$ 186.157,00	R\$ 1.489.256,00
7	Aparelho de Hemodiálise	2	8700190010036	R\$ 53.667,00	R\$ 107.334,00
8	Aparelho para Densitometria Óssea	1	8700190010099	R\$ 289.308,00	R\$ 289.308,00
9	Aparelho Raio X Fixo Digital	2	8700190010055	R\$ 437.000,00	R\$ 874.000,00
10	Aquecedor Fluidos de Sangue	2	8700190010067	R\$ 20.967,00	R\$ 41.934,00
11	Arco Cirurgico	2	8700190010108	R\$ 386.502,00	R\$ 773.004,00
12	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350L)	2	8700190010050	R\$ 327.906,00	R\$ 655.812,00
13	Balança Tipo Plataforma	5	8700190010054	R\$ 1.656,00	R\$ 8.280,00
14	Balde a Pedal	100	8700190010014	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
15	Bebedouro	36	8700190010056	R\$ 684,00	R\$ 24.624,00
16	Biombo	22	8700190010006	R\$ 641,63	R\$ 14.115,86
17	Biombo Plumbífero	2	8700190010102	R\$ 7.526,00	R\$ 15.052,00
18	BIPAP	12	8700190010018	R\$ 8.053,00	R\$ 96.636,00
19	Bomba de Seringa	8	8700190010043	R\$ 8.075,00	R\$ 64.600,00
20	Cabine de Proteção Biológica	1	8700190010074	R\$ 19.604,00	R\$ 19.604,00
21	Cadeira Coleta de Sangue	11	8700190010105	R\$ 619,00	R\$ 6.809,00
22	Cadeira de Banho/ Higiência	26	8700190010064	R\$ 461,00	R\$ 11.986,00
23	Cadeira de Rodas Adulto	20	8700190010012	R\$ 1.328,00	R\$ 26.560,00
24	Cadeira de Rodas Obeso	18	8700190010013	R\$ 1.600,00	R\$ 28.800,00
25	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	183	8700190010011	R\$ 18.950,00	R\$ 3.467.850,00
26	Câmara Mortuária	2	8700190010101	R\$ 70.879,00	R\$ 141.758,00
27	Capnografo	5	8700190010029	R\$ 19.224,00	R\$ 96.120,00
28	Cardioversor	20	8700190010002	R\$ 27.528,00	R\$ 550.560,00
29	Carro Maca Avançado	18	8700190010038	R\$ 9.174,00	R\$ 165.132,00

19/05/2020 17:13 DN



19/05/2020 17:16:06

SES/DA-COMPRAS/3508412

A PEDIDO DE DANIELA E BLOQU REQ...

141



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELC/437557201 PARA INSTRUIR

142

30	Carro Maca Simples	4	8700190010030	R\$ 3.333,00	R\$ 13.332,00
31	Carro Transporte Cadaveres	3	8700190010104	R\$ 5.263,00	R\$ 15.789,00
32	Coagulometro	4	8700190000010	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
33	CR - Digitalizador de Imagens	1	8700190010057	R\$ 244.550,00	R\$ 244.550,00
34	Cronometro	4	8700190010080	R\$ 34,00	R\$ 136,00
35	Deionizador	1	8700190010075	R\$ 1.057,00	R\$ 1.057,00
36	Eletrocardiografo	9	8700190010032	R\$ 13.375,00	R\$ 120.375,00
37	Eletroneuromiógrafo	1	8700190010083	R\$ 58.072,00	R\$ 58.072,00
38	Esfignomanômetro Pedestal	2	8700190010072	R\$ 1.028,00	R\$ 2.056,00
39	Estadiômetro	2	8700190010082	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
40	Esterilizador por Métodos Físico-químicos	2	8700190010049	R\$ 443.686,00	R\$ 887.372,00
41	Foco Cirurgico de Teto	6	8700190009998	R\$ 69.389,00	R\$ 416.334,00
42	Impressora Dry de Filmes Radiológicos	2	8700190010084	R\$ 25.234,00	R\$ 50.468,00
43	Lanterna Clinica	29	8700190010034	R\$ 86,70	R\$ 2.514,30
44	Lavadora Termodesinfetadora	2	8700190010048	R\$ 285.490,00	R\$ 570.980,00
45	Lavadora Ultrassônica acima de 15L	2	8700190010047	R\$ 49.235,00	R\$ 98.470,00
46	Maca de Transferência (dois carros)	4	8700190000063	R\$ 3.333,00	R\$ 13.332,00
47	Manta Térmica Eletrica	10	8700190010000	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00
48	MAPA	2	8700190010092	R\$ 33.780,00	R\$ 67.560,00
49	Máquina Unitarizadora Medicamentos	1	8700190010077	R\$ 193.467,00	R\$ 193.467,00
50	Medidor de Cuff	3	8700190010023	R\$ 2.802,00	R\$ 8.406,00
51	Mesa Cirurgica	6	8700190010028	R\$ 57.700,00	R\$ 346.200,00
52	Mesa de Exame	18	8700190010066	R\$ 3.014,00	R\$ 54.252,00
53	Monitor de Débito Contínuo	6	8700190010003	R\$ 39.500,00	R\$ 237.000,00
54	Monitor de Imagens radiológicas	3	8700190010065	R\$ 67.975,00	R\$ 203.925,00
55	Monitor Pressão Intracraniana (PIC)	3	8700190010107	R\$ 88.440,00	R\$ 265.320,00
56	Osmose Reversa	2	8700190010039	R\$ 4.328,00	R\$ 8.656,00
57	Otoscópio	9	8700190010070	R\$ 1.456,00	R\$ 13.104,00
58	Oxímetro de pulso	29	8700190010035	R\$ 2.680,00	R\$ 77.720,00
59	Papagaio	150	8700190010037	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
60	Polissonógrafo	1	8700190010088	R\$ 64.032,00	R\$ 64.032,00
61	Secadora de Traqueias	1	8700190010046	R\$ 51.439,00	R\$ 51.439,00
62	Serra de Gesso	2	8700190010103	R\$ 2.189,00	R\$ 4.378,00
63	Serra Perfuradora Óssea (Drill)	5	8700190010090	R\$ 24.570,00	R\$ 122.850,00
64	Sistema de Holter	1	8700190010085	R\$ 58.143,00	R\$ 58.143,00
65	Sistema de Urodinamica	2	8700190010109	R\$ 27.157,00	R\$ 54.314,00
66	Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível	2	8700190010087	R\$ 248.667,00	R\$ 497.334,00
67	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	1	8700190010086	R\$ 379.320,00	R\$ 379.320,00
68	Sistema Hipo e Hipertermia	8	8700190009993	R\$ 166.700,00	R\$ 1.333.600,00
69	Sistema Teste Ergométrico	1	8700190010089	R\$ 58.997,00	R\$ 58.997,00
70	Suporte de Hamper	119	8700190010063	R\$ 557,00	R\$ 66.283,00
71	Ultrassom Diagnóstico	3	8700190010027	R\$ 130.000,00	R\$ 390.000,00
72	Ultrassom Diagnóstico Transesofágico	2	8700190010031	R\$ 272.000,00	R\$ 544.000,00
73	Ultrassom Diagnóstico Transcraniano	1	8700190010106	R\$ 331.214,00	R\$ 331.214,00
74	Ventilador Pulmonar	27	8700190009997	R\$ 60.141,00	R\$ 1.623.807,00
75	Ventilometro	2	8700190010069	R\$ 23.295,00	R\$ 46.590,00
76	Aparelho de Raios X Móvel	5	8700191000012	R\$ 165.000,00	R\$ 825.000,00

19/05/2020 17:13 DN

77	Negatoscopio	24	8700191000011	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
78	Oftalmoscópio	5	8700588000002	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
79	Central de Monitorização SR	1	8700190009999	R\$ 227.294,00	R\$ 227.294,00
	Monitor Multiparametro	12	8700190009995	R\$ 17.565,00	R\$ 210.780,00
80	Central de Monitorização UTI	1	8700190010001	R\$ 227.294,00	R\$ 227.294,00
	Monitor Multiparametro UTI	20	8700190009996	R\$ 20.893,00	R\$ 417.860,00
TOTAL		1078		R\$ 6.272.715,33	R\$ 20.817.148,16

Recurso: conforme Portaria GM/MS nº 2.941 de 8 de novembro de 2019

Valor de Referência: R\$ 20.817.148,16

Reencaminhe-se ao **Fundo Estadual de Saúde – FES**, para primeiramente, complementação da reserva às fls. 106 a 108 e após para bloqueio das requisições.

Concluída a tramitação, retorne o feito à esta Divisão para os demais trâmites.

Em 19 de maio de 2020.

Danielle Nunes
Chefe de Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
SES - Mat. 3508412



19/05/2020 17:13 DN



19/05/2020 17:16:06

SES/DA-COMPRAS/3508412

A PEDIDO DE DANIELA E BLOQU REQ...

143



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

144

Nome do documento: FES - complementar reserva e bloquear a requisicao - proc 20-0047651-1 - retorno.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Danielle Ferreira Lima Nunes	SES / DA-COMPRAS / 3508412	19/05/2020 17:13:21





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Para: Assessoria do Gabinete

Do: FES/SPO

A DESPESA CORRERÁ POR CONTA DA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO INDICADA:

U.O:		20.95	
Projeto:		9147	
Recurso:		2762	
Elemento:		4.4.90.52.5205	4.4.90.52.5207
Valor:		R\$ 20,788,898.16	R\$ 28,250.00
Subprojeto:		00002	
SRO:		18022	

Origem do Recurso: FEDERAL - Transferencia SUS - Atenção Especializada

Instrumento em substituição ao documento de folha 108.

Para ciência do Gabinete, posto alterações que resultam em acréscimo de valor.



Nome do documento: PROA - HRSM - 2 projetos_2.xls

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Denis Oliveira de Bitencorte	SES / FES-SPO / 3530167	19/05/2020 17:24:57





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 20/2000-0047651-1

CIENTE, da alteração do acréscimo de valores, encaminhe-se ao DA/Divisão de Gestão Compras de Bens e Serviços, para prosseguimento.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde
Adjunta



Nome do documento: 0047651-1.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

AGLAE REGINA DA SILVA

SES / ASS-GAB / 190530902

20/05/2020 10:00:44



20/05/2020 10:01:05

SES/ASS-GAB/190530902

ASS

148



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

149



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

Trata o presente expediente, sobre a Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade. Considerando que:

Reencaminhe-se ao **Fundo Estadual de Saúde – FES**, para bloqueio das requisições.

Concluída a tramitação, retorne o feito à esta Divisão para os demais trâmites.

Em 20 de maio de 2020.

Danielle Nunes
Chefe de Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
SES - Mat. 3508412



20/05/2020 10:15 DN



20/05/2020 10:16:41

SES/DA-COMPRAS/3508412

PROSSEGUIMENTO

149



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

150

Nome do documento: FES - bloquear a requisicao - proc 20-0047651-1 - retorno 2.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Danielle Ferreira Lima Nunes	SES / DA-COMPRAS / 3508412	20/05/2020 10:15:27



20/05/2020 10:16:41

SES/DA-COMPRAS/3508412

PROSSEGUIMENTO

150



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

151

*Requisição:	672973
*Tipo Transação:	Requisição
*Situação:	Solicitada
*Data Lançamento:	20/05/2020
*Origem Requisição:	
Órgão:	20 SECRETARIA DA SAUDE
UO:	20 95 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
UE:	20 95 001 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
*Destino Requisição:	
Órgão:	13 SEC DE PLANEJAMENTO
UO:	13 06 CELIC
UE:	13 06 001 DECAM
*Ordenador Despesa:	36071730 LISIANE WASEM FAGUNDES
*Valor:	28.250,00
*Histórico:	LABORATORIOS E/OU GABINET-EQUIP. E MATERIAL-APLICACOES DIRETAS- INVESTIMENTOS-DESPESA CAPITAL
Informações Complementares:	CONFORME AMPLAMENTE INFORMADO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, A PREVISÃO PARA A ABERTURA DE LEITOS DE ASSISTÊNCIA NO HRSM FOI PREVISTA PARA O PRÓXIMO

[Dados Auditoria]



Nome do documento: req 672973.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Jaqueline das Neves Ramires	SES / FES-SEO / 277711802	20/05/2020 11:15:29



*Requisição:	672974
*Tipo Transação:	Requisição
*Situação:	Solicitada
*Data Lançamento:	20/05/2020
*Origem Requisição:	
Órgão:	20 SECRETARIA DA SAUDE
UO:	20 95 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
UE:	20 95 001 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
*Destino Requisição:	
Órgão:	13 SEC DE PLANEJAMENTO
UO:	13 06 CELIC
UE:	13 06 001 DECAM
*Ordenador Despesa:	36071730 LISIANE WASEM FAGUNDES
*Valor:	20.788.898,16
*Histórico:	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EQUIP. E MATERIAL-APLICACOES DIRETAS- INVESTIMENTOS-DESPESA CAPITAL
Informações Complementares:	CONFORME AMPLAMENTE INFORMADO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, A PREVISÃO PARA A ABERTURA DE LEITOS DE ASSISTÊNCIA NO HRSM FOI PREVISTA PARA O PRÓXIMO

[Dados Auditoria]



Nome do documento: req 672974.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Jaqueline das Neves Ramires	SES / FES-SEO / 277711802	20/05/2020 11:15:29



AO DAHA

ENCAMINHAMOS PARA DEFERIR AS REQUISIÇÕES 672973 E 672974 NO FPE.
APÓS ENCAMINHAR O PROCESSO PARA SECCIONAL DA CAGE PARA BLOQUEIO .

ATT

Jaqueline das Neves Ramires
SES - Mat. 277711802



Nome do documento: ifns06.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jaqueline das Neves Ramires

SES / FES-SEO / 277711802

20/05/2020 11:15:30



Requisições liberadas e bloqueadas no sistema FPE.

Atenciosamente,

Julio Augusto da Cruz Neves
SF - Mat. 323965901



Nome do documento: Despacho CAGE.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Julio Augusto da Cruz Neves

SEFAZ / SC11/SES / 323965901

20/05/2020 14:31:51



20/05/2020 14:32:49

SEFAZ/SC11/SES/323965901

DEFERIR REQUISICÕES APOS ENCAMIN...

158



21/05/2020 09:51:47

SEPLAG/DEPLAN/CELIC/437557201 PARA INSTRUIR

159



ANEXO I - FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Central de Licitações – CELIC.
CGL 1.1	Vide Anexo II – Termo de Referência.
CGL 2.1	Local de disponibilização do Edital: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br . Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br , na área de Informações do Edital. Recursos: mediante login no portal www.compras.rs.gov.br
CGL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGL 3.1	Vide Anexo II - Termo de Referência.
CGL 4.1.1	4.1.1.1. Lote(s) Preferencial(is): qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
CGL 4.1.2	Não será permitida participação de Consórcio.
CGL 4.2.7	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGL 7.4.	MENOR PREÇO DO / POR LOTE
CGL 7.12.1	Não será admitida a subcontratação.
CGL 10.11	0,01%
CGL 12.6.2	Não aplicável.
CGL 12.9	Não aplicável.

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



CGL 13.7.1	Não aplicável.
CGL 13.8	Conforme Anexo II – Termo de Referência.
CGL 13.10	Endereço de entrega dos documentos de habilitação/proposta: www.compras.rs.gov.br
CGL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGL 16.4	Entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.
CGL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado (solcitado pelo Fundo Estadual de Saúde)
CGL 19.1	U.O: 20.95 Projeto: 9147 Recurso: 2762 Elemento: 4.4.90.52.5205 4.4.90.52.5207 Valor: R\$ 20,788,898.16 R\$ 28,250.00 Subprojeto: 00002 SRO: 18022
CGL 20.3	OBRIGAÇÕES ADICIONAIS Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





	fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência; Responsabilizar-se pelo transporte do material atendendo as características de conservação e acondicionamento durante o transporte, exigidos pelo fabricante, de maneira a garantir a integridade do produto; Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados; Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração; A contratada deverá entregar os materiais novos de fábrica, com embalagem original, manuais do fabricante e garantia; Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática); Apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso, aos seguintes requisitos: I) segurança para o usuário e instalações; II) compatibilidade eletromagnética; III) consumo de energia (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);
CGL 20.4	ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Se for detectado danos às embalagens, amassadas, rasgadas ou outros que possa comprometer a qualidade, deverá haver a troca do produto pela Contratada. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os equipamentos deverão ser instalados no local apropriado no Hospitais pela empresa, e prestar assistência técnica, quando couber. Todas as despesas com o serviço de assistência técnica serão a cargo da contratada, pois estão incluídos na garantia do produto. A manutenção deverá ser realizada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante e dentro do território do Estado do Rio Grande do Sul. * PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento. * LOCAL DE ENTREGA: Hospital Regional de Santa Maria, sito à Rua Florianópolis, nº 1041 – Bairro Pinheiro Machado – Santa Maria/RS * RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO: Carla Luciane Boniatti e/ou Almir Borges Pedrosa Contato: (55) 3222-2929
CGL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Nome do documento: 3- Folha de dados CELIC - equipamentos.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Danielle Ferreira Lima Nunes	SES / DA-COMPRAS / 3508412	20/05/2020 15:16:31





**RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS**

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

LOTES	EQUIPAMENTOS	QTDE	CÓD. GCE	SIGEM	VALOR TOTAL
1	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	17	8700009000001	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
2	Adipômetro	2	8700190010051	R\$ 341,00	R\$ 682,00
3	Analizador Composição Corporal	1	8700190010052	R\$ 43.425,00	R\$ 43.425,00
4	Analizador de Gases Respiratórios	3	8700190010025	R\$ 66.268,00	R\$ 198.804,00
5	Aparelho Bioimpedância Elétrica	2	8700190010053	R\$ 259,00	R\$ 518,00
6	Aparelho de Anestesia com Monitor	8	8700190009992	R\$ 186.157,00	R\$ 1.489.256,00
7	Aparelho de Hemodiálise	2	8700190010036	R\$ 53.667,00	R\$ 107.334,00
8	Aparelho para Densitometria Óssea	1	8700190010099	R\$ 289.308,00	R\$ 289.308,00
9	Aparelho Raio X Fixo Digital	2	8700190010055	R\$ 437.000,00	R\$ 874.000,00
10	Aquecedor Fluidos de Sangue	2	8700190010067	R\$ 20.967,00	R\$ 41.934,00
11	Arco Cirúrgico	2	8700190010108	R\$ 386.502,00	R\$ 773.004,00
12	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350L)	2	8700190010050	R\$ 327.906,00	R\$ 655.812,00
13	Balança Tipo Plataforma	5	8700190010054	R\$ 1.656,00	R\$ 8.280,00
14	Balde a Pedal	100	8700190010014	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
15	Bebedouro	36	8700190010056	R\$ 684,00	R\$ 24.624,00
16	Biombo	22	8700190010006	R\$ 641,63	R\$ 14.115,86
17	Biombo Plumbífero	2	8700190010102	R\$ 7.526,00	R\$ 15.052,00
18	BIPAP	12	8700190010018	R\$ 8.053,00	R\$ 96.636,00
19	Bomba de Seringa	8	8700190010043	R\$ 8.075,00	R\$ 64.600,00
20	Cabine de Proteção Biológica	1	8700190010074	R\$ 19.604,00	R\$ 19.604,00
21	Cadeira Coleta de Sangue	11	8700190010105	R\$ 619,00	R\$ 6.809,00
22	Cadeira de Banho/ Higiência	26	8700190010064	R\$ 461,00	R\$ 11.986,00
23	Cadeira de Rodas Adulto	20	8700190010012	R\$ 1.328,00	R\$ 26.560,00
24	Cadeira de Rodas Obeso	18	8700190010013	R\$ 1.600,00	R\$ 28.800,00
25	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	183	8700190010011	R\$ 18.950,00	R\$ 3.467.850,00
26	Câmara Mortuária	2	8700190010101	R\$ 70.879,00	R\$ 141.758,00
27	Capnografo	5	8700190010029	R\$ 19.224,00	R\$ 96.120,00
28	Cardioversor	20	8700190010002	R\$ 27.528,00	R\$ 550.560,00
29	Carro Maca Avançado	18	8700190010038	R\$ 9.174,00	R\$ 165.132,00
30	Carro Maca Simples	4	8700190010030	R\$ 3.333,00	R\$ 13.332,00
31	Carro Transporte Cadáveres	3	8700190010104	R\$ 5.263,00	R\$ 15.789,00
32	Coagulometro	4	8700190000010	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
33	CR - Digitalizador de Imagens	1	8700190010057	R\$ 244.550,00	R\$ 244.550,00
34	Cronometro	4	8700190010080	R\$ 34,00	R\$ 136,00
35	Deionizador	1	8700190010075	R\$ 1.057,00	R\$ 1.057,00

36	Eletrocardiografo	9	8700190010032	R\$ 13.375,00	R\$ 120.375,00
37	Eletroneuromiografo	1	8700190010083	R\$ 58.072,00	R\$ 58.072,00
38	Esfignomanômetro Pedestal	2	8700190010072	R\$ 1.028,00	R\$ 2.056,00
39	Estadiômetro	2	8700190010082	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
40	Esterilizador por Métodos Físico-químicos	2	8700190010049	R\$ 443.686,00	R\$ 887.372,00
41	Foco Cirurgico de Teto	6	8700190009998	R\$ 69.389,00	R\$ 416.334,00
42	Impressora Dry de Filmes Radiológicos	2	8700190010084	R\$ 25.234,00	R\$ 50.468,00
43	Lanterna Clínica	29	8700190010034	R\$ 86,70	R\$ 2.514,30
44	Lavadora Termodesinfetadora	2	8700190010048	R\$ 285.490,00	R\$ 570.980,00
45	Lavadora Ultrassônica acima de 15L	2	8700190010047	R\$ 49.235,00	R\$ 98.470,00
46	Maca de Transferência (dois carros)	4	8700190000063	R\$ 3.333,00	R\$ 13.332,00
47	Manta Térmica Eletrica	10	8700190010000	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00
48	MAPA	2	8700190010092	R\$ 33.780,00	R\$ 67.560,00
49	Máquina Unitarizadora Medicamentos	1	8700190010077	R\$ 193.467,00	R\$ 193.467,00
50	Medidor de Cuff	3	8700190010023	R\$ 2.802,00	R\$ 8.406,00
51	Mesa Cirurgica	6	8700190010028	R\$ 57.700,00	R\$ 346.200,00
52	Mesa de Exame	18	8700190010066	R\$ 3.014,00	R\$ 54.252,00
53	Monitor de Débito Contínuo	6	8700190010003	R\$ 39.500,00	R\$ 237.000,00
54	Monitor de Imagens radiológicas	3	8700190010065	R\$ 67.975,00	R\$ 203.925,00
55	Monitor Pressão Intracraniana (PIC)	3	8700190010107	R\$ 88.440,00	R\$ 265.320,00
56	Osmose Reversa	2	8700190010039	R\$ 4.328,00	R\$ 8.656,00
57	Otoscópio	9	8700190010070	R\$ 1.456,00	R\$ 13.104,00
58	Oxímetro de pulso	29	8700190010035	R\$ 2.680,00	R\$ 77.720,00
59	Papagaio	150	8700190010037	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
60	Polissonógrafo	1	8700190010088	R\$ 64.032,00	R\$ 64.032,00
61	Secadora de Traqueias	1	8700190010046	R\$ 51.439,00	R\$ 51.439,00
62	Serra de Gesso	2	8700190010103	R\$ 2.189,00	R\$ 4.378,00
63	Serra Perfuradora Óssea (Drill)	5	8700190010090	R\$ 24.570,00	R\$ 122.850,00
64	Sistema de Holter	1	8700190010085	R\$ 58.143,00	R\$ 58.143,00
65	Sistema de Urodinamica	2	8700190010109	R\$ 27.157,00	R\$ 54.314,00
66	Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível	2	8700190010087	R\$ 248.667,00	R\$ 497.334,00
67	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	1	8700190010086	R\$ 379.320,00	R\$ 379.320,00
68	Sistema Hipo e Hipertermia	8	8700190009993	R\$ 166.700,00	R\$ 1.333.600,00
69	Sistema Teste Ergométrico	1	8700190010089	R\$ 58.997,00	R\$ 58.997,00
70	Suporte de Hamper	119	8700190010063	R\$ 557,00	R\$ 66.283,00
71	Ultrassom Diagnóstico	3	8700190010027	R\$ 130.000,00	R\$ 390.000,00
72	Ultrassom Diagnóstico Transesofágico	2	8700190010031	R\$ 272.000,00	R\$ 544.000,00
73	Ultrassom Diagnóstico Transcraniano	1	8700190010106	R\$ 331.214,00	R\$ 331.214,00
74	Ventilador Pulmonar	27	8700190009997	R\$ 60.141,00	R\$ 1.623.807,00
75	Ventilometro	2	8700190010069	R\$ 23.295,00	R\$ 46.590,00
76	Aparelho de Raios X Móvel	5	8700191000012	R\$ 165.000,00	R\$ 825.000,00
77	Negatoscopio	24	8700191000011	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
78	Oftalmoscópio	5	8700588000002	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
79	Central de Monitorização SR	1	8700190009999	R\$ 227.294,00	R\$ 227.294,00
	Monitor Multiparametro	12	8700190009995	R\$ 17.565,00	R\$ 210.780,00
80	Central de Monitorização UTI	1	8700190010001	R\$ 227.294,00	R\$ 227.294,00
	Monitor Multiparametro UTI	20	8700190009996	R\$ 20.893,00	R\$ 417.860,00
TOTAL		1078		R\$ 6.272.715,33	R\$ 20.817.148,16

Recurso: conforme Portaria GM/MS nº 2.941 de 8 de novembro de 2019, recurso 2762 – originário transferência obrigatória.

Valor de Referência: R\$ 20.817.148,16

Forma de pagamento: empenho-prévio.

Publicação: não se faz necessária publicação no DOU

Requisições de compra GCE: 745090 (NAD 4.4.90.52.5207) e **745005** (NAD 4.4.90.52.5205), foram realizadas duas requisições a pedido do Fundo Estadual de Saúde, em razão Natureza da Despesa, diferentes.

Justificativa:

Conforme amplamente informado pelos meios de comunicação, a previsão para a abertura de leitos de assistência no HRSM foi prevista para o próximo mês de Julho do ano de 2020. Nesse sentido constituiu-se, no âmbito da SES, mas com a participação de outros entes envolvidos, um Grupo de Trabalho com a missão de identificar as reais condições físicas da edificação destinada ao hospital, readequar as instalações e adquirir os equipamentos e materiais para o escopo definido pela CIB - **a implementação da assistência de média complexidade para atendimento de adultos nas áreas de cardiologia, traumatologia/ortopedia e neurologia, com o atendimento em ambulatórios especializados, os serviços de apoio diagnóstico terapêutico e 130 leitos, sendo 70 leitos cirúrgicos, 50 leitos clínicos e 10 leitos de UTI Adulto.**

Frente às dificuldades financeiras pelas quais passa o Estado, a atual gestão definiu como possível, para o ano de 2020, com data prevista para o final do mês de julho, a disponibilização de 130 (cento e trinta) leitos, sendo 120 (cento e vinte) clínicos e 10 (dez) de UTI.

Para tanto o Ministério da Saúde, por meio da Portaria Ministerial nº. 2.941, de 08 de novembro de 2019, disponibilizou à Secretaria da Saúde o valor de R\$ 36.610.280,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e oitenta reais) para, nos termos da Proposta nº. 8782846000119005, adquirir equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

A aquisição de materiais médico-hospitalares não é expertise da Secretaria da Saúde, entretanto, com o advento da Pandemia de COVID 19 e a Declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020 e a decisão da Gestão da SES em disponibilizar leitos no HRSM para ocupação, se necessário, por pacientes acometidos com a doença pandêmica, passou a SES a elaborar os procedimentos para a aquisição dos equipamentos, por dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020.

Foram autuados, pela SES, 19 processos de compra no valor total previsto de R\$ 18.688.936,00 (dezoito milhões, seiscentos oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais) incluídos 96 itens. Após a realização dos procedimentos de disputa pública, até o presente momento, há uma previsão para empenho de R\$ 871.602,94 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Informa-se que grande parte dos procedimentos restaram desertos ou fracassados em razão dos valores praticados pelo mercado atual.

Com a dificuldade na aquisição dos bens necessários para a montagem dos leitos para atender à emergência da COVID 19, a comunidade, órgãos públicos e privados fizeram um grande mutirão, coordenado pela SES, para fazê-lo com empréstimos e doações.

Assim, todos os demais itens ainda não adquiridos, cerca de 150 itens restantes, serão objeto de compra

pela CELIC, com fulcro na Lei 8.666/93, com início do processo agendado com a CELIC para o próximo dia 20/05/2020.

A listagem de bens financiados pelo Ministério da Saúde, toma como referência o SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS. O SIGEM é um Banco de Dados, permanentemente atualizado com os preços praticados no mercado, que contém informações técnico-econômicas confiáveis e que servem de referência para as aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o SUS.

As especificações e preços sugeridos do SIGEM são obtidos por meio de pesquisas mercadológicas e orçamentos enviados pelas empresas participantes do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e pelas instituições de saúde; consideram, também, outros fatores pertinentes a realidade mercadológica, demanda das instituições e avanços tecnológicos.

Informa-se, inclusive que os descritivos elaborados pela equipe técnica, tomaram como base, consulta às especificações do SIGEM, voltadas ao tipo de Hospital (geral ou especializado) e sua devida complexidade (no caso média) de forma a buscar a melhor opção em termos de economia e avanço tecnológico.

Por fim, sabe-se que o ideal em um planejamento de compra é que os itens sejam adquiridos agrupando-os por suas características e no total dos seus montantes, produzindo uma melhor economia de escala. Contudo, em razão do enfrentamento do COVID-19, três itens, a saber: Monitores Multiparâmetros, Camas Hospitalares e Ventiladores Pulmonares deverão ser adquiridos por procedimentos diferentes:

- a) no presente expediente, com fulcro na Lei 8.666/93, eis que são aquisições que não se revestem de emergência em razão da COVID 19, devendo atender à regra para as compras públicas em geral; e,
- b) no expediente de nº 20/2000-0044536-5 com fulcro na Lei nº 13.979/2020, pois se destinam a atender ESPECIFICAMENTE às emergências surgidas em razão da COVID 19.

Especificações:

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

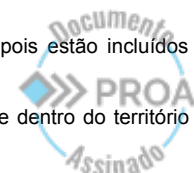
Se for detectado dano às embalagens, amassadas, rasgadas ou outros que possa comprometer a qualidade, deverá haver a troca do produto pela Contratada.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os equipamentos deverão ser instalados no local apropriado no Hospitais pela empresa, e prestar assistência técnica, quando couber.

Todas as despesas com o serviço de assistência técnica serão a cargo da contratada, pois estão incluídos na garantia do produto.

A manutenção deverá ser realizada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante e dentro do território do Estado do Rio Grande do Sul.



* **PRAZO DE ENTREGA:** Entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **LOCAL DE ENTREGA:** Hospital Regional de Santa Maria, sito à Rua Florianópolis, nº 1041 – Bairro Pinheiro Machado – Santa Maria/RS

* **RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:** Carla Luciane Boniatti e/ou Almir Borges Pedroso
Contato: (55) 3222-2929

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelo transporte do material atendendo as características de conservação e acondicionamento durante o transporte, exigidos pelo fabricante, de maneira a garantir a integridade do produto;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração;

A contratada deverá entregar os materiais novos de fábrica, com embalagem original, manuais do fabricante e garantia;

Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);

Apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso, aos seguintes requisitos:

I) segurança para o usuário e instalações;

II) compatibilidade eletromagnética;

III) consumo de energia (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática);

OBSERVAÇÕES:

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE

EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO.

PRODUTOS/EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES OFERTADOS, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, A CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: -DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO:

A) REGISTRO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO NA ANVISA/MS ; *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

B) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE. - DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (DISTRIBUIDOR):

A) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) JUNTO A ANVISA/MS;

B) ALVARÁ SANITÁRIO/ LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE.

* PARA PRODUTOS/EQUIPAMENTOS REGISTRADOS, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPFEC), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NRO 59, DE 27 DE JUNHO DE 2000

GARANTIA: SERÁ DE 12 MESES.

Encaminha-se a Diretora Administrativa para conhecimento, após ao Gabinete do Departamento Assistência Hospitalar e Ambulatorial para assinatura da Diretora.

Por fim retorne a esta Divisão para encaminhamento a CELIC para licitar

Em: 20 / 05 / 2020.

Danielle Nunes
Chefe Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
SES - Mat. 3508412

Ciente,

Vera Oliveira,
Diretora
Diretora Departamento Administrativo.
SES - Mat. 647772

De acordo,

Lisiane Wasem Fagundes
Diretora
Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA
SES - Mat. 4551834

Carla Pertile
Diretora Substituta
Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA
SES - Mat. 1919245



Nome do documento: 1- INFO LICITACAO CELIC -HRSM V3.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Danielle Ferreira Lima Nunes	SES / DA-COMPRAS / 3508412	20/05/2020 15:17:19
Vera Lúcia da Silva Oliveira	SES / DA-APOIO / 647772	20/05/2020 15:21:45
Carla Pertile	SES / DAHA-GABINET / 191924501	20/05/2020 15:40:04
Lisiane Wasem Fagundes	SES / DAHA-GABINET / 4551834	20/05/2020 15:46:38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
Departamento Administrativo

À CELIC

Referente: Aquisições de equipamentos e matérias para o HRSM

Assunto: Apresentação de **JUSTIFICATIVA** em atendimento ao § 5º do art. 2º da IN CELIC Nº 007/2019

Conforme amplamente informado pelos meios de comunicação, a previsão para a abertura de leitos de assistência no HRSM foi prevista para o próximo mês de Julho do ano de 2020. Nesse sentido constituiu-se, no âmbito da SES, mas com a participação de outros entes envolvidos, um Grupo de Trabalho com a missão de identificar as reais condições físicas da edificação destinada ao hospital, readequar as instalações e adquirir os equipamentos e materiais para o escopo definido pela CIB - *a implementação da assistência de média complexidade para atendimento de adultos nas áreas de cardiologia, traumatologia/ortopedia e neurologia, com o atendimento em ambulatórios especializados, os serviços de apoio diagnóstico terapêutico e 130 leitos, sendo 70 leitos cirúrgicos, 50 leitos clínicos e 10 leitos de UTI Adulto.*

Frente às dificuldades financeiras pelas quais passa o Estado, a atual gestão definiu como possível, para o ano de 2020, com data prevista para o final do mês de julho, a disponibilização de 130 (cento e trinta) leitos, sendo 120 (cento e vinte) clínicos e 10 (dez) de UTI.

Para tanto o Ministério da Saúde, por meio da Portaria Ministerial nº. 2.941, de 08 de novembro de 2019, disponibilizou à Secretaria da Saúde o valor de R\$ 36.610.280,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e oitenta reais) para, nos termos da Proposta nº. 8782846000119005, adquirir equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), objetivando a ampliação da assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade.

A aquisição de materiais médico-hospitalares não é expertise da Secretaria da Saúde, entretanto, com o advento da Pandemia de COVID 19 e a Declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020 e a decisão da Gestão da SES em disponibilizar leitos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
Departamento Administrativo

no HRSM para ocupação, se necessário, por pacientes acometidos com a doença pandêmica, passou a SES a elaborar os procedimentos para a aquisição dos equipamentos, por dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020.

Foram autuados, pela SES, 19 processos de compra no valor total previsto de R\$ 18.688.936,00 (dezoito milhões, seiscentos oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais) incluídos 96 itens. Após a realização dos procedimentos de disputa pública, até o presente momento, há uma previsão para empenho de R\$ 871.602,94 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Informa-se que grande parte dos procedimentos restaram desertos ou fracassados em razão dos valores praticados pelo mercado atual.

Com a dificuldade na aquisição dos bens necessários para a montagem dos leitos para atender à emergência da COVID 19, a comunidade, órgãos públicos e privados fizeram um grande mutirão, coordenado pela SES, para fazê-lo com empréstimos e doações.

Assim, todos os demais itens ainda não adquiridos, cerca de 150 itens restantes, serão objeto de compra pela CELIC, com fulcro na Lei 8.666/93, com início do processo agendado com a CELIC para o próximo dia 18/05/2020.

A listagem de bens financiados pelo Ministério da Saúde, toma como referência o SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS. O SIGEM é um Banco de Dados, permanentemente atualizado com os preços praticados no mercado, que contém informações técnico-econômicas confiáveis e que servem de referência para as aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o SUS.

As especificações e preços sugeridos do SIGEM são obtidos por meio de pesquisas mercadológicas e orçamentos enviados pelas empresas participantes do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e pelas instituições de saúde; consideram, também, outros fatores pertinentes a realidade mercadológica, demanda das instituições e avanços tecnológicos.

Informa-se, inclusive que os descritivos elaborados pela equipe técnica, tomaram como base, consulta às especificações do SIGEM, voltadas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
Departamento Administrativo

ao tipo de Hospital (geral ou especializado) e sua devida complexidade (no caso média) de forma a buscar a melhor opção em termos de economia e avanço tecnológico.

Ao passarmos a aquisição de tais bens para a CELIC e sendo licitação a modalidade a ser aplicada para a compra, resta o cumprimento do da IN 007 da CELIC, por meio da qual nos é exigido, além do SIGEM, mais um parâmetro de preço.

Assim, vimos solicitar, considerando o acima exposto e considerando, ainda, a confiabilidade do SIGEM como Banco de Dados oficial do Ministério da Saúde, com o objetivo de atender ao §5º do art. 2º da IN 007/2019, que, excepcionalmente, seja aceito o preço do SIGEM, atualizado em janeiro de 2020, como o preço de referência a ser considerado para as compras para equipar o HRSM.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 14 de maio de 2020.


Vera Oliveira

Diretora Administrativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

Porto Alegre, 20 de maio de 2020

Informação DEPLAN/CELIC nº 006/2020

Expediente Administrativo nº: 20/2000-0047651-1

Senhor Subsecretário,

Vem a este departamento o processo em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria – HRSM, objetivando a ampliação de assistência à população da macrorregião de saúde centro-oeste, o que será feito, como primeira etapa, até julho/2020, nas especialidades médicas de cardiologia e traumatologia de média complexidade, conforme itens elencados pela Secretaria da Saúde.

Em justificativa constante no processo às fls. 164/170, a Secretaria da Saúde, através das servidoras Sra. Daniele Nunes, Chefe Divisão Gestão de Compras de Bens e Serviços, Sra. Vera Oliveira, Diretora Departamento Administrativo, Sra. Lisiane Wasem Fagundes, Diretora Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA e Sra. Carla Pertile, Diretora Substituta Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA, assim se manifesta:

“... Assim, todos os demais itens ainda não adquiridos, cerca de 150 itens restantes, serão objeto de compra pela CELIC, com fulcro na Lei 8.666/93, com início do processo agendado com a CELIC para o próximo dia 20/05/2020. A listagem de bens financiados pelo Ministério da Saúde, toma como referência o SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS. O SIGEM é um Banco de Dados, permanentemente atualizado com os preços praticados no mercado, que contém informações técnico-econômicas confiáveis e que servem de referência para as aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o SUS.

As especificações e preços sugeridos do SIGEM são obtidos por meio de pesquisas mercadológicas e orçamentos enviados pelas empresas participantes do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e pelas instituições de saúde; consideram, também, outros fatores pertinentes a realidade mercadológica, demanda das instituições e avanços tecnológicos.

Informa-se, inclusive que os descritivos elaborados pela equipe técnica, tomaram como base, consulta às especificações do SIGEM, voltadas ao tipo de Hospital (geral ou especializado) e sua devida complexidade (no caso média) de forma a buscar a melhor opção em termos de economia e avanço tecnológico.” (grifei)

Desta forma, o preço de referência dos itens para o Hospital Regional de Santa Maria – HRSM, deu-se através da utilização da Tabela SIGEM, conforme solicitação e justificativa técnica para sua utilização, através da Diretora Administrativa da Secretaria da Saúde, Sra.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO


CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Vera Oliveira, onde declara: "Assim, vimos solicitar, considerando o acima exposto e considerando, ainda, a confiabilidade do SIGEM como Banco de Dados oficial do Ministério da Saúde, com o objetivo de atender ao §5º do art. 2º da IN 007/2019...", conforme justificativa anexada ao processo.

Na mesma justificativa de fls. 166/170, a SES, assim declara:

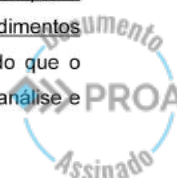
"Por fim, sabe-se que o ideal em um planejamento de compra é os itens sejam adquiridos agrupando-os por suas características e no total dos seus montantes, produzindo uma melhor economia de escala. Contudo, em razão do enfrentamento do COVID-19, três itens, a saber: Monitores Multiparâmetros, Camas Hospitalares e Ventiladores Pulmonares deverão ser adquiridos por procedimentos diferentes:

- a) no presente expediente, com fulcro na Lei 8.666/93, eis que são aquisições que não se revestem de emergência em razão da COVID 19, devendo atender à regra para as compras públicas em geral; e,
- b) no expediente de nº 20/2000-0044536-5 com fulcro na Lei nº 13.979/2020, pois se destinam a atender ESPECIFICAMENTE às emergências surgidas em razão da COVID 19."

Desta forma, tendo sido elencadas na presente informação as peculiaridades do presente procedimento licitatório, encaminho para ciência e conhecimento de todo teor do processo, solicitando manifestação deste Subsecretário para que o DEPLAN/CELIC processe a presente licitação de acordo com as solicitações do órgão demandante, se assim entender, através das justificativas técnicas da SES apresentadas.

Assim, encaminho para que seja autorizado a este departamento:

- 1) a elaboração de minuta de edital, através de pregão eletrônico, com fulcro na Lei 8.666/93, uma vez que a Secretaria da Saúde informa que estas aquisições NÃO se revestem de emergência em razão do COVID 19, devendo atender à regra para as compras públicas em geral;
- 2) utilização da Tabela SIGEM para precificação dos itens para o Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, objeto em questão, atendendo, desta forma, a IN 007/2019, em seu artigo 2º, §5º;
- 3) a elaboração da presente minuta e devidos encaminhamentos, estando ciente e de acordo com a elaboração da mesma nos moldes propostos, uma vez que a Secretaria Estadual da Saúde informou que serão feitos dois procedimentos licitatórios com três itens comuns, porém, com ritos diferenciados, sendo que o PROA 20/2000-0044536-5 já foi até encaminhado, na data de hoje, para análise e aprovação da minuta de edital pela Procuradoria-Geral do Estado;





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO


CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

- 4) o processamento deste objeto em dois editais distintos, tendo em vista a quantidade de lotes a serem licitados, devendo esta informação e demais documentos deste PROA ser anexado ao outro que também terá prosseguimento para atendimento deste objeto.

Desta forma, encaminho para conhecimento e manifestação, para que possamos dar prosseguimento na demanda.

Sibele de Almeida Geiss
Diretora do DEPLAN/CELIC



Nome do documento: INFORMACAO 06-2020.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Sibele de Almeida Geiss

SEPLAG / DEPLAN/CELIC / 349546901

20/05/2020 20:03:56





Subsecretaria Central de Licitações - CELIC

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 20/2000-0047651-1

DATA: 20/05/2020

DE: SUBSEC/CELIC

PARA: DEPLAN/CELIC

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Sra. Diretora,

Trata o presente de processo visando à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria Estadual da Saúde do RS.

Tendo em vista as considerações apresentadas nos autos bem como em reuniões realizadas, a respeito da sistemática a ser adotada, para o presente procedimento licitatório, encaminho a este DEPLAN/CELIC autorizando que: seja elaborada a minuta do edital de Pregão Eletrônico; seja utilizada a tabela SIGEN para a precificação dos itens envolvidos neste certame e ainda, conforme justificativa técnica do órgão demandante seja adotado o rito da Lei 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93 uma vez que os objetos que envolvem esta aquisição não estão enquadrados nas benesses da Lei 13.979/2020.

Cabe registrar que nesta aquisição estão incluídos itens que já compõem outro procedimento licitatório em curso sendo que o mesmo está enquadrado no rito simplificado da Lei 13.979/2020 possuindo, portanto, aspectos diferenciados para aquisição.

Certo de suas providências para o atendimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Amilton Santos Calovi
Subsecretário da CELIC



CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501 - 2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160



Nome do documento: Ao DEPLAN para prosseguimento SES II.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Amilton Santos Calovi	SEPLAG / SUBSEC/CELIC / 241907601	20/05/2020 20:19:46



20/05/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Danielle Ferreira Lima Nunes" <danielle-nunes@saude.rs.gov.br>
De: danielle-nunes@saude.rs.gov.br
Para: "Joana Ines Bender Antikeira" <joana-antikeira@planejamento.rs.gov.br>
Data: 20/05/2020 17:16 (agora)
Assunto: Re: Requisições Hospital de Santa Maria

Joana,

Todas estas respostas tu vais achar na informação anexa às fls. 164 a 169, mas segue abaixo as respostas:

1- O prazo de entrega para os itens; se os itens possuem prazos de entrega diferentes eles não poderão ficar na mesma compra; para todos os itens é o mesmo prazo de entrega conforme nos foi informado pela FUC: * **PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento**

2- Informar se os itens devem ficar todos em um único lote ou se deve ter um item em cada lote; ou ainda, quais itens devem ficar no mesmo lote; **devem seguir a tabela das páginas citada acima, somente os LOTES 79 e 80 são agrupados.**

3- Informar o recurso que será empregado. Se for recurso de origem Federal, deve ser informado se o mesmo é originário de transferência voluntária ou obrigatória; **Recurso: conforme Portaria GM/MS nº 2.941 de 8 de novembro de 2019, recurso 2762 federal - originário transferência obrigatória.**

Atenciosamente,

 **Danielle Nunes**
Chefe de Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
Secretaria da Saúde
+55 (51) 3288 5964

Em 20/05/2020 às 17:04 horas, joana-antikeira@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Prezada Danielle,

Informo que constam, no sistema GCE, 2(duas) requisições de compra normal, 745090 e 745005 para o Hospital Regional de Santa Maria.

Assim, para fins de elaboração da compra e da confecção do edital é de suma importância que sejam informados os seguintes parâmetros:

- 1- O prazo de entrega para os itens; se os itens possuem prazos de entrega diferentes eles não poderão ficar na mesma compra;
- 2- Informar se os itens devem ficar todos em um único lote ou se deve ter um item em cada lote; ou ainda, quais itens devem ficar no mesmo lote;
- 3- Informar o recurso que será empregado. Se for recurso de origem Federal, deve ser informado se o mesmo é originário de transferência voluntária ou obrigatória;

Atenciosamente,

 **Joana I. B. Antikeira**
EPLAN/DEPLAN/CELIC
Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1598

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900



20/05/2020





SEPLAG - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO ANALÍTICO DA COMPRA Nº 22879

Dados da Compra			
Nº da Compra	Nº Processo	Data da Montagem	Situação
22879	20/2000-0047651-1	20/05/2020	Em Elaboração
Unidade Central Compra		Usuário Mont. Compra	
SEPLAG - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES		171651 - JOANA INES BENDER ANTIQUEIRA	
Tipo de Objeto	Subtipo de Objeto	Natureza da Compra	Família
BENS	-	ENTREGA IMEDIATA	-
Forma da Compra	Modalidade da Compra	Tipo de Julgamento	Valor Total (R\$)
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	11.071.867,3000
Motivo Dispensa/Inexigibilidade			
-			
CPF/CNPJ e Razão Social (Dispensa/Inexigibilidade)			
-			
Programa	Procedimento Específico		
-	-		
Unidade de Regionalização			
-			
Prazo Entrega(dias)	Prazo Pagamento (dias)	Vigência ARP	
15	30	-	
Meios de Publicação			
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DOE); JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO			
Objeto			
AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM;			
Informações Adicionais			
-			
Justificativa			
CONFORME AMPLAMENTE INFORMADO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, A PREVISÃO PARA A ABERTURA DE LEITOS DE ASSISTÊNCIA NO HRSM FOI PREVISTA PARA O PRÓXIMO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020. NESSE SENTIDO CONSTITUIU-SE, NO ÂMBITO DA SES, MAS COM A PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ENTES ENVOLVIDOS, UM GRUPO DE TRABALHO COM A MISSÃO DE IDENTIFICAR AS REAIS CONDIÇÕES FÍSICAS DA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO HOSPITAL, READEQUAR AS INSTALAÇÕES E ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ESCOPO DEFINIDO PELA CIB - A IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE ADULTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA E NEUROLOGIA, COM O ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS, OS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO E 130 LEITOS, SENDO 70 LEITOS CIRÚRGICOS, 50 LEITOS CLÍNICOS E 10 LEITOS DE UTI ADULTO. FRENTE ÀS DIFICULDADES FINANCEIRAS PELAS QUAIS PASSA O ESTADO, A ATUAL GESTÃO DEFINIU COMO POSSÍVEL, PARA O ANO DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA O FINAL DO MÊS DE JULHO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) LEITOS, SENDO 120 (CENTO E VINTE) CLÍNICOS E 10 (DEZ) DE UTI. PARA TANTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA PORTARIA MINISTERIAL Nº. 2.941, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, DISPONIBILIZOU À SECRETARIA DA SAÚDE O VALOR DE R\$ 36.610.280,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) PARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº. 8782846000119005, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM), OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO DA MACROREGIÃO DE SAÚDE CENTROOESTE, O QUE SERÁ FEITO, COMO PRIMEIRA ETAPA, ATÉ JULHO/2020, NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CARDIOLOGIA E TRAUMATOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.			

Itens da Compra					
Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP



1CENTRAL DE MONITORAÇÃO SALA DE RECUPERAÇÃO	Preferência	438074,0000	-	TOTAL	-
---	-------------	-------------	---	-------	---

Item	Cód. GCE			
1	0870.0190.009999			
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA SALA DE RECUPERAÇÃO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega
1,0000	un	227294,0000	227294,0000	TOTAL
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada		
-	-	TOTAL		
Item	Cód. GCE			
2	0870.0190.009995			
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR MULTIPARAMETROS				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega
12,0000	un	17565,0000	210780,0000	TOTAL
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada		
-	-	TOTAL		

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
2CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI	Preferência	645154,0000	-	TOTAL	-

Item	Cód. GCE			
1	0870.0190.010001			
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega
1,0000	un	227294,0000	227294,0000	TOTAL
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada		
-	-	TOTAL		
Item	Cód. GCE			
2	0870.0190.009996			
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTI				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega
20,0000	un	20893,0000	417860,0000	TOTAL
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada		
-	-	TOTAL		

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
3EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTADIÔMETRO	Exclusividade	1078,0000	-	TOTAL	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 3 de 107

Item	Cód. GCE			
1	0870.0190.010082			
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTADIÔMETRO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega
2,0000	un	539,0000	1078,0000	TOTAL
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada		
-	-	TOTAL		

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
4EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS	Preferência	887372,0000	-	TOTAL	-

Item	Cód. GCE			
1	0870.0190.010049			
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega
2,0000	un	443686,0000	887372,0000	TOTAL
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada		
-	-	TOTAL		

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
5EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - FOCO CIRÚRGICO DE TETO	Preferência	416334,0000	-	TOTAL	-

Item	Cód. GCE			
1	0870.0190.009998			
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - FOCO CIRÚRGICO DE TETO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega
6,0000	un	69389,0000	416334,0000	TOTAL
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada		
-	-	TOTAL		

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
6EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS	Exclusividade	50468,0000	-	TOTAL	-

Item	Cód. GCE			
1	0870.0190.010084			
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega
2,0000	un	25234,0000	50468,0000	TOTAL
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada		
-	-	TOTAL		

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
------	---------------------	------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 4 de 107

7EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LANTERNA CLÍNICA		Exclusividade	2514,3000	-	TOTAL	-
Item		Cód. GCE				
1		0870.0190.010034				
Nome Modificador						
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LANTERNA CLÍNICA						
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega		
29,0000	un	86,7000	2514,3000	TOTAL		
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada				
-	-	TOTAL				

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
8EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA TERMODESINFECTORA	Preferência	570980,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE				
1	0870.0190.010048				
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA TERMODESINFECTORA					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
2,0000	un	285490,0000	570980,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
9EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15L	Preferência	98470,0000	-	TOTAL	-
Item		Cód. GCE			
1		0870.0190.010047			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15L					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
2,0000	un	49235,0000	98470,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
10-CARRO MACA----	Exclusividade	13332,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.000063			
Nome Modificador					
CARRO MACA					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
4,0000	un	3333,0000	13332,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
-------------	----------------------------	-------------------	----------------------------------	---	--



11EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MANTA TÉRMICA ELÉTRICA		Exclusividade	6180,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE					
1	0870.0190.010000					
Nome Modificador						
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MANTA TÉRMICA ELÉTRICA						
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega		
10,0000	un	618,0000	6180,0000	TOTAL		
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada				
-	-	TOTAL				

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
12EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MAPA- MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIA	Exclusividade	67560,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE				
1	0870.0190.010092				
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MAPA- MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIA					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
2,0000	un	33780,0000	67560,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
13EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS	Preferência	193467,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE				
1	0870.0190.010077				
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
1,0000	un	193467,0000	193467,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
14EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MEDIDOR DE CUFF	Exclusividade	8406,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE				
1	0870.0190.010023				
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MEDIDOR DE CUFF					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
3,0000	un	2802,0000	8406,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
------	---------------------	------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------



15EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA CIRÚRGICA		Preferência	346200,0000	-	TOTAL	-
Item		Cód. GCE				
1		0870.0190.010028				
Nome Modificador						
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA CIRÚRGICA						
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário		Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
6,0000	un	57700,0000		346200,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência		Entrega Programada			
-	-		TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
16EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA DE EXAMES	Exclusividade	54252,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE				
1	0870.0190.010066				
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA DE EXAMES					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
18,0000	un	3014,0000	54252,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
17EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE DEBITO CONTINUO	Preferência	237000,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.010003			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE DEBITO CONTINUO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
6,0000	un	39500,0000	237000,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
18EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE IMAGENS RADIOLÓGICA	Preferência	203925,0000	-	TOTAL	-
Item		Cód. GCE			
1		0870.0190.010065			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
3,0000	un	67975,0000	203925,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
-------------	----------------------------	-------------------	----------------------------------	---	--



19EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA - PIC		Preferência	265320,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE					
1	0870.0190.010107					
Nome Modificador						
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA - PIC						
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega		
3,0000	un	88440,0000	265320,0000	TOTAL		
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada				
-	-	TOTAL				

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
20EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OSMOSE REVERSA	Exclusividade	8656,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.010039			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OSMOSE REVERSA					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
2,0000	un	4328,0000	8656,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
21EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OTOSCÓPIO	Exclusividade	13104,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.010070			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OTOSCÓPIO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
9,0000	un	1456,0000	13104,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
22EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OXÍMETRO DE PULSO	Exclusividade	77720,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.010035			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OXÍMETRO DE PULSO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
29,0000	un	2680,0000	77720,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP	
------	---------------------	------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--



23EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - PAPAGAIO	Exclusividade	15000,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE				
1	0870.0190.010037				
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - PAPAGAIO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
150,0000	un	100,0000	15000,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
24EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - POLISSONÓGRAFO	Exclusividade	64032,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.010088			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - POLISSONÓGRAFO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
1,0000	un	64032,0000	64032,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
25EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SECADORA DE TRAQUEIAS	Exclusividade	51439,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE				
1	0870.0190.010046				
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SECADORA DE TRAQUEIAS					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
1,0000	un	51439,0000	51439,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
26EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PARA GESSO	Exclusividade	4378,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE				
1	0870.0190.010103				
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PARA GESSO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
2,0000	un	2189,0000	4378,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
-------------	----------------------------	-------------------	----------------------------------	---	--



27EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL		Preferência	122850,0000	-	TOTAL	-
Item		Cód. GCE				
1		0870.0190.010090				
Nome Modificador						
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL						
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega		
5,0000	un	24570,0000	122850,0000	TOTAL		
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada				
-	-	TOTAL				

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
28EQUIPAMENTO HOSPITALAR.SES - SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR	Exclusividade	58143,0000	-	TOTAL	-
Item	Cód. GCE				
1	0870.0190.010085				
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
1,0000	un	58143,0000	58143,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
29EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA PARA URODINÂMICA	Exclusividade	54314,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.010109			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA PARA URODINÂMICA					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
2,0000	un	27157,0000	54314,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
30EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES- SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL	Preferência	497334,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.010087			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
2,0000	un	248667,0000	497334,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
------	---------------------	------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------



31EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA		Preferência	379320,0000	-	TOTAL	-
Item		Cód. GCE				
1		0870.0190.010086				
Nome Modificador						
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA						
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega		
1,0000	un	379320,0000	379320,0000	TOTAL		
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada				
-	-	TOTAL				

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
32EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMIA (COLCHÃO/MANTA)	Preferência	1333600,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.009993			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMIA (COLCHÃO/MANTA)					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
8,0000	un	166700,0000	1333600,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
33EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO	Exclusividade	58997,0000	-	TOTAL	-
Item		Cód. GCE			
1		0870.0190.010089			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
1,0000	un	58997,0000	58997,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
34EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SUPORTE DE HAMPER	Exclusividade	66283,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0190.010063			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SUPORTE DE HAMPER					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
119,0000	un	557,0000	66283,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
------	---------------------	------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 11 de 107

35EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA		Preferência	390000,0000	-	TOTAL	-
Item Cód. GCE 1 0870.0190.010027						
Nome Modificador						
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA						
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega		
3,0000	un	130000,0000	390000,0000	TOTAL		
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada				
-	-	TOTAL				

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
36EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	Preferência	544000,0000	-	TOTAL	-
Item Cód. GCE 1 0870.0190.010031					
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
2,0000	un	272000,0000	544000,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
37EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSCRANIANO	Preferência	331214,0000	-	TOTAL	-
Item Cód. GCE 1 0870.0190.010106					
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSCRANIANO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
1,0000	un	331214,0000	331214,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
38EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	Preferência	1623807,0000	-	TOTAL	-
Item Cód. GCE 1 0870.0190.009997					
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
27,0000	un	60141,0000	1623807,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
------	---------------------	------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 12 de 107

39EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILÔMETRO/RESPIRADOR		Exclusividade	46590,0000	-	TOTAL	-
Item		Cód. GCE				
1		0870.0190.010069				
Nome Modificador						
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILÔMETRO/RESPIRADOR						
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário		Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
2,0000	un	23295,0000		46590,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência		Entrega Programada			
-	-		TOTAL			

Lote	Participação ME/EPP	Valor Lote	Valor Percentual Ref. (%)	Prev. de Consumo/Tipo de Entrega	Valor Total do Lote para vigência ARP
40APARELHO MOV RAO X 30KW	Preferência	825000,0000	-	TOTAL	-
ItemCód. GCE					
1		0870.0191.000012			
Nome Modificador					
APARELHO MOV RAO X 30KW					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Prev. Consumo/Tipo de Entrega	
5,0000	eq	165000,0000	825000,0000	TOTAL	
Vigência ARP	Valor Total Vigência	Entrega Programada			
-	-	TOTAL			

Requisições

Item	Cód. GCE	Lotes			
1	0870.0190.009999	1 - CENTRAL DE MONITORAÇÃO SALA DE RECUPERAÇÃO			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA SALA DE RECUPERAÇÃO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP	
1,0000	un	227294,0000	227294,0000	-	
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			1,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	
745005	1,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	
Data	Requisitante		Telefone	E-mail	
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-	

Dados da Requisição Financeira

Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		887.372,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 14 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes		
2	0870.0190.009995	1 - CENTRAL DE MONITORAÇÃO SALA DE RECUPERAÇÃO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES- MONITOR MULTIPARAMETROS				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
12,0000	un	17565,0000	210780,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			12,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	12,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 15 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 16 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	12,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 17 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010001	2 - CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
1,0000	un	227294,0000	227294,0000	-
Unidade Requiritante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		1,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	1,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone	E-mail	
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-	
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		



2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 19 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		331.214,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		1.623.807,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		46.590,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		825.000,00	
Locais de Entrega				
Local de Entrega			Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA			1,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes		
2	0870.0190.009996	2 - CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTI				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
20,0000	un	20893,0000	417860,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		20,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	20,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone		E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-		-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 21 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	20,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010082	3 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTADIÔMETRO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTADIÔMETRO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	539,0000	1078,0000	-

Unidade Requisitante	Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2,0000	100,00

Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Data	Requisitante	Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 22 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 23 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega		Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		2,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010049	4 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	443686,0000	887372,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			2,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 25 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 26 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.009998	5 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - FOCO CIRÚRGICO DE TETO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - FOCO CIRÚRGICO DE TETO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
6,0000	un	69389,0000	416334,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			6,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	6,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		227.294,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		210.780,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		227.294,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		417.860,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		1.078,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		887.372,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		416.334,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		50.468,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		2.514,30	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		570.980,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		98.470,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		13.332,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		6.180,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		67.560,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		193.467,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		8.406,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 27 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 28 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	6,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010084	6 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	25234,0000	50468,0000	-

Unidade Requisitante	Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2,0000	100,00

Requisição	Quantidade	Órgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Data	Requisitante	Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 30 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010034	7 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LANTERNA CLÍNICA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LANTERNA CLÍNICA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
29,0000	un	86,7000	2514,3000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		29,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	29,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 31 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 32 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega		Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		29,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010048	8 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA TERMODESINFECTORA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA TERMODESINFECTORA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	285490,0000	570980,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			2,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 34 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 35 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010047	9 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15L		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15L				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	49235,0000	98470,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			2,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone	E-mail	
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-	
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		227.294,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		210.780,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		227.294,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		417.860,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		1.078,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		887.372,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		416.334,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		50.468,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		2.514,30	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		570.980,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		98.470,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		13.332,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		6.180,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		67.560,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		193.467,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		8.406,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	



2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 37 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.000063	10 - --CARRO MACA----		
Nome Modificador				
CARRO MACA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
4.0000	un	3333.0000	13332.0000	-

Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			4,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	4,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone		E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-		-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 39 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	4,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010000	11 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MANTA TÉRMICA ELÉTRICA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MANTA TÉRMICA ELÉTRICA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
10,0000	un	618,0000	6180,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			10,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	10,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 40 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 41 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega		Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		10,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010092	12 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MAPA- MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MAPA- MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	33780,0000	67560,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			2,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Órgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 43 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 44 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010077	13 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
1,0000	un	193467,0000	193467,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			1,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	1,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 45 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 46 de 107

2020		BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		331.214,00	
Ano Exercício		Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020		BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		1.623.807,00	
Ano Exercício		Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020		BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		46.590,00	
Ano Exercício		Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020		BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		825.000,00	
Locais de Entrega					
Local de Entrega				Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				1,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes			
1	0870.0190.010023	14 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MEDIDOR DE CUFF			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MEDIDOR DE CUFF					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP	
3,0000	un	2802,0000	8406,0000	-	
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			3,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária		Unidade Executora
745005	3,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone		E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-		-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 48 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	3,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010028	15 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA CIRÚRGICA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA CIRÚRGICA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
6,0000	un	57700,0000	346200,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			6,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	6,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 49 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 50 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega		Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		6,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010066	16 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA DE EXAMES		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA DE EXAMES				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
18,0000	un	3014,0000	54252,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			18,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	18,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 52 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	18,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 53 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010003	17 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE DEBITO CONTINUO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE DEBITO CONTINUO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
6,0000	un	39500,0000	237000,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			6,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	6,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone		E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-		-
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 54 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 55 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	6,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010065	18 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE IMAGENS RADIOLÓGICA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
3,0000	un	67975,0000	203925,0000	-

Unidade Requisitante	Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3,0000	100,00

Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	3,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Data	Requisitante	Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 57 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	3,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010107	19 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA - PIC		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA - PIC				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
3,0000	un	88440,0000	265320,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total		Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		3,0000		100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	3,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 58 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 59 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega		Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		3,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010039	20 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OSMOSE REVERSA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OSMOSE REVERSA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	4328,0000	8656,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			2,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 62 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010070	21 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OTOSCÓPIO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OTOSCÓPIO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
9,0000	un	1456,0000	13104,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		9,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	9,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone		E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-		-
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		227.294,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		210.780,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		227.294,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		417.860,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		1.078,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		887.372,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		416.334,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		50.468,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		2.514,30	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		570.980,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		98.470,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		13.332,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		6.180,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		67.560,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		193.467,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		8.406,00	
Ano Exercício	Fonte de Recurso		Valor Dotação	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 63 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 64 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	9,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010035	22 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OXÍMETRO DE PULSO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OXÍMETRO DE PULSO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
29,0000	un	2680,0000	77720,0000	-

Unidade Requisitante	Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	29,0000	100,00

Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	29,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Data	Requisitante	Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 66 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	29,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010037	23 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - PAPAGAIO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - PAPAGAIO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
150,0000	un	100,0000	15000,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		150,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	150,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 67 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 68 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega		Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		150,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010088	24 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - POLISSONÓGRAFO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - POLISSONÓGRAFO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
1,0000	un	64032,0000	64032,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			1,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	1,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 70 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 71 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010046	25 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SECADORA DE TRAQUEIAS		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SECADORA DE TRAQUEIAS				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
1,0000	un	51439,0000	51439,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		1,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	1,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone	E-mail	
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-	
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 72 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 73 de 107

2020		BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		331.214,00	
Ano Exercício		Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020		BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		1.623.807,00	
Ano Exercício		Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020		BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		46.590,00	
Ano Exercício		Fonte de Recurso		Valor Dotação	
2020		BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA		825.000,00	
Locais de Entrega					
Local de Entrega				Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				1,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes			
1	0870.0190.010103	26 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PARA GESSO			
Nome Modificador					
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PARA GESSO					
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP	
2,0000	un	2189,0000	4378,0000	-	
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			2,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	
Data	Requisitante	Telefone		E-mail	
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-		-	

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 75 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010090	27 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
5,0000	un	24570,0000	122850,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		5,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	5,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 76 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 77 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega		Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		5,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010085	28 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
1,0000	un	58143,0000	58143,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			1,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	1,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 79 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 80 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010109	29 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES- SISTEMA PARA URODINÂMICA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES- SISTEMA PARA URODINÂMICA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	27157,0000	54314,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone	E-mail	
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-	
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 81 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 82 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010087	30 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	248667,0000	497334,0000	-

Unidade Requisitante	Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2,0000	100,00

Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Data	Requisitante	Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 84 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010086	31 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
1,0000	un	379320,0000	379320,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total		Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		1,0000		100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	1,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 85 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 86 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega		Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		1,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.009993	32 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMIA (COLCHÃO/MANTA)		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMIA (COLCHÃO/MANTA)				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
8,0000	un	166700,0000	1333600,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			8,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Órgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	8,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	8,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 89 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010089	33 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
1,0000	un	58997,0000	58997,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			1,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	1,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone	E-mail	
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-	
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 90 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 91 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010063	34 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SUPORTE DE HAMPER		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SUPORTE DE HAMPER				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
119,0000	un	557,0000	66283,0000	-

Unidade Requisitante	Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	119,0000	100,00

Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	119,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Data	Requisitante	Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 93 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	119,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010027	35 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
3,0000	un	130000,0000	390000,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total		Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		3,0000		100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	3,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 94 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 95 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	3,0000	

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010031	36 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	272000,0000	544000,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			2,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	2,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 98 de 107

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010106	37 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSCRANIANO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSCRANIANO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
1,0000	un	331214,0000	331214,0000	-
Unidade Requisitante			Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			1,0000	100,00
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	1,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-
Dados da Requisição Financeira				
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA			8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso			Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 99 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 100 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.009997	38 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
27,0000	un	60141,0000	1623807,0000	-

Unidade Requisitante	Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	27,0000	100,00

Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	27,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Data	Requisitante	Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 101 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 102 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00

Locais de Entrega	
Local de Entrega	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	27,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0190.010069	39 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILÔMETRO/RESPIRADOR		
Nome Modificador				
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILÔMETRO/RESPIRADOR				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
2,0000	un	23295,0000	46590,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Órgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	2,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante		Telefone	E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA		-	-

Dados da Requisição Financeira		
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 103 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 104 de 107

2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega		Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA		2,0000

Item	Cód. GCE	Lotes		
1	0870.0191.000012	40 - APARELHO MOV RAO X 30KW		
Nome Modificador				
APARELHO MOV RAO X 30KW				
Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Vigência ARP
5,0000	eq	165000,0000	825000,0000	-
Unidade Requisitante		Quantidade Total	Particip. no quant. do Item Compra	
SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		5,0000	100,00	
Requisição	Quantidade	Orgão	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
745005	5,0000	20 - SECRETARIA DA SAUDE	95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Data	Requisitante	Telefone		E-mail
18/05/2020 15:46:59	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	-		-
Dados da Requisição Financeira				



Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	210.780,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	227.294,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	417.860,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.078,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	887.372,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	416.334,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	50.468,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	2.514,30
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	570.980,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	98.470,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.332,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	6.180,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	67.560,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	193.467,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.406,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	346.200,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.252,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	237.000,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	203.925,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	265.320,00
Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	8.656,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 20/05/2020 - 21:43
Página: 106 de 107

Ano Exercício	Fonte de Recurso	Valor Dotação
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	13.104,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	77.720,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	15.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	64.032,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	51.439,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	4.378,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	122.850,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.143,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	54.314,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	497.334,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	379.320,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.333.600,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	58.997,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	66.283,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	390.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	544.000,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	331.214,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	1.623.807,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	46.590,00
2020	BI-TR SUS-ATENCAO ESPECIA	825.000,00
Locais de Entrega		
Local de Entrega	Quantidade	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	5,0000	



Informações Adicionais da Requisição

Requisição	Unidade Requisitante
745005	SES - DA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Justificativa	
CONFORME AMPLAMENTE INFORMADO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, A PREVISÃO PARA A ABERTURA DE LEITOS DE ASSISTÊNCIA NO HRSM FOI PREVISTA PARA O PRÓXIMO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020. NESSE SENTIDO CONSTITUIU-SE, NO ÂMBITO DA SES, MAS COM A PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ENTES ENVOLVIDOS, UM GRUPO DE TRABALHO COM A MISSÃO DE IDENTIFICAR AS REAIS CONDIÇÕES FÍSICAS DA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO HOSPITAL, READEQUAR AS INSTALAÇÕES E ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ESCOPO DEFINIDO PELA CIB - A IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE ADULTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA E NEUROLOGIA, COM O ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS, OS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO E 130 LEITOS, SENDO 70 LEITOS CIRÚRGICOS, 50 LEITOS CLÍNICOS E 10 LEITOS DE UTI ADULTO. FRENTE ÀS DIFICULDADES FINANCEIRAS PELAS QUAIS PASSA O ESTADO, A ATUAL GESTÃO DEFINIU COMO POSSÍVEL, PARA O ANO DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA O FINAL DO MÊS DE JULHO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) LEITOS, SENDO 120 (CENTO E VINTE) CLÍNICOS E 10 (DEZ) DE UTI. PARA TANTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA PORTARIA MINISTERIAL Nº. 2.941, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, DISPONIBILIZOU À SECRETARIA DA SAÚDE O VALOR DE R\$ 36.610.280,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) PARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº. 8782846000119005, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM), OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTROOESTE, O QUE SERÁ FEITO, COMO PRIMEIRA ETAPA, ATÉ JULHO/2020, NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CARDIOLOGIA E TRAUMATOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.	
Procedimento específico	
-	
Justificativa Publicação	
-	

0450.0691.000039 ROLO DE ESPUMA 150 X 0,42MM COM CABO R\$ 2,32 un
0450.0691.000442 PINCEL TRINCHA MEDIA CERDA GRIS 3/4" R\$ 1,44 un
0450.0779.001854 DILUENTE EXTRA RAPIDO (LINHA MOVELEIRA) R\$ 65,88 la
Processo licitatório: 19/1300-0006018-8, Edital: 0649/2019
Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: F REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI, com CPF/CNPJ 15.025.286/0001-37.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 535/2019

Objeto(s): 0400.0089.000033 CENTRAL TELEFONICA DIGITAL TEMPORAL HIBRIDA TDM/P PARACALL CENTER R\$ 12542,80
cj
Processo licitatório: 19/1300-0005200-2, Edital: 0728/2019
Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: ALPHATEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CPF/CNPJ 02.186.771/0001-40.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 538/2019

Objeto(s): 0805.0265.000249 GAS OXIGENIO HOSPITALAR /1,1 - COMODATO R\$ 75,00 m3
Processo licitatório: 19/1300-0005872-8, Edital: 0737/2019
Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: IBG IND BRASILEIRA DE GASES LTDA, com CPF/CNPJ 67.423.152/0001-78.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 542/2019

Objeto(s): 0930.0500.000014 MED. VETERINARIO - BIONEW R\$ 80,00 em
0930.0500.000139 DERMATOLÓGICOS - CLOREXIDINE ; TIPO: FURANIL. R\$ 88,00 pt
0930.0500.000146 ANTIMICROBIANOS - METRONIDAZOL + SULFADIMETOXINA R\$ 89,00 cx
Processo licitatório: 19/1300-0006389-6, Edital: 0721/2019
Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, com CPF/CNPJ 33.056.686/0001-91.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário CELIC/SEPLAG

Portaria nº. 318/2019

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado – CELIC/RS, no uso de suas atribuições, em atendimento ao que dispõe a Lei 8.666/1993 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e a Lei 12.462/2011, DESIGNA, os servidores da CELIC, relacionados no Anexo I, como Pregoeiros, o servidor(a) da CELIC relacionado(a) no Anexo II, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o servidor(a) da CELIC relacionado(a) no Anexo III, como Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações, os servidor(es) da CELIC relacionado(s) no Anexo IV, como Membros Efetivo da Comissão Permanente de Licitações, os servidores da CELIC, juntamente com os servidores indicados pelos órgãos da administração pública, relacionados no Anexo V, como Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitações e Membros da Equipe de Apoio aos Pregoeiros, para atuarem nas licitações realizadas pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado – CELIC/SEPLAG, nas Chamadas Públicas e nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Regime Diferenciado de Contratação e o(s) servidor(es) da CELIC relacionado(s) no Anexo VI, como Leiloeiro(s) Administrativo(s), na modalidade Leilão.

Anexo I – Pregoeiros

Nome	Mat. / ID.	Órgão
Alessandro Batista Braga	3641350	CELIC
Alexandre Costa Mércio	1676830	CELIC
Ana Maria Guilhermano dos Santos	3731197	CELIC
Bruno Martins Bonnamain de Lima	3782093	CELIC
Carla Liliane Machado Barbosa	4398980	CELIC
Carla Melati	3405893	CELIC
Carlos Freitas Orellana	3495582	CELIC
Cinara Coelho Kanarzeski	2494264	CELIC
Cristiano Silva dos Reis	2818760	CELIC
Daiana Soares da Silva	3061817	CELIC
Elisabet Regina Goldoni Anhaia	2604990	CELIC

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019

Diário Oficial

26

Glenisson Cardoso Rotta	2598949	CELIC
Jairo Holthausen Maciel Junior	3497119	CELIC
Liège Nadir Pascolini Dresch	2605546	CELIC
Marcelo de Oliveira Carreño	2539403	CELIC
Maria Christina Custódio Minho	2605082	CELIC
Marisa Serpa	3555097	CELIC
Marlise Baialardi Oliveira	3618595	CELIC
Max Heller	3640876	CELIC
Nelson Port Schirmer	3507904	CELIC
Otávio Santiago de Farias	2389266	CELIC
Patrícia Wankler	3647730	SEPLAG
Patrícia Nazario dos Santos	3409082	CELIC
Ramis Nehme de Azevedo	3496821	CELIC
Vanessa Vestena	3643921	SEPLAG

Anexo II - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Nome	Mat. / ID.	Órgão
Douglas Romano de Oliveira	4377176	CELIC

Anexo III - Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações

Nome	Mat. / ID.	Órgão
Lucas do Nascimento Dutra	3497143	CELIC

Anexo IV - Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitações

Nome	Mat. / ID.	Órgão
Augusto Krug e Silva	3510620	CELIC
Douglas Romano de Oliveira	4377176	CELIC
Laertis Pinto de Brum	2586320	CELIC
Lucas do Nascimento Dutra	3497143	CELIC

Anexo V - Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitações e Membros das Equipes de Apoio aos Pregoeiros

Nome	Mat. / ID.	Órgão
Alessandro Batista Braga	3641350	CELIC
Alexandre Costa Mercio	1676830	CELIC
Agatha Moraes dos Santos	3110311	CELIC
Amilton Santos Calovi	2419076	CELIC
Ana Maria Guilhermano dos Santos	3731197	CELIC
André de Azevedo Amaro	4374185	CELIC
Bruno Martins Bonnamain de Lima	3782093	CELIC
Carla Melati	3405893	CELIC
Carla Liliane Machado Barbosa	4398980	CELIC
Carlos Freitas Orellana	3495582	CELIC
Carlos Leandro Bayer	3694054	CELIC
Celso Acosta Sirangelo	2585391	CELIC
Celso Renato Bertolo	2442043	CELIC
Cinara Coelho Kanarzeski	2494264	CELIC
Claudia Helena Souza Cardoso	2438593	CELIC
Cleber da Silva Ramos	4505697	CELIC
Cristiano Silva dos Reis	2818760	CELIC
Daiana Soares da Silva	3061817	CELIC
Débora Trindade da Silveira	3661296	CELIC

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019

Diário Oficial

27

Elisabet Regina Goldoni Anhaia	2604990	CELIC
Fátima Terezinha Santos da Silva	2594510	CELIC
Gabriel Requena Nizarala	4375572	CELIC
Gilberto Grigolletto Maboni	2587629	CELIC
Glenisson Cardoso Rotta	2598949	CELIC
Igor Amur Calinin	3509940	CELIC
Ilete Kuhn	4293924	CELIC
Jairo Holthausen Maciel Júnior	3497119	CELIC
Jairo Peres de Oliveira	2419084	CELIC
Joiciara Brum Pereira	3546225	CELIC
Joana Inês Bender Antiqueira	3497100	CELIC
Joycemar Moreira da Silva	2608537	CELIC
Juliana Madeira Andrade	3496376	CELIC
Juliano dos Santos Greve	4382552	CELIC
Kethy Helen de Souza Bazo	3497097	CELIC
Letícia Luzzatto	3448371	CELIC
Liége Nadir Pascotini Dresch	2605546	CELIC
Lugan Soares Rocha	4274075	CELIC
Marcelo de Oliveira Carreño	2539403	CELIC
Maria Christina Custodio Minho	2605082	CELIC
Maria Inês Maté	3735087	CELIC
Maria Isabel Fonseca Niespodzinski	2592908	CELIC
Marina Fassini Dacroce	3497976	CELIC
Marisa Serpa	3555097	CELIC
Marja Muller Mabilde	3646866	CELIC
Marlise Baialardi Oliveira	3618595	CELIC
Max Heller	3640876	CELIC
Otávio Santiago de Farias	2389266	CELIC
Patrícia Nazário dos Santos	3409082	CELIC
Paulo Alexandre Oliveira	2605090	CELIC
Paulo Roberto Sbaraini Lunardi	3496848	CELIC
Ramis Nehme de Azevedo	3496821	CELIC
Renan Rodrigues da Silva	4504860	CELIC
Renata Manera Fortes	3497020	CELIC
Renata Thomaz de Moraes	3506479	CELIC
Roberta Sartório	2875756	CELIC
Scheila Janaina Hunemeier	3505634	CELIC
Sérgio Diego Trevisol da Rosa	4374193	CELIC
Sibele de Almeida Geiss	3495469	CELIC
Susana Souza de Assumpção	3496414	CELIC
Viviane Mafissoni	3496627	CELIC
Newton Augusto Severo da Rosa	926833	DAER
Luiz Nildo Ferreira Dutra	1636375	DAER
Jaqueline Martini Karantanis	1801864	DAER
Márcia Nazari Esquici	2560526	DAER
Luiz Carlos de Lima Leite	3036502	DAER
Joao Castanho Sirianni	3046133	DAER
Hugo Paulo Dornelles Macedo	3289869	DAER
Paulo Ricardo Aquino de Campos Velho	3526488	DAER
Emmanuel Cavalheiro Moreira	3662470	DAER
Karine da Costa Machado	3663043	DAER
Rosane Maria da Silveira	3674428	DAER
Nilson Marcelo Nunes Braga	3726363	DAER
Gislaine Maria Ribeiro Silva	3878759	DAER
Marta Schuler	4326393	DAER
Mara Regina Bianchini	4326423	DAER
Vincenzo Nunes Parisi	4326431	DAER
Laercio Toralles Pinto da Silva	4326458	DAER
Luiz Antonio dos Santos	4326784	DAER

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019

Diário Oficial

28

Carlos Alexandre Pinto Toniolo	4326806	DAER
Jose Octavio Guimaraes Rodrigues	4326822	DAER
Sergio Luis Stoll	4326849	DAER
Cinthia da Silva Salada	4326881	DAER
Ricardo Vuaden	4326903	DAER
Alessandra Ribeiro da Silva	4326911	DAER
Greice Lopes Rodrigues	4326938	DAER
Sonia Maria Bortoluzzi	4326946	DAER
Marco Aurelio Michelin	4327195	DAER
Ricardo von Mühlen	4327209	DAER
Carlos Miranda Pagnoncelli	4327217	DAER
Luciano Dornelles	4327268	DAER
Marilez Porto Prestes	4327292	DAER
Luciana do Val de Azevedo	4327306	DAER
Ana Paula Pestana Cardoso	4327322	DAER
Adalmiro da Silva Neto	4327349	DAER
Claudia Sousa Dufech Castilhos	4327357	DAER
Lia Cateri Rech Martinazzo	4327365	DAER
Bibiana Cardoso Fogaça	4327373	DAER
Luis Fernando Finamor	4327390	DAER
Marcio Tassinari Stumpf	4327403	DAER
Andrea Reinheimer Schopf	4327411	DAER
Janete Colombo	4327764	DAER
Claudio Eduardo Pereira Machado	4327780	DAER
Andre Pires de Moraes	4327802	DAER
Eliane dos Santos	4327829	DAER
Fabio Joel Fernandes Ballejo	4327861	DAER
Jane Teresinha Compassi Dutra	4327870	DAER
Dina Fernandes	4327900	DAER
Rosangela de Lima	4335198	DAER
Jessica da Silva Nemitz	4344766	DAER
Yasmine Macalos Trindade	4345061	DAER
Henrique Zerwes Almeida Gomes	4345207	DAER
Luciano Silva Bartzen	4345630	DAER
Josani Carbonera Pereira	4345754	DAER
Vinicius Eduardo Bestetti de Vasconcellos	4345894	DAER
Aline Gomes da Silva Druzina	4346033	DAER
Luana Rossini Augusti	4346076	DAER
Fernando Dieckmann Medeiros	4346084	DAER
Tatiane Marcon	4346130	DAER
Maciel Eneias Kaufmann	4346165	DAER
Carlos Eduardo Finger da Silva	4346300	DAER
Mario Jose Novo Mateiro	4346335	DAER
Delcino de Avila	4346360	DAER
Rosana Borges dos Santos Cavalheiro	4346483	DAER
Andre de Avila Borges	4346670	DAER
Maria Zelina Abreu dos Santos	4347765	DAER
Jose Luiz Collar Filho	4347773	DAER
Denise Peppl dos Santos	4347951	DAER
Vanessa Wroblewski Biz	3170861	JUCISRS
Régis da Costa Oliveira	3820076	UERGS
André Luis Cruz de Carvalho	3607240	UERGS
Marco Antônio Nunes Abreu Júnior	3962601	UERGS
Claudia Tavares Rodrigues Greski	3824721	UERGS
Enara Rodrigues Martins	3688208	UERGS
Luciana Nanci Anversa	2367750	FGTAS
Edico James Womer	4214382	FGTAS
Marcelo dos Santos Frizzo	2833964	PGE
Ana Paula Salles	3074455	PGE

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019

Diário Oficial

29

Júlia Quevedo Grave:	3941426	PGE
Franciele Sanchez y Vacas	3734145	PGE
Wellington da Silva Machado	2965461	PGE
John de Lima Fraga Junior	2869144	PGE
Ezidro Fortes Brinques	2852209	PGE
Paula Ferreira Krieger	2939762	PGE
Renato Cardoso Vasques	1920375	PGE
Jeferson Fernando dos Santos	3506495	SSP
Juciane Hart da Silva	3710483	SSP
Luciane Mancuso	3495370	SEDETUR
Fabiane Ehler Foleto	3495280	SEDETUR
Helene de Andrade Borba Oyarzabal	1914014	SES
Daniele Silva dos Santos	3762661	SES
Kally Silveira Bueno	4469755	SES
Mario Antonio Fleck	3236889	CASA CIVIL
Alméis Menti Junior	3552942	CASA CIVIL
Barbara Pontel Garbini	3200132	DETRAN
Fabiano da Silva Gomes	4450892	SEMA
Robson Jaques Cunha Rodel	3036693	SEMA
Cláudia Pippi Lorenzoni	3747905	SEPLAG
Juliano Fonseca Moraes	3629457	SEPLAG
Marcio Pinto Rodrigues	3791718	SEPLAG
Telma Fraga Feijó	4241509	SEPLAG
Edson L. C. da Silveira Rohde	3670945	SOP
Alexandre Weinmann Leão	3847683	SEDAC
Aline Fernandes de Oliveira	3847420	SEDAC
Adriana Medeiros Collares	3567796	SEAPDR
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880	SEAPDR
Tiago Erling Torres	3502260	SEAPDR
Jacqueline Joaquina de Jesus	3047610	FADERS
Luciana Peretta dos Santos	2668750	FADERS
Romário Rodrigues da Cruz	4267150	FADERS
Magda Portela Peixoto	3012255	FADERS
Carmen Lúcia Casacurta	3046796	FADERS

Anexo VI – Leiloeiros Administrativos

Nome	Mat. / ID.	Órgão
Lucas do Nascimento Dutra	3497143	CELIC
Douglas Romano de Oliveira	4377176	CELIC
Augusto Krug e Silva	3510620	CELIC
Marcelo de Oliveira Carreño	2539403	CELIC

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 096/2019, publicada, nas folhas 43,44,45,46 e 47 do Diário Oficial do Estado do RGS, no dia 17/05/2019.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário - CELIC/SEPLAG

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

MARIA ELIZABETH PEREIRA
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO - PARA FORNECIMENTO DE BENS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/1300-0002974-0

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**
- 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO**
- 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6. DO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA**
- 9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**
- 11. DA NEGOCIAÇÃO**
- 12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 13. DA HABILITAÇÃO**
- 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 16. DO TERMO DE CONTRATO**
- 17. DO PAGAMENTO**
- 18. DO REAJUSTE**
- 19. DA FONTE DE RECURSOS**
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**
- 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXOS

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

ANEXO VI – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (MODELO)

ANEXO VII – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – CGL

[Licitador conforme **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL - Preâmbulo)**] torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto nº 42.434, de 9 de setembro de 2003; Decreto nº 48.160, de 14 de julho de 2011 e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa à aquisição de bens e/ou materiais, conforme descrição e condições especificadas no **Anexo I – Folha de Dados (CGL 1.1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo II, que fará parte do Edital como anexo.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido no local ou site referidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1)** será aberta sessão pública pelo pregoeiro.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

4.1.1. pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital observado o disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.1)**;

4.1.2. consórcio, desde que previsto no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.2)**.

4.1.3. pessoa física que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital.

4.1.4. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS;

4.2.3. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.4. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.2.5. em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública Estadual em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do art. 8º do Decreto nº 48.705/2011;

4.2.6. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

4.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e nestes termos, autorizado no Anexo I – **FOLHA DE DADOS (CGL 4.2.7)**.

4.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.

4.3.1. Para fins do disposto no subitem 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

5.1.1. A apresentação da Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma eletrônica, dispensa a apresentação da Declaração de enquadramento na forma do Anexo VI.

5.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.

5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.



5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3, 5.4, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

6.2. O credenciamento será encaminhado através dos *sites* indicados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1) ou (CGL 2.2)**.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo.



7.3.1. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3.

7.3.2. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.

7.3.2.1. O descumprimento do disposto no subitem 7.3.2 não motivará a desclassificação da proposta.

7.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.4)**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

7.5.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.5.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, conforme referido no item 4.2, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.5.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

7.5.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

7.5.5. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

7.5.6. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal 12.462/2011 e Lei Estadual nº13.191/2009 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

7.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão.

7.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e ao art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



- 7.8. Até data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades, considerando o disposto no item 23.4.
- 7.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.12. Não será admitida a subcontratação, salvo se prevista no item 7.12.1.
- 7.12.1. A subcontratação poderá ser admitida, nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.12.1)**.
- 7.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 7.14. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 7.15. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.
- 8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.



8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1)**.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

10.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.



10.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.8.1. No caso de dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.10. Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

10.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de valor/percentual estabelecido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 10.11)**.

10.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo pregoeiro.

10.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.15. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputada, previamente estabelecido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.16. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5, se for o caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



12.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo 01 (uma) hora, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico - **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, que fará parte do contrato como anexo.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

12.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

12.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.6.2)**;

12.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

12.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

12.8.2. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



12.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

12.8.2.6. estudos setoriais;

12.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.8.2.8. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento;

12.8.2.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8.3. Será considerada inexecúvel a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço, considerando o previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.9)**.

12.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 01 (uma) hora definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

13.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2.6. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo VI ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

13.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

13.3.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

13.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

13.4.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.4.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

13.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo VII deste Edital), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.

13.5.2.1. É dispensada a exigência do item 13.5.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código civil – Lei nº 10.406/02;

13.5.2.2. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Lei estadual nº 13.706/2011.

13.6. Do Trabalho de Menor:

13.6.1. Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição federal, conforme modelo Anexo IV.

13.6.2. a apresentação da declaração de que não emprega menor, na forma do Anexo IV, será dispensada se for adotada declaração eletrônica, conforme disposto no item 7.5.

13.7. Documentos Complementares para Habilitação:

13.7.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.2 e CGL 13.7.1)**.

13.8. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, emitido na família informada no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 13.8)**, e respectivo Anexo, substituem os documentos para habilitação que neles constam, exceto os relativos ao item 13.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

13.9. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

13.10. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.10)**, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



13.11. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 13.3, exceto subitens 13.3.1 e 13.3.2, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

13.12. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

13.13. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.13.1. Convocado o licitante na forma do item 13.13, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

13.14. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

13.14.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 23.4, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

13.14.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 11, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

13.15. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

13.16. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

13.17. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

13.18. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela *internet*, ou que sejam substituídos pelo CEF, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.



14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

14.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

14.2.1. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

14.2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.2.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2.5. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

14.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.3.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame – **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

14.4.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.



14.4.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa – **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.

14.4.3. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

14.4.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.

14.4.6. O recurso terá efeito suspensivo.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

14.5.1. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.1)**, após formalmente convocado, para assinar o contrato.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



16.4. O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo II – Termo de Referência, encerrando-se com o aceite definitivo do objeto, salvo se houver previsão contrária no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.4)**.

16.5. A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

16.6. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS e ao Cadastro Informativo - CADIN/RS, pelo contratante, para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições para pagamento são as previstas na Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, que compõe o Anexo III do presente Edital.

18. DO REAJUSTE

18.1. O contrato será reajustado, conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato, cuja minuta compõe o Anexo III do presente Edital.

19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 19.1)**.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

20.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, conforme disposto na Lei nº 10.697/1996.

20.2. Se a Administração Pública releva o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou



prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

20.3. O adjudicatário deverá também atender às obrigações previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato e as demais obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 20.3)**.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A garantia será prestada, conforme disposto na Cláusula Quinta da Minuta de Contrato, que compõe o Anexo III do presente Edital indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1)**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

22.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar a nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil para realizar o fornecimento, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93;

22.1.2. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. não mantiver a proposta;

22.1.5. cometer fraude fiscal;

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo.

22.1.6.1. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

22.2. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Administração.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 22.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. multa de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial;

22.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei federal nº 12.846/2013.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato, cuja minuta compõe o Anexo III do presente Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

23.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

23.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

23.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

23.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme informado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

23.6. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site referido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

23.7. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

23.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.9. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

23.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

23.11. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.

23.12. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

23.14. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Folha de Dados;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Declaração de que não Emprega Menor (Modelo);

Anexo V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso);

Anexo VI – Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual (Modelo);

Anexo VII – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante;

Porto Alegre, de de .

(Pregoeiro)



ANEXO I - FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Central de Licitações – CELIC.
CGL 1.1	Vide Anexo II – Termo de Referência.
CGL 2.1	Local de disponibilização do Edital: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br . Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br , na área de Informações do Edital. Recursos: mediante login no portal www.compras.rs.gov.br
CGL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGL 3.1	Vide Anexo II - Termo de Referência.
CGL 4.1.1	4.1.1.1. Lote(s) Preferencial(is): qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. 4.1.1.2. Lote(s) Exclusivo(s): exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
CGL 4.1.2	Não será permitida participação de Consórcio.
CGL 4.2.7	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;



	c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGL 7.4.	MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores unitários dos itens que compõem os lotes 01 e 02.
CGL 7.12.1	Não será admitida a subcontratação.
CGL 10.11	0,01%
CGL 12.6.2	Valor máximo conforme consta no Anexo II - Termo de Referência para os lotes 01 e 02.
CGL 12.9	Não aplicável.
CGL 13.7.1	Verificar observações do Termo de Referência.
CGL 13.8	Conforme Anexo II – Termo de Referência.
CGL 13.10	Endereço de entrega dos documentos de habilitação/proposta: www.compras.rs.gov.br
CGL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGL 16.4	Conforme Anexo II – Termo de Referência.
CGL 19.1	Não aplicável.
CGL 20.3	20.3.1.OBRIGAÇÕES ADICIONAIS 20.3.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 20.3.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 20.3.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



	20.3.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 20.3.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência; 20.3.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material atendendo as características de conservação e acondicionamento durante o transporte, exigidos pelo fabricante, de maneira a garantir a integridade do produto; 20.3.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 20.3.1.8. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados; 20.3.1.9. Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração; 20.3.1.10. A contratada deverá entregar os materiais novos de fábrica, com embalagem original, manuais do fabricante e garantia; 20.3.1.11. Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática); 20.3.1.12. Apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de
--	---



	Metrologia, normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso, aos seguintes requisitos: I) segurança para o usuário e instalações; II) compatibilidade eletromagnética; III) consumo de energia (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática); 20.3.2.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 20.3.2.1.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 20.3.2.2.Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado. 20.3.2.3.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 20.3.2.4.Se for detectado danos às embalagens, amassadas, rasgadas ou outros que possa comprometer a qualidade, deverá haver a troca do produto pela Contratada. 20.3.2.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
--	--



	20.3.2.6.Os equipamentos deverão ser instalados no local apropriado no Hospitais pela empresa, e prestar assistência técnica, quando couber. 20.3.2.7.Todas as despesas com o serviço de assistência técnica serão a cargo da contratada, pois estão incluídos na garantia do produto. 20.3.2.8.A manutenção deverá ser realizada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante e dentro do território do Estado do Rio Grande do Sul. 20.3.2.9.RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO: Carla Luciane Boniatti e/ou Almir Borges Pedroso Contato: (55) 3222-2929
CGL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Vide Documento Anexo: **“Termo de Referência – TR compra 22879 e Descrição Itens Compra 22879 para Hospital de Santa Maria”.**

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

Contrato celebrado entre [Reproduzir o texto do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL – Preâmbulo)**], sito no(a) (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa física ou jurídica), estabelecida no(a) (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, doravante denominado CONTRATADO, para a aquisição dos bens referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº, em decorrência do Pregão Eletrônico nº .../... (número/ano), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens [Reproduzir o texto do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 1.1)**], nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço do fornecimento contratado é de R\$ _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

[Reproduzir texto do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 19.1)**]

Empenho nº: _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



4.1. O prazo de duração do contrato é de [Reproduzir o texto do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.4)**].

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. [Reproduzir **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1)**].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

6.2. O contratado não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do contratante.

6.3. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

6.4. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

6.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.5.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

6.6. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.6.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.6.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



6.7. O contratante poderá reter do valor da fatura do contratado a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1 O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta que sagrou vencedora no pregão eletrônico.

8.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P_0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA₀ = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Fornecer os bens conforme especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.5. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.6. Atender integralmente o Edital.

10.7. O Contratado deverá, se for o caso, apresentar Programa de Integridade, nos termos da Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018 e do seu Regulamento.

10.8. [Reproduzir, se for o caso, outras obrigações específicas previstas no Item **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 20.3)**].

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.5. Pagar o contratado o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



12.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:

12.2.1. apresentar documentação falsa;

12.2.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.2.3. falhar na execução do contrato;

12.2.4. fraudar a execução do contrato;

12.2.5. comportar-se de modo inidôneo;

12.2.6. cometer fraude fiscal.

12.3. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:

12.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;

12.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os fornecimentos definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

12.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 12.10.

12.5. Para os fins do item 12.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

12.6. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.6.1. multa:

12.6.1.1. compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

12.6.1.2. moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 dias.



12.6.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.

12.7. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

12.9. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

12.9.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventuais devidos pelo contratante.

12.9.2. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei federal nº 8.666/1993.

12.13. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O contratado reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao contratado:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



17.2. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

17.3. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

17.4. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

[Nome da autoridade competente]

[Representante]

[Nome do cargo]

[Procurador/cargo]



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDITAL Nº

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

TELEFONE/E-MAIL:

_____(licitante), por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e titular
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº _____ deste
Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inc. I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inc. II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº
123/2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local e data.

Representante da Empresa

(Assinatura do representante)



**ANEXO VI - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL (Modelo)**

1. Pela presente, o (a) [nome da instituição fiadora] com sede em [endereço completo], por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em [endereço completo], até o limite de R\$ [valor da garantia] (valor por extenso) para efeito de garantia à execução do contrato nº [número do contrato, formato xx/ano], decorrente do processo licitatório [modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano], firmado entre a afiançada e o(a)[órgão/entidade]para [objeto da licitação].
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;
 - c) prejuízos causados ao contratante ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não adimplidas pelo contratado.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do [órgão/entidade].
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 3 (três) meses após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o [órgão/entidade].
7. Obriga-se este fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o [órgão/entidade] se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



8. Se, no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de vencimento desta Carta de Fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do(a)[órgão/entidade] qualquer comunicação relativa a inadimplemento da afiançada, ou termo circunstanciado de que a afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança Bancária e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



ANEXO VII - ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO NÚMERO: _____ FOLHA: _____	
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF			
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE			
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID. DATA
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE			
CGC/MF:		ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE SE
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:		CNPJ	CGC/TE
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		NÚMERO	CONJ. CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			TELEFONE
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:		DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO Nº DO RJC
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
NOME:		CP Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		NÚMERO	CONJ. CEP
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA			
NOME:		Nº DO REGISTRO NO CRC	
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO			
CONTAS		Em R\$ Mil	
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)		
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		
5	ATIVO PERMANENTE		
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		
7	PASSIVO CIRCULANTE		
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		
11	DESPESA ANTECIPADA		
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)		
F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE			
ÍNDICE		VALOR	NOTA PESO NP
1 LIQUIDEZ CORRENTE			
2 LIQUIDEZ GERAL			
3 GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
4 ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
5 ENDIVIDAMENTO GERAL			
NFR		NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = à NP	
G RESULTADO DA ANÁLISE			
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
NOME:			MATRÍCULA
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS			
O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.			
LICITANTE		CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
DATA:		DATA:	
		LICITADOR	
DATA:		DATA:	



Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

SEPLAG - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS.CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 22879

EDITAL NÚMERO: / 2020

DATA DA REALIZAÇÃO:

NÚMERO EXPEDIENTE: 20/1300-0002974-0

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

CONFORME AMPLAMENTE INFORMADO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, A PREVISÃO PARA A ABERTURA DE LEITOS DE ASSISTÊNCIA NO HRSM FOI PREVISTA PARA O PRÓXIMO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020. NESSE SENTIDO CONSTITUIU-SE, NO ÂMBITO DA SES, MAS COM A PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ENTES ENVOLVIDOS, UM GRUPO DE TRABALHO COM A MISSÃO DE IDENTIFICAR AS REAIS CONDIÇÕES FÍSICAS DA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO HOSPITAL, READEQUAR AS INSTALAÇÕES E ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ESCOPO DEFINIDO PELA CIB - A IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE ADULTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA E NEUROLOGIA, COM O ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS, OS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO E 130 LEITOS, SENDO 70 LEITOS CIRÚRGICOS, 50 LEITOS CLÍNICOS E 10 LEITOS DE UTI ADULTO. FRENTE ÀS DIFICULDADES FINANCEIRAS PELAS QUAIS PASSA O ESTADO, A ATUAL GESTÃO DEFINIU COMO POSSÍVEL, PARA O ANO DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA O FINAL DO MÊS DE JULHO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) LEITOS, SENDO 120 (CENTO E VINTE) CLÍNICOS E 10 (DEZ) DE UTI. PARA TANTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA PORTARIA MINISTERIAL Nº. 2.941, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, DISPONIBILIZOU À SECRETARIA DA SAÚDE O VALOR DE R\$ 36.610.280,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) PARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº. 8782846000119005, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM), OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO DA MACROREGIÃO DE SAÚDE CENTROOESTE, O QUE SERÁ FEITO, COMO PRIMEIRA ETAPA, ATÉ JULHO/2020, NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CARDIOLOGIA E TRAUMATOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CENTRAL DE MONITORAÇÃO SALA DE RECUPERAÇÃO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 438.074,00

Item 1 - 0870.0190.009999

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA SALA DE RECUPERAÇÃO

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 227.294,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA SALA DE RECUPERAÇÃO ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANÓPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1

Item 2 - 0870.0190.009995

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR MULTIPARAMETROS

QUANTIDADE: 12,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.565,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMETROS ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS



TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;;
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO
LOCAS DE ENTREGA:
SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 12

Lote 2 CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI

TIPO DE ENTREGA : TOTAL
 TRATAMENTO ME/EPP : Preferência
 PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias
 VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias
 VALOR DO LOTE : R\$ 645.154,00

Item 1 - 0870.0190.010001
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI
QUANTIDADE: 1,0000 UNIDADE: un VALOR UNITÁRIO: R\$ 227.294,00
FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:
 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;**
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO
LOCAS DE ENTREGA:
SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1

Item 2 - 0870.0190.009996
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTI
QUANTIDADE: 20,0000 UNIDADE: un VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.893,00
FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:
 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTI; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;**
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO
LOCAS DE ENTREGA:
SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 20

Lote 3 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTADIÔMETRO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL
 TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade
 PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias
 VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010082
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTADIÔMETRO
QUANTIDADE: 2,0000 UNIDADE: un
FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:
 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ESTADIÔMETRO; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;**
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO



LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 4 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010049

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS

QUANTIDADE: 2,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 5 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - FOCO CIRÚRGICO DE TETO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.009998

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - FOCO CIRÚRGICO DE TETO

QUANTIDADE: 6,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: FOCO CIRÚRGICO DE TETO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 6

Lote 6 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010084

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS

QUANTIDADE: 2,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME



ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 7 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LANTERNA CLÍNICA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010034

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LANTERNA CLÍNICA

QUANTIDADE: 29,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: LANTERNA CLÍNICA ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 29

Lote 8 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA TERMDESINFECTORA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010048

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA TERMDESINFECTORA

QUANTIDADE: 2,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: LAVADORA TERMDESINFECTORA ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 9 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15L

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010047

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15L

QUANTIDADE: 2,0000

UNIDADE: un



FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15L; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 10 --CARRO MACA--

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.000063

CARRO MACA

QUANTIDADE: 4,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CARRO MACA - TIPO DO CARRO: DUPLO; NUMERO DE LEITOS: 01 LEITO; TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX; ESTRUTURA: TUBULAR; ACABAMENTO: POLIDO; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOTADO DE SISTEMA EXCLUSIVO DE ENGATES, PERMITINDO ACOPLAGEM DOS CARROS ENTRE SI EM AMBOS OS LADOS E TRAVA DE SEGURANÇA NO LEITO E COM RODAS GIRATÓRIAS DE NO MÍNIMO 6" DE DIÂMETRO, COM ARO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL, DOTADO DE GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL E PÁRA-CHOQUE DE POLIETILENO EM TODA VOLTAS (DESCRIPTIVO PARA AMBOS OS CARROS, AMBOS TEM QUE SER IDÊNTICOS) DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE SORO ADAPTÁVEL EM DOIS PONTOS DIFERENTES DO LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN COM ZÍPER, LAVAVEL DENSIDADE D28 MEDIDAS MÍNIMAS 1,85 X 0,50 X 0,80 MEDIDAS MÍNIMAS POR CARROS 1,85 X 0,60 X 0,80 MEDIDAS MÁXIMAS POR CARROS 2,10 X 0,60 X 0,80;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 4

Lote 11 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MANTA TÉRMICA ELÉTRICA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010000

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MANTA TÉRMICA ELÉTRICA

QUANTIDADE: 10,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MANTA TÉRMICA ELÉTRICA; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 10

Lote 12 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias



VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010092

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MAPA- MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIA

QUANTIDADE: 2,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITAIS/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MAPA- MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 13 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010077

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITAIS/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1

Lote 14 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MEDIDOR DE CUFF

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010023

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MEDIDOR DE CUFF

QUANTIDADE: 3,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITAIS/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MEDIDOR DE CUFF; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 3

Lote 15 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESACIRÚRGICA



TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010028

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA CIRÚRGICA

QUANTIDADE: 6,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MESA CIRÚRGICA ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 6

Lote 16 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA DE EXAMES

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010066

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MESA DE EXAMES

QUANTIDADE: 18,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MESA DE EXAMES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 18

Lote 17 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE DEBITO CONTINUO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010003

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE DEBITO CONTINUO

QUANTIDADE: 6,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR DE DEBITO CONTINUO ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 6



Lote 18 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE IMAGENS RADIOLÓGICA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP : Preferência
PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010065

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS

QUANTIDADE: 3,0000 UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 3

Lote 19 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA - PIC

TIPO DE ENTREGA : TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP : Preferência
PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010107

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA - PIC

QUANTIDADE: 3,0000 UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA - PIC; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 3

Lote 20 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OSMOSE REVERSA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade
PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010039

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OSMOSE REVERSA

QUANTIDADE: 2,0000 UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: OSMOSE REVERSA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO



LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 21 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OTOSCÓPIO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010070

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OTOSCÓPIO

QUANTIDADE: 9,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: OTOSCÓPIO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 9

Lote 22 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OXÍMETRO DE PULSO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010035

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - OXÍMETRO DE PULSO

QUANTIDADE: 29,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: OXÍMETRO DE PULSO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 29

Lote 23 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - PAPAGAIO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010037

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - PAPAGAIO

QUANTIDADE: 150,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: PAPAGAIO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;



CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 150

Lote 24 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - POLISSONÓGRAFO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010088

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - POLISSONÓGRAFO

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: POLISSONÓGRAFO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1

Lote 25 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SECADORA DE TRAQUEIAS

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010046

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SECADORA DE TRAQUEIAS

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SECADORA DE TRAQUEIAS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1

Lote 26 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PARA GESSO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010103

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PARA GESSO

QUANTIDADE: 2,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SERRA PARA GESSO ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 27 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010090

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL

QUANTIDADE: 5,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SERRA PERFURADORA OSSEA DRILL ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 5

Lote 28 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010085

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1

Lote 29 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA PARA URODINÂMICA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010109

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA PARA URODINÂMICA



QUANTIDADE: 2,0000 **UNIDADE:** un
FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - **TIPO DE EQUIPAMENTO:** SISTEMA PARA URODINÂMICA; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO
LOCAS DE ENTREGA:
SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 30 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL

TIPO DE ENTREGA: TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP: Preferência
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010087
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL
QUANTIDADE: 2,0000 **UNIDADE:** un
FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - **TIPO DE EQUIPAMENTO:** SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO
LOCAS DE ENTREGA:
SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 31 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA

TIPO DE ENTREGA: TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP: Preferência
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010086
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA
QUANTIDADE: 1,0000 **UNIDADE:** un
FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:
EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - **TIPO DE EQUIPAMENTO:** SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO
LOCAS DE ENTREGA:
SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1

Lote 32 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMA (COLCHÃO/MANTA)

TIPO DE ENTREGA: TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP: Preferência
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias



Item 1 - 0870.0190.009993

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMA (COLCHÃO/MANTA)

QUANTIDADE: 8,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA DE HIPO/HIPERTEMA (COLCHÃO/MANTA); ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 8

Lote 33 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010089

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1

Lote 34 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SUPORTE DE HAMPER

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010063

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - SUPORTE DE HAMPER

QUANTIDADE: 119,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: SUPORTE DE HAMPER ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 119

Lote 35 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência



PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010027

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

QUANTIDADE: 3,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 3

Lote 36 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010031

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

QUANTIDADE: 2,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 37 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSCRANIANO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010106

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSCRANIANO

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSCRANIANO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 1



Lote 38 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP : Preferência
PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.009997

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO

QUANTIDADE: 27,0000 UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 27

Lote 39 EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILÔMETRO/RESPIRADOR

TIPO DE ENTREGA : TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade
PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0190.010069

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - VENTILÔMETRO/RESPIRADOR

QUANTIDADE: 2,0000 UNIDADE: un

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - TIPO DE EQUIPAMENTO: VENTILÔMETRO/RESPIRADOR; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 187

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 2

Lote 40 APARELHO MOV RAO X 30KW

TIPO DE ENTREGA : TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP : Preferência
PRAZO DE ENTREGA : 15 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0870.0191.000012

APARELHO MOV RAO X 30KW

QUANTIDADE: 5,0000 UNIDADE: eq

FAMÍLIADO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

APARELHO MÓVEL RAO X; POTENCIA GERADOR: 30KW; TENSÃO GERADOR: 40KV-133KV; FAIXA MAS: 0,50-200,00; TEMPO EXPOSIÇÃO: 2S-5S; TIPO TUBO: ANODO GIRATORIO C/ÂNGULO ALTA ROTACAO; PONTO FOCAL: 0,50-1,00MM; CAPACIDADE: 100 KHU; DISPLAY: DIGITAL; AJUSTE TENSÃO: MÍNIMO 25 PASSOS; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V; LARGURA: 590,00 MM; ALTURA: 1.950,00 MM; PROFUNDIDADE: 1.200,00 MM; ACOMPANHA: DISPARADOR C/ COMPRIMENTO MÍNIMO 3M; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO ————— 1-EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA EXAMES DE RAO-X NAS UNIDADES DO HOSPITAL; 2-SISTEMA MOTORIZADO COM BATERIAS DE ALTA DURAÇÃO INTEGRADAS; 3-GERADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) POTENCIA MÍNIMA DE 30 KW, B)



TENSAO VARIÁVEL NO MÍNIMO ENTRE 40 KV E 133 KV, D) COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 0,5 A 200 MAS OU MAIS; E) TEMPO MÍNIMO APROXIMADO DE EXPOSIÇÃO DE 2 MS; F) TEMPO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO 5S. 4-TUBO DE RAIOS-X COMAS SEQUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) ANODO COM ÂNGULO GIRATORIO DE ALTA TOTACAO COM NO MÍNIMO 3.000 RPM; B) PONTO FOCAL NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 0,8MM; C) CAPACIDADE TÉRMICA MÁXIMA DE PELO MENOS 100 KJ.U. 5-DIAFRAGMA COMAS SEQUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) INDICADOR DE CAMPO DE LUZ COM TEMPO DE DESLIGAMENTO DA LÂMPADA AUTOMÁTICO; B) ROTACAO DE 360 GRAUS. 6-UNIDADE DE CONTROLE COM NO MÍNIMO: A) DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO DE KV E MAS; B) INDICAÇÃO E AJUSTE DE KV; C) AJUSTE DE TENSAO EM APROXIMADAMENTE 25 PASSOS; D) INDICAÇÃO E AJUSTE DE MAS; G) BOTAO PARA LIGAR A LÂMPADA DO CAMPO DE LUZ; H) BOTAO DE PARADA DE EMERGENCIA; I) PAINEL COM INDICAÇÃO DIGITAL DE DADOS RADIOLOGICOS. 7-INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE DISPARO. 8-GAVETA PORTA CHASSIS PROTEGIDA DE RADIAÇÃO PARA NO MÍNIMO 8 CHASSIS DE 35 X 43 CM. 9-DEVE ACOMPANHAR OS SEQUINTE ACESSÓRIOS: A) DISPARADOR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3M. 10-DEVE POSSUIR OS SEQUINTE MOVIMENTOS: A) A ROTACAO DO TUBO/COLIMADOR NO EIXO VERTICAL DE 90 GRAUS OU MAIS. 11 COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE PARADA EMERGENCIAL EM CASO DE COLISAO 12-EQUIPAMENTO PRÁTICO, DE FÁCIL DESLOCAMENTO ENTRE AS ÁREAS 13-DIMENSOES MÁXIMAS PARA DESLOCAMENTO ENTRE LEITOS E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE EM ELEVADOR(LXPXA): 590MM X 1200MM X 1960MM 14-CONEXAO SIMPLIFICADA A QUALQUER TOMADA DE PAREDE ATERRADA A) COMUTACAO AUTOMÁTICA OU MANUAL PARA TENSAO DE REDE 127/220 V, 50/60 HZ 15-GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM)ANO 16-MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS QUANTIDADE: 5

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO), DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE ENJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE. 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA). 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO. 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIORE(S) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

OBSERVAÇÃO 187

PRODUTOS/EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES OFERTADOS, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, A CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: -DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO: A) REGISTRO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO NA ANVISA/MS; *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. * B) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE. - DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (DISTRIBUIDOR): A) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) JUNTO A ANVISA/MS; B) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE. * PARA PRODUTOS/EQUIPAMENTOS REGISTRADOS, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPFEC), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NRO 59, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Descrição Técnica Itens Compra 22879 para Hospital de Santa Maria

Lote 01 – Itens 0870.0190.009999 e Item 0870.0190.009995

Item 0870.0190.009999 – Central de monitoração para sala de Recuperação

Sistema para gerenciamento centralizado em tempo real de pacientes conectados a monitores de beira de leito; para visualização de até 16 (dezesesseis) pacientes simultaneamente com monitor de 19" no mínimo, resolução de 1.280 x 1.024 pixel. A Central de monitoração deverá monitorar até 20 leitos.

Que permita entrada de dados do paciente para controle de admissão e alta; software de fácil acesso às informações, em português; full disclosure de 24 horas; armazenar 72 hs de tendências de cada paciente. Também inclusão de dados demográficos e fisiológicos. Visualização de no mínimo 4 curvas por paciente (SPO2, ECG, PNI, frequência respiratória pelo menos)

Com ajuste de mínimo e máximo dos alarmes sonoros e visuais dos principais parâmetros; a central de monitoração deverá se comunicar com os monitores beira de leito através de rede ethernet, com protocolo tcp/ip, possibilidade de conexão com protocolo hl7 bidirecional ou similar; No mínimo, 04 portas USB; capacidade de expansão via atualização de software. Acesso aos sinais vitais do paciente em tempo real, aos dados hemodinâmicos; configuração dos visores, dos parâmetros, dos limites, dos relatórios e das configurações de controle pelo usuário. Programa para detecção e análise de arritmias em múltiplas derivações de pacientes; revisão de tendências; indicação por meio de um alarme sonoro nítido e alarme visual e de mensagem para arritmias, frequência cardíaca, eventos e alarmes de cada monitor de paciente, dentro de sua unidade de atendimento ou em qualquer lugar onde esteja a rede; acompanhada de no mínimo: módulo de controle/cpu, teclado alfanumérico, mouse óptico; alimentação elétrica da central de monitorização: 220v monofásico / 60hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2p+t). A central de monitores deverá ser acompanhada de 10 monitores multiparamétricos com a seguinte configuração: Monitor Multiparamétrico Modular e intercambiável, tela sensível ao toque com botão rotacional para uso em pacientes com sistemas de auto teste do monitor e teste automático ou manual da bateria: ECG, análise de arritmias, análise de ST multiderivação, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Temperatura em dois canais. Monitor de LCD colorido de no mínimo 10.1", resolução do display de 1280 x 800 pixels, com possibilidade de visor com numeros grandes dos parametros e com modo Stanby ou espera. Alça para transporte, modulo de bateria e compatibilidade de comunicação com Central de Monitorização. Apresentação simultânea de no mínimo 6 campos de curva. Armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas. No mínimo 160 horas de tendências gráficas com possibilidade de gravar curvas em tempo real e oxícardiorrespirograma. Sistema inteligente de alarmes audiovisuais com no mínimo quatro categorias, indicação diferenciada por cores conforme a gravidade, priorização

conforme critério definido por operador e histórico de alarmes Botão acesso rápido para ativação de pressão não invasiva. Fonte de alimentação interna bivolt, 110-240 Volts, 50/60Hz. Bateria interna ou modular de lítio com autonomia mínima de 180 minutos. ECG: 7 derivações, apresentação simultânea de no mínimo 2 canais, ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operados; análise de segmento ST de todas as derivações medidas; faixa de medida mínima de 30 a 300 bpm; detecção de pulso marcapasso; deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e atrial, taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; Frequência Respiratória: método de Impedância Torácica; faixa de medição mínima de 4 a 120 resp/min; ajustes de velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operados. Oximetria com tecnologia Nellcor oximax, GE ou Masimo Set: ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operador; faixa de medida mínima de 1 a 100%; tecnologia de correção de movimentos. Deve possuir o uso de sensores permanentes e descartáveis, específicos para pacientes adultos, pediátricos e neonatais.; Possibilidade de chamada de enfermagem. Pressão Não Invasiva: utiliza método oscilométrico; ajustes de alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definido pelo operador; operação em modo manual ou automático; apresentação em tela dos valores sistólicos, diastólicos e média; Temperatura: 2 canais; Unidades de medidas em °C ou °F, faixa de medida de 10°C a 45 °C. Características mínimas adicionais: deve possuir proteção mínima IP21 contra infiltração perigosa de água e deve estar conforme a norma de segurança IEC 60601-1, Capacidade Protocolo HL7, possibilidade de visor secundário, saída para sincronização. Deverá ter registro na ANVISA

Item 0870.0190.009995 – Monitor Multiparametro

Monitor Multiparamétrico Modular e intercambiável, tela sensível ao toque com botão rotacional para uso em pacientes com sistemas de auto teste do monitor e teste automático ou manual da bateria: ECG, análise de arritmias, análise de ST multiderivação, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Temperatura em dois canais. Monitor de LCD colorido de no mínimo 10.1", resolução do display de 1280 x 800 pixels, com possibilidade de visor com numeros grandes dos parametros e com modo Stanby ou espera. Alça para transporte, modulo de bateria e compatibilidade de comunicação com Central de Monitorização. Apresentação simultânea de no mínimo 6 campos de curva. Armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas. No mínimo 160 horas de tendências gráficas com possibilidade de gravar curvas em tempo real e oxícardiorrespirograma. Sistema inteligente de alarmes audiovisuais com no mínimo quatro categorias, indicação diferenciada por cores conforme a gravidade, priorização conforme critério definido por operador e histórico de alarmes Botão acesso rápido para ativação de pressão não invasiva. Fonte de alimentação interna bivolt, 110-240 Volts, 50/60Hz. Bateria interna ou modular de lítio com autonomia mínima de 180 minutos. ECG: 7 derivações, apresentação simultânea de no mínimo 2 canais, ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operados; análise de segmento ST de todas as derivações medidas; faixa de medida mínima de 30 a 300 bpm; detecção de pulso marcapasso; deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e atrial, taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; Frequência Respiratória: método de Impedância Torácica; faixa de medição mínima de 4 a 120 resp/min; ajustes de velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operados. Oximetria com tecnologia Nellcor oximax, GE ou Masimo Set: ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operador; faixa de medida mínima de 1 a 100%; tecnologia de correção de movimentos. Deve possuir o uso de sensores permanentes e descartáveis, específicos para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Possibilidade de chamada de enfermagem. Pressão Não Invasiva: utiliza método oscilométrico; ajustes de alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definido pelo operador; operação em modo manual ou automático; apresentação em tela dos valores sistólicos, diastólicos e média; Temperatura: 2 canais; Unidades de medidas em °C ou °F, faixa de medida de 10°C a 45 °C. Características mínimas adicionais: deve possuir proteção mínima IP21 contra infiltração perigosa de água e deve estar conforme a norma de segurança IEC 60601-1, Capacidade Protocolo HL7, possibilidade de visor secundário, saída para sincronização. Deverá ter registro na ANVISA

Lote 02 – Itens 0870.0190.010001 e 0870.0190.009996**Item 0870.0190.010001 – Central de Monitorização de UTI**

Sistema para gerenciamento centralizado em tempo real de pacientes conectados a monitores de beira de leito; para visualização de até 16 (dezesesseis) pacientes simultaneamente com monitor de 19" no mínimo, resolução de 1.280 x 1.024 pixel. A central deverá ter capacidade para monitorar até 30 leitos.

Que permita entrada de dados do paciente para controle de admissão e alta; software de fácil acesso às informações, em português; full disclosure de 24 horas; armazenar 72 hs de tendências de cada paciente. Também inclusão de dados demográficos e fisiológicos. Visualização de no mínimo 4 curvas por paciente (SpO2, ECG, PNI, frequência respiratória pelo menos)

Com ajuste de mínimo e máximo dos alarmes sonoros e visuais dos principais parâmetros; a central de monitoração deverá se comunicar com os monitores beira de leito através de rede ethernet, com protocolo tcp/ip, possibilidade de conexão com protocolo hl7 bidirecional ou similar; No mínimo, 04 portas USB; capacidade de expansão via atualização de software. Acesso aos sinais vitais do paciente em tempo real, aos dados hemodinâmicos; configuração dos visores, dos parâmetros, dos limites, dos relatórios e das configurações de controle pelo usuário. Programa para detecção e análise de arritmias em múltiplas derivações de pacientes; revisão de tendências; indicação por meio de um alarme sonoro nítido e alarme visual e de mensagem para arritmias, frequência cardíaca, eventos e alarmes de cada monitor de paciente, dentro de sua unidade de atendimento ou em qualquer lugar onde esteja a rede; acompanhada de no mínimo: módulo de controle/cpu, teclado alfanumérico, mouse óptico; alimentação elétrica da central de monitorização: 220v monofásico / 60hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2p+t).

A Central de monitoração deverá ser acompanhada de 10 monitores multiparametricos com as seguintes configurações:

Monitor multiparametro modular integrado ao equipamento, sem rack externo com monitorização de pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com possibilidade dos seguintes parâmetros: ECG, Respiração, temperatura, SpO2, PNI e Pressão Invasiva. Display tipo cristal líquido colorido no mínimo 12 polegadas"; sensível ao toque, com alça para transporte, capacidade apresentação simultânea de 6 curvas; com possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e que tenha a possibilidade de fornecimento uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente e demais equipamentos médicos; configuração automática da tela conforme disponibilidade do parâmetro, com no mínimo 01 configuração pré-programada e gravada de tela. Tendências gráficas e numéricas de 24 horas, com gráfico de mini-tendências na tela de monitoração em tempo real. Deve possibilitar interface com outros

equipamentos tais como ventiladores pulmonares e tela escrava. Alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e bateria de lítio com duração mínima de 30 minutos.

Deve acompanhar obrigatoriamente os seguintes módulos:

ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de 3 traçados; seleção de 3 ou 7 derivações; escala de frequência cardíaca de 30 à 250 bpm; recursos de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST; análise de arritmias entre elas bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e atrial; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável, análise QT/QTc continua; **Respiração:** controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 6 à 120 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia. **Temperatura:** dois canais de temperatura, escala de 10° a 45°C; alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima, **Oximetria:** Tecnologia Nellcor Oximax, Masimo ou TruSignal; Com tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; **Pressão Não Invasiva:** Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 20 à 260 mmhg; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; **Pressão Invasiva:** 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Analise automática da variação da pressão de pulso, isto é delta PP automático. **Capnografia:** sistema de medida através do método "sidestream", indicação no display do monitor das concentrações de gases inspiradas e expiradas de O2 e CO2, curvas e tendências, indicação no display do monitor da fração da mistura, alarme audiovisual para etCO2.

Débito Cardíaco: Medida por sonda em linha ou sonda em banho com intervalo de medição de temperatura sanguínea entre 17° a 42°C. Que tenha possibilidade futura de utilização de débito cardíaco minimamente invasivo, isto é, PICCO, BIS (análise bispectral), EEG e Transmissão neuromuscular. Equipamento deverá ter registro na ANVISA.

Item 0870.0190.009996 – Monitor Multiparametro de UTI

Monitor multiparametro modular integrado ao equipamento, sem rack externo com monitorização de pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com possibilidade dos seguintes parâmetros: ECG, Respiração, temperatura, SpO2, PNI e Pressão Invasiva. Display tipo cristal líquido colorido no mínimo 12 polegadas"; sensível ao toque, com alça para transporte, capacidade apresentação simultânea de 6 curvas; com possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e que tenha a possibilidade de fornecimento uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente e demais equipamentos médicos; configuração automática da tela conforme disponibilidade do parâmetro, com no mínimo 01 configuração pré-programada e gravada de tela. Tendências gráficas e numéricas de 24 horas, com gráfico de mini-tendências na tela de monitoração em tempo real. Deve possibilitar interface com outros equipamentos tais como ventiladores pulmonares e tela escrava. Alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e bateria de lítio com duração mínima de 30 minutos.

Deve acompanhar obrigatoriamente os seguintes módulos:

ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de 3 traçados; seleção de 3 ou 7 derivações; escala de frequência cardíaca de 30 à 250 bpm; recursos de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST; análise de arritmias entre elas bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e atrial; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável, análise QT/QTc contínua; **Respiração:** controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 6 à 120 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia. **Temperatura:** dois canais de temperatura, escala de 10º a 45ºC; alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima, **Oximetria:** Tecnologia Nellcor Oximax, Masimo ou Trusignal; Com tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; **Pressão Não Invasiva:** Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 20 à 260 mmHg; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; **Pressão Invasiva:** 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmHg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Análise automática da variação da pressão de pulso, isto é delta PP automático. **Capnografia:** sistema de medida através do método "sidestream", indicação no display do monitor das concentrações de gases inspiradas e expiradas de O2 e CO2, curvas e tendências, indicação no display do monitor da fração da mistura, alarme audiovisual para etCO2.

Débito Cardíaco: Medida por sonda em linha ou sonda em banho com intervalo de medição de temperatura sanguínea entre 17º a 42ºC. Que tenha possibilidade futura de utilização de débito cardíaco minimamente invasivo, isto é, PICCO, BIS (análise bispectral), EEG e Transmissão neuromuscular. Equipamento deverá ter registro na ANVISA.

Lote 03 - Item 0870.0190.010082 - Estadiômetro

Estadiômetro de parede para aferir estatura de crianças e adultos com escala em milímetros, amplitude de 500mm a no mínimo 2200mm, fabricado em alumínio.

Lote 04 - Item 0870.0190.010049 – Esterilizador por Métodos Físico- Químicos

Esterilizador por vapor de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura. Equipamento, modular para esterilização de materiais termosensíveis, sensíveis à umidade ou com componentes plásticos, lentes ou circuitos eletro-eletrônicos, instrumentais de aço inox e titânio ou demais ligas utilizadas na composição. Capacidade do volume da câmara de no mínimo 200 litros. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável AISI 316; provida de prateleiras deslizantes e suportes internos; o conjunto da câmara deve ser montado em uma estrutura com proteção anticorrosiva ou semelhante, a parte frontal, cobertura e laterais devem ser construídas em aço inoxidável material anti-corrosivo. Deve possuir 02 portas, tipo barreira. Equipamento que permita atualizações/melhorias

e conexão para transferência de dados. Comando eletrônico de controle realizado através de CLP - controlador lógico programável ou placa dedicada com interface constituída de tela ou visor localizado no painel frontal do equipamento, tipo touch-screen ou soft-touch, que permita controle de parâmetros; trava de segurança que previne e impede a abertura da porta durante o funcionamento do equipamento; sistema de auto diagnóstico e sinalização de falhas; o tempo de esterilização controlado deve ser entre 20 a 80 minutos; agente esterilizante: solução aquosa que contém peróxido de hidrogênio; equipamento deve possuir impressora que permita o registro de, no mínimo: carga, fase, tempo, pressão, sendo a impressão automática ao final do ciclo. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 cestos ou bandejas em dimensões e confeccionadas em materiais compatíveis com as características do equipamento, agente esterilizante - solução aquosa de peróxido de hidrogênio para no mínimo 20 ciclos, fita indicadora. Equipamento deve acompanhar no break ou estabilizador compatível com o consumo de energia do aparelho, caso necessário. Alimentação elétrica bivolt ou 220V. O equipamento deverá ter registro na Anvisa.

Lote 05 - Item 0870.0190.009998 – Foco Cirurgico de Teto

Foco cirúrgico de teto tecnologia LED sem composição de cores, 02 braços articulados, 02 cúpulas com sistema de dupla forquilha "double fork" compatível com fluxo laminar. Sistema de sustentação de cúpulas sem contrapesos. Isenta de radiação infravermelhos e ultravioletas. Ajuste de intensidade luminosa, liga/desl. e controle de temperatura na própria cúpula, sensível ao toque. Sistema de redução de sombra. Luz ambiente para vídeo cirurgia mínimo 3000 lux. Tamanho do campo ajustável de no mínimo 19 a no mínimo 25cm. Índice de renderização de cores de no mínimo 95%. Quantidade mínima de LEDs de 60 unidades ou 16 unidades do tipo Superled por cúpula. Intensidade luminosa ajustada de no mínimo 20.000 a 160.000 Lux com auxílio ou não de "Booster. Vida útil dos LEDs do sistema de iluminação de no mínimo 50.000 horas. Controle do foco na parede com comandos sensíveis ao toque. Máxima energia radiada menor ou igual a 4 (mW/m²).Lux. O ajuste da temperatura mínima de cor não deverá ser inferior a 4200K. Profundidade do foco de luz (L1+L2) no mínimo 1000mm com 20% de iluminação. Diâmetro máximo de cada cúpula não deve ser superior a 700 mm incluindo alças de movimento. Alimentação elétrica 100 a 240V 50/ 60Hz automático. Consumo total de energia por cúpula com intensidade de 100% não deve ser superior a 115VA. Conjunto de 03 manoplas reutilizáveis por cúpula. Deverá ser apresentado certificado de compatibilidade com fluxo laminar. Deverá ter registro na ANVISA.

Lote 06 - Item 0870.0190.010084 – Impressora Dry de Filmes Radiológicos

Sistema de impressão a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3,6; capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de no mínimo 12bits; trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line). Necessidade de conectividade com aparelhos como leitora de imagem CR e modalidades com capacidade de impressão no protocolo DICOM 3.0 (conexão direta da impressora com

rede digital, analógica ou vídeo digital) DICON; Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. Possuir registro Anvisa.

Lote 07 - Item 0870.0190.010034 – Lanterna Clínica

Lanterna clínica para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos, com acionamento de liga/desliga; alta performance com lâmpada LED; confeccionada em metal leve; alimentação por pilha tipo AAA. As pilhas devem acompanhar o equipamento. Equipamento deverá ter registro na ANVISA.

Lote 08 - Item 0870.0190.010048 – Lavadora Termo Desinfectora

Capacidade da câmara interna mínima de 300 Litros para utilização em processos de desinfecção térmica em materiais usados ou contaminados passíveis de umidade ou temperatura. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir: Conexões de água, Válvulas de fechamento e abertura automáticas, Painel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema com no mínimo 02 bombas peristálticas com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em aço inoxidável. O equipamento deve ter 02 Portas com sistema por Elevação Vertical/Guilhotina com estrutura em aço inox e vidro temperado. Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa e reservatório de água tratada compatível com a capacidade da lavadora. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traquéias incorporado no equipamento, deve possuir 01 Rack para instrumentais e 01 Rack para traquéias com no mínimo 16 bocais. Comando microprocessador touch screen, por display com no mínimo 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressora para registro do processo. Acessórios: 02 rack de carga, 02 carros de transporte, 01 rack para materiais de anestesia, 03 cestos para instrumental em tamanhos diferentes, 01 cesto para utensílios e 03 cestos com furos pequenos com tamanhos diferentes. A alimentação elétrica 220V 60Hz.

Lote 09 - Item 0870.0190.010047 – Lavadora Ultrassonica acima de 15 L

Equipamento microprocessado para lavagem de materiais canulados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 40Khz. Possui sistema de alarme, programação e memória, com painel e display. Material de confecção totalmente em aço inoxidável, tampa superior, sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague. Capacidade mínima da cuba de 40 litros, com dimensões internas mínimas de 600x30x15. Acessórios: 04 conectores tipo universal, 04 conectores tipo rosca, 01 cesto de aço inox e demais acessórios para funcionamento do equipamento. A alimentação bi-volt ou 220V 60HZ, O equipamento deverá ter registro na ANVISA.

Lote 10 - Item 0870.0190.000063 – Maca de Transferência (Dois Carros)

Suporte de Hamper com armação tubular em inox, saco em tecido de algodão cru altamente resistente, pés com rodízios de no mínimo 2". Capacidade aproximada de no

mínimo 150 litros. Dimensões aproximadas do saco: 0,50 cm de diâmetro x 0,80 cm de profundidade.

Lote 11 - Item 0870.0190.010000- Manta Térmica Elétrica

Manta térmica elétrica controle digital microprocessado com pelo menos três níveis de temperaturas: Com sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. Timer para desligamento automático após 1 hora de uso contínuo. Fonte de alimentação: bivolt automático ou 220V/60HZ. Tamanho aproximado: 0,70 x 1,50m.

Lote 12 - Item 0870.0190.010092 – MAPA

Sistema para hipertensão arterial com monitorização ambulatorial da pressão arterial; Monitor de pressão arterial deve utilizar método oscilométrico de medição automática de pressão sanguínea não-invasiva medir a pressão sistólica, diastólica, pressão sanguínea média e frequência cardíaca em um período mínimo de 24 horas; Deve permitir a programação dos períodos de medição e das frequências de inflação de forma independente; Possuir relógio, sinal sonoro para indicar o início e o final da medição; O sistema é composto por no mínimo de 3 gravadores de Pressão Arterial Ambulatorial; com capacidade de medidas de no mínimo 24 horas com memória mínima de 200 medidas/eventos; Deverá acompanhar software de gerenciamento e 03 manguitos originais, 01 Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB/Wireless, teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados/instalada, impressora; o gravador deverá identificar automaticamente o tipo de manguito utilizado e mostrar no display de cristal líquido a carga das pilhas, deverá acompanhar cinto e bolsa e manguito para o gravador. Possuir faixa de medição de pressão arterial mínima de 25 a 300 mmHg; faixa de frequência cardíaca mínima de 40 a 200 bpm; taxa de batimentos cardíacos mínimo de 40 a 180 bpm; medição da pressão sistólica superando a faixa de 60 a 280 mmHg; medição da pressão diastólica superando a faixa de 30 a 160 mmHg; medição da pressão arterial média superando a faixa de 40 a 240 mmHg e intervalos de medições automáticas entre 5 e 120 minutos. Display digital de cristal líquido de no mínimo 3 dígitos; O display deverá mostrar a hora para indicar que o gravador está ligado; Permitir a criação de protocolos de MAPA de acordo com as necessidades do usuário; Peso aproximado de 240 gramas; Permitir a exportação do relatório e laudo do exame; Tela com resumo do exame fornecendo as estatísticas principais do exame. Possuir registro Anvisa.

Lote 13 - Item 0870.0190.010077 – Máquina Unitarizadora Medicamentos

Sistema para unitarizar e identificar medicamentos (ampolas, blister individuais, frasco ampolas, kits). Com processo de embalagem, selagem, rotulagem automático e individual para ampolas, blisters cortados para comprimidos, frasco ampolas manual e semiautomático para kits. Estrutura do equipamento em alumínio e/ou aço inoxidável, com gabinete de controle elétrico com chave, com quatro rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava. Tubo de descida em aço inoxidável. Duas bandejas, uma para alimentações e outra para recepção de medicamentos unitarizados. Sistema de Corte das Embalagens: Sistema de embalagem hermético ou vedado; com definição do tamanho da embalagem no painel da máquina. Sistema de segurança que evite quebra de produtos. Capacidade do Sistema: Identificar medicamentos com impressão através

de código de barra ou datamatrix; Identificar diferentes tipos de medicamentos como termolábeis, psicotrópicos, fotos sensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc; incluir instruções de administração, reconstituição e diluição: endovenoso, intramuscular, parental, diluição obrigatória, tempo mínimo de administração, através de imagens impressas nas embalagens; Suporte à rastreabilidade; Sistema operativo da Impressora com licença sem custo adicional, pela vida útil do equipamento. Software com programa para interface com o sistema de gestão, apto para receber arquivos ponto e vírgula e arquivos de texto; Arquivos com desenhos das principais formas de administração e textos complementares. Alimentadores do tipo: Discos, para atender no mínimo dois tamanhos de blisters e ampolas a partir de 0,5 OU esteira que atenda minimamente o mesmo quantitativo de medicamentos; alimentador de ampolas e frasco ampolas com autonomia de abastecimento mínimo de 100 ampolas e frasco ampolas. Insumos para no mínimo 100 mil unitarizações. As embalagens deverão receber impressão de alta qualidade, e capazes de receber informações impressas e de alta durabilidade, resistentes à manipulação pelo suor dos dedos, contato com água e/ou tempo de estocagem. O sistema deve possuir alimentador de comprimido, corte automático de blister e impressão direto na forma farmacêutica. Alimentação elétrica bi-volt ou 220V 60HZ. Deverá ter Registro na ANVISA.

Lote 14 - Item 0870.0190.010023 – Medidor de Cuff

Manômetro analógico e inflador para medição e calibração da pressão do cuff (balonete) de tubos endotraqueais. A escala de leitura de no mínimo 0 até 120 cmH₂O. O manômetro deverá ser constituído em metal rígido, com mostrador vedado por tampa transparente. O bulbo deverá ser em formato anatômico, em látex flexível, acionamento manual. Bomba de calibração com botão de alívio de pressão. Equipamento deverá ter registro ANVISA.

Lote 15 - Item 0870.0190.010028 – Mesa Cirúrgica

Mesa cirúrgica elétrica com, fabricada em chapa em aço SAE 1020, com tratamento de superfície pintura epóxi, possui revestimento em polímero. A base deverá ter rodízios de 5" giratórios 360° graus, freio deve ser acionado por meio do controle na coluna e no controle remoto a cabo ou sem fio. A coluna deverá ter ajuste de altura da coluna de no mínimo 300mm de curso, composta, com sistema de refis auto lubrificante isenta do uso de óleo lubrificante. Estrutura do chassi, fabricada em perfil de aço AISI 304 escovado, resistente a corrosão e de fácil limpeza, para perfeito acabamento entre a coluna de elevação e o chassi do tampo, acompanha proteção sanfonada elástica, fabricada em courvim ou nylon impermeável, que protege contra a penetração de líquidos. Réguas laterais com medida universal em aço inox AISI 304 (cromo níquel) para o fácil acoplamento de acessórios. Tampo Radiotransparente para uso de intensificador de imagem (arco em C), raios-x em toda sua extensão, com auxílio do deslocamento longitudinal. O tampo deverá ser dividido em: cabeça, dorso, complemento de dorso (removível), renal, assento e pernas bipartidas removíveis, podendo chegar opcionalmente em até nove seções. O tampo deve ter possibilidade de inversão da cabeceira pela perneira o que permite maior versatilidade no posicionamento do paciente. Comando dos movimentos realizado através de atuadores elétricos de baixa tensão e baixo consumo de energia, isento de óleo. Os movimentos deverão ser acionados por meio de um controle remoto a cabo e para o caso de emergência painel de comando integrado na própria estrutura da mesa cirúrgica, os quais devem apresentar tecla de travamento e destravamento para evitar acionamento involuntário.

Capacidade de carga segura de no mínima de 300Kg na posição Zero ou neutra. Movimentos motorizados de: Regulagem de altura apartir de 700mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 30 graus; reverso de trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, angulação lateral mínima de 0 a 18 graus. Deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado do dorso. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal, semi-flexão de pernas e coxa; flexão de abdômen, sentado e semisentado. Acessórios mínimos para o equipamento: 01 arco de narcose, 01 suporte renal; 01 suporte de braço; 01 par de porta coxas; 01 par de suportes laterais; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete injetado, leve e de fácil manipulação impermeável, sem costura, biocompatível, não irritante e não alérgico com bateria interna recarregável. Alimentação elétrica bi-volt ou 220V. O equipamento deverá ter registro na ANVISA e os Certificados NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.

Lote 16 - Item 0870.0190.010066 – Mesa de Exame

Leito estofado em espuma de alta densidade, espessura 50 mm, com revestimento em couro na cor preta. Cabeceira regulável por sistema de cremalheiras 2 a 4 posições em aço inoxidável, montado sobre gabinete confeccionado em MDF 15 mm, cor branca, com 03 portas, com prateleira interna e 04 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio. Peso admissível sobre a estrutura de 150 a 180kg. Dimensões, largura 600mm a 800mm comprimento 1,70mm a 1,90mm a altura 700mm a 1000mm.

Lote 17 - Item 0870.0190.010003 – Monitor de Débito Contínuo

Monitor para medidas de débito cardíaco contínuo, minimamente invasivo, por pressão arterial; possibilidade de medida dos seguintes parâmetros pelo menos: débito cardíaco - DC, índice cardíaco - IC, volume sistólico - VS, volume sistólico indexado -VSI, variação de volume sistólico - VVS. O equipamento deverá contemplar os acessórios necessários para realizar as medidas de DC,IC,VS, VSI E VVS para no mínimo 5 procedimentos. Possuir Tecnologia totalmente digital com tela sensível ao toque de no mínimo 5 pol, portas seriais, entrada USB, DATABOX, conector Ethernet, porta VGA; fonte de alimentação externa bivolt ou 220V-60HZ. Deve acompanhar todos os cabos e conexões, necessários para o devido funcionamento do equipamento e suporte para fixação do monitor. Capacidade de armazenar em sua memória até 72 horas de medidas. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA.

Lote 18 - Item 0870.0190.010065 – Monitor de Imagens Radiológicas

Monitor de alta resolução específico para visualização de imagens radiológicas. Deve permitir a visualização de imagens geradas por Raio X, Tomografia, Ressonância Magnética, PET CT, ULTRA-SOM e Reconstrução 2D e 3D. Composição: 01 monitor de no mínimo 30 polegadas de 6 MP, de corpo único (divide a tela ao meio se transformando em 02 monitores de 3mp), com resolução mínima de 3280 x 2048 pixels, com distância entre pixels de no máximo de 0,1995 mm OU sistema composto por 02 monitores de 21,3 polegadas de 3 MP cada, com resolução mínima de 1536 x 2048 pixels com distância entre pixels de no máximo 0,2115. Características do brilho (luminância) mínima de 900 cd/m2, recomendado que atinja no mínimo a calibração de 500 cd/m2. Nível de contraste mínimo de 1400:1, profundidade de cor de 10 bits por cor

e 30 bits no total. Ângulo de visão de no mínimo 176°. Pannel e backlight: Led com pannel IPS. Deve possuir: Configuração de visualização de números ímpares de imagens simultaneamente na mesma tela, sensor de calibração automática e programável com software de controle de qualidade, com emissão de relatórios de conformidade, tecnologia de uniformidade de luminância, sensor para compensação da luz ambiente. Recomendável: sensor frontal de presença e placa gráfica homologada pelo fabricante, que garanta 100% das funcionalidades do monitor, quando necessário e capa protetora anti-atritos da tela. O monitor deverá ter registro na ANVISA.

Lote 19 - Item 0870.0190.010107- Monitor Pressão Intracraniana (PIC)

Equipamento utilizado no diagnóstico do aumento da pressão intracraniana e demais tratamentos a depender da aplicação clínica. Deve possuir display digital que mostre os valor de PIC média, PIC sistólica e diastólica, forma de onda; Gabinete resistente ao desgaste do meio ambiente; Controle dos principais dispositivos: Ajuste de amplitude de medida. Deve possuir micro sensor, menu simplificado, calibração e zeragem por teclas individualizadas. Programação de alarmes para pressões mínima e máximas, nível de bateria com duração mínima de 5 horas e alerta para bateria fraca. Alimentação deverá ser Bi-volt ou 220V 60HZ. Deverá ter registro na Anvisa.

Lote 20 - Item 0870.0190.010039 – Osmose Reversa

Aparelho de osmose reversa portátil, para uso em UTI com vazão de no mínimo 10 Litros/Hora com baixo consumo de energia menor que 400 W; Deve ligar e desligar automaticamente para manter o reservatório sempre cheio; A condição da água de alimentação deve estar dentro dos seguintes parâmetros: livre de turbidez, nível máximo de sílica 50 ppm, ferro 0,5 mg/L, livre de sulfeto, temperatura entre 5°C e 45°C, pressão entre 40 psi e 80 psi, pressão de operação máxima 100 psi, faixa de pH entre 3 e 11, sólidos totais dissolvidos no máximo 2000 ppm; Deve vir equipado com lâmpada germicida Ultra Violeta (UV); O sistema completo deve possuir no mínimo a seguinte composição: pré-filtro de 5 micras, filtro de carvão granulado ativado, filtro de carvão bloco, membrana de osmose, coluna deionizadora (resina com grau farmacêutico), sensor automático, torneira, bomba de pressurização e reservatório pressurizado anaeróbio; Deve acompanhar cabo de força com dupla isolamento e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a nova norma da ABNT 14136; Deve acompanhar também mangueiras de alta pressão, conexão para torneira, suporte dos filtros, chave para troca de filtros, tanque com capacidade para 10 litros e manual de instruções; Desejável acompanhar filtro de 0,1 micras para obter água isenta de bactérias e pirogênios (água estéril) e bomba auxiliar para aumento da pressão de água de entrada. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Equipamento devera ser Bi-volt ou 220V 60Hz. Deverá ter registro na ANVISA.

Lote 21 - Item 0870.0190.010070 – Otoscópio

Otoscópio para diagnóstico, indicado para análise interna ou externa do ouvido. Deverá ter luz branca LED de alto brilho e nitidez. A transmissão da luz deverá ser feito por fibra óptica, sem aquecimento. Cabo em metal com revestimento termoplástico. Deve possuir mecanismo de desligamento automático, acionamento através botão liga/desliga. Acompanhar pilhas AA ou AAA para seu funcionamento. Deverá ter registro na ANVISA.

Deverá acompanhar estojo, conectores e demais acessórios para seu devido funcionamento.

Lote 22 - Item 0870.190.010035 – Oxímetro de Pulso

Oxímetro de pulso portátil de mão, de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (spo2) e frequência de pulso em paciente. Confeccionado em material resistente, compacto e leve. Informações técnicas: tela LCD, baixo consumo de energia, deve acompanhar baterias para seu funcionamento, 01 sensor tipo clip do dedo, curva pletismográfica e gráfico de intensidade do sinal. Deve acompanhar capa ou case de proteção. O equipamento devera ter registro na ANVISA.

Lote 23 - Item 0870.0190.010037 – Papagaio

Sistema para coleta de urina em pacientes do sexo masculino tipo Papagaio, em aço inoxidável e alça de transporte. Capacidade mínima de 1000mL.

Lote 24 - Item 0870.0190.010088 – Polissonógrafo

Equipamento utilizado para avaliar e registrar sinais biológicos durante o estudo do sono. Deve permitir análise dos principais parâmetros-eletrô encefalograma, eletrocardiograma, fluxo aéreo nasal e oral, cintas de esforço queixo e tibial, oximetria, entre outros sinais durante o exame através de canais digitais; possibilitar estatísticas de apnéia, dessaturações, diagramas com os comportamentos dos sinais captados, despertares, hipnogramas; elaboração de laudos através de textos e recursos gráficos configuráveis; possuir recurso de oximetria. Permitir a visualização no mínimo dos sinais: 22 EEG, 1 ECG, 1 EOG, 1 Flow, 2 Belt, 1 Snore, 2 EMG, 1 PLMS, 1 posição e 1 para oxímetro; apresentação de sinais em diversas velocidades. Detecção de ronco, apnéia, hipopnéia, dessaturação e eventos cardíacos; comunicação ethernet ou USB; gráficos tabelas e diagramas para apresentação do laudo; possuir todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento e insumos necessários para no mínimo 05 utilizações. Alimentação bi-volt ou 220V 60Hz.

Lote 25 - Item 0870.0190.010046 – Secadora de Traqueias

Equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou similar. Deve possuir engate das traqueias removíveis e com bitolas especiais para facilitar a operação e assepsia. Porta frontal fabricada em vidro temperado. Câmara com capacidade para até 10 prateleiras para cesto e suporte para excesso de líquidos no interior da câmara de secagem. Filtro de ar do tipo HEPA. Câmara com capacidade mínima de 300 litros com temperatura de secagem programável entre 10 a 95°C. Acessórios que acompanham o equipamento: cesto, prateleira e/ou suporte conforme capacidade do equipamento. Alimentação elétrica bi-volt ou 220V 60Hz. Sistema de segurança de travamento de porta que impede a abertura com equipamento em funcionamento. Deverá ter registro na ANVISA.

Lote 26 - Item 0870.0190.010103 – Serra de Gesso

Serra para gesso, com movimento oscilatório da lâmina de corte que nenhum dano será causado à pele do paciente. A serra deverá trabalhar com lâminas de 2 e 2 ½ polegadas, ter pelo menos 180 W e alimentação bi-volt ou 220V 60Hz. Acompanha cabo de força de pelo menos 2,5 metros, pelo menos 01 lâmina para cada medida solicitada. Deverá ter registro na Anvisa.

Lote 27 - Item 0870.0190.010090 – Serra Perfuradora Óssea (Drill)

Serra perfuradora óssea elétrica, canulada e autoclavável. Com velocidade de trabalho no mínimo de 0 a 1.000 RPM e acionamento progressivo através de pedal. Mandril de aperto rápido e com ajuste de no mínimo 0 a 6,5 mm, para brocas. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas. Serra óssea: Elétrica, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável. Turbina motora com capacidade mínima de 14.000 CPM e com acionamento progressivo através do pedal. Deve possuir sistema de trava de segurança. Acessórios mínimos: 01 caixa de esterilização; 04 brocas com diâmetro de no mínimo 5,0 mm aproximadamente; 04 lâminas; mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Alimentação deverá ser Bi-volt ou 220V 60HZ. Deverá ter registro na Anvisa.

Lote 28 - Item 0870.0190.010085 – Sistema Holter

Sistema analisador e gravador de holter. Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD, PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii) sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronizada de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97%, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado,

gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Alimentação: Pilha AAA ou bateria recarregáveis. Acessórios: 3 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB e 1 carregador de pilhas ou baterias. Alimentação bi-volt ou 220V 60Hz.

Lote 29 - Item 0870.0190.010109 – Sistema de Urodinamica

Equipamento com no mínimo 8 (oito) canais, capaz de realizar os exames: de fluxometria, cistometria, estudo miccional (esvaziamento da bexiga, fluxo e volume urinado, pressão vesical e abdominal). Eletromiografia e Nomogramas. Deve acompanhar os sensores/ transdutores: fluxo, volume, pressão (vesical, retal). 01 um cabo para realização de EMG com eletrodos e agulhas monopolares. 01 (um) computador com processador mínimo de 2,0 GHz; Gravador de DVD; Memória RAM com capacidade de armazenamento mínima de 4,0 Gb; Placa de captura de imagens coloridas de vídeo com entradas de vídeo compatível com o sistema. Monitor colorido LED com tela de dimensão mínima de 14 polegadas; 01 um teclado padrão ABNT e 01 um Mouse tipo óptico; 01 uma impressora jato de tinta; 01 um estabilizador de tensão com 04 quatro tomadas; Driver Software de instalação da placa de captura de vídeo compatível com o sistema operacional do computador; Software de urodinâmica, vídeo, laudos; Sistema operacional plataforma no mínimo tipo Windows 8 ou mais recente instalado no computador; Acessórios: 01 um Rack para acomodação do equipamento, 01 cadeira para urodinâmica, 01 suporte ortostático, 01 suporte de soro, 02 coletores de urina 1000mL, 01 suporte para sensor de volume, conjunto de cabos de comunicação USB, cabo de alimentação. Alimentação bi-volt ou 220V 60Hz.

Lote 30 - Item 0870.0190.010087 – Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível

Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastrosκόpio, 01 Vídeo Colonoscópio e acessórios. Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo de Alta Definição (HD), que possua magnificação, Wide Screen e sistema de captura de imagens (através de pendrive, cartão de memória ou computador). Com balanço de branco, ajuste de vermelho e azul independentes, seleção de nitidez de imagem, enhancement e com sistema de shutter manual ou automático. Com sistema de congelamento de imagens, controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. Com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB, DVI ou SDI. Fonte de iluminação LED ou Xênon com potência compatível mínima de 150 W, com sistema de iluminação de emergência (caso a fonte de iluminação seja Xênon) e ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação. Monitor: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 19 polegadas, com resolução de mínima de 1280 x 1024 pixels e com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital compatíveis com a processadora: NTSC; Y/C; RGB. Seleção de temperatura de cor, com ajuste de brilho, cor e contraste. Videogastrosκόpio eletrônico flexível com CCD ou CMOS Colorido, com sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, 90 graus para baixo e 100 graus para direita e

para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,2 mm, diâmetro distal de aproximadamente de 9,2 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. Comprimento de trabalho de aproximadamente 1.050mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura. Videocolonoscópio eletrônico flexível com CCD ou CMOS Colorido, sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm, ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. Comprimento de trabalho aproximado de 1600 mm, comprimento total de aproximadamente 1990mm. Controle de angulação mínima do tubo de inserção de aproximadamente 180 graus para cima e para baixo e aproximadamente 160 graus para direita e para esquerda. Esterilizável por processo de baixa temperatura. Acessórios: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, cabos de conexão para o sistema, malas para transporte, sendo 01 para o Gastrosκόpio e 01 para o Colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o Gastrosκόpio e 04 para o Colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento. Alimentação bi-volt ou 220V 60Hz.

Lote 31 - Item 0870.0190.010086 – Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida

Sistema de Endoscopia Rígida composta por: 01 Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca (White Balance) e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Com sistema de realce de contraste das imagens e espectro de cor para vascularizações. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parafoval. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Fonte de iluminação LED, com iluminação equivalente a xênon 300 watts. Possuir controle de intensidade de luz, com no mínimo 20.000 horas de vida útil do LED. Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera. Alimentação elétrica bi-volt ou 220 Volts, 60 Hz. 01 Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de no mínimo 26 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica bi-volt 220 Volts, 60 Hz. 01 Insuflador de CO2, com Tela Sensível ao Toque, que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 0 a 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual. Com sistema de aquecimento externo e autoclavável. Acompanha 01 mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente, 02 mangueiras com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Gravador de Grau Médico, com capacidade de gravação das imagens em FULLHD, 1920 x 1080. Com entradas e saídas compatíveis com FULLHD. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz ou sistema de gravação FULLHD através de USB integrado à processadora de câmera. 02 cabos de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. 02 Endoscópios rígidos autoclavável, compatível com a imagem full HD, visão foro oblíqua

de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 30 cm. 01 Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios. Deve acompanhar as caixas de esterilização das óticas e uma caixa completa para vídeo, contendo: 01 Cânula de insuflação de Veress 120 mm, 02 Trocaters de 10 mm com válvula torneira, 02 Trocaters de no mínimo 5 mm com válvula torneira, 01 Trocater de 10mm com ponta protegida, 01 Extrator de apêndice e redutor 10mm/5mm, 01 Cânula de dissecação com gancho de ângulo reto, 01 Pinça fenestrada para fundo de vesícula mínimo 33cm, 01 Pinça de apreensão 2X4 Dentes 36cm, 01 Pinça de apreensão fenestrada especial vesícula mínimo 33cm, 01 Pinça de dissecação Maryland mínimo 33cm, 01 Tesoura curva serrilhada cruzada mínimo 33cm, 01 Aplicador de clips médio large 10mm mínimo 33cm, 01 Cabo de diatermia, 01 Válvula para tubo de irrigação e aspiração, 01 Tubo para irrigação e aspiração 5mm mínimo 33cm, 01 Tubo de irrigação e aspiração 10mm mínimo 33cm, 01 Tubo de aspiração e irrigação com ponta agulha 5mm mínimo 33cm, 01 Container para esterilização de todos os instrumentais.

Lote 32 - Item 0870.0190.009993 – Sistema Hipo e Hipertermia

Sistema de controle de temperatura do corpo do paciente para ser usado durante e após cirurgias, com gabinete em aço com pintura epóxi e tampa plástica. O sistema é controlado por um microprocessador que regula o fluxo de água que circula no sistema garantindo um aquecimento ou resfriamento mais rápido. Modo manual ou automático de fácil operação. Água de 4 a 42 graus Celsius. Paciente de 30 a 40 graus Celsius. Possui tecnologia Gradiente de Controle de temperatura. Conexão para sensor de temperatura. Sistema térmico, compressor de 1/3HP. Elemento térmico de 800 Watts. Resfriamento de 4 graus Celsius por minuto. Aquecimento de 3 graus Celsius por minuto. Sistema de circulação de água. Duplo reservatório com 7 1/2 litros no total, alimentação elétrica: 110/220 V – 60Hz. Fácil conexão e desconexão, conexão simultânea de até três colchões. Sistema de Segurança. Alarme sonoro e visual. Acessórios: 01 Colchão Adulto, 01 Sensor de temperatura Adulto.

Lote 33 - Item 0870.0190.010089 – Sistema Teste Ergométrico

Equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 1 esteira ergométrica para uso médico e 1 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificações técnicas da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 16 km/h, capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%, capacidade de peso mínima de 120 kg, comandada integralmente pelo sistema e com chave de parada de emergência. Especificações técnicas do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário, capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações, alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica, conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras / segundo / canal e resolução melhor que 5 µV / bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 ou 50 mm/s. Registro contínuo do ECG durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações. Apresentação e impressão da gravação contínua. Configurável para a realização de testes em 3 canais. Apresentação e impressão de todas as derivações e de seus

batimentos médios. Processo de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis. Apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima. Filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica. Controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton e Rampa. Deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios. Apresentação e impressão de gráficos de FC, pressão (PS e PD) e duplo produto. Apresentação e impressão dos resultados dos testes: i) tabela dos resultados (estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto e MVO₂, ou nomenclatura compatível), ii) parâmetros metabólicos, iii) parâmetros hemodinâmicos e iv) scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame. Capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico. Programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame. Computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Permitir a programação e armazenamento de protocolos. Acessórios: Mesa para acomodação de todo o sistema; Cabos de ECG. Alimentação Elétrica: 110/220 V - 60 Hz. Possuir registro ANVISA.

Lote 34 - Item 0870.0190.010063 – Suporte de Hamper

Suporte de Hamper com armação tubular em inox, saco em tecido de algodão cru altamente resistente, pés com rodízios de no mínimo 2". Capacidade aproximada de no mínimo 150 litros. Dimensões aproximadas do saco: 0,50 cm de diâmetro x 0,80 cm de profundidade.

Lote 35 - Item 0870.0190.010027 – Ultrassom Diagnóstico

Equipamento transportável em carro integrado com rodízios, painel de controle com monitor de LCD de no mínimo 17" polegadas, mínimo 22000 canais digitais de processamento para fornecimento de imagens de qualidade em modo 2D, modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem trapezoidal, com possibilidade de aumentar em até 20% no campo de visão de imagens com transdutor linear. Imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem harmônica de pulso invertido. Modo M, Modo Power Doppler, Modo color Doppler, Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B+ Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permita ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual – Modo de divisão dupla da tela com combinações e modos, software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilidade de armazenamento de imagens em movimento. Cine loop e Cine loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós

processamento de imagens. Banco de palavras em português. Monitor LCD com no mínimo 17" polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. Deverá ter HD interno de no mínimo 1T. No mínimo 04 portas do tipo USB. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Possível de ser atualizado para tecnologia de aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICON. Dicon 3.0. Conectividade de Rede Dicon 3.0 (media storage, verification, print, storage/commitment, worklist, query, - retrieve, MPPS (modality performance), Structured reportoring). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato JPEG / AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICON com visualizador DICON de leitura automática. Gravação de imagens em PenDrive, impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor linear que atenda a frequência de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0. Acessórios mínimos: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão 220V 50-60HZ. O equipamento deverá ter registro na ANVISA.

Lote 36 - Item 0870.0190.010031 – Ultrassom Diagnóstico Transesofágico

Equipamento transportável em carro integrado com rodízios, painel de controle com monitor de LCD de no mínimo 18" polegadas, mínimo 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em pelo menos até 10x, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores. Deverá ter Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler direcional; Modo M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico. Transdutores multifrequencias com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e do Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 250 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120db harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Eco de stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação de mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular. Método visual e qualitativo incluindo dados como: velocidade ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, strain rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas através de detecção de bordos, para realização automática da fração de ejeção. Cine review de pelo menos 2000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de pelo menos 1T. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas. Divisão de tela de no mínimo 1,2,4. Conectividade de Rede Dicon 3.0 (media storage, verification, print, storage/commitment, worklist, query, - retrieve, MPPS (modality performance), Structured reportoring). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato JPEG / AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICON com visualizador DICON de leitura automática. Gravação de imagens em PenDrive, impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível

para transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequências: Transdutor cardíaco setorial adulto que atenda as as frequências de 2.0 a 4.0 MHz, Transdutor cardíaco setorial pediátrico que atenda as faixas de frequências de 4.0 a 6.0 MHz. Transdutor linear que atenda a frequência de 4.0 a 11.0MHz; Transdutor transesofagico multiplanar que atenda as frequências 3.0 a 6.0 MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica. Acessórios: impressora a laser colorida, ECG 3vias, suporte para transdutor transesofagico e no Break compatível com equipamento. O equipamento deverá ser Bivolt ou 220V – 60Hz Equipamento deverá ter registro ANVISA.

Lote 37 - Item 0870.0190.010106 – Ultrassom Diagnóstico Transcraniano

Equipamento destinado a monitorização durante terapia trombolítica em AVC, bem como seu diagnóstico. Destinado ao diagnóstico de morte encefálica, acompanhamento de pacientes portadores de anemia falciforme e outros diagnósticos feitos com base na análise de fluxo sanguíneo medidos em um canal de cada vez ou em dois canais. Deve possuir 02 transdutores de 2 MHz com velocidade máxima detectável de 482cm/seg. Doppler digital com modo M com 64 gates por transdutor/canal, acessórios como capacete de fixação, maleta para transporte ou carro de transporte, cabo de alimentação elétrica, teclado externo, controle remoto e mouse. Possibilidade de trabalhar com transdutores que atuem na frequência de 2MHz, 4MHz, 8MHz e 16MHz e software para estação de revisão e para fluxo evocado. FFT com no mínimo 256 pontos. Deve possuir software de monitoração em pelo menos dois canais, para VMR (reatividade vaso motora) e para detecção de êmbolos. Tela colorida de no mínimo 15 polegadas com capacidade de apresentar pelo menos 8 janelas espectrais. Composto de um único módulo ou com computador externo com funcionamento pleno, com Doppler Espectral Contínuo (CW) e Pulsado (PW) para utilização em pacientes adultos e pediátricos. Alimentação deverá ser Bi-volt ou 220V 60HZ. Deverá ter registro na Anvisa.

Lote 38 - Item 0870.0190.009997 – Ventilador Pulmonar

Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado (VCV); Ventilação com Pressão Controlada (PCV); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada em PCV, VCV e PRVC; Ventilação com pressão regulada e volume controlado (PRVC) Ventilação com suporte de pressão; Ventilação Não Invasiva em dois níveis de pressão; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 45 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo ou pressão; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor distal; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total /ou espontânea, Tempo inspiratório, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 24 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, índice de respiração rápida e superficial. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar.; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto em silicone 02 jogos, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, válvulas reguladoras de pressão ar e oxigênio O equipamento deverá possuir registro na ANVISA;

Lote 39 - Item 0870.0190.010069 – Ventilometro

Ventilômetro portátil utilizado no processo de ventilometria, para avaliação da mecânica pulmonar. O ventilômetro deve ser capaz de realizar ou mostrar valores e/ou medidas para cálculos, tais como: ventilação voluntária máxima, volume minuto e volume corrente. Aparelho para medição do volume corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável, diâmetro do mostrador de pelo menos 30mm com medida na faixa mínima do indicador principal 0 a 100 litros e do complementar de 0 a 1 litro. Deve acompanhar estojo para proteção e armazenamento, conectores para seu devido funcionamento em máscara ou tubo orotraquel. Deverá ter registro na ANVISA.

Lote 40 – Item 0870.0191.000012 – Aparelho de Raio X Móvel

Aparelho movel raio x; potencia gerador: 30kw; tensão gerador: 40kv-133kv; faixa mas: 0,50-200,00; tempo exposicao: 2s-5s; tipo tubo: anodo giratorio c/angulo alta rotacao; ponto focal: 0,50-1,00mm; capacidade: 100 khu;display: digital; ajuste tensao: minimo 25 passos; tensão alimentacao: 110/220v; largura: 590,00 mm; altura: 1.950,00 mm; profundidade: 1.200,00 mm; acompanha: disparador c/comprimento minimo 3m; garantia: minima 01 ano

-
- 1-equipamento microprocessado para exames de raio-x)(nas unidades do hospital);
 - 2-sistema motorizado com baterias de alta duração integradas;
 - 3-gerador com as seguintes características mínimas:
 - a) potencia minima de 30 kw,
 - b) tensao variavel no minimo entre 40 kv e 133 kv,
 - d) com mas variavel na faixa de 0,5 a 200 mas ou mais;
 - e) tempo minimo aproximado de exposicao de 2 ms;
 - f) tempo maximo de exposicao 5s.
 - 4-tubo de raios-x com as seguintes caracterisiticas minimas:
 - a) anodo com angulo giratorio de alta totacao com no minimo 3.000 rpm;
 - b) ponto focal nominal de aproximadamente 0,8mm;
 - c) capacidade termica maxima de pelo menos 100 khu.
 - 5-diafragma com as seguintes características mínimas:
 - a) indicador de campo de luz com tempo de desligamento da lampada automatico;
 - b) rotacao de 360 graus.
 - 6-unidade de controle com no minimo:
 - a) display digital com indicacao de kv e mas;
 - b) indicacao e ajuste de kv;
 - c) ajuste de tensao em aproximadamente 25 passos;
 - d) indicacao e ajuste de mas;
 - g) botao para ligar a lampada do campo de luz;
 - h) botao de parada de emergencia;
 - i) painel com indicacao digital de dados radiologicos.
 - 7-indicacao sonora e visual de disparo.
 - 8-gaveta porta chasis protegida de radiacao para no minimo 8 chasis de 35 x 43 cm.
 - 9-deve acompanhar os seguintes acessorios:
 - a) disparador com comprimento minimo de 3m.
 - 10-deve possuir os seguintes movimentos:
 - a) a rotacao do tubo/colimador no eixo vertical de 90 graus ou mais.
 - 11 com sistema automatico de parada emergencial em caso de colisao
 - 12-equipamento pratico, de facil deslocamento entre as areas
 - 13-dimensoes maximas para deslocamento entre leitos e condicoes de transporte em elevador(lpxa): 590mm x 1200mm x 1950mm
 - 14-conexao simplificada a qualquer tomada de parede aterrada
 - a) comutacao automatica ou manual para tensao de rede 127/220 v, 50/60 hz
 - 15-garantia minima de 01(um)ano
 - 16-manual de instrucoes em portugues, assistencia técnica especializada



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

INFORMAÇÃO EPLAN/DEPLAN Nº 383/2020

Expediente Administrativo nº 20/1300-0002974-0

Para: ASJUR/CELIC

Assunto: Compra Normal – Secretaria da Saúde – Hospital de Santa Maria

Encaminha-se a presente minuta de edital e anexos para exame e aprovação da ASJUR/CELIC, após, à Seccional da CAGE.

Importante ressaltar que a minuta de Edital somente receberá numeração após a aprovação final da ASJUR.

Da instrução processual temos:

Fase Interna – Aquisição de Itens/Serviços (exceto engenharia)		
Processo: 20/1300-0002974-0		
Modalidade Licitatória: PE CN	Folha. (s)	N/A.
Valor Total da Licitação (orçado): R\$ 11.071.867,30		
I) Requisição e Autorização pela autoridade competente do órgão	194-288	
II) Relatório de Compras – GCE	183-289	
III) Justificativa	289	
IV) Planilha de Orçamento e Informação da EPESQ		X
V) Folha de Informação CST		X
VI) Declaração do Ordenador de Despesa de contemplação no PPA		X
VII) SRO ou Parecer JUNCOF		X
VIII) Manifestação técnicas acerca das peculiaridades do procedimento:		
VIII.1) admissão à participação de consórcio;		X
VIII.2) vedação à participação de cooperativa;		X
VIII.3) Definição dos limites da subcontratação;		X
VIII.4) Outras previstas em legislação específica.		X
IX) Minutas de Edital/Folha de dados/Contrato/Termo de Referência	295-334/316-320/322-329/330-368	
X) (Outros Campos)		
Servidor responsável: Joana Antikeira		

Trata a compra 22879 de itens para o Hospital de Santa Maria. Este expediente foi aberto em virtude de que os itens constantes no processo nº **20/2000-0047651-1** foram **divididos em duas compras, cada uma com 40 lotes. Todos os documentos do processo original foram anexados a este expediente.** Conforme informado pela SES, fls. 166 e 180 do expediente **20/2000-0047651-1**, o recurso é conforme **Portaria GM/MS nº 2.941 de 8 de novembro de 2019, recurso 2762 – originário transferência obrigatória.**

Ainda, no expediente **20/2000-0047651-1**, a SES, em fls. 159 a 162, anexou uma Folha de Dados contendo informações nas CGL's 20.3 e 20.4 a serem consideradas na elaboração das minutas dos editais das compras 22878 e 22879. Tais informações acerca das obrigações da contratada foram inseridas na CGL 20.3.

Considerando as informações da direção do DEPLAN/CELIC às fls. 174 a 176, e do Senhor Subsecretário à fl. 178 constantes no expediente de origem, e que também servem para o processo em questão, encaminhamos para prosseguimento.

Posteriormente, o processo deverá ser remetido ao DEPLAN/CELIC para prosseguimento.

Atenciosamente,

Joana I. B. Antikeira

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



EPLAN/DEPLAN.

De acordo.

Gabriel Requena Nizarala

Gerente Substituto Equipe de Análise – EPLAN/DEPLAN

Igor Amur Calinin

Gerente da Equipe de Planejamento – EPLAN/DEPLAN.



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

Nome do documento: 383 20130000029740 para ASJUR e CAGE compra 22879 Hospital de Santa Maria.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Joana Ines Bender Antiqueira	SEPLAG / DEPLAN/CELIC / 349710001	21/05/2020 13:56:28
Gabriel Requena Nizarala	SEPLAG / DEPLAN/CELIC / 437557201	21/05/2020 15:24:20
Igor Amur Calinin	SEPLAG / DEPLAN/CELIC / 350994001	21/05/2020 15:48:58





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Informação nº 0558/20 – ASJUR/CELIC

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

Assunto: Pregão Eletrônico – CAGE

Processo nº 20/1300-0002974-0

Em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, vem ao exame desta Assessoria Jurídica Minuta de Edital e Termo de Contrato de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto a aquisição de bens – equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem, para o Hospital de Santa Maria.

Examinada a minuta de Edital e respectivos Anexos (fls. 295/373), atendidos os anteriores apontamentos, aprovamos estes sob o aspecto técnico-jurídico.

Por fim, encaminhe-se à CAGE/CELIC conforme despacho da fl. .

Contudo, à consideração superior.

Carla Melati

Assessoria Jurídica/CELIC

De acordo.

Encaminhe-se à CAGE/CELIC.

Marja Müller Mabilde

Coordenadora ASJUR/CELIC



CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900
- RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

Nome do documento: Info 0558 CM CAGE Pregao Eletronico aprovado 201300-00029740.odt

Documento assinado por

Carla Melati
Marja Muller Mabilde

Órgão/Grupo/Matrícula

SEPLAG / ASJUR/CELIC / 340589302
SEPLAG / ASJUR/CELIC / 364686601

Data

21/05/2020 17:09:46
21/05/2020 17:19:19





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Informação nº 0558/20 – ASJUR/CELIC

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

Assunto: Pregão Eletrônico – CAGE

Processo nº 20/1300-0002974-0

Em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, vem ao exame desta Assessoria Jurídica Minuta de Edital e Termo de Contrato de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto a aquisição de bens – equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem, para o Hospital de Santa Maria.

Examinada a minuta de Edital e respectivos Anexos (fls. 295/373), aprovamos estes sob o aspecto técnico-jurídico.

Por fim, encaminhe-se à CAGE/CELIC conforme despacho das fls. 374/375.

Contudo, à consideração superior.

Carla Melati

Assessoria Jurídica/CELIC

De acordo.

Encaminhe-se à CAGE/CELIC.

Marja Müller Mabilde

Coordenadora ASJUR/CELIC



CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900
- RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

Nome do documento: Info 0558 CM CAGE Pregao Eletronico aprovado 20-1300-0002974-0.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Carla Melati	SEPLAG / ASJUR/CELIC / 340589302	21/05/2020 19:21:06
Marja Muller Mabilde	SEPLAG / ASJUR/CELIC / 364686601	21/05/2020 19:22:35





Processo: 20/1300-0002974-0

Assunto: Pregão Eletrônico

Objeto: Equipamentos médico-hospitalares

Valor Orçado: R\$11.071.867,30

Data: 22 de maio de 2020.

INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL Nº 0630/2020

O processo em epígrafe foi encaminhado a esta Seccional para exame da fase interna da licitação, tendo por objetivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para serem alocados no Hospital de Santa Maria.

Da análise, verifica-se que foi utilizado para balizar as especificações técnicas e o valor de referência da presente licitação, como único parâmetro, o Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – SIGEM.

À fl. 172, a Secretaria da Saúde justifica a adoção de parâmetro único, e diverso, daqueles previstos pela CELIC em sua IN nº 007/2019. A referida base de preços foi, então, avalizada pelo Subsecretário da CELIC, à fl. 179, suprimindo exigência da aludida IN, em seu art. 2º, §5º. Destacamos que tanto a justificativa quanto a manifestação favorável da CELIC foram dados no expediente 20/2000-0047651-1, sendo reproduzidas neste PROA, já que as aquisições são complementares.

Consoante disponível no sítio eletrônico do Ministério da Saúde (<https://portalfns.saude.gov.br/sigem-about>) o SIGEM é *“uma ferramenta que permite acesso rápido às fontes de informações técnico-econômicas disponibilizadas pelo Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e contribui para a emissão de pareceres técnicos bem fundamentados e padronizados. Esta ferramenta é utilizada para administrar o banco de dados mantido pelo Ministério da Saúde e gerenciar as informações técnico-econômicas dos itens pertencentes à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM). O SIGEM disponibiliza as informações das configurações permitidas e não permitidas, especificações e preços sugeridos pelo Ministério da Saúde e outras informações relacionadas aos itens da RENEM permitindo que as instituições públicas e privadas*

Seccional da CAGE junto à Central de Licitações - CELIC

Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS – (51) 3288-5282





sem fins lucrativos se orientem para a elaboração de suas especificações técnicas e para a estruturação dos serviços.”.

O sistema é composto de uma cesta de preços de diversas contratações, amplamente utilizado pelos financiamentos do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, o Tribunal de Contas da União tem se manifestado no sentido da pertinência dos preços do SIGEM refletirem valores de mercado para os itens nele disponíveis, como por exemplo no Acórdão 11.850/2019 da Primeira Câmara, onde ao analisar ocorrências de superfaturamento em aquisições hospitalares, referenciou em diversas passagens que o SIGEM teria preços adequados:

*ACÓRDÃO 11850/2019 - PRIMEIRA CÂMARA – **Sumário** - TCE. SUPERFATURAMENTO EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONVÊNIO CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. CARACTERIZAÇÃO PARCIAL. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO E MULTA. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE DE UMA EMPRESA FORNECEDORA.*

*[...] nos leva a concluir que se trata de um produto com características comuns ao produto fornecido pela fabricante, não tendo havido os diferenciais no produto que a responsável alegou existir. Ainda que os produtos fornecidos tenham esse diferencial exclusivo, conforme alegado pelo defendente, essa foi uma deferência que partiu da própria fornecedora do equipamento, **não tendo constado no termo de referência essas especificidades alegadas, e não demonstradas, para que se pudesse cobrar um preço exorbitante e bem acima daqueles que serviram de referência no Sistema SIGEM** [...]*

*[...] Nosso entendimento é o de que tais documentos não servem para demonstrar a inexistência de superfaturamento aqui suscitado, considerando o fato de que os eventos em questão podem ter ocorrido também com a existência de superfaturamento de preços de tal material, **sendo pertinente apenas tomar como base os preços praticados no SIGEM**, mas não o de outras vendas, já que não se sabe em que condições as mesmas ocorreram. [...]*



INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL Nº 0630/2020



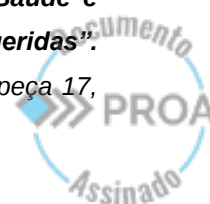
27.11. A simples alegação de que os preços contidos no SIGEM são apenas a média ou a moda encontrada nas propostas de projetos aprovadas pelo Ministério da Saúde não tem o condão de afastar as ocorrências que ensejaram o apontamento das irregularidades pelo instaurador da TCE. Aliás, tais alegações acabam por ir de encontro à alegação de que os preços apontados pelo SIGEM, decorrente da publicação da Portaria 3.134, de 17 DE DEZEMBRO de 2013, não se aplicariam aos equipamentos adquiridos [...]

[...] A impugnação das despesas decorreu de inspeção feita pela Controladoria Geral da União - CGU (peça 16) que apontou a ocorrência de superfaturamento na aquisição, no valor global de R\$ 93.122,00, com base na comparação entre os preços de aquisição e os estabelecidos no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - Sigem, do Fundo Nacional de Saúde [...]

[...] (c) as alegações estão desacompanhadas de documento probatório que justifique as aquisições dos equipamentos por preços manifestamente superiores ao referenciados no Sistema Sigem;

No tocante à possível superestimativa dos preços orçados no plano de trabalho (cama mecânica: R\$ 3.050,00; cama elétrica: R\$ 15.000,00; e monitor: R\$ 24.312,50) , constato que, na análise e aprovação do plano de trabalho apresentado pela Santa Casa, o Ministério da Saúde valeu-se, dentre outros, exatamente do SIGEM para aprovar os preços referenciais (peça 4, p.3/4) [...]

[...] Como registrou a própria CGU, “os preços sugeridos no SIGEM representam a média ou a moda encontrada nas propostas de projetos aprovadas pelo Ministério da Saúde e estão relacionados às especificações técnicas sugeridas”. Segundo o Ministério da Saúde, em informação de 2013 (peça 17, p.2) :



INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL Nº 0630/2020



Os preços modais informados são aqueles mais frequentemente aprovados pelo Ministério da Saúde, estando lastreados a especificações técnicas contidas em propostas de projetos de investimentos aprovados em anos anteriores, gerados a partir de uma matriz matemática, retroalimentando periodicamente o sistema.[...]

Além disso, no Acórdão nº 2754/2014 – Plenário, ao analisar o cumprimento de recomendações dadas ao Ministério da Saúde, o TCU assim se pronunciou:

ACÓRDÃO 2754/2014 – PLENÁRIO – Sumário - MONITORAMENTO. RECURSOS AFETOS À ÁREA DE SAÚDE. OPERAÇÃO SANGUESSUGA. CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONTIDA NO SUBITEM 9.6 DO ACÓRDÃO 585/2013-TCU-PLENÁRIO. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

*[...] Relativamente ao item b ('ausência de pesquisa de preço de mercado e análise de custos das UMS a serem adquiridas'), cuja ausência de uma pesquisa de preços consolidada permitiu a celebração de convênios com valores superestimados, **com a criação do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (Sigem), o MS parece ter criado um satisfatório banco de preços, avançando nesse aspecto.** Como já informado, o banco é alimentado com os preços encaminhados pelas empresas negociantes dos equipamentos, levando em consideração, também, os valores encaminhados pelas entidades proponentes, permitindo que o sistema crie um valor modal, utilizado como preço de mercado. Com isso, o parecer econômico-financeiro, formulado após o parecer de mérito, pode se tornar mais objetivo.*

Pelo exposto, concluímos que a utilização do SIGEM como balizador de preços é medida razoável, tanto mais se considerarmos o atual momento, onde exige-se ação rápida e eficiência dos Órgãos de Saúde Pública do Estado, concluindo, assim, que não foram detectadas irregularidades capazes de obstar o prosseguimento do expediente.

INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL Nº 0630/2020



É a informação.

Tiago F. Santi
 AFRE - 3238920
 Coordenador da Seccional da CAGE junto à CELIC

**INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL N° 0630/2020**

Nome do documento: INF CAGE SC XV 0630-2020.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tiago Francisco Santi

SEFAZ / SC15/CELIC / 323892001

22/05/2020 16:25:31



Sr. Subsecretário,

Tendo em vista as aprovações da minuta de edital pela Asjur/Celic e Cage/Celic, autorizo a abertura do procedimento licitatório.

Desta forma, encaminho para ciência e conhecimento das informações, solicitando que seja encaminhado ao Delic, para prosseguimento.

Sibele de Almeida Geiss
Diretora do Deplan/Celic

De acordo.

Ciente das informações, encaminho ao Delic/Celic, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário da CELIC



Nome do documento: Autorizacao abertura.htm

Documento assinado por

Sibele de Almeida Geiss
Amilton Santos Calovi

Órgão/Grupo/Matrícula

SEPLAG / DEPLAN/CELIC / 349546901
SEPLAG / SUBSEC/CELIC / 241907601

Data

22/05/2020 16:52:33
22/05/2020 16:55:56





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

À Gerência da EPREG/DELIC:

Considerando a aprovação do edital pelo órgão de controle interno, Seccional da Contadoria - Auditoria Geral – CAGE (*exceto nas compras “normais” até 650.000,00 e nos “registros de preços” até 300.000,00 anuais, conforme Comunicados orientativo da CAGE 029/14 e 020/15*) e da Assessoria Jurídica – ASJUR/CELIC, bem como a AUTORIZAÇÃO para a abertura do procedimento licitatório, pelo Departamento de Planejamento – DEPLAN/CELIC, solicito:

a) DEFINIR o número do Edital (sequencial) e AGENDAR a licitação (data e hora da abertura da fase externa), observando a antecedência legal mínima;

b) DESIGNAR o(a) Pregoeiro(a) responsável que atuará, com vistas a análise do processo, cadastro junto ao sistema Compras Eletrônicas (www.compras.rs.gov.br), quando não se tratar de compra elaborada no GCE, e ao site da CELIC (www.celic.rs.gov.br) e execução dos atos procedimentais e decisórios da licitação;

c) PROVIDENCIAR cadastramento do Pregão no GCE quando se tratar de compra elaborada neste Sistema, se for o caso.

d) ENCAMINHAR à Equipe de Publicação – EPUBLI/DEADM, para a promoção dos atos pertinentes, visando à publicidade a todos os atos referentes aos procedimentos na imprensa e nos sistemas informatizados e, para disponibilização do edital ao Pregoeiro(a).

Jairo Peres de Oliveira,

Diretor do DELIC/CELIC

SMARH - Mat. 2419084



CELIC – Central de Licitações
Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900
- RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

Nome do documento: Encaminhamento COPREG Para Agendar.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SEPLAG / DELIC / 241908401

22/05/2020 18:31:00



25/05/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Joana Ines Bender Antikeira" <joana-antikeira@planejamento.rs.gov.br>
De: joana-antikeira@planejamento.rs.gov.br
Para: "Jairo Peres de Oliveira" <jairo-oliveira@planejamento.rs.gov.br>, "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>, "Igor Amur Calinin" <igor-calinin@planejamento.rs.gov.br>
Data: 25/05/2020 11:01 (07 minutos atrás)
Assunto: Fw: Re: Fw: Publicação no DOU



Joana I. B. Antikeira
EPLAN/DEPLAN/CELIC

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1598



CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900



Compras Eletrônicas RS

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Danielle Ferreira Lima Nunes" <danielle-nunes@saude.rs.gov.br>
Data: 25/05/2020 10:58
Assunto: Re: Fw: Publicação no DOU
Para: "Joana Ines Bender Antikeira" <joana-antikeira@planejamento.rs.gov.br>
Bom Dia,

Considerando que no processo constou "não ser necessária a publicação no DOU";
Considerando ser recurso federal originário transferência obrigatória, e o Decreto Federal nº
10.024/2019.
Deverá de reconsiderada a informação acima e **ser realizada a publicação no DOU**

Atenciosamente,



Danielle Nunes
Chefe de Divisão
Gestão de Compras de Bens e Serviços
Secretaria da Saúde
+55 (51) 3288 5964

Em 25/05/2020 às 09:41 horas, joana-antikeira@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Em tempo,

os expedientes estão indo para a publicação agora.....

Atenciosamente,



Joana I. B. Antikeira
EPLAN/DEPLAN/CELIC

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1598

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

25/05/2020



----- Mensagem encaminhada -----

De: "Joana Ines Bender Antiqueira" <joana-antiqueira@planejamento.rs.gov.br>

Data: 25/05/2020 09:28

Assunto: Publicação no DOU

Para: "Danielle Ferreira Lima Nunes" <danielle-nunes@saude.rs.gov.br>, "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>, "Jairo Peres de Oliveira" <jairo-oliveira@planejamento.rs.gov.br>
Prezada Danielle,

Referente às requisições 745090 e 745005, itens para o Hospital de Santa Maria, expedientes 20/2000-0047651-1 e 20/1300-0002974-0, solicito que seja confirmado se há necessidade de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Atenciosamente,



Joana I. B. Antiqueira
EPLAN/DEPLAN/CELIC

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1598



CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 20/1300-0002974-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0319/2020

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público, referentemente ao Pregão Eletrônico nº 0319/2020, o seguinte:

Esclarecemos que o conteúdo do Anexo I citado nas especificações técnicas dos itens constantes no Termo de Referência encontram-se no anexo "Descrição Itens Compra 22879 para Hospital de Santa Maria".

Publique-se.

Porto Alegre, 25 de maio de 2020.

Jairo Peres de Oliveira

Diretor do DELIC/CELIC



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

À EPUBLI/CELIC

De ordem do Senhor Diretor do DELIC/CELIC, esta Equipe da Coordenação de Pregoeiros - COPREG/CELIC designa:

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO(descrição)	PREGOEIRO(a)	DATA E HORA DA ABERTURA
0319/2020	20/1300-0002974-0	(EI) FAM: 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM (REQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA(HRSM) - (GCE 22879) SES - 40 Lotes -R\$ 11.071.867,30	Cristiano Silva dos Reis	05/06/2020 - 9h

Solicitamos à EPUBLI/CELIC proceder a publicação da licitação.

Equipe de Apoio
DELIC/CELIC



CELIC – Central de Licitações
Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil
Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

Nome do documento: Designa o Pregoeiro 25 Cristiano.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Fatima Terezinha Santos da Silva

SEPLAG / EAPOIO/DELIC / 259451001

25/05/2020 13:46:21





PREGÃO ELETRÔNICO - PARA FORNECIMENTO DE BENS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0319/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/1300-0002974-0

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**
- 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO**
- 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6. DO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA**
- 9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**
- 11. DA NEGOCIAÇÃO**
- 12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 13. DA HABILITAÇÃO**
- 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 16. DO TERMO DE CONTRATO**
- 17. DO PAGAMENTO**
- 18. DO REAJUSTE**
- 19. DA FONTE DE RECURSOS**
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**
- 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ANEXOS

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)**

**ANEXO VI – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL (MODELO)**

ANEXO VII – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – CGL

[Licitor conforme **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL - Preâmbulo)**] torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto nº 42.434, de 9 de setembro de 2003; Decreto nº 48.160, de 14 de julho de 2011 e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa à aquisição de bens e/ou materiais, conforme descrição e condições especificadas no **Anexo I – Folha de Dados (CGL 1.1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo II, que fará parte do Edital como anexo.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido no local ou site referidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1)** será aberta sessão pública pelo pregoeiro.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

4.1.1. pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital observado o disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.1)**;

4.1.2. consórcio, desde que previsto no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.2)**.

4.1.3. pessoa física que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital.

4.1.4. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS;

4.2.3. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.4. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.2.5. em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública Estadual em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do art. 8º do Decreto nº 48.705/2011;

4.2.6. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

4.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e nestes termos, autorizado no Anexo I – **FOLHA DE DADOS (CGL 4.2.7)**.

4.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.

4.3.1. Para fins do disposto no subitem 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e



regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

5.1.1. A apresentação da Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma eletrônica, dispensa a apresentação da Declaração de enquadramento na forma do Anexo VI.

5.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.

5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.



5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3, 5.4, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

6.2. O credenciamento será encaminhado através dos *sites* indicados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1) ou (CGL 2.2)**.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo.



7.3.1. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3.

7.3.2. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.

7.3.2.1. O descumprimento do disposto no subitem 7.3.2 não motivará a desclassificação da proposta.

7.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.4)**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

7.5.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.5.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, conforme referido no item 4.2, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.5.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

7.5.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

7.5.5. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

7.5.6. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal 12.462/2011 e Lei Estadual nº13.191/2009 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

7.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão.

7.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e ao art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



- 7.8. Até data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades, considerando o disposto no item 23.4.
- 7.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.12. Não será admitida a subcontratação, salvo se prevista no item 7.12.1.
- 7.12.1. A subcontratação poderá ser admitida, nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.12.1)**.
- 7.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 7.14. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 7.15. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.
- 8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.



8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1)**.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

10.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.



10.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.8.1. No caso de dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.10. Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

10.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de valor/percentual estabelecido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 10.11)**.

10.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo pregoeiro.

10.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.15. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputada, previamente estabelecido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.16. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5, se for o caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



12.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo 01 (uma) hora, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico - **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, que fará parte do contrato como anexo.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

12.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

12.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.6.2)**;

12.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

12.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

12.8.2. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



12.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

12.8.2.6. estudos setoriais;

12.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.8.2.8. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento;

12.8.2.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8.3. Será considerada inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço, considerando o previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.9)**.

12.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 01 (uma) hora definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

13.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2.6. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo VI ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

13.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

13.3.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

13.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

13.4.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.4.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

13.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo VII deste Edital), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.

13.5.2.1. É dispensada a exigência do item 13.5.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código civil – Lei nº 10.406/02;

13.5.2.2. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Lei estadual nº 13.706/2011.

13.6. Do Trabalho de Menor:

13.6.1. Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição federal, conforme modelo Anexo IV.

13.6.2. a apresentação da declaração de que não emprega menor, na forma do Anexo IV, será dispensada se for adotada declaração eletrônica, conforme disposto no item 7.5.

13.7. Documentos Complementares para Habilitação:

13.7.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.2 e CGL 13.7.1)**.

13.8. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, emitido na família informada no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 13.8)**, e respectivo Anexo, substituem os documentos para habilitação que neles constam, exceto os relativos ao item 13.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

13.9. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

13.10. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.10)**, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



13.11. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 13.3, exceto subitens 13.3.1 e 13.3.2, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

13.12. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

13.13. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.13.1. Convocado o licitante na forma do item 13.13, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

13.14. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

13.14.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 23.4, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

13.14.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 11, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

13.15. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

13.16. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

13.17. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

13.18. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela *internet*, ou que sejam substituídos pelo CEF, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

14.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

14.2.1. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

14.2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.2.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2.5. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

14.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.3.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame – **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

14.4.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.



14.4.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa – **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.

14.4.3. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

14.4.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.

14.4.6. O recurso terá efeito suspensivo.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

14.5.1. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.1)**, após formalmente convocado, para assinar o contrato.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



16.4. O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo II – Termo de Referência, encerrando-se com o aceite definitivo do objeto, salvo se houver previsão contrária no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.4)**.

16.5. A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

16.6. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS e ao Cadastro Informativo - CADIN/RS, pelo contratante, para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições para pagamento são as previstas na Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, que compõe o Anexo III do presente Edital.

18. DO REAJUSTE

18.1. O contrato será reajustado, conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato, cuja minuta compõe o Anexo III do presente Edital.

19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 19.1)**.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

20.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, conforme disposto na Lei nº 10.697/1996.

20.2. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou



prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

20.3. O adjudicatário deverá também atender às obrigações previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato e as demais obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 20.3)**.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A garantia será prestada, conforme disposto na Cláusula Quinta da Minuta de Contrato, que compõe o Anexo III do presente Edital indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1)**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

22.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar a nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil para realizar o fornecimento, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93;

22.1.2. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. não mantiver a proposta;

22.1.5. cometer fraude fiscal;

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo.

22.1.6.1. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

22.2. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Administração.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 22.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. multa de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial;

22.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;



22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei federal nº 12.846/2013.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato, cuja minuta compõe o Anexo III do presente Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

23.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

23.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

23.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

23.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme informado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

23.6. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site referido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

23.7. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

23.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.9. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

23.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

23.11. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.

23.12. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

23.14. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Folha de Dados;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Declaração de que não Emprega Menor (Modelo);

Anexo V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso);

Anexo VI – Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual (Modelo);

Anexo VII – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante;

Porto Alegre, de de .

(Pregoeiro)



ANEXO I - FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Central de Licitações – CELIC.
CGL 1.1	Vide Anexo II – Termo de Referência.
CGL 2.1	Local de disponibilização do Edital: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br . Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br , na área de Informações do Edital. Recursos: mediante login no portal www.compras.rs.gov.br
CGL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGL 3.1	Vide Anexo II - Termo de Referência.
CGL 4.1.1	4.1.1.1. Lote(s) Preferencial(is): qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. 4.1.1.2. Lote(s) Exclusivo(s): exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
CGL 4.1.2	Não será permitida participação de Consórcio.
CGL 4.2.7	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;



	c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGL 7.4.	MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores unitários dos itens que compõem os lotes 01 e 02.
CGL 7.12.1	Não será admitida a subcontratação.
CGL 10.11	0,01%
CGL 12.6.2	Valor máximo conforme consta no Anexo II - Termo de Referência para os lotes 01 e 02.
CGL 12.9	Não aplicável.
CGL 13.7.1	Verificar observações do Termo de Referência.
CGL 13.8	Conforme Anexo II – Termo de Referência.
CGL 13.10	Endereço de entrega dos documentos de habilitação/proposta: www.compras.rs.gov.br
CGL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGL 16.4	Conforme Anexo II – Termo de Referência.
CGL 19.1	Não aplicável.
CGL 20.3	20.3.1.OBRIGAÇÕES ADICIONAIS 20.3.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 20.3.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 20.3.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



	20.3.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 20.3.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência; 20.3.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material atendendo as características de conservação e acondicionamento durante o transporte, exigidos pelo fabricante, de maneira a garantir a integridade do produto; 20.3.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 20.3.1.8. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados; 20.3.1.9. Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração; 20.3.1.10. A contratada deverá entregar os materiais novos de fábrica, com embalagem original, manuais do fabricante e garantia; 20.3.1.11. Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática); 20.3.1.12. Apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de
--	---



	Metrologia, normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso, aos seguintes requisitos: I) segurança para o usuário e instalações; II) compatibilidade eletromagnética; III) consumo de energia (havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática); 20.3.2.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 20.3.2.1.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 20.3.2.2.Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado. 20.3.2.3.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 20.3.2.4.Se for detectado danos às embalagens, amassadas, rasgadas ou outros que possa comprometer a qualidade, deverá haver a troca do produto pela Contratada. 20.3.2.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
--	--



	20.3.2.6.Os equipamentos deverão ser instalados no local apropriado no Hospitais pela empresa, e prestar assistência técnica, quando couber. 20.3.2.7.Todas as despesas com o serviço de assistência técnica serão a cargo da contratada, pois estão incluídos na garantia do produto. 20.3.2.8.A manutenção deverá ser realizada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante e dentro do território do Estado do Rio Grande do Sul. 20.3.2.9.RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO: Carla Luciane Boniatti e/ou Almir Borges Pedroso Contato: (55) 3222-2929
CGL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Vide Documento Anexo: **“Termo de Referência – TR compra 22879 e Descrição Itens Compra 22879 para Hospital de Santa Maria”**.

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

Contrato celebrado entre [Reproduzir o texto do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL – Preâmbulo)**], sito no(a) (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa física ou jurídica), estabelecida no(a) (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, doravante denominado CONTRATADO, para a aquisição dos bens referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº, em decorrência do Pregão Eletrônico nº .../... (número/ano), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens [Reproduzir o texto do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 1.1)**], nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço do fornecimento contratado é de R\$_____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

[Reproduzir texto do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 19.1)**]

Empenho nº: _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



4.1. O prazo de duração do contrato é de [Reproduzir o texto do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.4)**].

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. [Reproduzir **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1)**].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

6.2. O contratado não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do contratante.

6.3. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

6.4. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

6.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.5.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

6.6. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.6.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.6.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



6.7. O contratante poderá reter do valor da fatura do contratado a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1 O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta que sagrou vencedora no pregão eletrônico.

8.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA₀ = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Fornecer os bens conforme especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.



10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.5. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.6. Atender integralmente o Edital.

10.7. O Contratado deverá, se for o caso, apresentar Programa de Integridade, nos termos da Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018 e do seu Regulamento.

10.8. [Reproduzir, se for o caso, outras obrigações específicas previstas no Item **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 20.3)**].

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.5. Pagar o contratado o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



12.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:

12.2.1. apresentar documentação falsa;

12.2.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.2.3. falhar na execução do contrato;

12.2.4. fraudar a execução do contrato;

12.2.5. comportar-se de modo inidôneo;

12.2.6. cometer fraude fiscal.

12.3. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:

12.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;

12.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os fornecimentos definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

12.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 12.10.

12.5. Para os fins do item 12.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

12.6. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.6.1. multa:

12.6.1.1. compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

12.6.1.2. moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 dias.



12.6.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.

12.7. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

12.9. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

12.9.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventuais devidos pelo contratante.

12.9.2. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei federal nº 8.666/1993.

12.13. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O contratado reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao contratado:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



17.2. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

17.3. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

17.4. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

[Nome da autoridade competente]

[Nome do cargo]

CONTRATADO

[Representante]

[Procurador/cargo]



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDITAL Nº

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

TELEFONE/E-MAIL:

_____(licitante), por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e titular
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº _____ deste
Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inc. I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inc. II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº
123/2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local e data.

Representante da Empresa

(Assinatura do representante)



**ANEXO VI - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL (Modelo)**

1. Pela presente, o (a) [nome da instituição fiadora] com sede em [endereço completo], por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em [endereço completo], até o limite de R\$ [valor da garantia] (valor por extenso) para efeito de garantia à execução do contrato nº [número do contrato, formato xx/ano], decorrente do processo licitatório [modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano], firmado entre a afiançada e o(a)[órgão/entidade]para [objeto da licitação].
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;
 - c) prejuízos causados ao contratante ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não adimplidas pelo contratado.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do [órgão/entidade].
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 3 (três) meses após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o [órgão/entidade].
7. Obriga-se este fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o [órgão/entidade] se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



8. Se, no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de vencimento desta Carta de Fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do(a)[órgão/entidade] qualquer comunicação relativa a inadimplimento da afiançada, ou termo circunstanciado de que a afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança Bancária e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



ANEXO VII - ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
		NÚMERO	FOLHA
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF			
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE			
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID. DATA
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE			
CGC/MF:		ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE SE
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:		CNPJ	CGC/TE
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		NÚMERO	CONJ. CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE	
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
NOME:		CP Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		NÚMERO	CONJ. CEP
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA			
NOME:		Nº DO REGISTRO NO CRC	
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE	
CONTAS		Em R\$ Mil	ÍNDICE VALOR NOTA PESO NP
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1 LIQUIDEZ CORRENTE
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)		2 LIQUIDEZ GERAL
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3 GRAU DE IMOBILIZAÇÃO
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		4 ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO
5	ATIVO PERMANENTE		5 ENDIVIDAMENTO GERAL
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		NFR NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\frac{A}{NP}$
7	PASSIVO CIRCULANTE		G RESULTADO DA ANÁLISE
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		
11	DESPESA ANTECIPADA		
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)		
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
NOME:		MATRÍCULA	
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS			
O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.			
LICITANTE	CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LICITADOR	
DATA:	DATA:	DATA:	

Subsecretaria Central De Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160

Rai Luiz Bonalume	11 ^ª	CRE 03244217028
Bianca Flores Simon	02 ^ª	CRE 03028705044
Daniel Moreira Boeno	27 ^ª	CRE 03031643011
Rosimeri Nunes	04 ^ª	CRE 00547013094
Carolini Dela Justina Zomer	08 ^ª	CRE 03990380940
Lauren Cristian Ferreira Nunes Garcia	19 ^ª	CRE 82772797015
Bruna Raquel Assmann	17 ^ª	CRE 02528597070
Paulo Lara	21 ^ª	CRE 90966236068
Ketlen Melise Vieira Teixeira	04 ^ª	CRE 02217269003
Paola Cristiane Sartori	39 ^ª	CRE 02816207099
Michele Cavalheiro das Almas	36 ^ª	CRE 02184329096
Carmen Gilda Farias de Albernaz de Avila	05 ^ª	CRE 64928900006
Maria Aidê Antunes	14 ^ª	CRE 70268231087
Juliano Maica Fagundes	12 ^ª	CRE 03472797088
Keiti Gisele Pereira	25 ^ª	CRE 00263008002
Roberto da Silva Brum	25 ^ª	CRE 97223247053
Clovis da Rosa Souza	02 ^ª	CRE 93670982000
Caio Engelmann	06 ^ª	CRE 02680309014
Luisa Doner da Silva	06 ^ª	CRE 04219734040
Leandro Saldanha	07 ^ª	CRE 67283632034
Amanda Silva de Abreu	12 ^ª	CRE 97619795049
Peterson Mariano Machado	02 ^ª	CRE 02788805098
Jusecleia Ferreira Lopes	02 ^ª	CRE 01143273001
Nair Schuch	20 ^ª	CRE 31012213072

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2020000431326

PREGÕES ELETRÔNICOS

OBJETO : E equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem (equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria) - HRSM/SES/RS.

ABERTURA : 05/06/2020, às 09h **EDITAL** : 0319/ 2020 **PROCESSO**: 20/1300-0002974-0

OBJETO : E equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem (equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria) - HRSM/SES/RS.

ABERTURA : 08/06/2020, às 09h **EDITAL** : 0320/ 2020 **PROCESSO**: 20/2000-0047651-1

OBJETO : E equipamentos para informática – OSPA/RS.

ABERTURA : 05/06/2020, às 09h **EDITAL** : 0321/ 2020 **PROCESSO**: 20/1300-0002932-4

OBJETO : Embalagens em geral/cordas/barbantes/fitas – SES/RS.

ABERTURA : 05/06/2020, às 09h **EDITAL** : 0322/ 2020 **PROCESSO**: 20/1300-0002070-0

OBJETO : Serviço de limpeza/higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais, para o Hemocentro Regional de Passo Fundo – SES/RS.

ABERTURA : 05/06/2020, às 09h **EDITAL** : 9122/ 2020 **PROCESSO**: 20/2000-0004489-1

AVISOS DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico n.º 0319/2020 Processo Administrativo n.º 20/1300-0002974-0

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o esclarecimento do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Pregão Eletrônico n.º 0320/2020 Processo Administrativo n.º 20/2000-0047651-1

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o esclarecimento do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

AVISOS DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico RP n.º 0289/2020 Processo Administrativo n.º 20/1300-0002419-5

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSÃO A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 0289/2020, em vista da necessidade de análise e respostas a pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente, devendo a nova data ser comunicada através de publicação, conforme legislação vigente.

Pregão Eletrônico n.º 9111/2020 Processo Administrativo n.º 18/1205-0000420-9

Porto Alegre, Terça-feira, 26 de Maio de 2020

Diário Oficial

41

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSAAABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 9111/2020, para análise de impugnações, devendo a nova data ser comunicada através de publicação, conforme legislação vigente.

Pregão Eletrônico nº 9112/2020 Processo Administrativo nº 19/2000-0100214-3

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSAAABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 9112/2020, para análise de questionamentos ao certame e impugnações no Sistema Eletrônico, devendo a nova data ser comunicada através de publicação, conforme legislação vigente.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 0241/2020 Processo Administrativo nº 20/1300-0001896-9

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa RP COMERCIAL LTDA e, no mérito, pelo PROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 0641/2020 – ASJUR/CELIC.

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário CELIC/SEPLAG

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUIZ DAHLEM
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

LUIZ DAHLEM
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000431327

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22

Dispõe sobre o envio dos BALANCETES Mensais das Delegatárias das Regiões Metropolitanas e Longo Curso de Pequeno Porte e Microempresas - EPP/ME e de Grande Porte- GP do Estado do Rio Grande do Sul, e outras providências.

O Diretor-Geral da AGERGS no uso das atribuições previstas no Artigo 2º, Parágrafo Único da Resolução 1.257 de 16 de novembro de 2010, e com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 134 de 26 de novembro de 2002, e alterações,

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas 15/18; 16/19; 17/19 e 20/20.

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia de COVID-19 sobre o sistema de transportes intermunicipal de passageiros das regiões Metropolitanas e Longo Curso.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e estudos comparativos do impacto do COVID-19 no Transporte Intermunicipal de Passageiros;

DECIDE:

Art.1º A apresentação e preenchimento dos relatórios devem seguir o formato e conteúdo dos modelos dos documentos permanecem os mesmos, disponíveis no site da AGERGS, no item Serviços e Informações / Contabilidade Regulatória / Transporte Intermunicipal de Passageiros, com a periodicidade mensal.

Art.2º A periodicidade mensal será mantida enquanto durarem os efeitos da pandemia para o envio dos BALANCETES regulatórios, a partir de abril de 2020.

Art.3º A forma de envio será via SIA/AGERGS, conforme instruções.

Art.4º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação

Odair Gonçalves,
Diretor-Geral

Portarias

Protocolo: 2020000431328

PORTARIA Nº 26/2020

O Conselheiro-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 000676-39.00/17-5, CONCEDE avanço ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 99, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 10.098/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 10.530/95, conforme segue:

GERAL

12 casos positivos em lar de idosos

No local estavam 13 pessoas internadas. Dos nove funcionários, quatro estão com o vírus

A Secretaria Municipal de Saúde realizou ação para preservar a integridade de pacientes de um lar de idosos de Porto Alegre. Na sexta-feira, foi identificada uma funcionária enferma e que teve diagnóstico positivo para Covid-19. No mesmo dia foram aplicados testes em todos os idosos e profissionais da clínica geriátrica. Dos 12 idosos que residem no local, 13 estavam contaminados. As medidas tomadas pela prefeitura levam em consideração o fato de os idosos serem considerados de maior risco de mortalidade pela Covid-19. Dois deles necessitaram de in-

termação nos hospitais Vila Nova e Moinhos de Vento. Os 11 residentes que ainda se encontravam na instituição foram avaliados pela equipe de Atenção Primária de referência e estão sendo remanejados. A preferência é que os familiares de pessoas com quadros leves os acolham para evitar que os mesmos precisem ficar internados. Os que apresentarem sintomas graves serão levados aos hospitais de Clínicas ou Conceição. Dos nove funcionários, quatro tiveram diagnóstico positivo, e três, negativo. Um foi inconclusivo e outro continua em análise.

O direcionamento, conforme

quadro clínico e condições dos familiares, pode ser o retorno para o acolhimento da família ou a internação em um hospital em que seja dada a assistência aos internos. A secretaria orienta a população a buscar sempre instituições que possuam alvará de funcionamento emitido pela Vigilância em Saúde do município.

Desde o início do mês de abril, instituições de longa permanência de idosos, residenciais terapêuticos e comunidades terapêuticas de Porto Alegre foram notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde sobre medidas a serem adotadas para prevenir e controlar a dis-

seminação do novo coronavírus nos ambientes e entre os residentes e funcionários.

As normas incluem procedimentos a serem adotados para monitoramento da saúde dos residentes, além de manutenção e limpeza dos ambientes, utensílios e superfícies. Também são orientados o uso de equipamentos de proteção individual para profissionais da saúde e colaboradores dos estabelecimentos, além de prestar orientações e cuidados para a destinação dos resíduos, em especial diante de suspeita de infecção pelo novo coronavírus ou confirmação de Covid-19.

PEDIATRIA

HC restringe a emergência

Desde ontem, o Hospital de Clínicas (HC) de Porto Alegre atenderá, na emergência pediátrica, somente casos de síndromes respiratórias. A medida faz parte da organização da rede de saúde do município para qualificar e adequar o atendimento no período de pandemia. O secretário municipal de Saúde, Pablo Stiirmer, diz que o objetivo é a preservação dos locais para pacientes que não podem ser atendidos em outros hospitais da cidade. Segundo o secretário, ação similar já havia sido tomada, em março, nos hospitais de Pronto Socorro e Cristo Redentor.

CONCEIÇÃO

Após fuga, paciente retorna para o hospital

A mulher diagnosticada com o novo coronavírus e portadora também de tuberculose, que deixou sem autorização o Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Porto Alegre, retornou espontaneamente à instituição no final da madrugada de ontem. O titular da 14ª DP, delegado Leandro Cantarelli, informou que o inquérito instaurado será mantido mesmo com a volta dela para tratamento. "Tem procedimento instaurado, sim. O fato dela ter saído e existindo a comprovação da doença, o fato já está realizado", explicou.

A mulher, de 36 anos, usuária

de crack, moradora da Capital, deve responder pelo crime do artigo 268 do Código Penal (infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa). "Eu preciso de um documento, seja atestado médico ou prontuário", lembrou o titular da 14ª DP, acrescentando que aguarda documento nesse sentido da instituição hospitalar para anexá-lo ao inquérito. Imagens de câmeras de monitoramento também são aguardadas. "É para ilustrar o procedimento", justificou. A motivação da fuga não importa para o delegado Lean-

dro Cantarelli, mas se a mulher foi em alguma festa ou evento, onde estavam outras pessoas, poderá ser novamente responsabilizada. "Ela pode ter praticado o mesmo delito", sintetizou.

Em nota, o Grupo Hospitalar Conceição confirmou que "a paciente se evadiu das dependências do hospital sem consentimento médico e sem conhecimento da equipe de enfermagem" no sábado passado. O GHC informou ainda que uma ocorrência foi registrada na Polícia Civil e que foi informada do fato também a Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.



RICARDO GUSTI / CP MEMÓRIA

Polícia investiga a fuga do hospital

FALSOS EXAMES

Alerta para a volta de golpes

Por telefone ou mensagens, supostos médicos cobram valores de familiares e pacientes internados em hospitais, exigindo depósitos para o pagamento de exames ou procedimentos de saúde. O golpe acontece há alguns anos, em vários estados, incluindo o RS – e agora, durante a pandemia da Covid-19, começa a se repetir. O alerta é do Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre (Sindihospa), que recebeu relatos de tentativas de extorsão contra pessoas internadas na capital. "É um golpe recorrente e que, lamentavelmente, voltou a acontecer em um momento em que todos estão mais vulneráveis", afirma o presidente da entidade, Henri Siegert Chazan. O Sindihospa diz que ainda não tem informações sobre golpes que se concretizaram.

A empresa GESTARE - SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, com CNPJ 13.873.873/0001-63 e com inscrição Municipal nº 538.698.2-6, com sede na Rua Guilherme Alves, nº 825, Apto. 305, Jardim Botânico, Porto Alegre-RS, vem comunicar o extrato de 03 (três) folhas de Nota Fiscal de Serviços contendo as notas fiscais de números 001 a 300 e ADFP5 0086142011, 0085562013 e 0185552014, tendo sido realizado o B.O. nº 77417 / 2020 / 400010. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido das notas acima referidas. Porto Alegre, 25 de maio de 2020. Felipe Fagundes Bassoli - Sócio

RENNER PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 02.659.727/0001-80
NIRE 43.300.038-910
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da Renner Participações S.A. ("Companhia"), na forma estabelecida no Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia e no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, que trata das sociedades por ações ("Lei S/A"), convocados a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará no dia 5 de junho de 2020, às 10h00, na sede social da Companhia, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 300, 13º andar, Boa Vista, CEP 90.480-000, para deliberar sobre: (a) a alteração do endereço da sede da Companhia; (b) a proposta de aumento de capital social da Companhia; e (c) na hipótese de aprovação do aumento de capital social da Companhia, deliberar sobre a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Porto Alegre, 25 de maio de 2020. João Luiz Urzua Diretor Superintendente

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | (51) 3216.1615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
Companhia Riograndense de Saneamento
CORSAN
CNPJ 92802784/0001-90
NIRE 43300015921

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN ("Companhia"), nos termos do disposto no Art. 9º do estatuto social, a participarem da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 16 de junho de 2020, às 9h00, na sede social, situada na Rua Caldas Júnior nº 120 - 18º andar, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019 e a distribuição de dividendos.
3. Eleger membro do Conselho de Administração para preenchimento de vaga em aberto e completar o mandato em curso.
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.
5. Fixar a remuneração global anual dos administradores, dos membros do Comitê de Auditoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2020.

Fica facultada a participação virtual na Assembleia Geral Ordinária. As instruções sobre a conexão remota poderão ser obtidas pelo e-mail itais.mallmann@corsan.com.br.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de (i) documento de identidade e/ou atos que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou ato que comprove a representação legal.

Porto Alegre, 25 de maio de 2020
Mário Engler Pinto Junior - Presidente do Conselho de Administração

GRANDE LEILÃO 200 lotes
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
DIA 29 de MAIO às 10 h Sexta-feira
www.moraesleiloes.com.br ou 51-32311950

Celc SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREGÕES ELETRÔNICOS
OBJETO: Equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem (equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria) - HRSM/SES-RS.
ABERTURA: 05/06/2020, às 09h EDITAL: 0319/2020 PROCESSO: 201300-0002974-0
OBJETO: Equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem (equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria) - HRSM/SES-RS.
ABERTURA: 06/06/2020, às 09h EDITAL: 0320/2020 PROCESSO: 202000-0047601-1
AVISOS DE ESCLARECIMENTO
Pregão Eletrônico nº 0319/2020 Processo Administrativo nº 201300-0002974-0
O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELC, no uso de suas atribuições, torna público o esclarecimento do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celc.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 0320/2020 Processo Administrativo nº 202000-0047601-1
O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELC, no uso de suas atribuições, torna público o esclarecimento do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celc.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.
A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celc.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.
Amilton Santos Calvo
Subsecretário CELC/SEPLAG

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 99, terça-feira, 26 de maio de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 6/2020 GMS

PROTOCOLO Nº 16.169.266-2

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Integração Social - CIS, com área de 1.717,70 metros quadrados, sito ao Lote 151-A, Gleba 01, 3ª parte, no município de Campo Mourão, Paraná. Preço Máximo PRED: R\$ 5.899.790,23. Empresa Classificada/ Habilitada: ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 4.298.990,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais) - VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 22 de maio de 2020.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2020 SESA

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e os autos do processo no site www.administracao.pr.gov.br/compras (número GMS). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2020 - SESA - AQUISIÇÃO COM RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X FIXO DIGITAL - HR. ABERTURA: 09/06/2020 às 09:00 horas - VALOR

MÁXIMO: R\$ 785.000,00 Protocolo: 16.486.538-0, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 18/05/2020. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 816765; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 417/2020.

Curitiba, 26 de maio de 2020

Curitiba, 25 de maio de 2020.

CAETANO DA ROCHA

Coordenadoria de Licitações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

Objeto: Aquisição de reagentes químicos. Empresa contratada: Sigma-Aldrich Brasil Ltda (R\$ 3.018,00). Recursos do Convênio PROAP/CAPEs nº 817146/2015 - Mestrado em Ciências Farmacêuticas. Inexigibilidade com fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Autorização em 11/05/2020, e Ratificação em 22/05/2020 por Ivo Mottin Demiate - Pró-Reitor de Assuntos Administrativos.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

MARCOS CELSO MENDES

Diretor

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/13;

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 002//2015;

CONTRATO: Nº 007/2015;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA., CNPJ. Nº 04.052.287/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º da Lei 8.666/93

OBJETO: Alteração do Prazo de Execução do Contrato nº 007/2015, relativo aos serviços de Infraestrutura Esportiva, no Município de Ipiranga do Piauí-PI, será ampliado em 120 (Cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 27/04/2020. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 007/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019, com efeitos a partir de 29/12/2019;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - pela Contratante e NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - pela Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/13;

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 002//2015;

CONTRATO: Nº 007/2015;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA., CNPJ. Nº 04.052.287/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º da Lei 8.666/93

OBJETO: Alteração do Prazo de Execução do Contrato nº 007/2015, relativo aos serviços de Infraestrutura Esportiva, no Município de Ipiranga do Piauí-PI, será ampliado em 120 (Cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 25/08/2020. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 007/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - pela Contratante e NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - pela Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/13;

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 002//2015;

CONTRATO: Nº 007/2015;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA., CNPJ. Nº 04.052.287/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º da Lei 8.666/93

OBJETO: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato nº 007/2015, relativo aos serviços de Infraestrutura Esportiva, no Município de Ipiranga do Piauí-PI, será ampliado em 225 (Duzentos e vinte e cinco) dias, sendo prorrogado até a data de 13/12/2020. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 007/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020. com efeitos a partir 03/05/2020:

SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018 - SETRANS/PI

OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº 51/2018 - SETRANS/PI, relativo à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO UTILIZANDO MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE BOM JESUS DO GURGUEIA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM LOGÍSTICA, AEROPORTOS, DO GOVERNO FEDERAL, com fundamento no art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/1993.

1.2. O prazo de execução do contrato administrativo será prorrogado até a data de 31 de outubro de 2020.

1.3. O prazo de vigência do contrato administrativo será prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: Nº 08.809.355/0001-38);

CONTRATADO: ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA EPP (CNPJ Nº 07.628.737/0001-0).

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

SIGNATÁRIOS: MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO PELA CONTRATANTE E NELSON RODRIGUES ROCHA FILHO PELA CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 331/2017 - EMPARN - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 - EMPARN - Contratante: A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S. A. - EMPARN. Contratada: ECAANPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original ora aditivado e de acordo com as condições nela ajustadas, fica prorrogado pelo prazo de 18 (dezoito) meses, tempo necessário para instalação dos equipamentos, devidamente testados, a partir de 28 de janeiro 2019 com término previsto para 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas nas condições e especificações no Contrato originário e seus Anexos, não expressamente alteradas neste instrumento. Parnamirim/RN, 01 de julho de 2019; Assinaturas RODRIGO OLIVEIRA MARANHÃO, Diretor Presidente da EMPARN e VALMOR PILATTI, Pela empresa ECAANPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

PROCESSO Nº 106/2019 - EMPARN - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019 - EMPARN - Contratante: A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S. A. - EMPARN. Contratada: TANTOBRÁS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original ora aditivado e de acordo com as condições nela ajustadas, fica prorrogado pelo prazo de 09 (nove) meses, tempo necessário para conclusão da obra e instalação dos equipamentos, devidamente testados, a partir de 14 de janeiro 2020 com término previsto para 14 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas nas condições e especificações no Contrato originário e seus Anexos, não expressamente alteradas neste instrumento. Parnamirim/RN, 14 de janeiro de 2020; Assinaturas RODRIGO OLIVEIRA MARANHÃO, Diretor Presidente da EMPARN e PAULO EDUARDO ANDRADE GOMES BARRETO, Pela empresa TANTOBRÁS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2020

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o esclarecimento do Edital em epígrafe, Processo Administrativo nº 20/1300-0002974-0, o qual encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2020

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o esclarecimento do Edital em epígrafe, Processo Administrativo nº 20/2000-0047651-1, o qual encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2020.

JAIR PERES DE OLIVEIRA

Diretor do DELIC/CELIC/SEPLAG

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2020

OBJETO: Equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem (equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria) - HRSM/SES/RS. Abertura dia 05/06/2020, às 09h. Processo Administrativo nº 20/1300-0002974-0. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2020

OBJETO: Equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem (equipamentos e mobiliário para o Hospital Regional de Santa Maria) - HRSM/SES/RS. Abertura dia 08/06/2020, às 09h. Processo Administrativo nº 20/2000-0047651-1. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2020

OBJETO: Equipamentos para informática - OSP/RS. Abertura dia 05/06/2020, às 09h. Processo Administrativo nº 20/1300-002932-4. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

Ao

**GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0319/2020
PROCESSO Nº: 20/1300-0002974-0**

**ILMO. SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AAMED Comércio de Equipamentos Eireli, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Vereador José Diniz, 3.300 – Conj. 1101 e 1102 – Campo Belo – São Paulo – SP – CEP 04604-006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.238.563/0001-76, por seu representante legal abaixo assinado, nos autos do procedimento administrativo em referência, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I - IPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pede-se, pois, seja **IMPUGNADO** o seguinte ponto do Edital:

a. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP PARA O ITEM 39.

4.1.2. Para o item 39, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

b) não seja ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme fixa o art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2016;

A presente licitação visa à aquisição de bens e/ou materiais, conforme descrição e condições especificadas no Anexo I – Folha de Dados (CGL 1.1) e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo II, que fará parte do Edital como anexo.

4.1.1.2. Lote(s) Exclusivo(s): exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Nossa empresa não esta classificada como ME/EPP, da forma em que se encontra não teremos oportunidade de participar deste Processo Licitatório.

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 – 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

Lote 39 - Item 0870.0190.010069 – Ventilometro

Ventilômetro portátil utilizado no processo de ventilometria, para avaliação da mecânica pulmonar. O ventilômetro deve ser capaz de realizar ou mostrar valores e/ou medidas para cálculos, tais como: ventilação voluntária máxima, volume minuto e volume corrente. Aparelho para medição do volume corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável, diâmetro do mostrador de pelo menos 30mm com medida na faixa mínima do indicador principal 0 a 100 litros e do complementar de 0 a 1 litro. Deve acompanhar estojo para proteção e armazenamento, conectores para seu devido funcionamento em máscara ou tubo orotraquel. Deverá ter registro na ANVISA.

1- Salientamos que a existência de um único equipamento legalizado junto a ANVISA disponível no mercado Brasileiro.

2- Informamos que a Marca NSPIRE HEALTH – Modelo MARK 8 - tem seu registro junto a ANVISA nº 80975350001 em nome da AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ DE Nº. 10.238.563/0001-76, pois além de sermos distribuidores e Importador da Marca NSPIRE HEALTH, observe que se trata de Equipamentos Hospitalares utilizados na Saúde, nossa empresa que esta totalmente documentada trazendo tais equipamentos legalmente, recolhendo todos os impostos corretamente e dando garantia de fabricação e Certificação junto a ANVISA, perguntamos;

II - QUESTIONAMOS:

Quem vai dar Garantia sobre o equipamento ofertado por qualquer outra empresa.

Salientamos que não possuímos representantes e nenhuma outra empresa tem nossa expressa autorização em falar em nosso nome ou utilizar nossa documentação, principalmente nossa Certificação junto a ANVISA.

O equipamento que supostamente qualquer outra Empresa ofertar e na certa: CONTRABANDEADO ou FALSIFICADO?

QUEM IRA DAR A GARANTIA DO EQUIPAMENTO?

3- Item para empresas ME ou EPP, que não é nosso caso fica impraticável para participação de alguma por se tratar de Equipamento Importado cotado em dólar a mesma teria que comprar da AAMED para revender, acrescentar os Impostos, despesas com Frete, ocasionando um alto custo enquanto se o Órgão adquirir diretamente com o Distribuidor com preços praticado no mercado.

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 – 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

- 4- Salientamos que equipamentos somente podem ser Importados pelo detentor da CERTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA, qualquer outra empresa não tem possibilidades alguma de Importar qualquer equipamento se não for detentor do Registro. (doc. em anexo).**

DESCRITIVO DE NOSSO EQUIPAMENTO VENTILOMETRO

VENTILÔMETRO DE WEIGHT: Para avaliação de força muscular inspiratória e expiratória com visor analógico.

COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Medir o volume da mistura ar/oxigênio fornecendo ao usuário suporte ventilatório; Inteiramente mecânico com seletor e ponteiro para indicar o volume; Confeccionado em aço inoxidável com os respectivos conectores; Deve oferecer o volume minuto e volume corrente de forma precisa e segura; Manômetro de pressão com escala positiva máxima de ± 120 CMH₂O, escala negativa máxima de 120 CMH₂O; Intervalo de escala de 4 em 4 CMH₂O; Precisão de 0,25%; Conexão padrão NPT 1/4; Adaptador, redutor, bocal plástico e bolsa.

Garantia de 12 meses. - VENTILÔMETRO, com as características mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Instrumento usado para medir volumes e capacidades pulmonares; Conexões de entrada/saída de 22 mm e intervalo de medição de 0-1l/min e o 0-100l/min; Visor com diâmetro de 35mm. - VENTILÔMETRO DE WRIGHT MECÂNICO- Descrição Técnica: Ventilômetro Wright utiliza uma turbina de ar extremamente sensível para medir o fluido de gás. São transferidas revoluções do cata-vento de turbina às mãos por um mecanismo de engrenagem. A energia para a turbina funcionar é derivada do fluido de ar, nenhum outro poder é requerido. O Ventilômetro Wright responde ao fluido em uma única direção, o fluido reversivo é ignorado. O desmame de um ventilador requer uma mudança sutil alertada nas condições dos pacientes. As análises dos gases sanguíneos indicarão quando o paciente tem progredido ao ponto quando o desmame pode ser tentado. Este ponto pode ser estabelecido usando o Ventilômetro Wright para determinar se os volumes relativos dos pacientes são adequados para os pacientes. Volume relativo medido durante o desmame é o melhor indicador do grau de sucesso do desmame ou se o paciente precisará retornar para o ventilador, e reduz a frequência caso o gás sanguíneo precisar ser medido.

GARANTIA 12(doze) meses

Acessórios

01 Adaptador macho compatível BS/ISO;
01 Adaptador fêmea compatível BS/ISO;
01 Bolsa para transporte.

MARCA: NSPIRE HEALTH

MODELO: Wright Mark-8

REGISTRO NA ANVISA: 80975350001

(documentos em anexo)

Diante do questionamento acima consignado e indispensável a fiel observância dos preceitos constitucionais do caput e inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, requer, respeitosamente,

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 – 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

sejam elucidados por V. Exa. o pedido de **IMPUGNAÇÃO** do mesmo..

II - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Caso, contudo, o questionamento e esclarecimento acima delineado resta em sua totalidade não respondido ou seja mantida em sua integralidade as interpretações contrárias aos princípios norteadores da licitação pública, cada qual, conforme a resposta que for apresentada, é desde já impugnado nos termos a seguir.

1. Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. A EXIGENCIA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP NA DEVIDA LICITAÇÃO RESTRINGE o certame, violando o princípio da isonomia, tornando inviável a própria competição, conforme passa a demonstrar:

3. É a própria lei, portanto, que determina que as normas disciplinadoras da licitação devam ser interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

4. Nesse sentido, lembre-se que é vedada pela lei geral de licitações (aplicável subsidiariamente ao pregão) a estipulação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 3º, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93).

5. Vale ressaltar que a proibição a restrições demasiadas, que acabam por ferir não só a isonomia do processo licitatório, mas também a competitividade que lhe é inerente, já foi objeto de julgamento pelos Tribunais, destacando-se, entre muitos, o seguinte precedente:

"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."

(STJ - MS 5.606/DF, rel. Min. José Delgado - julgado em 13.05.1998, DJ 10.08.1998 p. 4 - grifamos)

6. No mesmo sentido, a respeito do tema, essenciais os ensinamentos do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Cumpra que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja."

(...) Sem embargo, as especificações não podem ultrapassar o necessário para atingimento do objetivo administrativo que comanda seu campo de discricionariedade. Menos ainda poder-se-á multiplicar especificações até o ponto de singularizar um objeto que não seja singular, visando, destarte, esquivar-se da licitação."

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 - 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

(Celso Antonio Bandeira de Mello, Licitação, 1ª ed. RT, pp. 15/16 – grifos aditados)

7. A empresa ressalva que, somente a participação de ME ou EPP, que pode competir no presente Certame, têm seu equipamento que funcionam com as características descritas acima. De modo que a manutenção da exigência das características ME ou EPP, consta no Edital limitaria em muito a competição.

8. Desse modo, ante o exposto, pede a requerente a alteração da descrição ME ou EPP, passe a ser a todas as empresas possam participar do presente Certame em igualdade em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 26 de maio de 2020.


AAMED Comércio de Equipamentos Eireli
Wagner dos Santos Motta
RG. 8.397.892 – SSP/SP
CPF. 882.062.468-00
Gerente Depto. Licitações/Procurador.
licitacao@aamed.com.br

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 – 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



20th April, 2020

To whom it may concern:

KoKo, LLC hereby certifies the Company AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, with CNPJ number 10.238.563/0001-76 is our authorized and exclusive Representative in Brazil for sales, installations, and training for KoKo, LLC products listed below.

A quem possa interessar:

A KoKo, LLC certifica a Empresa AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ número 10.238.563/0001-76 como o nosso Representante autorizado e exclusivo no Brasil para vendas, instalações e treinamentos para produtos KoKo, LLC listados abaixo.

Products List (Lista de Produtos):

Wright™ Mark 8 Spirometer
Wright™ Mark 14 Spirometer
Haloscale™ Standard Spirometer

This appointment letter is valid until 31st December 2020

Regards,



John R. Peterson, PhD
CEO & President
KoKo, LLC

United States
1200 S. Fordham St, Ste B
Longmont, CO 80503, US
Tel: +1 720 640 4222

United Kingdom
Unit 10 Harford Court
John Tate Road
Hertford SG13 7NW, UK
Tel: +44 (0) 1992 526300
Fax: +44 (0) 1992 526320

consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351463554201543/2cnpj>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ	10.238.563/0001-76	Autorização	8.09.753-5
Produto	VENTILÔMETRO		

Modelo Produto Médico

700-008 100S MARK-8 RESPIROMETER

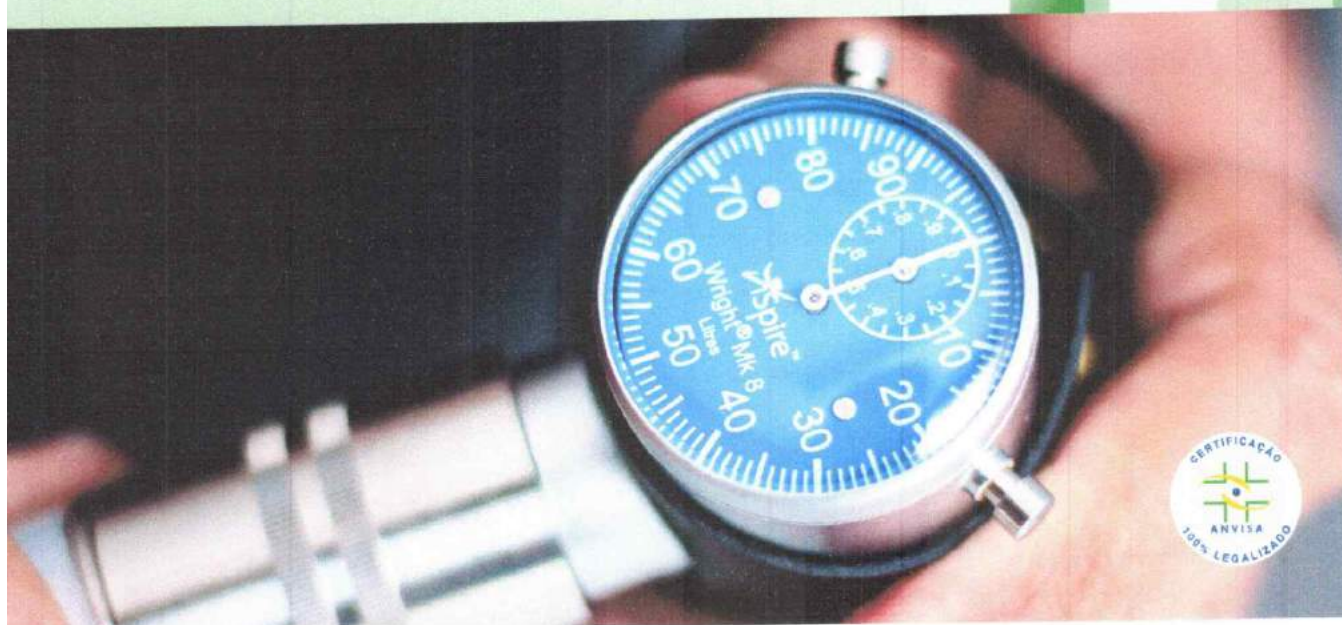
700-014 106S MARK-14 RESPIROMETER

700-021 108S HALOSCALE STANDARD RESPIROMETER

Nome Técnico	Respirometro
Registro	80975350001
Processo	25351.463554/2015-43
Origem do Produto	FABRICANTE: NSPIRE HEALTH LTD. - REINO UNIDO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Ventilômetro Analógico **Wright Mark 8**

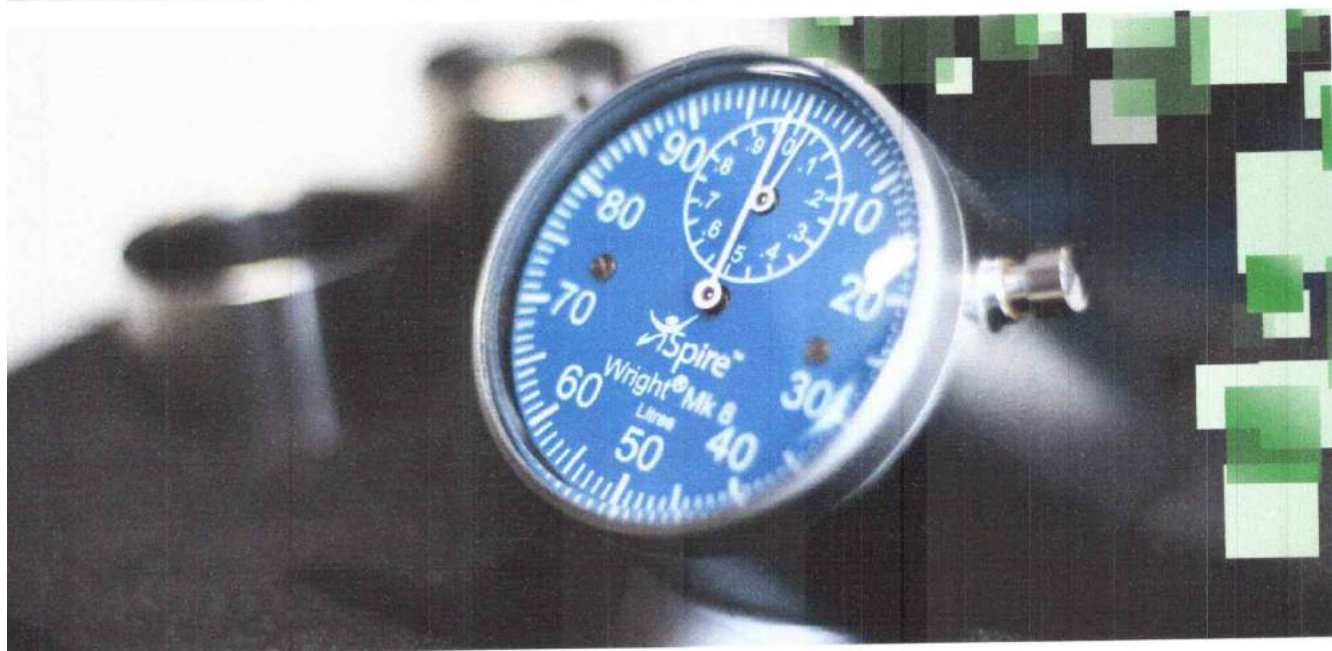


Tenha segurança, praticidade e durabilidade com o único ventilômetro do mercado totalmente legalizado!

Com as recentes melhorias no Wright Mark 8, os usuários têm a conveniência dos botões liga/desliga e controle reprogramar.

O ventilômetro Wright Mark 8 apresenta mostradores de fácil leitura, o que os torna os instrumentos mais procurados para medição de volume corrente e volume minuto em pacientes de respiração espontânea e de ventilação assistida.





- A ventilometria é um método simples e confiável de avaliação de volumes e ventilação pulmonar
- Aferição do VC, VM, VVM, capacidade vital e instrumento útil para cálculo do índice de respiração superficial (Tobin)
- Ventilação Mecânica: utilizado no processo de desmame e na checagem do volume indicado no ventilador
- Anestesia: localizados no circuito respiratório, ventilômetros são utilizados para aferir volume corrente e minuto, para assegurar ventilação adequada
- Esterilizável com óxido de metileno
- Garantia e assistência técnica autorizada no Brasil, com profissionais especializados.

Características do produto:

- Mostrador pequeno interno grava 0-1 litro
- Mostrador grande externo grava 0-100 litros

Formato do Mostrador:

- Mostradores separados, pequeno fracionado litro e grande completo litro
- Escalas brancas e fundo azul funcional

Tamanho e Peso:

- Diâmetro do mostrador: 35 mm (1.4 pol)
- Dimensões gerais: 70 mm x 60 mm (2.75 pol x 2.35 pol)
- Peso: 140 g (4.9 oz)

Especificações Funcionais:

Precisão	+/- 3% para vol/min excedente 5LPM
Vol. Corrente	+/- 4% para vol/min de 4LPM
Precisão	+/- 2% a 16LPM
Fluxo Contínuo	+ 5 para 10% a 60LPM
Sensibilidade	Inicia o registro de volume em não mais que 2.5LPM
Resistência	Proporcional para calcular índice de fluxo, não mais que 2 cm H ₂ O a 100LPM
Espaço Morto	22 ml
Índ. Max. Aceito	300LPM fluxo contínuo por período curto
Conexões	
Entrada	22 mm macho ISO
Saída	22 mm macho ISO
Esterilização	ETO 55° (131° F) máximo

 /aamedsp

 aamed

www.aamed.com.br
11 5049-1444 • vendas@aamed.com.br
 Av. Vereador José Diniz, 3300, cj. 701/702
 Campo Belo - São Paulo, SP





CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

Ao

**GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0319/2020
PROCESSO Nº: 20/1300-0002974-0**

**ILMO. SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AAMED Comércio de Equipamentos Eireli, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Vereador José Diniz, 3.300 – Conj. 1101 e 1102 – Campo Belo – São Paulo – SP – CEP 04604-006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.238.563/0001-76, por seu representante legal abaixo assinado, nos autos do procedimento administrativo em referência, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I - IPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pede-se, pois, seja **IMPUGNADO** o seguinte ponto do Edital:

a. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP PARA O ITEM 39.

4.1.2. Para o item 39, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

b) não seja ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme fixa o art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2016;

A presente licitação visa à aquisição de bens e/ou materiais, conforme descrição e condições especificadas no Anexo I – Folha de Dados (CGL 1.1) e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo II, que fará parte do Edital como anexo.

4.1.1.2. Lote(s) Exclusivo(s): exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Nossa empresa não esta classificada como ME/EPP, da forma em que se encontra não teremos oportunidade de participar deste Processo Licitatório.

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 – 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

Lote 39 - Item 0870.0190.010069 – Ventilometro

Ventilômetro portátil utilizado no processo de ventilometria, para avaliação da mecânica pulmonar. O ventilômetro deve ser capaz de realizar ou mostrar valores e/ou medidas para cálculos, tais como: ventilação voluntária máxima, volume minuto e volume corrente. Aparelho para medição do volume corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável, diâmetro do mostrador de pelo menos 30mm com medida na faixa mínima do indicador principal 0 a 100 litros e do complementar de 0 a 1 litro. Deve acompanhar estojo para proteção e armazenamento, conectores para seu devido funcionamento em máscara ou tubo orotraquel. Deverá ter registro na ANVISA.

1- Salientamos que a existência de um único equipamento legalizado junto a ANVISA disponível no mercado Brasileiro.

2- Informamos que a Marca NSPIRE HEALTH – Modelo MARK 8 - tem seu registro junto a ANVISA nº 80975350001 em nome da AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ DE Nº. 10.238.563/0001-76, pois além de sermos distribuidores e Importador da Marca NSPIRE HEALTH, observe que se trata de Equipamentos Hospitalares utilizados na Saúde, nossa empresa que esta totalmente documentada trazendo tais equipamentos legalmente, recolhendo todos os impostos corretamente e dando garantia de fabricação e Certificação junto a ANVISA, perguntamos;

II - QUESTIONAMOS:

Quem vai dar Garantia sobre o equipamento ofertado por qualquer outra empresa.

Salientamos que não possuímos representantes e nenhuma outra empresa tem nossa expressa autorização em falar em nosso nome ou utilizar nossa documentação, principalmente nossa Certificação junto a ANVISA.

O equipamento que supostamente qualquer outra Empresa ofertar e na certa: CONTRABANDEADO ou FALSIFICADO?

QUEM IRA DAR A GARANTIA DO EQUIPAMENTO?

3- Item para empresas ME ou EPP, que não é nosso caso fica impraticável para participação de alguma por se tratar de Equipamento Importado cotado em dólar a mesma teria que comprar da AAMED para revender, acrescentar os Impostos, despesas com Frete, ocasionando um alto custo enquanto se o Órgão adquirir diretamente com o Distribuidor com preços praticado no mercado.

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 – 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

- 4- Salientamos que equipamentos somente podem ser Importados pelo detentor da CERTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA, qualquer outra empresa não tem possibilidades alguma de Importar qualquer equipamento se não for detentor do Registro. (doc. em anexo).**

DESCRIPTIVO DE NOSSO EQUIPAMENTO VENTILOMETRO

VENTILÔMETRO DE WEIGHT: Para avaliação de força muscular inspiratória e expiratória com visor analógico.

COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Medir o volume da mistura ar/oxigênio fornecendo ao usuário suporte ventilatório; Inteiramente mecânico com seletor e ponteiro para indicar o volume; Confeccionado em aço inoxidável com os respectivos conectores; Deve oferecer o volume minuto e volume corrente de forma precisa e segura; Manômetro de pressão com escala positiva máxima de ± 120 CMH₂O, escala negativa máxima de 120 CMH₂O; Intervalo de escala de 4 em 4 CMH₂O; Precisão de 0,25%; Conexão padrão NPT 1/4; Adaptador, redutor, bocal plástico e bolsa.

Garantia de 12 meses. - VENTILÔMETRO, com as características mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Instrumento usado para medir volumes e capacidades pulmonares; Conexões de entrada/saída de 22 mm e intervalo de medição de 0-1l/min e o 0-100l/min; Visor com diâmetro de 35mm. - VENTILÔMETRO DE WRIGHT MECÂNICO- Descrição Técnica: Ventilômetro Wright utiliza uma turbina de ar extremamente sensível para medir o fluido de gás. São transferidas revoluções do cata-vento de turbina às mãos por um mecanismo de engrenagem. A energia para a turbina funcionar é derivada do fluido de ar, nenhum outro poder é requerido. O Ventilômetro Wright responde ao fluido em uma única direção, o fluido reversivo é ignorado. O desmame de um ventilador requer uma mudança sutil alertada nas condições dos pacientes. As análises dos gases sanguíneos indicarão quando o paciente tem progredido ao ponto quando o desmame pode ser tentado. Este ponto pode ser estabelecido usando o Ventilômetro Wright para determinar se os volumes relativos dos pacientes são adequados para os pacientes. Volume relativo medido durante o desmame é o melhor indicador do grau de sucesso do desmame ou se o paciente precisará retornar para o ventilador, e reduz a frequência caso o gás sanguíneo precisar ser medido.

GARANTIA 12(doze) meses

Acessórios

01 Adaptador macho compatível BS/ISO;
01 Adaptador fêmea compatível BS/ISO;
01 Bolsa para transporte.

MARCA: NSPIRE HEALTH

MODELO: Wright Mark-8

REGISTRO NA ANVISA: 80975350001

(documentos em anexo)

Diante do questionamento acima consignado e indispensável a fiel observância dos preceitos constitucionais do caput e inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, requer, respeitosamente,

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 – 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

sejam elucidados por V. Exa. o pedido de **IMPUGNAÇÃO** do mesmo..

II - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Caso, contudo, o questionamento e esclarecimento acima delineado resta em sua totalidade não respondido ou seja mantida em sua integralidade as interpretações contrárias aos princípios norteadores da licitação pública, cada qual, conforme a resposta que for apresentada, é desde já impugnado nos termos a seguir.

1. Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. A EXIGENCIA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP NA DEVIDA LICITAÇÃO RESTRINGE o certame, violando o princípio da isonomia, tornando inviável a própria competição, conforme passa a demonstrar:

3. É a própria lei, portanto, que determina que as normas disciplinadoras da licitação devam ser interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

4. Nesse sentido, lembre-se que é vedada pela lei geral de licitações (aplicável subsidiariamente ao pregão) a estipulação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 3º, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93).

5. Vale ressaltar que a proibição a restrições demasiadas, que acabam por ferir não só a isonomia do processo licitatório, mas também a competitividade que lhe é inerente, já foi objeto de julgamento pelos Tribunais, destacando-se, entre muitos, o seguinte precedente:

"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."

(STJ - MS 5.606/DF, rel. Min. José Delgado - julgado em 13.05.1998, DJ 10.08.1998 p. 4 - grifamos)

6. No mesmo sentido, a respeito do tema, essenciais os ensinamentos do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Cumpra que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja."

(...) Sem embargo, as especificações não podem ultrapassar o necessário para atingimento do objetivo administrativo que comanda seu campo de discricionariedade. Menos ainda poder-se-á multiplicar especificações até o ponto de singularizar um objeto que não seja singular, visando, destarte, esquivar-se da licitação."

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 - 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

(Celso Antonio Bandeira de Mello, Licitação, 1ª ed. RT, pp. 15/16 – grifos aditados)

7. A empresa ressalva que, somente a participação de ME ou EPP, que pode competir no presente Certame, têm seu equipamento que funcionam com as características descritas acima. De modo que a manutenção da exigência das características ME ou EPP, consta no Edital limitaria em muito a competição.

8. Desse modo, ante o exposto, pede a requerente a alteração da descrição ME ou EPP, passe a ser a todas as empresas possam participar do presente Certame em igualdade em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 26 de maio de 2020.


AAMED Comércio de Equipamentos Eireli
Wagner dos Santos Motta
RG. 8.397.892 – SSP/SP
CPF. 882.062.468-00
Gerente Depto. Licitações/Procurador.
licitacao@aamed.com.br

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL
Fone: 11 – 5049-1444
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br



20th April, 2020

To whom it may concern:

KoKo, LLC hereby certifies the Company AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, with CNPJ number 10.238.563/0001-76 is our authorized and exclusive Representative in Brazil for sales, installations, and training for KoKo, LLC products listed below.

A quem possa interessar:

A KoKo, LLC certifica a Empresa AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ número 10.238.563/0001-76 como o nosso Representante autorizado e exclusivo no Brasil para vendas, instalações e treinamentos para produtos KoKo, LLC listados abaixo.

Products List (Lista de Produtos):

Wright™ Mark 8 Spirometer
Wright™ Mark 14 Spirometer
Haloscale™ Standard Spirometer

This appointment letter is valid until 31st December 2020

Regards,



John R. Peterson, PhD
CEO & President
KoKo, LLC

United States
1200 S. Fordham St, Ste B
Longmont, CO 80503, US
Tel: +1 720 640 4222

United Kingdom
Unit 10 Harforde Court
John Tate Road
Hertford SG13 7NW, UK
Tel: +44 (0) 1992 526300
Fax: +44 (0) 1992 526320

consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351463554201543/2cnpj>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ	10.238.563/0001-76	Autorização	8.09.753-5
Produto	VENTILÔMETRO		

Modelo Produto Médico

700-008 100S MARK-8 RESPIROMETER

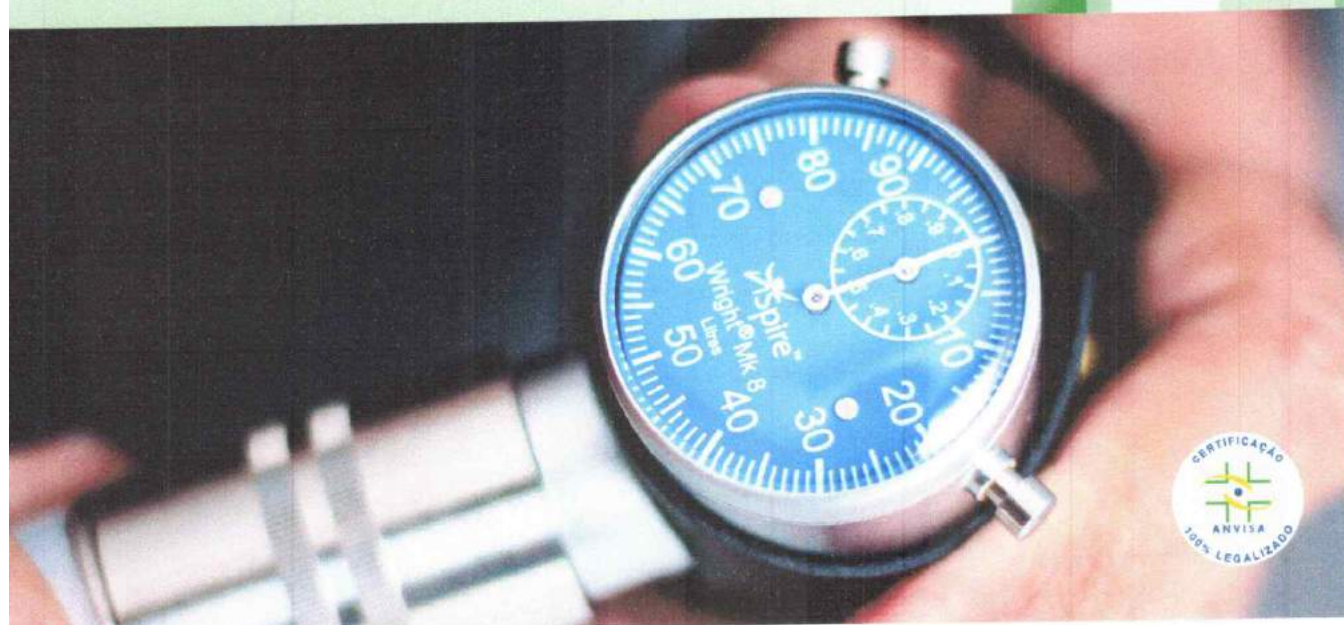
700-014 106S MARK-14 RESPIROMETER

700-021 108S HALOSCALE STANDARD RESPIROMETER

Nome Técnico	Respirometro
Registro	80975350001
Processo	25351.463554/2015-43
Origem do Produto	FABRICANTE: NSPIRE HEALTH LTD. - REINO UNIDO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Ventilômetro Analógico **Wright Mark 8**

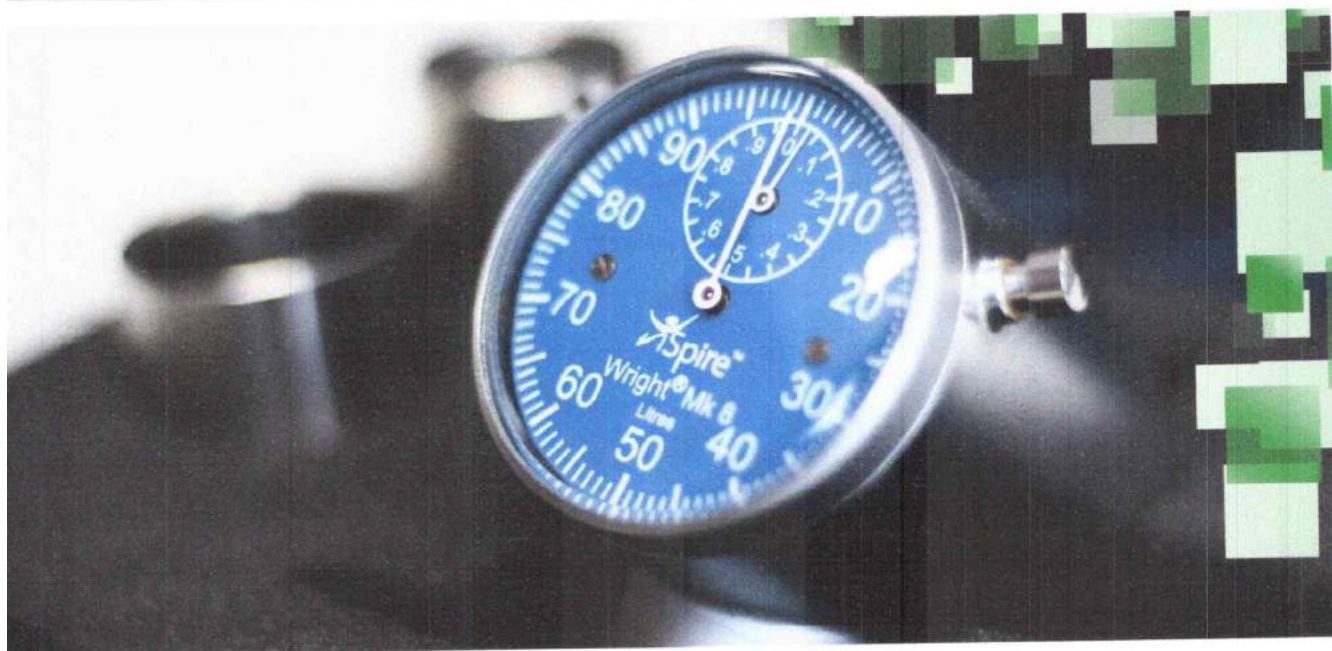


Tenha segurança, praticidade e durabilidade com o único ventilômetro do mercado totalmente legalizado!

Com as recentes melhorias no Wright Mark 8, os usuários têm a conveniência dos botões liga/desliga e controle reprogramar.

O ventilômetro Wright Mark 8 apresenta mostradores de fácil leitura, o que os torna os instrumentos mais procurados para medição de volume corrente e volume minuto em pacientes de respiração espontânea e de ventilação assistida.





- A ventilometria é um método simples e confiável de avaliação de volumes e ventilação pulmonar
- Aferição do VC, VM, VVM, capacidade vital e instrumento útil para cálculo do índice de respiração superficial (Tobin)
- Ventilação Mecânica: utilizado no processo de desmame e na checagem do volume indicado no ventilador
- Anestesia: localizados no circuito respiratório, ventilômetros são utilizados para aferir volume corrente e minuto, para assegurar ventilação adequada
- Esterilizável com óxido de metileno
- Garantia e assistência técnica autorizada no Brasil, com profissionais especializados.

Características do produto:

- Mostrador pequeno interno grava 0-1 litro
- Mostrador grande externo grava 0-100 litros

Formato do Mostrador:

- Mostradores separados, pequeno fracionado litro e grande completo litro
- Escalas brancas e fundo azul funcional

Tamanho e Peso:

- Diâmetro do mostrador: 35 mm (1.4 pol)
- Dimensões gerais: 70 mm x 60 mm (2.75 pol x 2.35 pol)
- Peso: 140 g (4.9 oz)

Especificações Funcionais:

Precisão	+/- 3% para vol/min excedente 5LPM
Vol. Corrente	+/- 4% para vol/min de 4LPM
Precisão	+/- 2% a 16LPM
Fluxo Contínuo	+ 5 para 10% a 60LPM
Sensibilidade	Inicia o registro de volume em não mais que 2.5LPM
Resistência	Proporcional para calcular índice de fluxo, não mais que 2 cm H ₂ O a 100LPM
Espaço Morto	22 ml
Índ. Max. Aceito	300LPM fluxo contínuo por período curto
Conexões	
Entrada	22 mm macho ISO
Saída	22 mm macho ISO
Esterilização	ETO 55° (131° F) máximo

 /aamedsp

 aamed

www.aamed.com.br

11 5049-1444 • vendas@aamed.com.br

Av. Vereador José Diniz, 3300, cj. 701/702
Campo Belo - São Paulo, SP



Sra. Coordenadora:

Segue pedido de impugnação, fls. retro ao PE 0319/2020, para análise da ASJUR/CELIC, tendo em vista tratar-se de questões relativas ao edital, **o qual possui data de abertura agendada para 05/06/2020** .

Cristiano Silva dos Reis
SEPLAG - Mat. 281876003



Nome do documento: IMPUGNACAO PE 0319-2020.htm

Documento assinado por

Cristiano Silva dos Reis
Alexandre Costa Mercio

Órgão/Grupo/Matrícula

SEPLAG / DELIC/CELIC / 281876003
SEPLAG / COORD/PREG / 167683001

Data

26/05/2020 16:48:44
26/05/2020 17:05:37





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Informação nº: 0666/2020

Processo: 20/1300-0002974-0

Assunto: Pregão Eletrônico

Objeto: Serviços

Trata-se de impugnação interposta por **AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** nos autos do pregão eletrônico n.º 0319/2020, que tem por objeto o fornecimento de materiais e bens, em vários lotes.

A abertura da licitação está agendada para o dia 05.06.2020.

A peça foi anexada às fls. 449/457.

É o breve e necessário relato.
Passa-se à análise do mérito.

A empresa resta irresignada com a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, alegando que, com isso, há restrição à competição.

No entanto, a Administração Pública deve se nortear pelo princípio da legalidade, respeitando os ditames da legislação pátria. Nesse sentido, a Lei Complementar n.º 123/2006 determina exclusividade para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas licitações, quando o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Note-se que a lei usa o termo “deverá”, não havendo faculdade de escolha.

Portanto, nos lotes cuja aquisição não exceda o valor estabelecido na Lei Complementar 123/2006, a licitação deve, obrigatoriamente, ser realizada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte.

É a manifestação. Contudo, à apreciação superior.



Porto Alegre, 28 de maio de 2020.

Patrícia Nazario,
Assessoria Jurídica – CELIC.

De acordo. Remetam-se os autos ao DELIC, para os devidos fins.

Marja Mabilde,
Coordenadora.



Nome do documento: Inform 0666 Proc 201300-0002974-0 PE impugnacao exclusivo me epp.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Patricia Nazario dos Santos	SEPLAG / ASJUR/CELIC / 340908202	28/05/2020 14:44:58
Marja Muller Mabilde	SEPLAG / ASJUR/CELIC / 364686601	28/05/2020 17:03:54



Ao(À) Pregoeiro(a)

Para providências relativas a Impugnação.

Alexandre Costa Mércio
Analista Jurídico
Equipe da Coordenação dos Pregoeiros
DELIC/CELIC



Nome do documento: Encaminhamento Pregoeiro.htm

Documento assinado por

Alexandre Costa Mercio

Órgão/Grupo/Matrícula

SEPLAG / COORD/PREG / 167683001

Data

28/05/2020 17:23:03





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

Processo nº: 20/1300-0002974-0

Assunto: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0319/2020

Examinada a Impugnação interposta pela empresa AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, e com base nos fundamentos e nas razões apresentadas na Informação ASJUR/CELIC nº 0666/2020, **opino por conhecer e não acolher** a impugnação interposta.

Encaminha-se para deliberação superior.

Pregoeiro

Diante das considerações expostas pelo Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica na Informação nº 0666/2020, **decido por conhecer e não acolher** a impugnação apresentada.

Jairo Peres de Oliveira

Diretor do DELIC/CELIC



CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160

Nome do documento: Encaminhamento Decisao da Impugnacao-DIRETOR-DELIC.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Ramis Nehme de Azevedo
Jairo Peres de Oliveira

SEPLAG / COORD/PREG / 349682101
SEPLAG / DELIC / 241908401

28/05/2020 17:40:00
28/05/2020 17:45:32



28/05/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Sistema Compras Eletrônicas RS" <admincompras@procergs.rs.gov.br>
De: admincompras@procergs.rs.gov.br
Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br
Data: 28/05/2020 14:32 (03:09 horas atrás)
Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital: [0319/2020](#)
Processo: 20/1300-0002974-0
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data
Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **958**.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

Strattner

Palhoça/SC, 28 de maio de 2020

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -
HOSPITAL DE SANTA MARIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2020

NÚMERO DA COMPRA: 22879

NÚMERO EXPEDIENTE: 20/1300-0002974-0

A empresa H. Strattner & Cia. Ltda, com sede à Av. Das Águias, 228 – Pedra Branca, Palhoça – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 33.250.713/000243 e Inscrição Estadual sob Nº 255.588.283, vem respeitosamente através desta tempestivamente apresentar:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pretende esta empresa participar do presente certame licitatório que tem por objeto “ aquisição de bens e/ou materiais, conforme descrição e condições especificadas no **Anexo I – Folha de Dados (CGL 1.1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo II, que fará parte do Edital como anexo.”

Ao realizar a análise do instrumento convocatório, observamos algumas solicitações do edital quanto ao item 31, vejamos:

Lote 31 - Item 0870.0190.010086 – Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida

Sistema de Endoscopia Rígida composta por: 01 Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca (White Balance) e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Com sistema de realce de contraste das imagens e espectro de cor para vascularizações. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parafoval. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Fonte de iluminação LED, com iluminação equivalente a xênon 300 watts. Possuir controle de intensidade de luz, com no mínimo 20.000 horas de vida útil do LED. Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera. Alimentação elétrica bi-volt ou 220 Volts, 60 Hz. 01 Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de no mínimo 26 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica bi-volt 220 Volts, 60 Hz. 01 Insuflador de CO2, com Tela Sensível ao Toque, que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 0 a 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual. Com sistema de aquecimento externo e autoclavável. Acompanha 01 mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente, 02 mangueiras com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador para o cilindro

strattner.com.br

Praia de Botafogo, 228 - Sl 1805
Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 2121-1300

Av. Tucunaré, 550
Tamboré, Barueri, SP
Tel.: (11) 2185-2300

Av. das Águias, 228
Pedra Branca Palhoça, SC
Tel.: (48) 3722-2200

Strattner

de CO2. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Gravador de Grau Médico, com capacidade de gravação das imagens em FULLHD, 1920 x 1080. Com entradas e saídas compatíveis com FULLHD. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz ou sistema de gravação FULLHD através de USB integrado à processadora de câmera. 02 cabos de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. 02 Endoscópios rígidos autoclavável, compatível com a imagem full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 30 cm. 01 Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios. Deve acompanhar as caixas de esterilização das óticas e uma caixa completa para vídeo, contendo: 01 Cânula de insuflação de Veress 120 mm, 02 Trocateres de 10 mm com válvula torneira, 02 Trocateres de no mínimo 5 mm com válvula torneira, 01 Trocater de 10mm com ponta protegida, 01 Extrator de apêndice e redutor 10mm/5mm, 01 Cânula de dissecação com gancho de ângulo reto, 01 Pinça fenestrada para fundo de vesícula mínimo 33cm, 01 Pinça de apreensão 2X4 Dentes 36cm, 01 Pinça de apreensão fenestrada especial vesícula mínimo 33cm, 01 Pinça de dissecação Maryland mínimo 33cm, 01 Tesoura curva serrilhada cruzada mínimo 33cm, 01 Aplicador de clips médio large 10mm mínimo 33cm, 01 Cabo de diatermia, 01 Válvula para tubo de irrigação e aspiração, 01 Tubo para irrigação e aspiração 5mm mínimo 33cm, 01 Tubo de irrigação e aspiração 10mm mínimo 33cm, 01 Tubo de aspiração e irrigação com ponta agulha 5mm mínimo 33cm, 01 Container para esterilização de todos os instrumentais.

Solicita-se em edital: 01 Fonte de iluminação LED, com iluminação equivalente a xênon 300 watts.

1º Questionamento

As câmeras de hoje são muito sensíveis não necessitando de intensa iluminação para ter boa imagem, assim a solicitação da Fonte de Luz equivalente a 300W, não é um item necessário pois os maiores hospitais do Brasil utilizam 175W.

Podemos ofertar nossa fonte de luz de 175W, para o item?

Solicita-se em edital: Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera.

2º Questionamento

Seria importante a solicitação de possibilidade de controle também do insuflador, possibilitando controle do médico de todo o sistema.

Solicita-se em edital: Com sistema de aquecimento externo e autoclavável

3º Questionamento

Há possibilidade de alteração para elemento térmico descartável, uma vez que isto evita a contaminação cruzada. Principalmente em tempos de pandemia.

Solicita-se em edital: Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual.

strattner.com.br

Praia de Botafogo, 228 - Sl 1805
Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 2121-1300

Av. Tucunaré, 550
Tamboré, Barueri, SP
Tel.: (11) 2185-2300

Av. das Águias, 228
Pedra Branca Palhoça, SC
Tel.: (48) 3722-2200

Strattner

4º Questionamento

Poderia esclarecer quais os alarmes necessários. Pois não foi descrito alarme por exemplo de pressão negativa, de extremamente importante para segurança da insuflação.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer a H.Strattner & Cia Ltda., que nosso questionamento seja recebido e respondido em tempo hábil.

Termos em que,

Pede Deferimento
H.Strattner & Cia Ltda



Paula Henke de Lima Santos
Analista de Licitações
RG: 47399390-9
CPF: 373.971.248-10
E-mail: licitacoes@strattner.com.br

strattner.com.br

Praia de Botafogo, 228 - SI 1805
Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 2121-1300

Av. Tucunaré, 550
Tamboré, Barueri, SP
Tel.: (11) 2185-2300

Av. das Águias, 228
Pedra Branca Palhoça, SC
Tel.: (48) 3722-2200



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

Pregão Eletrônico nº. 0319/2020

Abertura agendada: 05/06/2020

AO DEPLAN/CELIC

Encaminha-se o pedido de esclarecimento retro que versa acerca de questões técnicas do Termo de Referência/Edital.

Assim, encaminha-se para conhecimento e manifestação, salientando que caso sejam necessárias retificações a redação deve ser elaborada pela área responsável pela análise.

Pregoeiro

De acordo.

Coordenação dos Pregoeiros
DELIC/CELIC



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

Nome do documento: Encaminhamento Esclarecimento.doc

Documento assinado por

Ramis Nehme de Azevedo
Renata Manera Fortes

Órgão/Grupo/Matrícula

SEPLAG / DELIC/CELIC / 349682101
SEPLAG / COORD/PREG / 349702001

Data

28/05/2020 17:56:40
28/05/2020 18:00:22





IMPUGNAÇÃO

Aos termos do Edital em referência Pregão eletrônico Nº 0319/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/1300-0002974-0, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

3. O objeto da presente cotação são os lotes 1 e 2

4. Ao verificar as exigências do Edital, está Impugnante apresenta os seguintes argumentos com finalidade de alterá-lo, e assim para que possa viabilizar sua participação.

II - DAS RAZÕES DE RECURSO

Ao realizar uma análise do descritivo dos lotes 1 e 2 foram identificados divergências nas solicitações, sendo que essas podem ocasionar erros de cotações entre os interessados no certame, o que é prejudicial ao processo e participantes, pois apenas o fabricante GE, com os modelos B105 e Careescape B450 respectivamente, atendem totalmente ao solicitado nos descritivos.

Por este motivo solicitamos que algumas características sejam modificadas, com a intenção de esclarecer e permitir que mais fabricantes possam participar fornecendo equipamentos de qualidade e que atendam à Finalidade do Objeto Monitor Multiparâmetros:

PARA O LOTE 1:

- **Resolução de tela: “resolução do display de 1280x800 pixels”.**

Para monitores de 10’, apenas a GE e a Philips possuem da resolução de tela solicitada (1280x800). Para que a licitação tenha sucesso é necessário que ao menos três fabricantes atendam ao especificado. Monitores multiparâmetros com tela de 10’, usualmente possuem de resolução de tela 800x600, suficiente para boa apresentação das informações.

Pelo motivo apresentado, é recomendado a troca do pedido para “resolução do display de 800x600 pixels”.

- **Proteção contra líquidos e sólidos: “IP21”**

Apenas o fabricante GE possui de proteção IP21, inviabilizando a participação de todos os outros concorrentes e torna o processo maculado.

Para monitores multiparâmetros a norma de segurança não exige que o equipamento possua de tal proteção, mesmo assim a maioria dos fabricantes possuem de proteção IPX1.

Pelo motivo apresentado, é recomendado a alteração do pedido para: “Deve possuir proteção mínima IPX1”.

PARA O LOTE 2:

- **Análise do segmento QT/QTc**

Os monitores que possuem desse artifício, consideram e relevam muitas informações, como por exemplo, uma descrição encontrada em manual, com registro 10216710215 na Anvisa: “Os batimentos normais ou estimulados atrialmente e aqueles com morfologia similar têm sua média calculada para obter uma forma de onda representativa para a continuidade do processamento. Os batimentos normais seguidos por uma QRS prematura serão excluídos da medida, para evitar que esses batimentos escondam o fim da onda T. Se o algoritmo não puder constituir uma forma de onda representativa, por exemplo, porque a morfologia dos batimentos é muito variada, após 10 minutos, será gerado o INOP. Impossível analisar QT. Isto também ocorrerá se os batimentos normais tiverem sido



identificados erroneamente, de forma que o algoritmo não tenha batimentos suficientes para fazer medidas de QT”.

Sendo essa medida pouco precisa, sugerimos a retirada de tal solicitação, que restringe a participação de diversos fabricantes

- **Cursoros ajustáveis na curva de pressão invasiva**

O edital solicita que o monitor possua de cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e logo após solicita que o monitor possua a capacidade de medir o Delta PP de forma automática. Se o monitor realiza o cálculo de forma automática, o cursor sobre a curva é desnecessário.

Por essa razão, recomendamos que seja solicitado: “cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva OU delta PP automático”

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Lembramos o que dispõe o artigo 3º, § 1º,
da Lei Nº 8666/93:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º - É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)

10. Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances de a administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

11. Vale salientar ainda, os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo – 12ª Edição, pág. 28/30: “A igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI) – pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes.”

12. Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.

13. Ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos equipamentos licitados, não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.

IV – DO PEDIDO

14. Em face do exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com a finalidade de alterar o edital quanto aos itens impugnados, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos, Pede Deferimento.
São Paulo, 27 de Maio de 2020

Fernanda Prado Rezende Felber.

Aurion Equipamentos Eletrônicos LTDA-EPP
Rua Mirassol 320 - Vila Clementino - Cep: 04044-010 São Paulo - SP-Brasil
Fone 55 011 32948003 - www.aurion.com.br



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 319/2020

**JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. COM. DE PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA**, doravante denominada "Johnson & Johnson", neste ato representada
na forma de seu contrato social, vem, com fundamento na cláusula 14 do Edital da
Licitação em epígrafe, solicitar **Esclarecimento**, na forma que segue.

I. De acordo com o preâmbulo do anexo I – Folha de Dados do presente edital, a
presente licitação está sendo promovida pelo Estado do Rio Grande do Sul por
intermédio da Central de Licitações – CELIC para serem utilizados no HOSPITAL
REGIONAL DE SANTA MARIA situado em FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO
SANTA MARIA RS

Diante disso pergunta-se:

- A. Qual o CNPJ serão realizados os faturamentos já que tal informação não
consta no referido edital e seus anexos.
- b. Qual o CNPJ do local de entrega, Hospital Regional de Santa Maria.

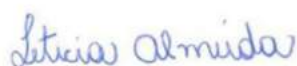
Sendo o que cumpria para o momento, e reservando-nos no direito de
apresentar outras indagações, sugestões ou impugnações ao edital, renovamos votos
da mais elevada e distinta consideração.

Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2.041 – Vila Nova Conceição
São Paulo, SP CEP: 04543-011



De São Paulo para Rio Grande do Sul, 28 de Maio de 2020.

Johnson & Johnson do Brasil Ind. Com. de Produtos para Saúde Ltda.



Leticia Almeida
CPF. 351.728.528-59
Analista de Licitações

Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2.041 – Vila Nova Conceição
São Paulo, SP CEP: 04543-011



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 319/2020

**JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. COM. DE PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA**, doravante denominada "Johnson & Johnson", neste ato representada
na forma de seu contrato social, vem, com fundamento na cláusula 14 do Edital da
Licitação em epígrafe, solicitar **Esclarecimento**, na forma que segue.

I) Considerando a Descrição Técnica Itens Compra 22879 para Hospital de
Santa Maria, onde descreve o Lote 04 - Item 0870.0190.010049 – Esterilizador por
Métodos Físico- Químicos, da seguinte forma:

Lote 04 - Item 0870.0190.010049 – Esterilizador por Métodos Físico- Químicos
Esterilizador por vapor de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura.
Equipamento, modular para esterilização de materiais termosensíveis, sensíveis à
umidade ou com componentes plásticos, lentes ou circuitos eletro-eletrônicos,
instrumentais de aço inox e titânio ou demais ligas utilizadas na composição.
Capacidade do volume da câmara de no mínimo 200 litros. Câmara de esterilização
construída em aço inoxidável AISI 316; provida de prateleiras deslizantes e suportes
internos; o conjunto da câmara deve ser montado em uma estrutura com proteção

Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2.041 – Vila Nova Conceição
São Paulo, SP CEP: 04543-011



anticorrosiva ou semelhante, a parte frontal, cobertura e laterais devem ser construídas em aço inoxidável material anti-corrosivo.

Deve possuir 02 portas, tipo barreira. Equipamento que permita atualizações/melhorias e conexão para transferência de dados. Comando eletrônico de controle realizado através de CLP - controlador lógico programável ou placa dedicada com interface constituída de tela ou visor localizado no painel frontal do equipamento, tipo touchscreen ou soft-touch, que permita controle de parâmetros; trava de segurança que previne e impede a abertura da porta durante o funcionamento do equipamento; sistema de auto diagnostico e sinalização de falhas; o tempo de esterilização controlado deve ser entre 20 a 80 minutos; agente esterilizante: solução aquosa que contém peróxido de hidrogênio; equipamento deve possuir impressora que permita o registro de, no mínimo: carga, fase, tempo, pressão, sendo a impressão automática ao final do ciclo. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 cestos ou bandejas em dimensões e confeccionadas em materiais compatíveis com as características do equipamento, agente esterilizante - solução aquosa de peróxido de hidrogênio para no mínimo 20 ciclos, fita indicadora. Equipamento deve acompanhar no break ou estabilizador compatível com o consumo de energia do aparelho, caso necessário. Alimentação elétrica bivolt ou 220V. O equipamento deverá ter registro na Anvisa.

II) Considerando que há, no mercado, produtos que atendam a **mesma finalidade** almejada por esta Administração, como, por exemplo, o produto de marca ASP ofertado pela "Johnson & Johnson", cuja descrição segue abaixo:

1. Esterilizador por vapor de peróxido

Nossa tecnologia é de gás de PEROXIDO DE HIDROGENIO, e que todo vapor é uma gás.

2. Câmara de Esterilização em aço inoxidável, AISI 316 ou superior.

Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2.041 – Vila Nova Conceição
São Paulo, SP CEP: 04543-011



Esclarecimento: Considerando que o alumínio 6063, classificado com classe 1, é mais compatível que o aço inoxidável AISI 316 que podem provocar decomposição catalítica do peróxido bem como descoloração.

3) Volume maior de 200 litros

Esclarecimento: Nossa tecnologia possui câmara de 152 litros (muito próximo do solicitado), o eu é suficiente para atender demandas de Hospitais de altos volumes de todo país como Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Hospital Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre e Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo de Santa Maria. Câmaras de volume maior tendem a ser subutilizados devido à necessidade de rotatividade dos materiais termo-sensíveis. Tendo em vista que câmara de 200 litros restringirá a ampla participação.

IV) E, considerando a vantagem, tanto de procedimento e economicidade para o Órgão, quanto de aumentar a competitividade do processo licitatório;

Pergunta-se:

Diante dos esclarecimentos acima, é correto o entendimento de que o produto de marca Sterrad 100NX AllClear acima descrito, da "Johnson & Johnson", dado que **(1.)** atende perfeitamente a finalidade buscada por esta Administração na presente licitação e **(2.)** satisfaz a especificação técnica referente ao Lote 4, também será aceito na licitação?

Sendo o que cumpria para o momento, e reservando-nos no direito de apresentar outras indagações, sugestões ou impugnações ao edital, renovamos votos da mais elevada e distinta consideração.

Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2.041 – Vila Nova Conceição
São Paulo, SP CEP: 04543-011



De São Paulo para Rio Grande do Sul, 28 de Maio de 2020.

Johnson & Johnson do Brasil Ind. Com. de Produtos para Saúde Ltda.

Leticia Almeida

Leticia Almeida
CPF. 351.728.528-59
Analista de Licitações

Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2.041 – Vila Nova Conceição
São Paulo, SP CEP: 04543-011

01/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
De: ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 09:38 (agora)
Assunto: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento.
Anexos: esclarecimento 979.pdf (71 KB)

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento sob o nº **979**. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0319/2020

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 979

Data: 01/06/2020 08:03

Texto: Estamos com uma dúvida em relação ao edital 319/2020 ?? No item 30 são 02 unidades do conjunto (sistema) de endoscopia inteiro ??? Certo de um breve retorno.

Empresa: GASTRO COMER. REP. COMERCIAIS DE EQUIP. MEDICOS /82.431.784/0001-77

Solicitante: rafaek kodi kokubu/005.256.109-79

E-mail: rafael@gastrocom.com.br

Documento anexo: Não há documentos em anexo na solicitação

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 09:34

Texto: pedido de esclarecimento sob analise

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

1/2

01/06/2020

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 08:04

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital: [0319/2020](#)
Processo: 20/1300-0002974-0
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **979**.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

29/05/2020

Compras Eletrônicas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0319/2020 **PROCESSO:** 20/1300-0002974-0

Ato normativo: LEI ESTADUAL Nº 13.191, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Objeto: Pregão Eletrônico (13.191/09) - AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM;

ESCLARECIMENTOS

Pedido de esclarecimento

Protocolo 921

Situação: Respondido

Data do pedido: 26/05/2020 18:26

Solicitação: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA

Documentos anexados: [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA](#)

Resposta

Data: 26/05/2020 22:48

Texto: Prezados, O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias da autorização de fornecimento e deve ser obedecido.

Documentos anexados: Nenhum documento anexado

Pedido de esclarecimento

Protocolo 926

Situação: Respondido

Data do pedido: 26/05/2020 22:29

Solicitação: Solicitamos Esclarecimentos quanto aos Lotes 04 e 08. Gostaríamos de saber o valor estimado unitário de cada equipamento dos lotes 04 Esterilizador e 08 Lavadora Termodesinfectora. aguardamos Retorno.

Documentos anexados: [Valor Estimado Lotes 04 e 08.](#)

Resposta

Data: 26/05/2020 22:53

Texto: Prezados, Cabe salientar primeiramente que a CELIC, não informa o valor estimado, tendo em vista que o mesmo pode ser consultado através de vistas ao processo, todavia, pela pandemia - COVID 2019, estamos excepcionalmente informando o valor referencial. Dessa forma informo que para o lote 4 o valor unitário estimado do equipamento é de R\$ 443.686,00, para o LOTE 8, o valor unitário estimado é de R\$ 285.490,00.

Documentos anexados: Nenhum documento anexado

Pedido de esclarecimento

Protocolo 958

Situação: Em avaliação

Data do pedido: 28/05/2020 14:31

Solicitação: Pedido de Esclarecimento

Documentos anexados: [Pedido de Esclarecimento](#)

Acompanhamentos

Data: 28/05/2020 16:29

Mensagem: Pedido de esclarecimento sob análise

Pedido de esclarecimento

Protocolo 968

Situação: Em avaliação

Data do pedido: 28/05/2020 18:17

Solicitação: Em resumo, encaminho anexo dois pedidos de esclarecimentos: I. Referente aos dados de faturamento/ entrega: A. Qual o CNPJ serão realizados os faturamentos já que tal informação não consta no referido edital e seus anexos. b. Qual o CNPJ do local de entrega, Hospital Regional de Santa Maria. II. Referente as especificações técnicas exigidas no lote 4, sendo que atendemos o edital com as especificações citadas abaixo, será aceito nossa tecnologia ? 1. Esterilizador por vapor de peróxido Nossa tecnologia é de gás de PEROXIDO DE HIDROGENIO, e que todo vapor é uma gás. 2. Câmara de Esterilização em aço inoxidável, AISI 316 ou superior. Esclarecimento: Considerando que o alumínio 6063, classificado com classe 1, é mais compatível que o aço inoxidável AISI 316 que

<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/offer/offerPetition/electronicRecord.ctx?idOffer=260402>

1/2

29/05/2020

Compras Eletrônicas

podem provocar decomposição catalítica do peróxido bem como descoloração. 3) Volume maior de 200 litros Esclarecimento: Nossa tecnologia possui câmara de 152 litros (muito próximo do solicitado), o eu é suficiente para atender demandas de Hospitais de altos volumes de todo país como Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Hospital Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre e Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo de Santa Maria. Câmaras de volume maior tendem a ser subutilizados devido à necessidade de rotatividade dos materiais termo-sensíveis. Tendo em vista que câmara de 200 litros restringirá a ampla participação. Maiores detalhes nos anexos.

Documentos anexados: [ESCLARECIMENTO TECNICO](#)
[ESCLARECIMENTO DADOS ORGAO](#)

Acompanhamentos**Data:** 28/05/2020 19:53**Mensagem:** pedido de esclarecimento sob analise**IMPUGNAÇÕES****Pedido de impugnação****Protocolo 907****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 26/05/2020 12:30**Solicitação:** Pedido de impugnação

Documentos anexados: [Solicitação de Impugnação](#)
[Impugnação](#)

Acompanhamentos**Data:** 26/05/2020 22:41**Mensagem:** ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE.**Resposta****Data:** 28/05/2020 17:54**Julgamento:** Negado**Texto:** Impugnação negada, conforme decisão em anexo

Documentos anexados: [DECISÃO](#)

Pedido de impugnação**Protocolo 971****Situação:** Em avaliação**Data do pedido:** 28/05/2020 23:29**Solicitação:** Pedido de impugnação

Documentos anexados: [Impugnação](#)

Acompanhamentos**Data:** 29/05/2020 08:38**Mensagem:** pedido de impugnação sob analise

----- Data/Hora de Geração deste documento: 29/05/2020 08:38 -----

01/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

De: ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br

Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão

Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 14:04 (24 minutos atrás)

Assunto: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Anexos: esclarecimento stryker.PDF (156 KB)

Boa tarde

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento sob o nº **986**. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0319/2020

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Pendente

Protocolo: 986

Data: 01/06/2020 12:15

Texto: AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Porto Alegre – RS REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0319/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/1300-0002974-0 STRYKER DO BRASIL LTDA., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.966.317/0002-93, sediada na Rua Urussuí, 300 – Térreo, 6º, 7º e 8º andares – Itaim Bibi – São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, qualificado e abaixo assinado, vem respeitosamente, à presença de V.Sas., solicitar esclarecimentos nos termos do art. 23 do Decreto nº 10.024/2019 e do edital em referência, conforme abaixo descrito: 1. DA TEMPESTIVIDADE. Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado que a sessão pública está prevista para 05/06/2020 às 09h30min, tendo sido, portanto, cumprido o prazo previsto no art. 23 do Decreto nº 10.024/2019. 2. DOS OBJETOS DO CERTAME: O Pregão em referência tem por objeto é a "Aquisição de Bens da(s) Família(s): 0870-Equipamentos/Materiais Médico-Hospitalares/Enfermagem."

Solicitante: Denise Barreto/11911159844

E-mail: licitacao01.stryker@cddconsulting.com.br

Documento anexo: PETIÇÃO ASSINADA

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

1/2

01/06/2020

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 12:16

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital: [0319/2020](#)
Processo: 20/1300-0002974-0
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **986**.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

01/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
De: ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 14:06 (33 minutos atrás)
Assunto: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento. pe 319 n. 982

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento sob o nº **982**. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0319/2020

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 982

Data: 01/06/2020 11:53

Texto: Bom dia, Prezado Pregoeiro, é possível alterar o prazo de entrega de 15 dias para 120 dias? Ou então será aceito pedido de prorrogação de entrega? Muitas empresas trabalham com equipamentos importados, e com o cenário que estamos vivendo, as importações tem sofrido muitos atrasos. Aguardo e obrigada.

Solicitante: Fábio Mauricio Hilal da Silva/61050300025

E-mail: sheila.silva@mahospitalar.com.br

Documento anexo: Não há documentos em anexo na solicitação

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 14:01

Texto: pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 11:54

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

1/2

01/06/2020

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital: [0319/2020](#)
Processo: 20/1300-0002974-0
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data
Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **982**.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

01/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>
De: joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
CCo: danielle-nunes@saude.rs.gov.br
Data: 01/06/2020 15:51 (04 minutos atrás)
Assunto: Fw: Fw: Aviso Novo Pedido de Esclarecimento n. 987 - PE 319
Anexos: esclarecimento siemens.pdf (28 KB)

Prezada Diretora Vera,

Segue abaixo novo pedido de esclarecimento sob o nº **987**, referente ao PE 319/2020, suscitado pela Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A., inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0319/2020, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL

Solicita o edital: gerador com as seguintes características mínimas: a) potência mínima de 30 kw

Esclarecimento: Informamos ao órgão que devido ao projeto do equipamento da empresa Siemens Healthcare e analisando a potência nominal em conjunto com os valores de tensão e corrente do equipamento, somos capazes de atender à demanda clínica solicitada no texto editalício sem comprometer na qualidade diagnóstica. O equipamento da empresa Siemens Healthcare oferece potência nominal de 20 kW, o que é considerado altamente suficiente para a alta qualidade de imagem e poder diagnóstico solicitado no edital e, ainda um valor superior a este acaba por onerar a oferta de equipamentos e assim demandar maior verba do órgão o que não faz parte dos princípios de igualdade e legalidade cernes das compras públicas. Como cada projeto de equipamento apresenta características próprias, ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais e, ainda, entendemos que atendemos à demanda clínica solicitada e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos?

Solicita o edital: Tensão variável no mínimo entre 40 kv e 133 kv,

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo o valor de KV e mA alguns deles. A empresa Siemens Healthcare oferece equipamentos com tensão variável de 125 KV e corrente de 300 mA, o que é considerado ideal para exames radiográficos de cabeça, coluna vertebral, abdômen, pulmão, órgãos internos e extremidades. Ao exigir "Tensão variável no mínimo entre 40 kv e 133 kv", o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Tensão variável no mínimo entre 40 kv e 125 kv,". Estamos corretos com nosso entendimento?

1/5

01/06/2020

Solicita o edital: Ponto Focal: 0,50-1,00mm

Esclarecimento: Entendemos que esta solicitação específica que serão aceitos equipamentos com ponto focal dentro dessa faixa, mais especificamente 0,8mm (característica solicitada no próprio descritivo). Desta forma, a Siemens atende a solicitação ao ofertar equipamento com foco único de 0,8 mm e não será desclassificada do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Solicita o edital: e) tempo mínimo aproximado de exposição de 2 ms

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem tempo a partir de 4ms.

Solicita o edital: 2-sistema motorizado com baterias de alta duração integradas

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers é um dos mais leves do mercado (171 kg) e possui conexão simples à qualquer tomada, possibilitando ao técnico grande facilidade no deslocamento e obtenção das radiografias e que, assim como a maioria das empresas do ramo, o modelo análogo de raio-X móvel não é motorizado e, portanto, não conta com sistema de baterias. Esta solicitação acaba, portanto, por limitar a participação de diversas empresas e onerar a oferta dos produtos. Como o objetivo das compras públicas é seguir os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos que este item seja considerado facultativo nos equipamentos já que sua ausência não prejudicará a demanda clínica solicitada e ainda possibilitará maior concorrência das empresas ao certame. Estamos corretos?

Solicita o edital: 5-diafragma com as seguintes características mínimas: b) rotação de 360 graus

Esclarecimento: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns equipamentos podem apresentar rotação do colimador +/-45°. Limitar a participação de empresas as que apresentam rotação do colimador 360° não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Rotação do colimador: +/- 45°". Estamos corretos?

Solicita o edital: 11 com sistema automático de parada emergencial em caso de colisão

Esclarecimento: Assim como explicado em item anterior, o equipamento ofertado não é motorizado, portanto, não possui sistema automático de parada emergencial. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem essa configuração.

Solicita o edital: 13-dimensões máximas para deslocamento entre leitos e condições de transporte em elevador(l x p x a): 590mm x 1200mm x 1950mm

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado possui dimensões (l x p x a): 631mm x 1305 mm x 2050 mm, sendo que a altura, por exemplo, fica bem menor considerando o equipamento em posição de transporte (máximo de 1325 mm). Desta forma, percebemos que as dimensões possuem diferenças ínfimas, que em nada prejudicarão o órgão e em entendemos, portanto, que não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Solicita o edital: a) anodo com angulo giratorio de alta rotacao com no minimo 3.000 rpm;

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens

2/5

01/06/2020

Healthnineers oferece em seu equipamento um âncora de alta rotação de 2800 rpm, suficiente para uma ótima dissipação térmica do tubo. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem, solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem rotação de 2800 rpm.

Solicita o edital: Gaveta porta chassi protegida de radiação para no mínimo 8 chassis de 35 x 43 cm

Esclarecimento: Esclarecemos que a gaveta porta-chassis do equipamento ofertado fica do lado oposto do tubo que fará a emissão dos raios-X, não sendo necessária, portanto, proteção contra radiação, uma vez que os filmes radiográficos não correm risco de serem impressionados. Dessa forma, entendemos que atendemos à solicitação editalícia e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

II) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Devido a situação mundial do COVID-19, a Siemens não consegue participar da licitação com a permanência do prazo quanto o prazo de entrega de 30 (trinta) dias. Essas máquinas são de fabricação complexa e com alto valor agregado, estamos com desabastecimento mundial e com dificuldade na importação. Pedimos a gentileza que o prazo seja reavaliado para que consigamos participar dessa licitação). Neste sentido, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Lote 35 - Item 0870.0190.010027 – Ultrassom Diagnóstico

Edital: "Deverá ter HD interno de no mínimo 1T."

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado, sem que haja uma desclassificação técnica?

Lote 36 - Item 0870.0190.010031 – Ultrassom Diagnóstico Transesofágico

Edital: "Deverá ter HD interno de no mínimo 1T."

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado, sem que haja uma desclassificação técnica.

QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Esclarecemos que, por se tratar de equipamentos médicos que estes são fabricados sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados.

Dessa forma questionamos: Visto que esse equipamento possui o registro do órgão regulador (ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação, podemos considerar que as amostras para esse item podem ser substituídas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos?

QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Solicita o Edital: "20.3.1.9.Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração;"

01/06/2020

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis. Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias úteis para finalização do atendimento. Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

Joycemar Moreira,
Analista Especial
Departamento de Planejamento
Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1561
+55 (51) 993160474



CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900



Compras Eletrônicas RS

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 15:40

Assunto: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento. pe 319 n. 987

Para: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>, "ECAT - Equipe de Catalogação" <ecat@planejamento.rs.gov.br>

Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento sob o nº **987**. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0319/2020

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 987

Data: 01/06/2020 14:37

Texto: Requisição de Esclarecimentos.

Solicitante: Márcia Cristina de Oliveira Almeida/24710172668

E-mail: contatohc.med@gmail.com

Documento anexo: Esclarecimentos

Acompanhamentos



4/5

01/06/2020

Data: 01/06/2020 15:37

Texto: pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 14:38

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras:	CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital:	0319/2020
Processo:	20/1300-0002974-0
Modalidade:	Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data Abertura:	25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **987**.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

01/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
De: ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 17:01 (24 minutos atrás)
Assunto: Fw: Aviso Pedido de Impugnação. pe 319 n. 991
Anexos: impugnacao hecadi.pdf (2.7 MB)

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento sob o nº **991**. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0319/2020

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 991

Data: 01/06/2020 16:15

Solicitante: Luciano da Silva Vasconcelos/02980407941

E-mail: sac@hecadi.com.br

Documento anexo: Contrato social Procuração Impugnacao

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 16:59

Texto: pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

1/2

01/06/2020

Data: 01/06/2020 16:15

Assunto: Aviso Pedido de Impugnação.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Impugnação

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de impugnação para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital: [0319/2020](#)
Processo: 20/1300-0002974-0
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **991**.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3192020

PROCESSO Nº 20/1300-0002974-0

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, vem, tempestivamente, com fulcro no item 14 do Edital, bem como do artigo 12 do Decreto n.º 3.555/2000, oferecer a presente

IMPUGNAÇÃO

ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

DOS FATOS

Trata-se de Licitação cuja finalidade é a *“A presente licitação visa à aquisição de bens e/ou materiais, conforme descrição e condições especificadas no Anexo I – Folha de Dados (CGL 1.1) e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo II, que fará parte do Edital como anexo”*.

Interessada em participar da licitação, a GE verificou a presença de obrigações e especificações técnicas no Edital as quais necessitam ser adequadas por esta Administração em data anterior ao certame.

Assim, a GE solicita a análise do mérito da presente peça, consoante as razões a seguir aduzidas.

DA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO A SER REALIZADA NO EDITAL

O edital solicita equipamentos hospitalares com itens técnicos nos quais necessitam ser flexibilizados de maneira que se amplie a participação editalícia. (vide itens abaixo)

Nesse sentido, outras grandes empresas fabricantes e fornecedoras de tais equipamentos que pretendem participar deste certame serão prejudicadas, e o tão consagrado princípio da competitividade será ferido.

Abaixo a GE aponta os itens nos quais não são atendidos por diversas empresas deste mercado, os quais necessitarão ser alterados de maneira a, repita-se, se ampliar a participação neste certame. Vejamos:



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Ocorre que da maneira como consta o edital, diversas empresas aptas e interessadas em fornecer a esta Administração terão sua participação obstada, considerando que não possuem equipamento compatível com características exatas solicitadas.

Portanto, mantendo-se o edital desta maneira, verifica-se que o princípio da impessoalidade não atingirá sua plena eficácia, uma vez que certas discriminações feitas no edital, restringirão o acesso de diversas empresas fabricantes do equipamento.

Para melhor elucidar os fatos, a GE, por exemplo possui equipamento que atende plenamente às necessidades desta Administração, no entanto com características que não correspondem à exatidão do edital, fato este que em nada interfere quanto à execução e resultado dos exames, uma vez que as especificações técnicas oferecidas pelo equipamento da GEHC, ressalta-se, atende às necessidades desta Administração.

Desta maneira, a fim de que se amplie a participação editalícia, requer seja alterado o edital para que passe a constar com a seguinte redação:

- **LOTE 35 – ULTRASSOM**

Edital solicita: Deverá ter HD interno de no mínimo 1T

Alterar para: Deverá ter HD interno ou externo de no mínimo 1T

JUSTIFICATIVA: A alteração não traz prejuízos ao armazenamento de imagens e nem ao serviço público, possibilitando que empresas que possuam produtos com HD maior ou menor 1TB possam ofertar seus produtos e complementar a capacidade de armazenamento, atendendo assim aos princípios Constitucionais de Isonomia e Economicidade.

- **LOTE 36 – ULTRASSOM**

Edital solicita: HD interno de pelo menos 1T

Alterar para: Deverá ter HD interno ou externo de no mínimo 1T

JUSTIFICATIVA: A alteração não traz prejuízos ao armazenamento de imagens e nem ao serviço público, possibilitando que empresas que possuam produtos com HD maior ou menor 1TB possam ofertar seus produtos e complementar a capacidade de armazenamento, atendendo assim aos princípios Constitucionais de Isonomia e Economicidade.

- **LOTE 40 – RAIOS-X**

Edital solicita: tensão gerador: 40kv-133kv

Alterar para: tensão gerador: 50kv-125kv

Edital solicita: profundidade: 1.200,00 mm

Alterar para: profundidade: 1.235,00 mm



Edital solicita: disparador c/comprimento mínimo 3m

Alterar para: disparador c/comprimento mínimo 2,5m;

PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

O Edital, dispõe que o prazo de entrega será de 15(quinze) dias após o recebimento da Nota de empenho.

Ocorre, no entanto, que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Vejamos.

O prazo de entrega estipulado no referido edital não é condizente com os processos burocráticos de importação brasileiros, uma vez que somente a licença de importação expedida pela ANVISA pode consumir tal período.

Vale lembrar que os outros procedimentos não foram levados em consideração no item anterior como, por exemplo, o desembaraço aduaneiro propriamente dito, frete internacional, despachos da Receita Federal, entre outros.

Ademais, os equipamentos que são montados e/ou fabricados no Brasil também sofrem importações, uma vez que parte das peças vem de fornecedores do exterior, quando não quase todo o aparelho, tendo apenas um pequeno percentual de partes nacionais.

É importante esclarecer que cada aparelho possui diversas peculiaridades, conforme se denota do descritivo técnico dos Equipamentos requeridos no edital. Por conta disto, as empresas não os fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial).

Além disso, o custo de manter aparelhos em estoque para pronta entrega seria repassado aos preços, tanto o financeiro quanto o montante do imobilizado, que ficaria aguardando o faturamento para clientes.

Esse custo revertido no preço não interessa ao setor público que visa buscar nos pregões o menor valor dentre os licitantes que participam.

Deste modo, bastante difícil que alguma empresa - seja de produção nacional, seja proveniente de importação - consiga viabilizar a produção e entrega destes equipamentos em 30(trinta) dias após o recebimento da Nota de empenho.

Ainda assim se o fizer, a empresa certamente repassaria os custos expostos acima ao preço final, portanto, se o prazo definido for maior, previsivelmente o preço do equipamento seria menor.

Vislumbrando um aspecto prático mais realista, a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de **“90 dias”**, ao invés de “15 dias”, pelos motivos acima colocados.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:



Lembramos o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)

Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

Vale salientar ainda, os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo – 12ª Edição, pág. 28/30:

“A igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI) – pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes.”

Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público. Ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos equipamentos solicitados, não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.

Nesse sentido, todas as empresas aptas e interessadas a fornecer para esta Administração poderão participar deste certame e o tão consagrado princípio da competitividade restará resguardado.

Importante ressaltar que tais alterações, repita-se, em nada afetará a qualidade e execução das cirurgias, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de empresas, o que consequentemente aumentará as chances desta Administração obter produto com melhor preço com a qualidade que se faz necessária.



DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam realizadas as modificações do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos na presente pedido de esclarecimento, como correta medida de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

FLAVIA COSTA Digitally signed by
FLAVIA COSTA
PAULINO:30312482876
2482876 Date: 2020.06.01
16:03:39 -03'00'

São Paulo, 01 de Junho de 2020.

SOLANGE Assinado de forma
digital por SOLANGE
FLORIO:24301774807
1774807 Dados: 2020.06.01
16:09:55 -03'00'

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA**



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3192020

PROCESSO Nº 20/1300-0002974-0

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, vem, tempestivamente, com fulcro no item 14 do Edital, bem como do artigo 12 do Decreto n.º 3.555/2000, oferecer a presente

IMPUGNAÇÃO

ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

DOS FATOS

Trata-se de Licitação cuja finalidade é a *“A presente licitação visa à aquisição de bens e/ou materiais, conforme descrição e condições especificadas no Anexo I – Folha de Dados (CGL 1.1) e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo II, que fará parte do Edital como anexo”*.

Interessada em participar da licitação, a GE verificou a presença de obrigações e especificações técnicas no Edital as quais necessitam ser adequadas por esta Administração em data anterior ao certame.

Assim, a GE solicita a análise do mérito da presente peça, consoante as razões a seguir aduzidas.

DA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO A SER REALIZADA NO EDITAL

O edital solicita equipamentos hospitalares com itens técnicos nos quais necessitam ser flexibilizados de maneira que se amplie a participação editalícia. (vide itens abaixo)

Nesse sentido, outras grandes empresas fabricantes e fornecedoras de tais equipamentos que pretendem participar deste certame serão prejudicadas, e o tão consagrado princípio da competitividade será ferido.

Abaixo a GE aponta os itens nos quais não são atendidos por diversas empresas deste mercado, os quais necessitarão ser alterados de maneira a, repita-se, se ampliar a participação neste certame. Vejamos:



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Ocorre que da maneira como consta o edital, diversas empresas aptas e interessadas em fornecer a esta Administração terão sua participação obstada, considerando que não possuem equipamento compatível com características exatas solicitadas.

Portanto, mantendo-se o edital desta maneira, verifica-se que o princípio da impessoalidade não atingirá sua plena eficácia, uma vez que certas discriminações feitas no edital, restringirão o acesso de diversas empresas fabricantes do equipamento.

Para melhor elucidar os fatos, a GE, por exemplo possui equipamento que atende plenamente às necessidades desta Administração, no entanto com características que não correspondem à exatidão do edital, fato este que em nada interfere quanto à execução e resultado dos exames, uma vez que as especificações técnicas oferecidas pelo equipamento da GEHC, ressalta-se, atende às necessidade desta Administração.

Desta maneira, a fim de que se amplie a participação editalícia, requer seja alterado o edital para que passe a constar com a seguinte redação:

- **LOTE 35 – ULTRASSOM**

Edital solicita: Deverá ter HD interno de no mínimo 1T

Alterar para: Deverá ter HD interno ou externo de no mínimo 1T

JUSTIFICATIVA: A alteração não traz prejuízos ao armazenamento de imagens e nem ao serviço público, possibilitando que empresas que possuam produtos com HD maior ou menor 1TB possam ofertar seus produtos e complementar a capacidade de armazenamento, atendendo assim aos princípios Constitucionais de Isonomia e Economicidade.

- **LOTE 36 – ULTRASSOM**

Edital solicita: HD interno de pelo menos 1T

Alterar para: Deverá ter HD interno ou externo de no mínimo 1T

JUSTIFICATIVA: A alteração não traz prejuízos ao armazenamento de imagens e nem ao serviço público, possibilitando que empresas que possuam produtos com HD maior ou menor 1TB possam ofertar seus produtos e complementar a capacidade de armazenamento, atendendo assim aos princípios Constitucionais de Isonomia e Economicidade.

- **LOTE 40 – RAIOS-X**

Edital solicita: tensão gerador: 40kv-133kv

Alterar para: tensão gerador: 50kv-125kv

Edital solicita: profundidade: 1.200,00 mm

Alterar para: profundidade: 1.235,00 mm



Edital solicita: disparador c/comprimento mínimo 3m

Alterar para: disparador c/comprimento mínimo 2,5m;

PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

O Edital, dispõe que o prazo de entrega será de 15(quinze) dias após o recebimento da Nota de empenho.

Ocorre, no entanto, que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Vejamos.

O prazo de entrega estipulado no referido edital não é condizente com os processos burocráticos de importação brasileiros, uma vez que somente a licença de importação expedida pela ANVISA pode consumir tal período.

Vale lembrar que os outros procedimentos não foram levados em consideração no item anterior como, por exemplo, o desembaraço aduaneiro propriamente dito, frete internacional, despachos da Receita Federal, entre outros.

Ademais, os equipamentos que são montados e/ou fabricados no Brasil também sofrem importações, uma vez que parte das peças vem de fornecedores do exterior, quando não quase todo o aparelho, tendo apenas um pequeno percentual de partes nacionais.

É importante esclarecer que cada aparelho possui diversas peculiaridades, conforme se denota do descritivo técnico dos Equipamentos requeridos no edital. Por conta disto, as empresas não os fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial).

Além disso, o custo de manter aparelhos em estoque para pronta entrega seria repassado aos preços, tanto o financeiro quanto o montante do imobilizado, que ficaria aguardando o faturamento para clientes.

Esse custo revertido no preço não interessa ao setor público que visa buscar nos pregões o menor valor dentre os licitantes que participam.

Deste modo, bastante difícil que alguma empresa - seja de produção nacional, seja proveniente de importação - consiga viabilizar a produção e entrega destes equipamentos em 30(trinta) dias após o recebimento da Nota de empenho.

Ainda assim se o fizer, a empresa certamente repassaria os custos expostos acima ao preço final, portanto, se o prazo definido for maior, previsivelmente o preço do equipamento seria menor.

Vislumbrando um aspecto prático mais realista, a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de **“90 dias”**, ao invés de “15 dias”, pelos motivos acima colocados.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:



Lembramos o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)

Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

Vale salientar ainda, os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo – 12ª Edição, pág. 28/30:

“A igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI) – pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes.”

Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público. Ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos equipamentos solicitados, não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.

Nesse sentido, todas as empresas aptas e interessadas a fornecer para esta Administração poderão participar deste certame e o tão consagrado princípio da competitividade restará resguardado.

Importante ressaltar que tais alterações, repita-se, em nada afetará a qualidade e execução das cirurgias, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de empresas, o que consequentemente aumentará as chances desta Administração obter produto com melhor preço com a qualidade que se faz necessária.



DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam realizadas as modificações do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos na presente pedido de esclarecimento, como correta medida de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

FLAVIA COSTA Digitally signed by
FLAVIA COSTA
PAULINO:30312482876
2482876 Date: 2020.06.01
16:03:39 -03'00'

São Paulo, 01 de Junho de 2020.

SOLANGE Assinado de forma
digital por SOLANGE
FLORIO:24301774807
1774807 Dados: 2020.06.01
16:09:55 -03'00'

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA**

01/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
De: ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 17:02 (24 minutos atrás)
Assunto: Fw: Aviso Pedido de Impugnação pe 319 n. 991
Anexos: impugnacao ge.PDF (186 KB)

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento/impugnação sob o nº **991**. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176
DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 16:15
Assunto: Aviso Pedido de Impugnação.
Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Impugnação

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de impugnação para o edital a seguir.

Central de compras:	CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital:	0319/2020
Processo:	20/1300-0002974-0
Modalidade:	Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data Abertura:	25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **991**.

Atenciosamente,

1/2

01/06/2020

Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

01/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
De: ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 17:13 (04 minutos atrás)
Assunto: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento pe 319 n. 994

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento/impugnação sob o nº **994**. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Os itens referidos abaixo sob n. 20.3.1.9, 20.3.2.7, 20.3.2.8 dizem respeito para as obrigações adicionais incluídas no Anexo I do Edital, na Folha de Dados, CGL 20.3.

Edital: 0319/2020

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 994

Data: 01/06/2020 16:59

Texto: Item 20.3.1.9.: Sobre atendimento no local em até 72 horas. Será aceito atendimento remoto? Item 20.3.2.7.: A cobertura se limita a problemas relacionados a defeito de fabricação? Item 20.3.2.8.: Considerando o tipo de construção dos endoscópios e periféricos que necessita de estrutura específica para realizar manutenção de acordo com as especificações de fábrica, somente temos laboratório de reparos em São Paulo. Isso será aceito? Termo de referência, Item Observação 39: Subitem 4: A Olympus não fornece manuais de serviço devido a segredo industrial. Isto será aceito? Subitem 8: Os prazos de reparo

Empresa: olympus optical do brasil ltda/04.937.243/0001-01

Solicitante: Amanda Pires/323.690.178-05

E-mail: amanda.pires@olympus.com

Documento anexo: Não há documentos em anexo na solicitação

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 17:04

Texto: pedido sob analise

01/06/2020

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 16:59

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras:	CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital:	0319/2020
Processo:	20/1300-0002974-0
Modalidade:	Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data	
Abertura:	25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **994**.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.



1

Ao
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ref. Edital de Pregão Eletrônico n. 0319/2020.

Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 32.150.633/0004-15, na qualidade de empresa interessada no Pregão Eletrônico n. 0319/2020, Processo n. 20/1300-0002974-0, solicita, esclarecimento e alteração do edital, conforme exposto a seguir:

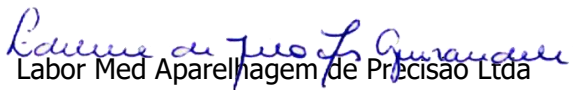
Anexo II - Termo de referência - Lote 30 – Prazo de entrega:

Pedido de esclarecimento/alteração: O anexo II, termo de referência, Lote 30, estipula prazo de entrega de 15 (quinze) dias. Considerando que os principais fabricantes de equipamentos de endoscopia, são estrangeiros e a fabricação destes são sob encomenda, estando ainda sujeitos a todos os trâmites de importação, este prazo torna-se inexecutável. Questiona-se, considerando estas informações, se poderá ser aceito prazo de entrega mínimo de 90 (noventa) dias.

Diante o exposto, solicitamos análise, consideração das informações descritas e resposta para os pedidos relacionados, garantindo assim o princípio da isonomia para o processo, uma maior competitividade e uma aquisição com melhor custo benefício para este órgão.

Termos em que
Pede Deferimento

Itajaí, 01 de Junho de 2020.


Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda

Edilene de Melo Nunes Guiraudeli

Gerente de Licitação

RG: 11.782.034-0 DIC/RJ

CPF: 094.156.827-01


Gerente de Licitação
Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda



Matriz Rio de Janeiro
Alameda São Boaventura, 392
Fonseca - Niterói - RJ - CEP 24120-196
✉ labor-med@labor-med.com.br
☎ (21) 3797-4900

Filial Santa Catarina
Rua Izabel Ramos Fabeni, 104
São João - Itajaí - SC - CEP 88304-050
✉ labor-med@labor-med.com.br
☎ (47) 3046-5800

Filial São Paulo
Av. Angélica, 2491 - conj. 181/182 - 18º andar
Consolação - SP - CEP 01227-200
✉ labor-med@labor-med.com.br
☎ (11) 5531-9000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO



18º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - Tabelião
VERA MARIA CAMUYRANO TEIXEIRA - Substituta

MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 12º andar - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2507-8151
SUCURSAIS: Av. das Américas, 700 - Bloco B - Loja 212 B, C, D e E - Barra da Tijuca - Tel.: (21) 2493-1320
Estrada do Galeão, 2315 - Loja G - Ilha do Governador - Tel.: (21) 2259-8897

PROC. LABORMED/2019

LIVRO N.º 2002
FOLHA N.º 085 / 086
ATO N.º 051

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LABOR MED APARELHAGEM DE
PRECISÃO LTDA., na forma abaixo:-,-.

TRASLADO

18º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando Regan de Queirós
Substituto

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 014430601

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, na sede deste CARTÓRIO 18º OFÍCIO DE NOTAS, na sede deste CARTÓRIO 18º OFÍCIO DE NOTAS, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 435 – 12º andar – Centro, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.071-003, sendo Tabelião Dr. LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA, e perante mim, VINICIUS ALCAIDE DE QUEIRÓS, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.**, com sede e foro na Alameda São Boaventura, n.º 392 – Fonseca, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.120-196, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.150.633/0001-72, e com sua Filial situada à Rua Izabel Ramos Fabeni, n.º 96 – São João, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.304-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.150.633/0004-15; com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob o n.º 33201897081, por despacho de nove de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito (09.09.1988), apresentando sua 18ª Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o n.º 00002213410, datada de vinte e oito de Novembro de dois mil e dezesseis (28.11.2016); neste ato representada por seus Sócios: **ALDO FAGUNDES DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 00116556686, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/08/2016, nela constando a identidade n.º 81.067.992-8, expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 329.940.607-87, residente e domiciliado à Rua Álvares de Azevedo, n.º 173 – apto. 1501 – Icaraí, na cidade de Niterói/RJ; e **EDSON ANTONIO DAVELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01431124665, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/06/2015, nela constando a identidade n.º 15.209.477-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.260.348-44, residente e domiciliado à Rua Hildebrando de Araújo Góes, n.º 55 – bloco 01 / apto. 5065 – Barra da Tijuca, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro; os presentes identificados e reconhecidos como os próprios por mim Escrevente, face os documentos apresentados e dos quais se arquivam cópias autenticadas nestas Notas, do que dou fé, bem como que da presente enviarei Nota ao competente distribuidor, no prazo e forma da Lei. E então, pela OUTORGANTE na forma como vem

representada, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **EDILENE DE MELO NUNES GUIRAUDEL**, brasileira, casada, gerente de licitação, portadora da carteira de identidade n.º 11.782.034-0, expedida pelo DIC/RJ em 30/01/2010, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 094.156.827-01**, residente e domiciliada na Avenida General José Muller, n.º 256 – Heliópolis, na cidade de Belford Roxo/RJ; a quem confere poderes para representar a Matriz e a Filial da OUTORGANTE, em Processos Licitatórios e Contratos Administrativos junto aos órgãos dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo participar em licitações, convites, concorrências públicas, tomada de preços, e para tanto, assinar, requerer, juntar e retirar documentos, emitir certidão nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, formular ofertas e lances verbais, recorrer, desistir, fazer provas, prestar declarações, receber quantias vencidas e vincendas, promissórias, faturas, duplicatas, cauções, depósitos, firmar recibos, dar quitação de sinais, partes de pagamento e saldos totais, fazer seguros e comunicar sinistros, acordar, transigir, impugnar, cumprir exigências, receber quantias em devolução, assinar contratos, pagar, receber e dar quitação, enfim, tudo que se torne necessário para atingir os objetos pleiteados pela mesma, praticando todos os atos necessários que dependam da assinatura, presença e anuência da Matriz e da Filial da OUTORGANTE, podendo **SUBSTABELECE**R e nomear procuradores. E tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os representantes da OUTORGANTE declaram, sob pena de responsabilização civil e criminal, que a Última Alteração Contratual apresentada e arquivada, é a última arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, não tendo havido nenhuma alteração posterior a protocolada e arquivada no Registro do Comércio. A prova atualizada do firmado neste instrumento, deverá ser exigida pelos órgãos e pessoas a quem for apresentado o presente mandato, conforme se fizer necessário para o ato que se destina ou a lei o assim exigir. O nome e dados da Procuradora e os elementos relativos ao objetivo do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pelo representante da OUTORGANTE que por ele se responsabiliza. **O PRESENTE MANDATO SE NÃO REVOGADO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** Certifico que pelo presente ato são devidas as custas da Tabela VII (Tabela 22 – Lei 6370/12) da E. Corregedoria de Justiça deste Estado, no valor de R\$ 170,19, sendo R\$ 100,60 Tabela





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO



18º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - Tabelião
VERA MARIA CAMUYRANO TEIXEIRA - Substituto

18º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando Raman de Queirós
Substituto

MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 12º andar - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2507-6151
SUCURSAIS: Av. das Américas, 700 - Bloco B - Loja 212 B, C, D e E - Barra da Tijuca - Tel.: (21) 2493-1320
Estrada do Galeão, 2315 - Loja G - Ilha do Governador - Tel.: (21) 2259-8897

7/1.2/A (Lavatura e Traslado), mais R\$ 5,29 referente ao ISSQN, mais R\$ 20,12 referente à Lei 713/83 (FETJ), mais o valor de R\$ 5,03 referente à Lei 4664/05 – (FUNDPERJ), mais o valor de R\$ 5,03 referente à Lei 111/06 – (FUNPERJ), mais o valor de R\$ 4,02 referente à Lei 1552/12 – (FUNARPEN), mais o valor R\$ 1,04 referente à PMCMV, mais o valor de R\$ 10,74 Tabela 7/4* (Arquivamento e Desarquivamento), mais o valor de R\$ 37,38 - (guias e comunicação), e o valor de R\$ 29,06 referente à distribuição de 02 nomes. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, nos termos do Artigo 391, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu, VINICIUS ALCAIDE DE QUEIRÓS, Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (Ass.) – OUTORGANTE: **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, representada por seu Sócio: **ALDO FAGUNDES DO AMARAL**; (Ass.) – OUTORGANTE: **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, representada por seu Sócio: **EDSON ANTONIO DAVELLI**. "TRASLADADA NA MESMA DATA". E eu, LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA, Tabelião Matrícula nº. 06/2 do IPERJ, subscrevo e assino.

18º OFÍCIO DE NOTAS
Vinicius Alcaide de Queirós
Escrevente

18º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando Raman de Queirós
Substituto

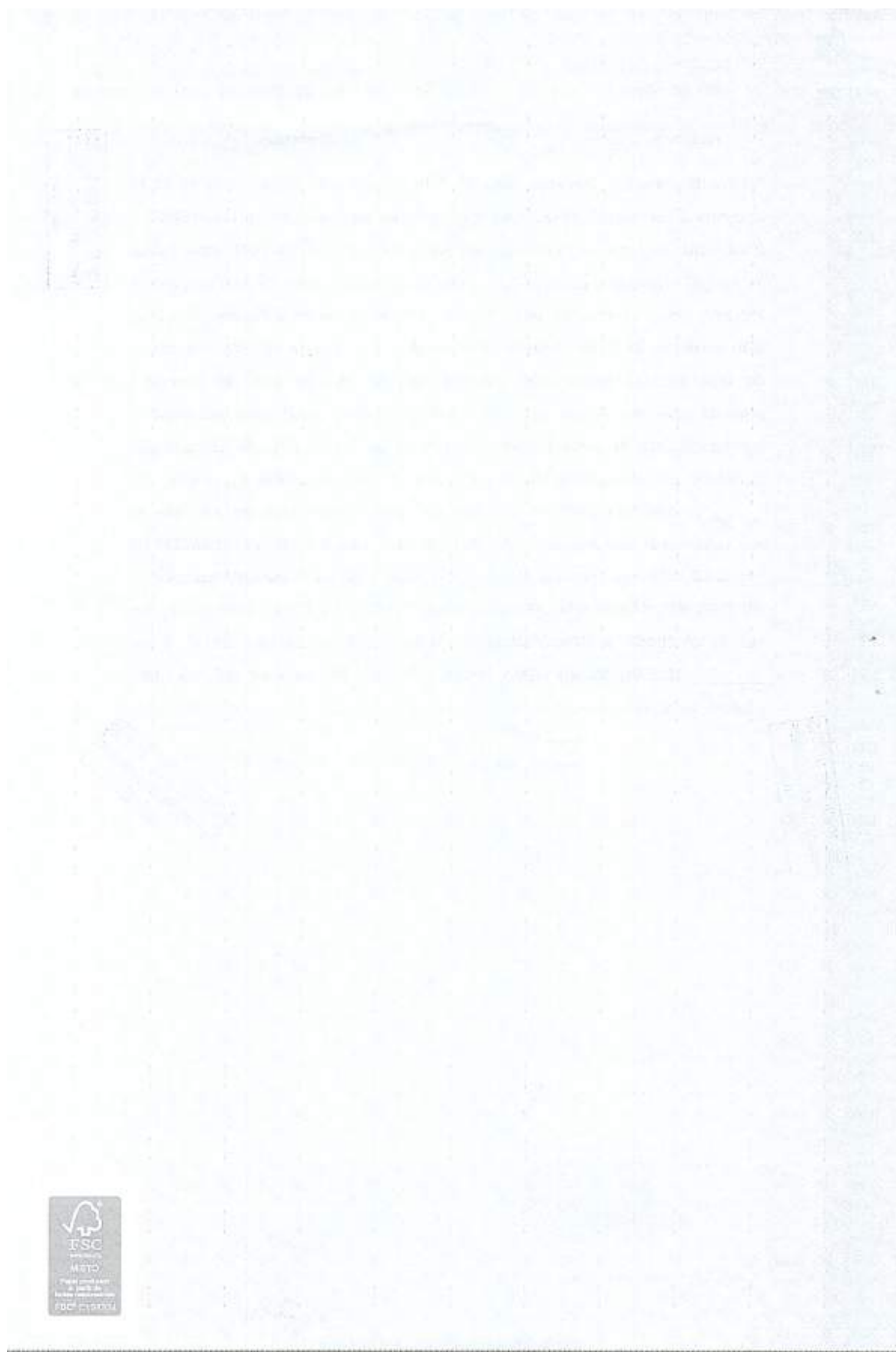
18º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando Raman de Queirós
Substituto

RIO DE JANEIRO



Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCA47648-GPG #
Consulte a Validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

AAA 014430602



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDILENE DE MELO NUNES GUIRAUDELI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
ES812713DFFRJ

CPF
094.156.827-01

DATA NASCIMENTO
06/12/1981

FILIAÇÃO
NILTON PINHEIRO NUNES
MARIA GORETE DE MELO NUNES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02940962516

VALIDADE
15/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
16/04/2018

Assinatura do Emissor

18001814108
RJ418954410

RIO DE JANEIRO

DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1621975356

PROIBIDO PLASTIFICAR
1621975356

01/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
De: ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 17:36 (04 minutos atrás)
Assunto: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento. pe 319 n. 995
Anexos: esclarecimento labormed.PDF (869 KB)

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento/impugnação sob o nº **994**. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0319/2020

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 995

Data: 01/06/2020 17:22

Texto: Pedido de esclarecimento Lote 30. Pedido em anexo.

Solicitante: EDILENE DE MELO NUNES/09415682701

E-mail: ary.torres@labor-med.com.br

Documento anexo: Pedido de esclarecimento Lote 30

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 17:35

Texto: pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

1/2

01/06/2020

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 17:23

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital: [0319/2020](#)
Processo: 20/1300-0002974-0
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **995**.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20/1300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Solicitante: H. Strattner & Cia. Ltda.

Lote 31

Questionamento 1:

Podemos ofertar nossa fonte de luz de 175W, para o item?

Resposta: Será aceita fonte de Luz equivalente a 300W

Questionamento 2:

Possibilidade de controle também no insuflador, possibilitando controle do médico.

Resposta: Não será acrescentado este item

Questionamento 3:

A possibilidade de alteração de alteração para elemento térmico descartável, evitando contaminação cruzada.

Resposta: Não será aceito elemento térmico descartável.

Questionamento 4:

Poderia esclarecer quais os alarmes necessários:

Resposta: Deverá ter alarmes sonoros e visuais.

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20/1300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Aurion Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Lote 1.

Resolução de tela: “resolução do display de 1280 x 800 pixels’

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

Proteção contra líquidos e sólidos: “IPX21”.

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

Lote 2.

Análise do segmento QT/QC

Resposta: Não será alterado, necessidade clinica.

Cursos ajustáveis na curva de pressão invasiva

Resposta: Não será alterado, necessidade clinica.

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20/1300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimento

Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Ind. Com. De Produtos para Saúde Ltda.

Lote 4

1. Atende perfeitamente a finalidade buscada por esta administração na presente licitação?

Resposta: Não atende ao edital

2. Satisfaz a especificação técnica referente ao lote 4?

Resposta: Não atende ao edital

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20/1300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimento

Solicitante: Gastro Comércio e Representação de Equipamentos.

Lote 38

1.Será aceito prazo de entrega de 180 dias?

Resposta: prazo de entrega será de 15 dias.

2.Será aceito volume corrente de 20 a 2000 ml?

Resposta: descritivo técnico de acordo com complexidade da utilização.

3. Será aceito alarme de pressão baixa na via aérea ou PEEP baixa?

Resposta: Ambos podem ser aceitos

4. Será aceito apenas mangueira para conexão de oxigênio?

Resposta: Deverá acompanhar mangueiras de ambos os gases, não sendo aceito sistemas de turbina.

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

04/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
Data: 02/06/2020 10:49
Assunto: Fw: RES: Questionamento PE 319/2020
Anexos: | Pedido de Esclarecimento H.Strattner.docx (10 KB) | Resposta Aurion monitores e central.docx (9 KB) | Resposta esclarecimento J&J.docx (10 KB) | Resposta esclarecimento Ventilador Mecanico.docx (10 KB)

Bom Dia!

Reencaminho as respostas do Técnico aos questionamentos das empresas.
Solicito que, caso o formato das respostas não estejam ainda conforme o desejado, me esclareçam ou me enviem um modelo para que eu possa orientar os Técnicos.
Atenciosamente,

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Andre Dias Bueno" <andre.bueno@cardiologia.org.br>
Data: 02/06/2020 08:50
Assunto: RES: Questionamento PE 319/2020
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Diretora Vera
Bom dia!

Encaminho como solicitado as respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação.
Com relação ao item 4, esclarecimento da J&J, esta solicita CNPJ e locais de entrega somente.

- 1º) Pedido de esclarecimento da Licitante STRATTNER; OK
- 2º) Pedido de Impugnação da Empresa Licitante AURION; OK
- 3º) Pedido de Esclarecimento da Empresa JOHNSON & JOHNSON; OK
- 4º) Pedido de Esclarecimento da Empresa JOHNSON & JOHNSON (2); NA
- 5º) Pedido de Esclarecimento da Empresa GASTRO COMERCIO REPREP EQUIP; OK

Atenciosamente
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2020 17:06
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Fw: Questionamento PE 319/2020

Oi, André!
Segue o pedido da CELIC para melhor apresentar os esclarecimentos solicitados.
Obrigada.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 14:23
Assunto: Questionamento PE 319/2020
Para: vera-oliveira@saude.rs.gov.br

1/2

04/06/2020

Prezada Diretora Vera,

As resposta aos questionamentos suscitados devem ser pontuais e direcionadas as referidas Empresas suscitantas, a fim de melhor forma esclarecer e dirimir eventuais dúvidas acerca dos esclarecimentos prestados.

Portanto, as respostas devem conter o nome do Licitante suscitante, lote e o item, respondendo pontualmente cada dúvida suscitada, a fim de evitar tumulto ou reenvio dos questionamentos.

Desta forma, a fim de facilitar as resposta aos questionamento suscitados, tendo em vista que os pedidos foram enviados separadamente e em tempos, segue em anexo a relação dos pedidos, conforme abaixo:

- 1º) Pedido de esclarecimento da Licitante STRATTNER;
- 2º) Pedido de Impugnação da Empresa Licitante AURION;
- 3º) Pedido de Esclarecimento da Empresa JOHNSON & JOHNSON;
- 4º) Pedido de Esclarecimento da Empresa JOHNSON & JOHNSON (2);
- 5º) Pedido de Esclarecimento da Empresa GASTRO COMERCIO REPREP EQUIP;

Qualquer dúvida favor manter contato, pois estou a disposição.

Atenciosamente,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,

Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>]

<<https://www.compras.rs.gov.br>>

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

04/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
Data: 02/06/2020 18:02
Assunto: Fw: RES: Novo pedido de esclarecimento sob o nº 986 - PE 319/2020

Prezado Joycemar:
Trata-se de Pedido de Esclarecimento - Protocolo 986 - nos autos do Processo 20/1300-0002974-0, Edital nº 0319/2020
Solicitante: STRYKER DO BRASIL LTDA
Resposta: O prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos, conforme consta no Termo de Referência, é de interesse da Administração e deve ser mantido.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Andre Dias Bueno" <andre.bueno@cardiologia.org.br>
Data: 02/06/2020 15:55
Assunto: RES: Novo pedido de esclarecimento sob o nº 986 - PE 319/2020
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Diretora Vera
Boa tarde!
Uma vez que trata-se de matéria administrativa encaminho o pedido por competência.
Att
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2020 17:10
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Fw: Novo pedido de esclarecimento sob o nº 986 - PE 319/2020

Caro André!
Segue novo pedido de esclarecimento a respeito do PE 319/2020.
Solicito responder na forma solicitada.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 14:36
Assunto: Novo pedido de esclarecimento sob o nº 986 - PE 319/2020
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
Prezada Diretora Vera,

Segue abaixo novo pedido de esclarecimento suscitado pela Empresa STRYKER DO BRASIL LTDA, para conhecimento e manifestação.

"PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento sob o nº 986. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

1/3

04/06/2020

Edital: 0319/2020< <https://www.compras.rs.gov.br/egov2/offer/details.ct?idOffer=260402>>

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES Av. Borges De Medeiros, 1501 - 2º Andar - CEP: 90110-150 Porto
Alegre - RS REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0319/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/1300-0002974-0
STRYKER DO BRASIL LTDA., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no
CNPJ/MF sob o número 02.966.317/0002-93, sediada na Rua Urussuí, 300 - Térreo, 6º, 7º e 8º andares
- Itaim Bibi - São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, qualificado e abaixo
assinado, vem respeitosamente, à presença de V.Sas., solicitar esclarecimentos nos termos do art.
23 do Decreto nº 10.024/2019 e do edital em referência, conforme abaixo descrito: 1. DA
TEMPESTIVIDADE. Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado
que a sessão pública está prevista para 05/06/2020 às 09h30min, tendo sido, portanto, cumprido o
prazo previsto no art. 23 do Decreto nº 10.024/2019. 2. DOS OBJETOS DO CERTAME: O Pregão em
referência tem por objeto é a "Aquisição de Bens da(s) Família(s): 0870-Equipamentos/Materiais
Médico-Hospitalares/Enfermagem." O presente pedido apresenta questão pontual no ato convocatório
para participação desta licitante, no fornecimento dos produtos que merecem esclarecimentos. 3. DO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3.1. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Menciona-se para todos os itens do
Termo de Referência do presente edital, "O prazo de entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias."
Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a
nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das
autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia a vontade da STRYKER. E, sendo fato
impositivo de força maior impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo exigido no edital. A
prática do mercado internacional tem demonstrado que este prazo de entrega é insuficiente,
independentemente da quantidade a ser fornecida, pois este tipo de fornecimento depende de um
processo complexo que tem início desde seu pedido junto à fábrica, despacho no território
brasileiro, tramitação junto à alfândega, liberação e entrega final. Em atendimento ao princípio
isonômico da participação de empresas com ofertas de bens nacionais ou estrangeiros e da proposta
mais vantajosa para a Administração Pública, bem como visando fomentar ainda mais a disputa, se
faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo mínimo de entrega de 90
(NOVENTA) DIAS, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à Administração Pública e
à Contratada com eventuais aplicações de penalidades. 4. DO PEDIDO E REQUERIMENTO Ex positis,
considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes
em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que V. Sas.,
promovam revisão do Edital nos moldes explicitados, para que a administração usufrua das melhores
condições comerciais, assegurando a competitividade no certame e consequentemente, a proposta mais
vantajosa. Por fim, requer-se, a V. Sas., para tanto, que seja acolhido o seguinte pedido: a)
Aceitação do prazo de entrega mínimo para 90 (noventa) dias, gerando maior concorrência para o
item, a fim de contribuir para a economicidade com dispêndio de gastos da administração e
oferecendo produtos de qualidade; Nestes Termos, Pede e espera deferimento. São Paulo, 01 de junho
de 2020.

Atenciosamente,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,

Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]< <http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>]<<https://www.compras.rs.gov.br>>

04/06/2020

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

04/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
Data: 03/06/2020 09:50
Assunto: Fw: RES: Fw: Fw: Aviso NOVO Pedido de Esclarecimento. pe 319 n. 982

Prezado Joycemar:
Trata-se de Pedido de Esclarecimento - Protocolo 982 - nos autos do Processo 20/1300-0002974-0, Edital nº 0319/2020
Solicitante: Fábio Mauricio Hilal da Silva/61050300025
Resposta: O prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos, conforme consta no Termo de Referência, é de interesse da Administração e deve ser mantido.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Andre Dias Bueno" <andre.bueno@cardiologia.org.br>
Data: 02/06/2020 15:58
Assunto: RES: Fw: Fw: Aviso NOVO Pedido de Esclarecimento. pe 319 n. 982
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Diretora Vera
Boa tarde!
Uma vez que trata-se de matéria administrativa encaminho o pedido por competência.
Att
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2020 17:13
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Fw: Fw: Fw: Aviso NOVO Pedido de Esclarecimento. pe 319 n. 982

Caro André!
Segue novo pedido de esclarecimento a respeito do PE 319/2020.
Solicito responder na forma solicitada.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 14:43
Assunto: Fw: Fw: Aviso NOVO Pedido de Esclarecimento. pe 319 n. 982
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
Prezada Diretora,

Segue abaixo, novo pedido de esclarecimento sob o nº 982, referente ao PE 319-2020, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

1/3

04/06/2020

Joycemar Moreira,
Analista Especial
Departamento de Planejamento
Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1561
+55 (51) 993160474
[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]< <http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900
[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>]<
<https://www.compras.rs.gov.br>>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 14:06
Assunto: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento. pe 319 n. 982
Para: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>, "ECAT - Equipe de Catalogação" <ecat@planejamento.rs.gov.br>
Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento sob o nº 982. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0319/2020< <https://www.compras.rs.gov.br/egov2/offer/details.ctl?idOffer=260402>>

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 982

Data: 01/06/2020 11:53

Texto:

Bom dia, Prezado Pregoeiro, é possível alterar o prazo de entrega de 15 dias para 120 dias? Ou então será aceito pedido de prorrogação de entrega? Muitas empresas trabalham com equipamentos importados, e com o cenário que estamos vivendo, as importações tem sofrido muitos atrasos. Aguardo e obrigada.

Solicitante: Fábio Mauricio Hilal da Silva/61050300025

E-mail: sheila.silva@mahospitalar.com.br

Documento anexo: Não há documentos em anexo na solicitação

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 14:01

Texto:

pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo
Assessor Administrativo - (51) 3288-1176
DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

04/06/2020

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 11:54

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Edital: 0319/2020< https://www.compras.rs.gov.br/editais/0319_2020/260402>

Processo: 20/1300-0002974-0

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo 982.

Atenciosamente,

Compras Eletrônicas RS

<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.

Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

04/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
Data: 03/06/2020 10:19
Assunto: Fw: RES: Fw: Fw: Aviso novo Pedido de Esclarecimento. PE 320 n. 984

Prezado Joycemar:
Trata-se de Pedido de Esclarecimento - Protocolo 984 - nos autos do Processo 20/2000-0047651-1, Edital nº 0320/2020
Solicitante: Getinge do Brasil Equipamentos Medicos Ltda.
Resposta: O prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos, conforme consta no Termo de Referência, é de interesse da Administração e deve ser mantido.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Andre Dias Bueno" <andre.bueno@cardiologia.org.br>
Data: 02/06/2020 15:58
Assunto: RES: Fw: Fw: Aviso novo Pedido de Esclarecimento. PE 320 n. 984
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Diretora Vera
Boa tarde!
Uma vez que trata-se de matéria administrativa encaminho o pedido por competência.
Att
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2020 17:16
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Fw: Fw: Fw: Aviso novo Pedido de Esclarecimento. PE 320 n. 984

Caro André!
Segue novo pedido de esclarecimento a respeito do PE 320/2020.
Solicito responder na forma solicitada.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 14:56
Assunto: Fw: Fw: Aviso novo Pedido de Esclarecimento. PE 320 n. 984
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
Prezada Diretora Vera,

Segue abaixo novo pedido de esclarecimento sob o nº 984, referente ao PE 320/2020, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

04/06/2020

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,
Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>] < <http://www.celic.rs.gov.br> >

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>] <

<https://www.compras.rs.gov.br> >

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 14:10

Assunto: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento. pe 320 n. 984

Para: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>, "ECAT - Equipe de Catalogação" <ecat@planejamento.rs.gov.br>

Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento sob o nº 984. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0320/2020 < <https://www.compras.rs.gov.br/egov2/offer/details.ctl?idOffer=260404> >

Processo: 20/2000-0047651-1

Pedido

Situação: Pendente

Protocolo: 984

Data: 01/06/2020 12:03

Texto:

Prezados, bom dia. Segue abaixo pedido de esclarecimento referente ao item 14 - Autoclave: O edital solicita 15 (quinze) dias para entrega do equipamento. Sugerimos que o prazo de entrega seja alterado para 1500 (cento e cinquenta) dias, visto que nossos produtos são de origem estrangeira e dependem de importação. Diante de todo exposto, visando à ampliação da disputa entre os interessados, e ainda, a fim de se aumentar a competitividade, pressuposto da licitação, de se atingir o melhor benefício possível para a administração e para os pacientes, fim último de todo processo licitatório, requeremos que a sugestão de alteração, acima apresentada, seja acolhida. Certos da especial atenção no assunto, agradecemos antecipadamente e aguardamos breve retorno.

Empresa: Getinge do Brasil Equipamentos Medicos Ltda./06.028.137/0002-11

Solicitante: Amanda Rodrigues Demétrio Toldo/387.420.118-09

E-mail: licitacoes.brsao@getinge.com

Documento anexo: Não há documentos em anexo na solicitação

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

2/3

04/06/2020

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 12:04

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Edital: 0320/2020< https://www.compras.rs.gov.br/editais/0320_2020/260404>

Processo: 20/2000-0047651-1

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo 984.

Atenciosamente,

Compras Eletrônicas RS

<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.

Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

04/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
Data: 03/06/2020 15:28
Assunto: Fw: RES: RES: Fw: Fw: Aviso Pedido de Impugnação pe 319 n. 992
Anexos: Resposta Impugnacao PE 319_2020 Protocolo 992 (5).docx (10 KB)

Prezado Joycemar:
Trata-se, em anexo, de resposta ao Pedido de Impugnação - Protocolo 992 - nos autos do Processo 20/1300-0002974-0, Edital nº 0319/2020
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Com e Ser. de Equipamentos Médicos Ltda.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Andre Dias Bueno" <andre.bueno@cardiologia.org.br>
Data: 03/06/2020 11:07
Assunto: RES: RES: Fw: Fw: Aviso Pedido de Impugnação pe 319 n. 992
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Diretora Vera!
Bom dia!
Segue correção dp Protocolo 992 PE 319/2020
Att
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 3 de junho de 2020 10:13
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Re: RES: Fw: Fw: Aviso Pedido de Impugnação pe 319 n. 992

Retorno, a pedido, para as alterações que se fizerem necessárias em sua resposta.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

Em 03/06/2020 às 08:46 horas, andre.bueno@cardiologia.org.br escreveu:

Diretora Vera
Bom dia!
Segue resposta a impugnação da GE
Atenciosamente
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2020 17:24
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Fw: Fw: Fw: Aviso Pedido de Impugnação pe 319 n. 992

Caro André!
Segue novo pedido de esclarecimento a respeito do PE 319/2020.
Solicito responder na forma solicitada.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772

04/06/2020

Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 17:17

Assunto: Fw: Fw: Aviso Pedido de Impugnação pe 319 n. 992

Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Prezada Diretora Vera,

Segue em anexo, novo pedido de esclarecimento/impugnação sob o nº 992, referente ao PE 319/2020, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,

Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.cellic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.cellic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/cellic.png>]

<<https://www.compras.rs.gov.br>>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 17:02

Assunto: Fw: Aviso Pedido de Impugnação pe 319 n. 991

Para: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>, "ECAT - Equipe de Catalogação" <ecat@planejamento.rs.gov.br>

Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento/impugnação sob o nº 991. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.cellic.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 16:15

Assunto: Aviso Pedido de Impugnação.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

04/06/2020

Aviso Pedido de Impugnação

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de impugnação para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital: 0319/2020<https://www.compras.rs.gov.br/editais/0319_2020/260402>
Processo: 20/1300-0002974-0
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo 991.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

04/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
Data: 03/06/2020 15:35
Assunto: Fw: RES: RES: Fw: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento PE 319 n. 994
Anexos: Resposta esclarecimento PE319:2020 Protocolo 994.docx (11 KB)

Prezado Joycemar:
Trata-se, em anexo, de resposta ao Pedido de Esclarecimento - Protocolo 994 - nos autos do Processo 20/1300-0002974-0, Edital nº 0319/2020
Solicitante: Olympus Optical do Brasil Ltda.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Andre Dias Bueno" <andre.bueno@cardiologia.org.br>
Data: 03/06/2020 11:12
Assunto: RES: RES: Fw: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento PE 319 n. 994
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Direto Vera
Bom dia!
Segue resposta ao pedido de esclarecimento Protocolo 994 PE 319/2020
Att
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 3 de junho de 2020 10:14
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Re: RES: Fw: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento PE 319 n. 994

Retorno, considerando que a resposta solicitada exige conhecimento técnico.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

Em 02/06/2020 às 17:13 horas, andre.bueno@cardiologia.org.br escreveu:

Diretora Vera
Boa tarde!
Uma vez que trata-se de matéria administrativa encaminho o pedido por competência.
Att
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2020 17:25
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Fw: Fw: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento PE 319 n. 994

Caro André!
Segue novo pedido de esclarecimento a respeito do PE 319/2020.
Solicito responder na forma solicitada.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772

04/06/2020

Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 17:21

Assunto: Fw: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento PE 319 n. 994

Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Prezada Diretora Vera,

Segue em abaixo, novo pedido de esclarecimento/impugnação sob o nº 994, referente ao PE 319/2020, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,

Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.cellic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>] < <http://www.cellic.rs.gov.br> >

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/cellic.png>] <

<https://www.compras.rs.gov.br> >

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 17:13

Assunto: Fw: Aviso Pedido de Esclarecimento pe 319 n. 994

Para: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>, "ECAT - Equipe de Catalogação" <ecat@planejamento.rs.gov.br>

Com Cópia: "Sibele de Almeida Geiss" <sibele-geiss@planejamento.rs.gov.br>

Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento/impugnação sob o nº 994. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Os itens referidos abaixo sob n. 20.3.1.9, 20.3.2.7, 20.3.2.8 dizem respeito para as obrigações adicionais incluídas no Anexo I do Edital, na Folha de Dados, CGL 20.3.

Edital: 0319/2020 < <https://www.compras.rs.gov.br/egov2/offer/details.ctl?idOffer=260402> >

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 994

Data: 01/06/2020 16:59

Texto:

Item 20.3.1.9.: Sobre atendimento no local em até 72 horas. Será aceito atendimento remoto? Item 20.3.2.7.: A cobertura se limita a problemas relacionados a defeito de fabricação? Item 20.3.2.8.: Considerando o tipo de construção dos endoscópios e periféricos que necessita de estrutura específica para realizar manutenção de acordo com as especificações de fábrica, somente temos laboratório de reparos em São Paulo. Isso será aceito? Termo de referência, Item Observação 39:

2/4

04/06/2020

Subitem 4: A Olympus não fornece manuais de serviço devido a segredo industrial. Isto será aceito?
Subitem 8: Os prazos de reparo podem levar até 20 dias úteis. Caso este seja excedido poderemos fornecer equipamentos substitutos. Isto será aceito? Processadora: Questionamos se o órgão aceita fonte de luz acoplada a processadora de imagens, sendo mais leve e ocupando menos espaço no rack e na sala..

Empresa: olympus optical do brasil ltda/04.937.243/0001-01
Solicitante: Amanda Pires/323.690.178-05
E-mail: amanda.pires@olympus.com
Documento anexo: Não há documentos em anexo na solicitação
Acompanhamentos
Data: 01/06/2020 17:04
Texto:
pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo
Assessor Administrativo - (51) 3288-1176
DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br<<http://www.celic.rs.gov.br>>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>
Data: 01/06/2020 16:59
Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.
Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br
COMPRAS ELETRÔNICAS RS
Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
Edital: 0319/2020< https://www.compras.rs.gov.br/editais/0319_2020/260402>
Processo: 20/1300-0002974-0
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)
Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo 994.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a

3/4

04/06/2020

posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Baumer S/A

Protocolo: 1008

Para fins de participação no certame solicitamos pedido de esclarecimentos as exigências do Edital Anexo II - Termo de Referência onde O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS É DE 15 DIAS, os aparelhos são de fabricação complexa e com alto valor agregado, conforme descritivo técnico dos equipamentos requeridos no edital, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas participantes, a Baumer S/A solicita ao órgão que seja alterado o edital, e o prazo de entrega seja de 15 para 90 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Barfab Ind. e Com. Imp. e Exp.

Protocolo: 1011

1. Deverá ser apresentado certificado de compatibilidade dom fluxo laminar.

Resposta: Será aceita a norma ABNT NBR IEC 60601-2-46

2. Luz ambiente para vídeo cirurgia mínima de 3000 Lux

Resposta: Não será aceito alterações

3. Quantidade mínima de 60 Leds

Resposta: Não será aceito alterações

4. Intensidade Luminosa ajustada de no mínimo 20.000 aa 160.000 Lux

Resposta: Não será aceito alterações

5. Diâmetro de cada cúpula não deverá ser superior a 700mm

Resposta: Não será aceito alterações

6. Consumo total de energia por cúpula com intensidade de 100% não deve ser superior a 115VA

Resposta: Não será aceito alterações

7. Ajuste de temperatura de cor mínima não deverá ser inferior a 4200K

Resposta: Não será aceito alterações

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS Ltda

Protocolo: 1013

O prazo de entrega de 15 (quinze) dias solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos médicos, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação. Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega em até 30 (trinta) dias.

Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Opuspac Ind.e Com. De Maquinas Ltda.

Protocolo: 1015

Lote 13

Só que o descritivo do Ministério da Saúde não prevê “corte de blister” e “impressão direto na forma farmacêutica”, e sim apenas possibilidade de expansão para estas funcionalidades, o valor de R\$ 193.427,00 proveniente de verba parlamentar, prevê apenas que a unitarizadora completa que tenha possibilidade de expansão para “corte de blister e “impressão direto na forma farmacêutica”. Sendo assim foi adicionado devida ou indevidamente “corte de blister” e “impressão direto na forma farmacêutica” e não apenas possibilidade de expansão. Com apenas R\$ 193.467,00 valor estimado disponível não é possível agregar outros equipamentos para expansão, o ministério possui verbas adicionais específicas para estas expansões que se tratam de outros dois equipamentos. A falta de orçamento das empresas fabricantes para equipamentos com estas funcionalidades comprovam as alegações da impugnante, assim como o descritivo técnico original do PROCOT/SIGEM Diante disso solicitamos adequação do descritivo ou adequação do valor estimado do objeto.

Resposta: Não será aceito alterações.

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo: 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Mecsul Indústria e Comércio Imp. e Exp. de Equip. Hospitalares Ltda

Protocolo: 1018

LOTE 15

Sr. Pregoeiro, o prazo de entrega de apenas 15 (quinze) dias para o lote 15 é inexecutável e colabora com direcionamento direto e indireto do objeto, sendo que, o prazo é inexecutável para fabricação e, até mesmo, para o simples transporte e logística da mercadoria pronta. Vale ressaltar que somos fabricantes do equipamento e não existe possibilidade de ofertar proposta com o prazo concedido em edital. Ressaltamos que os editais fornecem um prazo de no mínimo 30 a 60 (sessenta) dias para a entrega.

Diante das alegações e comprovações, solicitamos a esta idônea organização que o prazo de entrega seja alterado para a média de 60 (sessenta) dias, pois os prazos padrões de mercado são de 30 a 90 dias, evitando o direcionamento indireto e proporcionando mais participantes neste processo.

Resposta: O prazo de entrega de 15 (quinze) dias não será alterado.

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

04/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
Data: 04/06/2020 16:04 (03:01 horas atrás)
Assunto: Fw: RES: Fw: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20
| Resposta esclarecimento PE319:2020 Protocolo 1008.docx (9 KB) | Resposta esclarecimento
PE319:2020 Protocolo 1013.docx (9 KB) | Resposta Impugnação PE319:2020 Protocolo 1011.docx (10
KB) | Resposta Impugnação PE319:2020 Protocolo 1015.docx (9 KB) | Resposta Impugnação PE319:2020
Protocolo 1018.docx (10 KB)

Prezado Joycemar:
Trata-se, em anexo, das respostas aos Pedidos de Esclarecimentos/impugnações - Protocolos 1008,
1011, 1013, 1015 e 1018 - nos autos do Processo 20/1300-0002974-0, Edital nº 0319/2020

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Andre Dias Bueno" <andre.bueno@cardiologia.org.br>
Data: 04/06/2020 12:30
Assunto: RES: Fw: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Diretora Vera
Segue respostas aos protocolos:

1008 - Ok
1011 - Ok
1013 - Ok
1015 - Ok
1018 - Ok

Att
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 3 de junho de 2020 17:11
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Fw: Fw: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20

Caro André:
Encaminho, atualizada, a Ata de Esclarecimentos e Impugnações relativas ao Edital 319, Processo:
20/1300-0002974-0.
Esclareço que, embora constem com status 'em avaliação' os Protocolos de nº 982, 986, 994, 995 e
992, os mesmos já foram respondidos.
Solicito resposta aos Protocolos: 958, 968, 976, 979, 987, 997, 1008, 1013, 971, 991, 1011, 1015 e
1018.
É o que temos em aberto até o momento.
Agradeço o esforço.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----

1/7

04/06/2020

De: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>
Data: 03/06/2020 14:16
Assunto: Fw: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Prezada Diretora Vera,

Reencaminho mais 05 (cinco) pedidos de esclarecimento/impugnação para o PREGÃO 0319/2020, conforme relação abaixo e anexos:

1- Protocolo: 1008 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo - solicita alteração do prazo de entrega

2- Protocolo: 1011 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190009998 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO, e também questiona se foram exigidos os certificados da ANVISA para os itens objeto da licitação.

3- Protocolo: 1013 - 1 pedido de esclarecimento com anexo - solicita alteração do prazo de entrega

4- Protocolo: 1015 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190010077 MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS - LOTE 13

5- Protocolo: 1018 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190010028 MESA CIRÚRGICA - LOTE 15

Atenciosamente,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,

Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>]

<<https://www.compras.rs.gov.br>>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Renata Manera Fortes" <renata-fortes@planejamento.rs.gov.br>

Data: 03/06/2020 10:56

Assunto: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20

Para: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>, "Jairo Peres de Oliveira" <jairo-oliveira@planejamento.rs.gov.br>

Bom dia,

Encaminho mais cinco pedidos de esclarecimento/impugnação para o PREGÃO 0319/2020

2/7

04/06/2020

atenciosamente

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]
Renata Manera Fortes
Gerente da Equipe de Pregoeiros
Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1579

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Data: 03/06/2020 10:49

Assunto: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20

Para: "Renata Manera Fortes" <renata-fortes@planejamento.rs.gov.br>

Bom dia

Encaminho mais cinco pedidos de esclarecimento/impugnação para o PREGÃO 0319/2020:

Protocolo: 1008 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo - solicita alteração do prazo de entrega

Protocolo: 1011 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190009998 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO, e também questiona se foram exigidos os certificados da ANVISA para os itens objeto da licitação.

Protocolo: 1013 - 1 pedido de esclarecimento com anexo - solicita alteração do prazo de entrega

Protocolo: 1015 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190010077 MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS - LOTE 13

Protocolo: 1018 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190010028 MESA CIRÚRGICA - LOTE 15

Ramis Nehme de Azevedo

3/7

04/06/2020

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176
DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

Em 02/06/2020 às 11:18 horas, ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Bom dia

Todos os pedidos abaixo referem-se ao pregão 319/2020:

Vejamos:

Protocolo 958 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo para o item 0870.0190.010086 - Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida - LOTE 31 -

Protocolo 968 - 2 pedidos de esclarecimento em anexo, um para o Item 0870.0190.010049 - Esterilizador por Métodos Físico- Químicos - LOTE 04, e outro pedido referente ao Edital

Protocolo 976 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo para o item 08700190009997 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - LOTE 38

Protocolo 979 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo para o item 08700190010087 SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL - LOTE 30

Protocolo 982 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo - solicita alteração do prazo de entrega

Protocolo 986 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo - solicita alteração do prazo de entrega

Protocolo 987 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo para os itens 08700191000012 APARELHO MOV RAIOS X 30KW - LOTE 40 e Item 0870.0190.010027 - Ultrassom Diagnóstico - LOTE 35

Protocolo 994 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo solicitando diversos esclarecimentos: Item 20.3.1.9, Item 20.3.2.7, Item 20.3.2.8 do Anexo I - folha de dados, e outro referente ao Termo de referência, Observação 39

Protocolo 995 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo para o item 08700190010087 - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL - LOTE 30

Protocolo 997 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo para os itens 0870.0190.010001 - CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI, e item 0870.0190.009996 - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTI - LOTE 02

Protocolo 971 - 1 Pedido de impugnação em anexo - item 0870.0190.009999 e item 0870.0190.009995 referente ao LOTE 1, e item 08700190010001 e item 08700190009996 referente ao lote 2

Protocolo 991 - 1 Pedido de impugnação em anexo - item 0870.0190.009999 e item 0870.0190.009995 referente ao LOTE 1, e item 08700190010001 e item 08700190009996 referente ao lote 2

Protocolo 992 - 1 Pedido de impugnação em anexo - item 08700190010027 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA LOTE 35, item 08700190010031 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, LOTE 36 e item 08700190010031 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

4/7

04/06/2020

LOTE 40, e também solicita alteração do prazo de entrega

Att

Ramis Nehme de Azevedo
Assessor Administrativo - (51) 3288-1176
DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

Em 02/06/2020 às 09:56 horas, joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Reiteramos a manifestação anterior, tem que referir pontualmente numero do Pregão Eletrônico, Lote e o código do item, remetendo-se ao pedido de esclarecimento ou impugnação em anexo.

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,
Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>]

<<https://www.compras.rs.gov.br>>

Em 02/06/2020 às 09:48 horas, ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Bom dia

Segue em anexo as atas com os pedidos de esclarecimento e impugnação referente aos pregões eletrônicos 319/2020 e 320/2020 realizados até o dia 01/06/2020, contendo todas as informações quanto ao pedido e o item objeto de questionamento, quem fez a solicitação e se foi foram encaminhados anexos ao pedido.

Estou a disposição para eventuais dúvidas.

Att

Ramis Nehme de Azevedo
Assessor Administrativo - (51) 3288-1176
DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

Em 02/06/2020 às 09:12 horas, joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Bom dia,

Conforme determinação da Direção do DEPLAN/CELIC, favor informar Pregão Eletrônico, o Lote, código do item, descrevendo sucintamente o pedido de impugnação ou esclarecimento, bem como informando qual Empresa Licitante responsável, para fins de compreensão e facilitação de resposta pelo Órgão Solicitante.

5/7

04/06/2020

Atenciosamente,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,

Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>]

<<https://www.compras.rs.gov.br>>

Em 01/06/2020 às 18:06 horas, ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento/impugnação sob o nº 997. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0319/2020<<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/offer/details.ctl?idOffer=260402>>

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 997

Data: 01/06/2020 17:57

Texto:

Prezados favor verificar o pedido de esclarecimento em anexo.

Solicitante: Patricia Elisabete Hossotani/02019406985

E-mail: governo.brasil@ge.com

Documento anexo: Pedido de

Esclarecimento<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctx?fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97>

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 18:05

Texto:

pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

DEPLAN - Departamento de Licitações

CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

04/06/2020

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 17:58

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Edital: 0319/2020<https://www.compras.rs.gov.br/editais/0319_2020/260402>

Processo: 20/1300-0002974-0

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo 997.

Atenciosamente,

Compras Eletrônicas RS

<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.

Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

Edital: 0319/2020<<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/offer/details.ctl?idOffer=260402>>

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 997

Data: 01/06/2020 17:57

Texto:

Prezados favor verificar o pedido de esclarecimento em anexo.

Solicitante: Patricia Elisabete Hossotani/02019406985

E-mail: governo.brasil@ge.com

Documento anexo: Pedido de

Esclarecimento<[https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctlx?](https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctlx?fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97)

[fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97](https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctlx?fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97)>

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 18:05

Texto:

pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda

Protocolo: 987

QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL

Solicita o edital: gerador com as seguintes características mínimas: a) potência mínima de 30 kw

Esclarecimento: Informamos ao órgão que devido ao projeto do equipamento da empresa Siemens Healthcare e analisando a potência nominal em conjunto com os valores de tensão e corrente do equipamento, somos capazes de atender à demanda clínica solicitada no texto editalício sem comprometer na qualidade diagnóstica. O equipamento da empresa Siemens Healthcare oferece potência nominal de 20 kW, o que é considerado altamente suficiente para a alta qualidade de imagem e poder diagnóstico solicitado no edital e, ainda um valor superior a este acaba por onerar a oferta de equipamentos e assim demandar maior verba do órgão o que não faz parte dos princípios de igualdade e legalidade cernes das compras públicas. Como cada projeto de equipamento apresenta características próprias, ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais e, ainda, entendemos que atendemos à demanda clínica solicitada e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: Tensão variável no minimo entre 40 kv e 133 kv,

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo o valor de KV e mA alguns deles. A empresa Siemens Healthcare oferece equipamentos com tensão variável de 125 KV e corrente de 300 mA, o que é considerado ideal para exames radiográficos de cabeça, coluna vertebral, abdômen, pulmão, órgãos internos e extremidades.

Ao exigir “Tensão variável no minimo entre 40 kv e 133 kv”, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para “Tensão variável no minimo entre 40 kv e 125 kv”. Estamos corretos com nosso entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: Ponto Focal: 0,50-1,00mm

Esclarecimento: Entendemos que esta solicitação especifica que serão aceitos equipamentos com ponto focal dentro dessa faixa, mais especificamente 0,8mm (característica solicitada no próprio descritivo). Desta forma, a Siemens atende a solicitação ao ofertar equipamento com foco único de 0,8 mm e não será desclassificada do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: e) tempo mínimo aproximado de exposição de 2 ms

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem tempo a partir de 4ms.

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 2-sistema motorizado com baterias de alta duração integradas

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers é um dos mais leves do mercado (171 kg) e possui conexão simples à qualquer tomada, possibilitando ao técnico grande facilidade no deslocamento e obtenção das radiografias e que, assim como a maioria das empresas do ramo, o modelo análogo de raio-X móvel não é motorizado e, portanto, não conta com sistema de baterias. Esta solicitação acaba, portanto, por limitar a participação de diversas empresas e onerar a oferta dos produtos. Como o objetivo das compras públicas é seguir os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos que este item seja considerado facultativo nos equipamentos já que sua ausência não prejudicará a demanda clínica solicitada e ainda possibilitará maior concorrência das empresas ao certame. Estamos corretos?

Resposta: Edital não será alterado

**Solicita o edital: 5-diafragma com as seguintes características mínimas:
b) rotação de 360 graus**

Esclarecimento: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns equipamentos podem apresentar rotação do colimador +/-45°. Limitar a participação de empresas as que apresentam rotação do colimador 360° não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Rotação do colimador: +/- 45°". Estamos corretos?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 11 com sistema automático de parada emergencial em caso de colisão

Esclarecimento: Assim como explicado em item anterior, o equipamento ofertado não é motorizado, portanto, não possui sistema automático de parada emergencial. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem essa configuração.

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 13-dimensões máximas para deslocamento entre leitos e condições de transporte em elevador(lpxa): 590mm x 1200mm x 1950mm

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado possui dimensões (lpxa): 631mm x 1305 mm x 2050 mm, sendo que a altura, por exemplo, fica bem menor considerando o equipamento em posição de transporte (máximo de 1325 mm). Dessa forma, percebemos que as dimensões possuem diferenças ínfimas, que em nada prejudicarão o órgão e em entendemos, portanto, que não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: a) anodo com angulo giratorio de alta rotacao com no minimo 3.000 rpm;

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um ânodo de alta rotação de 2800 rpm, suficiente para uma ótima dissipação térmica do tubo. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem, solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem rotação de 2800 rpm.

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: Gaveta porta chassis protegida de radiacao para no minimo 8 chassis de 35 x 43 cm

Esclarecimento: Esclarecemos que a gaveta porta-chassis do equipamento ofertado fica do lado oposto do tubo que fará a emissão dos raios-X, não sendo necessária, portanto, proteção contra radiação, uma vez que os filmes radiográficos não correm risco de serem impressionados. Dessa forma, entendemos que atendemos à solicitação editalícia e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

I) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Devido a situação mundial do COVID-19, a Siemens não consegue participar da licitação com a permanência do ponto quanto o prazo de entrega de 30 (trinta) dias. Essas máquinas são de fabricação complexa e com alto valor agregado, estamos com desabastecimento mundial e com dificuldade na importação. Pedimos a gentileza que o ponto seja reavaliado para que consigamos participar dessa licitação). Neste sentido, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Resposta: Edital não será alterado

Lote 35 - Item 0870.0190.010027 – Ultrassom Diagnóstico

Edital: “Deverá ter HD interno de no mínimo 1T.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado , sem que haja uma desclassificação técnica?

Resposta: Edital não será alterado

Lote 36 - Item 0870.0190.010031 – Ultrassom Diagnóstico Transesofágico

Edital: “Deverá ter HD interno de no mínimo 1T.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado , sem que haja uma desclassificação técnica.

Resposta: Edital não será alterado

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimento

Solicitante: Não tem informações no material enviado

Protocolo: 979

Lote

Solicitação: Estamos com uma dúvida em relação ao edital 319/2020 ?? No item 30 são 02 unidades do conjunto (sistema) de endoscopia inteiro ??? Certo de um breve retorno.

Resposta: Sim 02 unidades

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimento

Solicitante: Não tem informações no material enviada

Protocolo: 997

Lote 02

Analisando as exigências do Edital, conforme consta na descrição dos equipamentos e para efeito de participação do certame, percebe-se que são exigidos alguns requisitos que podem frustrar o caráter competitivo do processo. Assim, apresenta-se a seguir argumentos que contribuem para alteração destas características e, ao final, questionamentos para o LOTE 02 – ITENS 0870.0190.010001 E 0870.0190.009996. SOBRE A FAIXA DE MEDIDA DA PRESSÃO INVASIVA: No edital solicita: “PRESSÃO INVASIVA: 2 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA ESCALA DE VALORES DE -40 A 320 MMHG” (grifo nosso) Entende-se que o limite inferior exigido na especificação é bastante restrito e não se mostra biologicamente compatível com a monitoração de pacientes, inclusive, colocar em risco os pacientes monitorados. Faixas com limites muito baixos, como por exemplo, -50 ou -40 mmHg, significaria que o paciente já não apresenta mais sinais vitais e já não possibilitaria a tomada de decisão médica em tempo hábil. Tendo em consideração todos os fatores acima citados, questionamos: equipamentos com a faixa de medida da pressão invasiva de -30 a 320 mmHg atenderão ao Edital? Sendo assim deixamos formalizados nossos questionamentos e solicitamos esclarecimento dos itens em questão.

Resposta: Não será alterado o edital

Resposta: Sim 02 unidades

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: HECADI Equipamentos Médicos Ltda

Protocolo: 991

Resposta: Não existe questionamento técnico

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda

Protocolo: 987

QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL

Solicita o edital: gerador com as seguintes características mínimas: a) potência mínima de 30 kw

Esclarecimento: Informamos ao órgão que devido ao projeto do equipamento da empresa Siemens Healthcare e analisando a potência nominal em conjunto com os valores de tensão e corrente do equipamento, somos capazes de atender à demanda clínica solicitada no texto editalício sem comprometer na qualidade diagnóstica. O equipamento da empresa Siemens Healthcare oferece potência nominal de 20 kW, o que é considerado altamente suficiente para a alta qualidade de imagem e poder diagnóstico solicitado no edital e, ainda um valor superior a este acaba por onerar a oferta de equipamentos e assim demandar maior verba do órgão o que não faz parte dos princípios de igualdade e legalidade cernes das compras públicas. Como cada projeto de equipamento apresenta características próprias, ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais e, ainda, entendemos que atendemos à demanda clínica solicitada e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: Tensão variável no minimo entre 40 kv e 133 kv,

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo o valor de KV e mA alguns deles. A empresa Siemens Healthcare oferece equipamentos com tensão variável de 125 KV e corrente de 300 mA, o que é considerado ideal para exames radiográficos de cabeça, coluna vertebral, abdômen, pulmão, órgãos internos e extremidades.

Ao exigir "Tensão variável no minimo entre 40 kv e 133 kv", o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Tensão variável no minimo entre 40 kv e 125 kv.". Estamos corretos com nosso entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: Ponto Focal: 0,50-1,00mm

Esclarecimento: Entendemos que esta solicitação especifica que serão aceitos equipamentos com ponto focal dentro dessa faixa, mais especificamente 0,8mm (característica solicitada no próprio descritivo). Desta forma, a Siemens atende a solicitação ao ofertar equipamento com foco único de 0,8 mm e não será desclassificada do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: e) tempo mínimo aproximado de exposição de 2 ms

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem tempo a partir de 4ms.

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 2-sistema motorizado com baterias de alta duração integradas

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers é um dos mais leves do mercado (171 kg) e possui conexão simples à qualquer tomada, possibilitando ao técnico grande facilidade no deslocamento e obtenção das radiografias e que, assim como a maioria das empresas do ramo, o modelo análogo de raio-X móvel não é motorizado e, portanto, não conta com sistema de baterias. Esta solicitação acaba, portanto, por limitar a participação de diversas empresas e onerar a oferta dos produtos. Como o objetivo das compras públicas é seguir os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos que este item seja considerado facultativo nos equipamentos já que sua ausência não prejudicará a demanda clínica solicitada e ainda possibilitará maior concorrência das empresas ao certame. Estamos corretos?

Resposta: Edital não será alterado

**Solicita o edital: 5-diafragma com as seguintes características mínimas:
b) rotação de 360 graus**

Esclarecimento: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns equipamentos podem apresentar rotação do colimador +/-45°. Limitar a participação de empresas as que apresentam rotação do colimador 360° não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Rotação do colimador: +/- 45°". Estamos corretos?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 11 com sistema automático de parada emergencial em caso de colisão

Esclarecimento: Assim como explicado em item anterior, o equipamento ofertado não é motorizado, portanto, não possui sistema automático de parada emergencial. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem essa configuração.

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 13-dimensões máximas para deslocamento entre leitos e condições de transporte em elevador(l x p x a): 590mm x 1200mm x 1950mm

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado possui dimensões (l x p x a): 631mm x 1305 mm x 2050 mm, sendo que a altura, por exemplo, fica bem menor considerando o equipamento em posição de transporte (máximo de 1325 mm). Dessa forma, percebemos que as dimensões possuem diferenças ínfimas, que em nada prejudicarão o órgão e em entendemos, portanto, que não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: a) anodo com angulo giratorio de alta rotacao com no minimo 3.000 rpm;

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um ânodo de alta rotação de 2800 rpm, suficiente para uma ótima dissipação térmica do tubo. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem, solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem rotação de 2800 rpm.

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: Gaveta porta chassis protegida de radiacao para no minimo 8 chassis de 35 x 43 cm

Esclarecimento: Esclarecemos que a gaveta porta-chassis do equipamento ofertado fica do lado oposto do tubo que fará a emissão dos raios-X, não sendo necessária, portanto, proteção contra radiação, uma vez que os filmes radiográficos não correm risco de serem impressionados. Dessa forma, entendemos que atendemos à solicitação editalícia e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

I) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Devido a situação mundial do COVID-19, a Siemens não consegue participar da licitação com a permanência do ponto quanto o prazo de entrega de 30 (trinta) dias. Essas máquinas são de fabricação complexa e com alto valor agregado, estamos com desabastecimento mundial e com dificuldade na importação. Pedimos a gentileza que o ponto seja reavaliado para que consigamos participar dessa licitação). Neste sentido, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Resposta: Edital não será alterado

Lote 35 - Item 0870.0190.010027 – Ultrassom Diagnóstico

Edital: “Deverá ter HD interno de no mínimo 1T.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado , sem que haja uma desclassificação técnica?

Resposta: Edital não será alterado

Lote 36 - Item 0870.0190.010031 – Ultrassom Diagnóstico Transesofágico

Edital: “Deverá ter HD interno de no mínimo 1T.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado , sem que haja uma desclassificação técnica.

Resposta: Edital não será alterado

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

04/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>
Data: 04/06/2020 19:24 (09 minutos atrás)
Assunto: Fw: RES: Fw: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20
| Resposta Esclarecimento PE 319:2020 protocolo 958.docx (10 KB) | Resposta esclarecimento PE
319:2020 Protocolo 968.docx (10 KB) | Resposta esclarecimento PE 319:2020 protocolo 976.docx (10 KB)
Anexos: | Resposta esclarecimento PE 319:2020 Protocolo 979.docx (10 KB) | Resposta Esclarecimento PE
319:2020 Protocolo 997.docx (10 KB) | Resposta esclarecimento PE 319:2020 Protocolo 971.docx (9 KB) |
Resposta Impugnação PE 319:2020 Protocolo 991.docx (9 KB)

Caro Joycemar!

O Técnico respondeu aos Protocolos de nº 958, 968 e 976 os quais eu já tinha como respondido.
Podes verificar?

O de nº 987 ele está concluindo. Vou aguardar mais um pouco o envio.

Peço que verifiques os de nº 1021, 1038 e 1039 se não são somente quanto ao prazo de 15 dias
para a entrega. Se for isso, a Administração já se posicionou.

Estou no teu aguardo.

Vera Oliveira

Diretora Administrativa

SES - ID 647772

Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Andre Dias Bueno" <andre.bueno@cardiologia.org.br>

Data: 04/06/2020 19:10

Assunto: RES: Fw: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20

Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Vera
Segue

Protocolos

958

968

976

979

987

971

991

Falta o 987 que estou concluindo

Att

Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]

Enviado: quarta-feira, 3 de junho de 2020 17:11

Para: Andre Dias Bueno

Assunto: Fw: Fw: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20

Caro André:

Encaminho, atualizada, a Ata de Esclarecimentos e Impugnações relativas ao Edital 319, Processo:
20/1300-0002974-0.

Esclareço que, embora constem com status 'em avaliação' os Protocolos de nº 982, 986, 994, 995 e
992, os mesmos já foram respondidos.

Solicito resposta aos Protocolos: 958, 968, 976, 979, 987, 997, 1008, 1013, 971, 991, 1011, 1015 e
1018.

É o que temos em aberto até o momento.

Agradeço o esforço.

1/8

04/06/2020

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

Data: 03/06/2020 14:16

Assunto: Fw: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20

Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Prezada Diretora Vera,

Reencaminho mais 05 (cinco) pedidos de esclarecimento/impugnação para o PREGÃO 0319/2020, conforme relação abaixo e anexos:

1- Protocolo: 1008 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo - solicita alteração do prazo de entrega

2- Protocolo: 1011 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190009998 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO, e também questiona se foram exigidos os certificados da ANVISA para os itens objeto da licitação.

3- Protocolo: 1013 - 1 pedido de esclarecimento com anexo - solicita alteração do prazo de entrega

4- Protocolo: 1015 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190010077 MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS - LOTE 13

5- Protocolo: 1018 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190010028 MESA CIRÚRGICA - LOTE 15

Atenciosamente,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,

Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>]

<<https://www.compras.rs.gov.br>>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Renata Manera Fortes" <renata-fortes@planejamento.rs.gov.br>

Data: 03/06/2020 10:56

Assunto: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20

04/06/2020

Para: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>, "Jairo Peres de Oliveira" <jairo-oliveira@planejamento.rs.gov.br>

Bom dia,

Encaminho mais cinco pedidos de esclarecimento/impugnação para o PREGÃO 0319/2020

atenciosamente

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Renata Manera Fortes

Gerente da Equipe de Pregoeiros

Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1579

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Data: 03/06/2020 10:49

Assunto: PE 319/2020 pedidos de esclarecimento ou impugnação até o dia 03/06/20

Para: "Renata Manera Fortes" <renata-fortes@planejamento.rs.gov.br>

Bom dia

Encaminho mais cinco pedidos de esclarecimento/impugnação para o PREGÃO 0319/2020:

Protocolo: 1008 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo - solicita alteração do prazo de entrega

Protocolo: 1011 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190009998 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO, e também questiona se foram exigidos os certificados da ANVISA para os itens objeto da licitação.

Protocolo: 1013 - 1 pedido de esclarecimento com anexo - solicita alteração do prazo de entrega

Protocolo: 1015 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190010077 MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS - LOTE 13

04/06/2020

Protocolo: 1018 - 1 Pedido de impugnação com anexo para o item 08700190010028 MESA CIRÚRGICA - LOTE 15

Ramis Nehme de Azevedo
Assessor Administrativo - (51) 3288-1176
DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

Em 02/06/2020 às 11:18 horas, ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Bom dia

Todos os pedidos abaixo referem-se ao pregão 319/2020:

Vejamos:

Protocolo 958 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo para o item 870.0190.010086 - Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida - LOTE 31 -

Protocolo 968 - 2 pedidos de esclarecimento em anexo, um para o Item 0870.0190.010049 - Esterilizador por Métodos Físico- Químicos - LOTE 04, e outro pedido referente ao Edital

Protocolo 976 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo para o item 08700190009997 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - LOTE 38

Protocolo 979 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo para o item 08700190010087 SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL - LOTE 30

Protocolo 982 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo - solicita alteração do prazo de entrega

Protocolo 986 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo - solicita alteração do prazo de entrega

Protocolo 987 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo para os itens 08700191000012 APARELHO MOV RAIOS X 30KW - LOTE 40 e Item 0870.0190.010027 - Ultrassom Diagnóstico - LOTE 35

Protocolo 994 - 1 pedido de esclarecimento sem anexo solicitando diversos esclarecimentos: Item 20.3.1.9, Item 20.3.2.7, Item 20.3.2.8 do Anexo I - folha de dados, e outro referente ao Termo de referência, Observação 39

Protocolo 995 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo para o item 08700190010087 - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL - LOTE 30

Protocolo 997 - 1 Pedido de esclarecimento em anexo para os itens 0870.0190.010001 - CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA UTI, e item 0870.0190.009996 - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTI - LOTE 02

Protocolo 971 - 1 Pedido de impugnação em anexo - item 0870.0190.009999 e item 0870.0190.009995 referente ao LOTE 1, e item 08700190010001 e item 08700190009996 referente ao lote 2

Protocolo 991 - 1 Pedido de impugnação em anexo - item 0870.0190.009999 e item 0870.0190.009995

4/8

04/06/2020

referente ao LOTE 1, e item 08700190010001 e item 08700190009996 referente ao lote 2

Protocolo 992 - 1 Pedido de impugnação em anexo - item 08700190010027 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA LOTE 35, item 08700190010031 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, LOTE 36 e item 08700190010031 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA LOTE 40, e também solicita alteração do prazo de entrega

Att

Ramis Nehme de Azevedo
Assessor Administrativo - (51) 3288-1176
DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

Em 02/06/2020 às 09:56 horas, joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Reiteramos a manifestação anterior, tem que referir pontualmente numero do Pregão Eletrônico, Lote e o código do item, remetendo-se ao pedido de esclarecimento ou impugnação em anexo.

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,
Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>]

<<https://www.compras.rs.gov.br>>

Em 02/06/2020 às 09:48 horas, ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Bom dia

Segue em anexo as atas com os pedidos de esclarecimento e impugnação referente aos pregões eletrônicos 319/2020 e 320/2020 realizados até o dia 01/06/2020, contendo todas as informações quanto ao pedido e o item objeto de questionamento, quem fez a solicitação e se foi foram encaminhados anexos ao pedido.

Estou a disposição para eventuais dúvidas.

Att

Ramis Nehme de Azevedo
Assessor Administrativo - (51) 3288-1176
DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

Em 02/06/2020 às 09:12 horas, joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br escreveu:

5/8

04/06/2020

Bom dia,

Conforme determinação da Direção do DEPLAN/CELIC, favor informar Pregão Eletrônico, o Lote, código do item, descrevendo sucintamente o pedido de impugnação ou esclarecimento, bem como informando qual Empresa Licitante responsável, para fins de compreensão e facilitação de resposta pelo Órgão Solicitante.

Atenciosamente,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

Joycemar Moreira,

Analista Especial

Departamento de Planejamento

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

+55 (51) 3288 1561

+55 (51) 993160474

[<http://www.celic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.celic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/celic.png>]

<<https://www.compras.rs.gov.br>>

Em 01/06/2020 às 18:06 horas, ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br escreveu:
Prezado

PE 319/2020

Encaminho novo pedido de esclarecimento/impugnação sob o nº 997. Solicito que o mesmo seja anexado ao expediente que já está no ECAT

Edital: 0319/2020<<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/offer/details.ctl?idOffer=260402>>

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 997

Data: 01/06/2020 17:57

Texto:

Prezados favor verificar o pedido de esclarecimento em anexo.

Solicitante: Patricia Elisabete Hossotani/02019406985

E-mail: governo.brasil@ge.com

Documento anexo: Pedido de

Esclarecimento<[https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctlx?](https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctlx?fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97)

[fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97](https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctlx?fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97)>

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 18:05

Texto:

pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

Ramis Nehme de Azevedo

Assessor Administrativo - (51) 3288-1176

04/06/2020

DEPLAN - Departamento de Licitações
CELIC RS - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Tire suas dúvidas em www.celic.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEM RETORNO" <semretornocompras@procergs.rs.gov.br>

Data: 01/06/2020 17:58

Assunto: Aviso Pedido de Esclarecimento.

Para: ramis-azevedo@seplag.rs.gov.br

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de esclarecimento para o edital a seguir.

Central de compras: CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Edital: 0319/2020<https://www.compras.rs.gov.br/editais/0319_2020/260402>

Processo: 20/1300-0002974-0

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

Data Abertura: 25/05/2020

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo 997.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

Edital: 0319/2020<<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/offer/details.ctl?idOffer=260402>>

Processo: 20/1300-0002974-0

Pedido

Situação: Em avaliação

Protocolo: 997

Data: 01/06/2020 17:57

Texto:

Prezados favor verificar o pedido de esclarecimento em anexo.

Solicitante: Patricia Elisabete Hossotani/02019406985

E-mail: governo.brasil@ge.com

Documento anexo: Pedido de

Esclarecimento<[https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctlx?](https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctlx?fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97)

[fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97](https://www.compras.rs.gov.br/egov2/download.ctlx?fileType=OFFER_PETITION&id=370963&ck=838dea3d3cc547f1601230ea2d0d676163684c97)>

Acompanhamentos

Data: 01/06/2020 18:05

Texto:

pedido sob analise

Resposta

Aguardando resposta

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

04/06/2020

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.
- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

INFORMAÇÃO ECAT- DEPLAN/CELIC Nº 0134/2020

Proa nº 20/1300 0002974 0

Assunto: Pedidos de Impugnação e Esclarecimento

Trata-se de questionamentos suscitados DELIC/CELIC (fls.), conforme e-mail em anexos, em relação ao PE 319/2020, com abertura prevista para o dia 05/06/2020 referente a aquisição de vários equipamentos e materiais, razão pela qual aportou ao expediente vários pedidos de Impugnação e Esclarecimento, conforme os protocolos 958, 968, 976, 979, 982, 986, 987, 994, 995, 997, 971, 991, 992, 1008, 1011, 1013, 1015, 1018, 1021, 1038 e 1039.

Em face dos questionamentos suscitados, os referidos pedidos de impugnação e esclarecimento foram repassados a Secretaria Estadual de saúde RS – SES, a qual se manifestou conforme descrito abaixo e e-mails em anexo.

PROTOCOLO 958

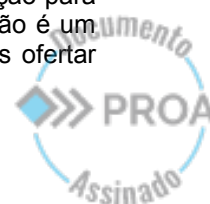
EMPRESA: H. STRATTNER & CIA LTDA

Lote 31 - Item 0870.0190.010086 – Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida

Solicita-se em edital: 01 Fonte de iluminação LED, com iluminação equivalente a xênon 300 watts.

1º Questionamento

As câmeras de hoje são muito sensíveis não necessitando de intensa iluminação para ter boa imagem, assim a solicitação da Fonte de Luz equivalente a 300W, não é um item necessário pois os maiores hospitais do Brasil utilizam 175W. Podemos ofertar nossa fonte de luz de 175W, para o item?



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Solicita-se em edital: Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera.

2º Questionamento

Seria importante a solicitação de possibilidade de controle também do insuflador, possibilitando controle do médico de todo o sistema.

Solicita-se em edital: Com sistema de aquecimento externo e autoclavável

3º Questionamento

Há possibilidade de alteração para elemento térmico descartável, uma vez que isto evita a contaminação cruzada. Principalmente em tempos de pandemia.

Solicita-se em edital: Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual.

4º Questionamento

Poderia esclarecer quais os alarmes necessários. Pois não foi descrito alarme por exemplo de pressão negativa, de extremamente importante para segurança da insuflação.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20/1300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Solicitante: H. Strattner & Cia. Ltda.

Lote 31

Questionamento 1:

Podemos ofertar nossa fonte de luz de 175W, para o item?

Resposta: Será aceita fonte de Luz equivalente a 300W

Questionamento 2:



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Possibilidade de controle também no insuflador, possibilitando controle do médico.

Resposta: Não será acrescentado este item

Questionamento 3:

A possibilidade de alteração de alteração para elemento térmico descartável, evitando contaminação cruzada.

Resposta: Não será aceito elemento térmico descartável.

Questionamento 4:

Poderia esclarecer quais os alarmes necessários:

Resposta: Deverá ter alarmes sonoros e visuais.

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009

PROTOCOLO 968

EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

I) Considerando a Descrição Técnica Itens Compra 22879 para Hospital de Santa Maria, onde descreve o Lote 04 - Item 0870.0190.010049 – Esterilizador por Métodos Físico- Químicos

II) Considerando que há, no mercado, produtos que atendam a mesma finalidade almejada por esta Administração, como, por exemplo, o produto de marca ASP ofertado pela “Johnson & Johnson”, cuja descrição segue abaixo:

1. Esterilizador por vapor de peróxido Nossa tecnologia é de gás de PEROXIDO DE HIDROGENIO, e que todo vapor é uma gás.



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



2. Câmara de Esterilização em aço inoxidável, AISI 316 ou superior.

Esclarecimento: Considerando que o alumínio 6063, classificado com classe 1, é mais compatível que o aço inoxidável AISI 316 que podem provocar decomposição catalítica do peróxido bem como descoloração.

3) Volume maior de 200 litros

Esclarecimento: Nossa tecnologia possui câmara de 152 litros (muito próximo do solicitado), o eu é suficiente para atender demandas de Hospitais de altos volumes de todo país como Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Hospital Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre e Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo de Santa Maria. Câmaras de volume maior tendem a ser subutilizados devido à necessidade de rotatividade dos materiais termo-sensíveis. Tendo em vista que câmara de 200 litros restringirá a ampla participação.

IV) E, considerando a vantagem, tanto de procedimento e economicidade para o Órgão, quanto de aumentar a competitividade do processo licitatório;

Pergunta-se:

Diante dos esclarecimentos acima, é correto o entendimento de que o produto de marca Sterrad 100NX AllClear acima descrito, da “Johnson & Johnson”, dado que (1.) atende perfeitamente a finalidade buscada por esta Administração na presente licitação e (2.) satisfaz a especificação técnica referente ao Lote 4, também será aceito na licitação?

I. De acordo com o preâmbulo do anexo I – Folha de Dados do presente edital, a presente licitação está sendo promovida pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Central de Licitações – CELIC para serem utilizados no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA situado em FLORIANOPOLIS 1041 PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS

Diante disso pergunta-se:

A. Qual o CNPJ serão realizados os faturamentos já que tal informação não consta no referido edital e seus anexos.

b. Qual o CNPJ do local de entrega, Hospital Regional de Santa Maria.

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20/1300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimento

Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Ind. Com. De Produtos para Saúde Ltda.

Lote 4

1. Atende perfeitamente a finalidade buscada por esta administração na presente licitação?

Resposta: Não atende ao edital

2. Satisfaz a especificação técnica referente ao lote 4?

Resposta: Não atende ao edital

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 976

Para fins de participação no item 38 (Ventilador pulmonar), perguntamos:

O edital solicita: Prazo de entrega de 15 dias;

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Questionamento: Será aceito Prazo de entrega de 180 dias sujeito a alterações devido a Pandemia do COVID-19?!

O edital solicita: Volume corrente de no mínimo 05 a 2000ml;

Questionamento: Será aceito Volume corrente de no mínimo 20 a 2000ml?!

O edital solicita: Sistema de alarmes com pelo menos: alarme de baixa pressão inspiratória;

Questionamento: Será aceito alarme de baixa pressão inspiratória ou peep baixa?!

O edital solicita: Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido;

Questionamento: Será aceito Mangueira apenas para conexão de oxigênio. O ventilador é de turbina.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20/1300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimento

Solicitante: Gastro Comércio e Representação de Equipamentos.

Lote 38



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



1. Será aceito prazo de entrega de 180 dias?

Resposta: prazo de entrega será de 15 dias.

2. Será aceito volume corrente de 20 a 2000 ml?

Resposta: descritivo técnico de acordo com complexidade da utilização.

3. Será aceito alarme de pressão baixa na via aérea ou PEEP baixa?

Resposta: Ambos podem ser aceitos

4. Será aceito apenas mangueira para conexão de oxigênio?

Resposta: Deverá acompanhar mangueiras de ambos os gases, não sendo aceito sistemas de turbina.

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

Protocolo 979

Estamos com uma dúvida em relação ao edital 319/2020 ??

No item 30 são 02 unidades do conjunto (sistema) de endoscopia inteiro ???

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimento



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Solicitante: Não tem informações no material enviado

Protocolo: 979

Lote

Solicitação: Estamos com uma dúvida em relação ao edital 319/2020 ?? No item 30 são 02 unidades do conjunto (sistema) de endoscopia inteiro ??? Certo de um breve retorno.

Resposta: Sim 02 unidades

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFI

Protocolo 982

Prezado Pregoeiro, é possível alterar o prazo de entrega de 15 dias para 120 dias? Ou então será aceito pedido de prorrogação de entrega? Muitas empresas trabalham com equipamentos importados, e com o cenário que estamos vivendo, as importações tem sofrido muitos atrasos.

RESPOSTA:

O prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos, conforme consta no Termo de Referência, é de interesse da Administração e deve ser mantido.

Protocolo 986

EMPRESA: STRYKER DO BRASIL LTDA



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



a) Aceitação do prazo de entrega mínimo para 90 (noventa) dias, gerando maior concorrência para o item, a fim de contribuir para a economicidade com dispêndio de gastos da administração e oferecendo produtos de qualidade;

RESPOSTA:

O prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos, conforme consta no Termo de Referência, é de interesse da Administração e deve ser mantido.

Protocolo 987

EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A

**QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X
MÓVEL**

**Solicita o edital: gerador com as seguintes características mínimas: a)
potência mínima de 30 kw**

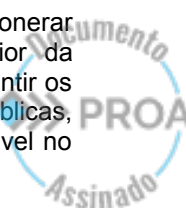
Esclarecimento: Informamos ao órgão que devido ao projeto do equipamento da empresa Siemens Healthcare e analisando a potência nominal em conjunto com os valores de tensão e corrente do equipamento, somos capazes de atender à demanda clínica solicitada no texto editalício sem comprometer na qualidade diagnóstica. O equipamento da empresa Siemens Healthcare oferece potência nominal de 20 kW, o que é considerado altamente suficiente para a alta qualidade de imagem e poder diagnóstico solicitado no edital e, ainda um valor superior a este acaba por onerar a oferta de equipamentos e assim demandar maior verba do órgão o que não faz parte dos princípios de igualdade e legalidade cernes das compras públicas. Como cada projeto de equipamento apresenta características próprias, ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais e, ainda, entendemos que atendemos à demanda clínica solicitada e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos?

Solicita o edital: Tensão variável no mínimo entre 40 kv e 133 kv,

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo o valor de KV e mA alguns deles. A empresa Siemens Healthcare oferece equipamentos com tensão variável de 125 KV e corrente de 300 mA, o que é considerado ideal para exames radiográficos de cabeça, coluna vertebral, abdômen, pulmão, órgãos internos e extremidades.

Ao exigir "Tensão variável no mínimo entre 40 kv e 133 kv", o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Tensão variável no mínimo entre 40 kv e 125 kv,". Estamos corretos com nosso entendimento?

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





Solicita o edital: Ponto Focal: 0,50-1,00mm

Esclarecimento: Entendemos que esta solicitação específica que serão aceitos equipamentos com ponto focal dentro dessa faixa, mais especificamente 0,8mm (característica solicitada no próprio descritivo). Desta forma, a Siemens atende a solicitação ao ofertar equipamento com foco único de 0,8 mm e não será desclassificada do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Solicita o edital: e) tempo mínimo aproximado de exposição de 2 ms

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem tempo a partir de 4ms.

Solicita o edital: 2-sistema motorizado com baterias de alta duração integradas

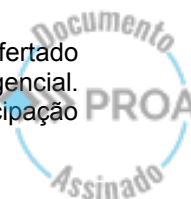
Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers é um dos mais leves do mercado (171 kg) e possui conexão simples à qualquer tomada, possibilitando ao técnico grande facilidade no deslocamento e obtenção das radiografias e que, assim como a maioria das empresas do ramo, o modelo análogo de raio-X móvel não é motorizado e, portanto, não conta com sistema de baterias. Esta solicitação acaba, portanto, por limitar a participação de diversas empresas e onerar a oferta dos produtos. Como o objetivo das compras públicas é seguir os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos que este item seja considerado facultativo nos equipamentos já que sua ausência não prejudicará a demanda clínica solicitada e ainda possibilitará maior concorrência das empresas ao certame. Estamos corretos?

Solicita o edital: 5-diafragma com as seguintes características mínimas: b) rotação de 360 graus

Esclarecimento: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns equipamentos podem apresentar rotação do colimador +/-45°. Limitar a participação de empresas as que apresentam rotação do colimador 360° não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Rotação do colimador: +/- 45°". Estamos corretos?

Solicita o edital: 11 com sistema automático de parada emergencial em caso de colisão

Esclarecimento: Assim como explicado em item anterior, o equipamento ofertado não é motorizado, portanto, não possui sistema automático de parada emergencial. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação





que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem essa configuração.

Solicita o edital: 13-dimensões máximas para deslocamento entre leitos e condições de transporte em elevador(lpxa): 590mm x 1200mm x 1950mm

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado possui dimensões (lpxa): 631mm x 1305 mm x 2050 mm, sendo que a altura, por exemplo, fica bem menor considerando o equipamento em posição de transporte (máximo de 1325 mm). Dessa forma, percebemos que as dimensões possuem diferenças ínfimas, que em nada prejudicarão o órgão e em entendemos, portanto, que não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Solicita o edital: a) anodo com angulo giratorio de alta rotacao com no minimo 3.000 rpm;

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um ânodo de alta rotação de 2800 rpm, suficiente para uma ótima dissipação térmica do tubo. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem, solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem rotação de 2800 rpm.

Solicita o edital: Gaveta porta chassis protegida de radiacao para no minimo 8 chassis de 35 x 43 cm

Esclarecimento: Esclarecemos que a gaveta porta-chassis do equipamento ofertado fica do lado oposto do tubo que fará a emissão dos raios-X, não sendo necessária, portanto, proteção contra radiação, uma vez que os filmes radiográficos não correm risco de serem impressionados. Dessa forma, entendemos que atendemos à solicitação editalícia e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

I) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Devido a situação mundial do COVID-19, a Siemens não consegue participar da licitação com a permanência do prazo quanto o prazo de entrega de 30 (trinta) dias. Essas máquinas são de fabricação complexa e com alto valor agregado, estamos com desabastecimento mundial e com dificuldade na importação. Pedimos a gentileza que o ponto seja reavaliado para que consigamos participar dessa licitação). Neste sentido, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Lote 35 - Item 0870.0190.010027 – Ultrassom Diagnóstico





Edital: “Deverá ter HD interno de no mínimo 1T.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado, sem que haja uma desclassificação técnica?

Lote 36 - Item 0870.0190.010031 – Ultrassom Diagnóstico Transesofágico

Edital: “Deverá ter HD interno de no mínimo 1T.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado, sem que haja uma desclassificação técnica.

QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Esclarecemos que, por se tratar de equipamentos médicos que estes são fabricados sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados.

Dessa forma questionamos: Visto que esse equipamento possui o registro do órgão regulador ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação, podemos considerar que as amostras para esse item podem ser substituídas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos?

QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Solicita o Edital: “20.3.1.9.Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração;”

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias uteis para finalização do atendimento.** Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda

Protocolo: 987

QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL

Solicita o edital: gerador com as seguintes características mínimas: a) potência mínima de 30 kw

Esclarecimento: Informamos ao órgão que devido ao projeto do equipamento da empresa Siemens Healthcare e analisando a potência nominal em conjunto com os valores de tensão e corrente do equipamento, somos capazes de atender à demanda clínica solicitada no texto editalício sem comprometer na qualidade diagnóstica. O equipamento da empresa Siemens Healthcare oferece potência nominal de 20 kW, o que é considerado altamente suficiente para a alta qualidade de imagem e poder diagnóstico solicitado no edital e, ainda um valor superior a este acaba por onerar a oferta de equipamentos e assim demandar maior verba do órgão o que não faz parte dos princípios de igualdade e legalidade cernes das compras públicas. Como cada projeto de equipamento apresenta características próprias, ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais e, ainda, entendemos que atendemos à demanda clínica solicitada e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: Tensão variável no mínimo entre 40 kv e 133 kv,



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo o valor de KV e mA alguns deles. A empresa Siemens Healthcare oferece equipamentos com tensão variável de 125 KV e corrente de 300 mA, o que é considerado ideal para exames radiográficos de cabeça, coluna vertebral, abdômen, pulmão, órgãos internos e extremidades.

Ao exigir “Tensão variável no mínimo entre 40 kv e 133 kv”, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para “Tensão variável no mínimo entre 40 kv e 125 kv,”. Estamos corretos com nosso entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: Ponto Focal: 0,50-1,00mm

Esclarecimento: Entendemos que esta solicitação especifica que serão aceitos equipamentos com ponto focal dentro dessa faixa, mais especificamente 0,8mm (característica solicitada no próprio descritivo). Desta forma, a Siemens atende a solicitação ao ofertar equipamento com foco único de 0,8 mm e não será desclassificada do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: e) tempo mínimo aproximado de exposição de 2 ms

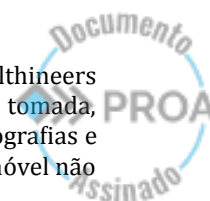
Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem tempo a partir de 4ms.

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 2-sistema motorizado com baterias de alta duração integradas

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers é um dos mais leves do mercado (171 kg) e possui conexão simples à qualquer tomada, possibilitando ao técnico grande facilidade no deslocamento e obtenção das radiografias e que, assim como a maioria das empresas do ramo, o modelo analógico de raio-X móvel não

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





é motorizado e, portanto, não conta com sistema de baterias. Esta solicitação acaba, portanto, por limitar a participação de diversas empresas e onerar a oferta dos produtos. Como o objetivo das compras públicas é seguir os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos que este item seja considerado facultativo nos equipamentos já que sua ausência não prejudicará a demanda clínica solicitada e ainda possibilitará maior concorrência das empresas ao certame. Estamos corretos?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 5-diafragma com as seguintes características mínimas: b) rotação de 360 graus

Esclarecimento: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns equipamentos podem apresentar rotação do colimador +/-45°. Limitar a participação de empresas as que apresentam rotação do colimador 360° não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Rotação do colimador: +/- 45°". Estamos corretos?

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 11 com sistema automático de parada emergencial em caso de colisão

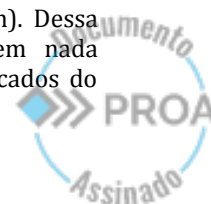
Esclarecimento: Assim como explicado em item anterior, o equipamento ofertado não é motorizado, portanto, não possui sistema automático de parada emergencial. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem essa configuração.

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: 13-dimensões máximas para deslocamento entre leitos e condições de transporte em elevador(l x p x a): 590mm x 1200mm x 1950mm

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado possui dimensões (l x p x a): 631mm x 1305 mm x 2050 mm, sendo que a altura, por exemplo, fica bem menor considerando o equipamento em posição de transporte (máximo de 1325 mm). Dessa forma, percebemos que as dimensões possuem diferenças ínfimas, que em nada prejudicarão o órgão e em entendemos, portanto, que não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Edital não será alterado





Solicita o edital: a) anodo com angulo giratorio de alta rotacao com no minimo 3.000 rpm;

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um ânodo de alta rotação de 2800 rpm, suficiente para uma ótima dissipação térmica do tubo. Sendo assim, devido a diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem, solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que sejam considerados equipamentos que apresentem rotação de 2800 rpm.

Resposta: Edital não será alterado

Solicita o edital: Gaveta porta chassis protegida de radiacao para no minimo 8 chassis de 35 x 43 cm

Esclarecimento: Esclarecemos que a gaveta porta-chassis do equipamento ofertado fica do lado oposto do tubo que fará a emissão dos raios-X, não sendo necessária, portanto, proteção contra radiação, uma vez que os filmes radiográficos não correm risco de serem impressionados. Dessa forma, entendemos que atendemos à solicitação editalícia e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Edital não será alterado

I) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Devido a situação mundial do COVID-19, a Siemens não consegue participar da licitação com a permanência do ponto quanto o prazo de entrega de 30 (trinta) dias. Essas máquinas são de fabricação complexa e com alto valor agregado, estamos com desabastecimento mundial e com dificuldade na importação. Pedimos a gentileza que o ponto seja reavaliado para que consigamos participar dessa licitação). Neste sentido, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Resposta: Edital não será alterado





Lote 35 - Item 0870.0190.010027 – Ultrassom Diagnóstico

Edital: “Deverá ter HD interno de no mínimo 1T.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado , sem que haja uma desclassificação técnica?

Resposta: Edital não será alterado

Lote 36 - Item 0870.0190.010031 – Ultrassom Diagnóstico Transesofágico

Edital: “Deverá ter HD interno de no mínimo 1T.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Deverá ter HD interno de no mínimo 500 GB.

Caso não seja possível tal alteração, podemos ofertar um HD EXTERNO para complementar o espaço de memória solicitado , sem que haja uma desclassificação técnica.

Resposta: Edital não será alterado

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

Protocolo 994

Item 20.3.1.9.: Sobre atendimento no local em até 72 horas. Será aceito atendimento remoto? Item 20.3.2.7.: A cobertura se limita a problemas relacionados a defeito de fabricação? Item 20.3.2.8.: Considerando o tipo de construção dos endoscópios e periféricos que necessita de estrutura específica para realizar manutenção de acordo com as especificações de fábrica, somente temos laboratório de reparos em São Paulo. Isso será aceito? Termo de referência, Item Observação 39: Subitem 4: A Olympus não fornece manuais de serviço devido a segredo industrial. Isto será aceito? Subitem 8: Os prazos de reparo podem levar até 20 dias úteis. Caso este seja excedido poderemos fornecer equipamentos substitutos. Isto será aceito? Processadora: Questionamos se o órgão aceita fonte de luz acoplada a processadora de imagens, sendo mais leve e ocupando menos espaço no rack e na sala..



RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20/1300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimento

Solicitante: Olympus Optical do Brasil Ltda.

Protocolo: 994

Item 20.3.1.9.: Sobre atendimento no local em até 72 horas. Será aceito atendimento remoto?

Resposta: Será aceito atendimento remoto

Item 20.3.2.7.: A cobertura se limita a problemas relacionados a defeito de fabricação?

Resposta: Sim, cobertura a defeitos de fabricação.

Item 20.3.2.8.: Considerando o tipo de construção dos endoscópios e periféricos que necessita de estrutura específica para realizar manutenção de acordo com as especificações de fábrica, somente temos laboratório de reparos em São Paulo. Isso será aceito?

Resposta: Sim, será aceito

Item Observação 39: Subitem 4: A Olympus não fornece manuais de serviço devido a segredo industrial. Isto será aceito?

Resposta: Sim, será aceito

Subitem 8: Os prazos de reparo podem levar até 20 dias úteis.

Resposta: Sim, será aceito

Caso este seja excedido poderemos fornecer equipamentos substitutos. Isto será aceito?

Resposta: Sim, será aceito





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Processadora: Questionamos se o órgão aceita fonte de luz acoplada a processadora de imagens, sendo mais leve e ocupando menos espaço no rack e na sala..

Resposta: Sim, será aceito

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

Protocolo 995

EMPRESA Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda

Anexo II - Termo de referência - Lote 30 – Prazo de entrega:

Pedido de esclarecimento/alteração:

O anexo II, termo de referência, Lote 30, estipula prazo de entrega de 15 (quinze) dias. Considerando que os principais fabricantes de equipamentos de endoscopia, são estrangeiros e a fabricação destes são sob encomenda, estando ainda sujeitos a todos os trâmites de importação, este prazo torna-se inexecutável. Questiona-se, considerando estas informações, se poderá ser aceito prazo de entrega mínimo de 90 (noventa) dias.

RESPOSTA:

O prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos, conforme consta no Termo de Referência, é de interesse da Administração e deve ser mantido.

Protocolo 997

Analisando as exigências do Edital, conforme consta na descrição dos equipamentos e para efeito de participação do certame, percebe-se que são exigidos alguns requisitos que podem frustrar o caráter competitivo do processo.



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Assim, apresenta-se a seguir argumentos que contribuem para alteração destas características e, ao final, questionamentos para o **LOTE 02 – ITENS 0870.0190.010001 E 0870.0190.009996**.

SOBRE A FAIXA DE MEDIDA DA PRESSÃO INVASIVA: No edital solicita: “PRESSÃO INVASIVA: 2 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA ESCALA DE VALORES DE -40 A 320 MMHG” (grifo nosso)

Entende-se que o limite inferior exigido na especificação é bastante restrito e não se mostra biologicamente compatível com a monitoração de pacientes, inclusive, colocar em risco os pacientes monitorados. Faixas com limites muito baixos, como por exemplo, -50 ou -40 mmHg, significaria que o paciente já não apresenta mais sinais vitais e já não possibilitaria a tomada de decisão médica em tempo hábil.

Tendo em consideração todos os fatores acima citados, questionamos: equipamentos com a faixa de medida da pressão invasiva de -30 a 320 mmHg atenderão ao Edital?

Sendo assim deixamos formalizados nossos questionamentos e solicitamos esclarecimento dos itens em questão.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta ao pedido de esclarecimento

Solicitante: Não tem informações no material enviada

Protocolo: 997

Lote 02



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO


CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Analisando as exigências do Edital, conforme consta na descrição dos equipamentos e para efeito de participação do certame, percebe-se que são exigidos alguns requisitos que podem frustrar o caráter competitivo do processo. Assim, apresenta-se a seguir argumentos que contribuem para alteração destas características e, ao final, questionamentos para o LOTE 02 – ITENS 0870.0190.010001 E 0870.0190.009996. SOBRE A FAIXA DE MEDIDA DA PRESSÃO INVASIVA: No edital solicita: “PRESSÃO INVASIVA: 2 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA ESCALA DE VALORES DE -40 A 320 MMHG” (grifo nosso) Entende-se que o limite inferior exigido na especificação é bastante restrito e não se mostra biologicamente compatível com a monitoração de pacientes, inclusive, colocar em risco os pacientes monitorados. Faixas com limites muito baixos, como por exemplo, -50 ou -40 mmHg, significaria que o paciente já não apresenta mais sinais vitais e já não possibilitaria a tomada de decisão médica em tempo hábil. Tendo em consideração todos os fatores acima citados, questionamos: equipamentos com a faixa de medida da pressão invasiva de -30 a 320 mmHg atenderão ao Edital? Sendo assim deixamos formalizados nossos questionamentos e solicitamos esclarecimento dos itens em questão.

Resposta: Não será alterado o edital

Resposta: Sim 02 unidades

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 971

EMPRESA: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

I – DOS FATOS

O objeto da presente cotação são os lotes 1 e 2

Ao verificar as exigências do Edital, está Impugnante apresenta os seguintes argumentos com finalidade de alterá-lo, e assim para que possa viabilizar sua participação.

PARA O LOTE 1:

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





• Resolução de tela: “resolução do display de 1280x800 pixels”. Para monitores de 10’, apenas a GE e a Philips possuem da resolução de tela solicitada (1280x800). Para que a licitação tenha sucesso é necessário que ao menos três fabricantes atendam ao especificado. Monitores multiparâmetros com tela de 10’, usualmente possuem de resolução de tela 800x600, suficiente para boa apresentação das informações. Pelo motivo apresentado, é recomendado a troca do pedido para “resolução do display de 800x600 pixels”.

• Proteção contra líquidos e sólidos: “IP21” Apenas o fabricante GE possui de proteção IP21, inviabilizando a participação de todos os outros concorrentes e torna o processo maculado. Para monitores multiparâmetros a norma de segurança não exige que o equipamento possua de tal proteção, mesmo assim a maioria dos fabricantes possuem de proteção IPX1. Pelo motivo apresentado, é recomendado a alteração do pedido para: “Deve possuir proteção mínima IPX1”.

PARA O LOTE 2:

• Análise do segmento QT/QTc Os monitores que possuem desse artifício, consideram e relevam muitas informações, como por exemplo, uma descrição encontrada em manual, com registro 10216710215 na Anvisa: “Os batimentos normais ou estimulados atrialmente e aqueles com morfologia similar têm sua média calculada para obter uma forma de onda representativa para a continuidade do processamento. Os batimentos normais seguidos por uma QRS prematura serão excluídos da medida, para evitar que esses batimentos escondam o fim da onda T. Se o algoritmo não puder constituir uma forma de onda representativa, por exemplo, porque a morfologia dos batimentos é muito variada, após 10 minutos, será gerado o INOP Imposs analisar QT. Isto também ocorrerá se os batimentos normais tiverem sido identificados erroneamente, de forma que o algoritmo não tenha batimentos suficientes para fazer medidas de QT”.

Sendo essa medida pouco precisa, sugerimos a retirada de tal solicitação, que restringe a participação de diversos fabricantes

• Cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva O edital solicita que o monitor possua de cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e logo após solicita que o monitor possua a capacidade de medir o Delta PP de forma automática. Se o monitor realiza o cálculo de forma automática, o cursor sobre a curva é desnecessário.

Por essa razão, recomendamos que seja solicitado: “cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva OU delta PP automático”

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Processo administrativo 20/1300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Aurion Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Lote 1.

Resolução de tela: “resolução do display de 1280 x 800 pixels’

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

Proteção contra líquidos e sólidos: “IPX21”.

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

Lote 2.

Análise do segmento QT/QC

Resposta: Não será alterado, necessidade clínica.

Cursorres ajustáveis na curva de pressão invasiva

Resposta: Não será alterado, necessidade clínica.

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 991



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



EMPRESA: HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Por isso, solicitamos as alterações abaixo.:

a) O edital exige: - “Monitor multiparamétrico modular e intercambiável, tela sensível ao toque com botão rotacional”;

b) Requer seja alterado para: -“Monitor multiparamétrico e/ou modular intercambiável, e/ou tela sensível ao toque e/ou botão rotacional”;

Justificativa: Não irá mudar a performance do equipamento ele sendo pré-configurado ou modular e sendo tela sensível ao toque ou com botão rotacional, o importante é o manuseio do equipamento de forma eficaz e uma leitura de parâmetros de forma precisa, atendendo perfeitamente à exigência do Órgão. Qualquer configuração atenderá perfeitamente à exigência do edital.

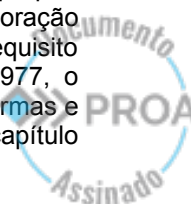
c) O edital exige: “- No mínimo 160 horas de tendências gráficas com possibilidade de gravar curvas em tempo real e oxícardiorrespirograma”

d) Requer seja alterado para: “- No mínimo 120 horas de tendências gráficas com possibilidade de gravar curvas em tempo real e oxícardiorrespirograma”

Justificativa: Tal solicitação denota um direcionamento claro à empresa GE Healthcare, pois somente a empresa com tais parâmetros em conjunto solicitados no memorial descritivo, possui tais características. Além disso, julgamos o motivo de ser solicitado acima de 120h de tendências? Esse intervalo de tempo é disponível nas empresas fabricantes de monitor, comprovando ser um intervalo eficaz no armazenamento e na monitorização do paciente.

f) Requer seja alterado para: - “Bateria interna ou modular de lítio com autonomia mínima de 60 minutos”; Justificativa: Tal solicitação se faz necessária para que o requisito não seja conteúdo de futuros processos de impugnações e desclassificações pós disputa de preços. A alteração do requisito tem por finalidade a abertura do memorial descritivo e retirada dos fatores de direcionamento que maculam o processo. Ainda que a solicitação permaneça, torna-se necessário a avaliação do seguinte: 1- Os equipamentos solicitados em questão destinam-se a UTI e ou CC. 2- No próprio memorial descritivo é solicitado parâmetros que devem ser possíveis de incorporação futura. 3- O descritivo em questão a ser adquirido não possui demanda ou requisito técnico para suportar transporte, tão pouco intra ou extra hospitalar. Em 1977, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 400, de 6 de dezembro de 1977 – Normas e Padrões sobre Construções e Instalações de Serviços de Saúde, que em seu capítulo – Normas Técnicas Sobre Instalações Elétricas,

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





item 6, determinava que todo hospital deveria obrigatoriamente manter uma fonte de energia de emergência para assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos vitais utilizados no atendimento aos pacientes, quando o suprimento de energia fosse interrompido. Esta Portaria estabelecia também que “a inobservância as normas e padrões aprovados por esta portaria constitui infração à legislação sanitária federal tal como configurado na Lei nº 6437/77 “. Em 1995 tendo o Ministério da Saúde participado do processo de elaboração na norma da ABNT, NBR 13.534 _ Instalações Elétricas Para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/Requisitos de Segurança, publicou a Portaria nº 2.662/95 que adotou a citada norma da ABNT como regulamento técnico, ampliando as informações técnicas sobre o assunto. A Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 ratificou o que estava normatizado na Portaria. Por fim, entendemos a solicitação de bateria e sua importância, porem nas características solicitadas existe apenas um direcionamento a algum fabricante. Reiteramos que (2) duas horas estaria de acordo com o produto e suas características e ainda manteria o paciente e toda a equipe multidisciplinar confortável, para que o gerador pudesse exercer seu funcionamento que conforme previsto na normativa deve manter pelo menos mais 24 (vinte e quatro) horas com tempo acionamento do próprio gerador de 0,5 segundos para equipamentos de suporte à vida. g) O edital exige: -“Oximetria com tecnologia Nellcor oximax, GE ou Masimo

h) Requer seja alterado para: -“Oximetria com tecnologia Nellcor oximax, GE , Masimo Set” ou Similar; Justificativa: É notável um direcionamento à marca GE, pois nesse caso, as concorrentes terão que ofertar uma tecnologia mais cara para atendimento ao edital. Por isso, solicitamos que seja também aceita tecnologia similar, para que nesse caso, somente a GE não seja beneficiada no certame. Ressaltando que a nossa tecnologia de oximetria Mindray, homologada e aprovada no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, possui alta sensibilidade e leitura de alto desempenho, portanto não prejudicaremos a qualidade do produto a ser ofertado e assim, pela Lei de livre concorrência, outras empresas poderão participar do certamente sem prejuízo. i) O edital exige: “Características mínimas adicionais: deve possuir proteção mínima IP21 contra infiltração perigosa de água e deve estar conforme a norma de segurança IEC 60601-1” j) Requer seja alterado para: “Características mínimas adicionais: deve possuir proteção mínima IPX1” Justificativa: Tal solicitação denota um direcionamento à empresa GE, pois somente ela possui tal característica. Sabemos que a maioria dos monitores do mercado possuem IPX1, confirmando a eficácia de proteção solicitada em normas brasileiras de segurança, por isso, tal modificação não afetará na qualidade do produto licitado. k) O edital exige: “Débito cardíaco: medida por sonda em linha ou sonda em banho com intervalo de medição de temperatura sanguínea entre 17oC a 42oC. l) Requer seja alterado para: “Débito cardíaco: medida por sonda em linha ou sonda em banho com intervalo de medição de temperatura sanguínea entre 23oC a 42oC. Justificativa: Tal solicitação denota um direcionamento à empresa GE, pois somente ela possui tal intervalo, não tendo aplicação clínica para tal range de leitura. Sabemos que esse intervalo na medição da temperatura sanguínea (23oC a 42oC.) é fisiologicamente suficiente para as temperaturas encontradas no sangue humano e seguro ao procedimento de débito cardíaco, pois temperaturas abaixo de 23oC são impraticáveis. m) O edital exige: -“Que tenha possibilidade futura de utilização de débito cardíaco minimamente invasivo, isto é, PICCO, BIS(análise bispectral), EEG e Transmissão neuromuscular”

n) Requer seja alterado para: Que tenha possibilidade futura de BIS(análise bispectral)





Justificativa: Tal solicitação denota além de um direcionamento de modelo à empresa GE Healthcare, também não se adequa ao valor da verba disponível para equipamento, pois tais solicitações agregam valor ao produto, não sendo possível ofertar equipamento que atenda ao descritivo e verba. Por isso, solicitamos que seja alterado para somente possibilidade futura de BIS, pois além de se adequar a verba, irá se adequar ao setor solicitado (UTI). Sabemos que tais informações não constam de maneira intencional, no entanto pelo princípio da isonomia precisam ser alteradas de modo que qualquer empresa possa atender. A modificação do edital não modificará na qualidade do equipamento, além de trazer menor prejuízo aos cofres públicos, pois sabemos que mais empresas participarão do certame e com isso, o valor dos produtos será mais concorrido. A mudança evitará o direcionamento de produto e permitindo somente que a empresa GE Healthcare possa participar do Edital. Prazo de entrega Prazo de Entrega: (se abaixo de 180 dias) Ocorre, no entanto, que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Vejamos: Primeiramente, em virtude da moléstia Coronavírus – Covid 19, assolar o Mundo Global ferozmente, nas diversas Indústrias de equipamentos voltados à área da saúde, por vezes cancela os trabalhos, não havendo previsão concreta na retomada total e efetiva das atividades, circunstâncias estas que são de conhecimento notório. Em virtude desta pandemia a necessidade de abastecimento das unidades de saúde de diversos equipamentos médicos a nível global, gerou uma sobrecarga na capacidade de confecção dos mesmos, sendo que a estrutura atual não é capaz de suportar este aumento de produção, mesmo no ápice na linha produtiva. Ocorre ainda, que os Órgãos sanitários e reguladores por medida de segurança mediante o surgimento do “Coronavirus – Covid 19” ficaram mais morosos na fiscalização e análises, devido a essas dificuldades as questões de saúde pública e operacionais que estão ocorrendo no âmbito Global e também no Brasil. Assim pedimos compreensão para a dilatação do prazo de entrega no mínimo de 180 dias. Assim, é muito difícil que alguma empresa – quer seja de produção nacional, quer seja proveniente de importação – consiga viabilizar a entrega num prazo abaixo de 180 dias. Vislumbrando um aspecto prático e mais realista, a Hecadi requer que seja alterado o edital quanto a este quesito de forma que passe a constar do edital: Prazo de Entrega: 180 (cento e vinte) dias após a emissão do empenho.

Deve o Edital, ser devidamente revisado pela Licitante, visando a sua alteração, para permitir que outros concorrentes possam participar do Certame, oferecendo equipamentos com tecnologia atualizada. O que se pretende com a presente impugnação é que a escolha do produto seja feita em função de critérios econômicos e técnicos, que evidenciem uma vantagem na escolha, conforme disposto legalmente, motivo pelo qual deve haver uma melhor avaliação das características técnicas.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Solicitante: HECADI Equipamentos Médicos Ltda

Protocolo: 991

Resposta: Não existe questionamento técnico

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 992

EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA

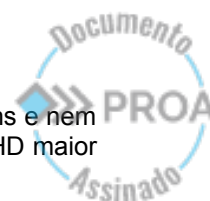
Desta maneira, a fim de que se amplie a participação editalícia, requer seja alterado o edital para que passe a constar com a seguinte redação:

• LOTE 35 – ULTRASSOM

Edital solicita: Deverá ter HD interno de no mínimo 1T

Alterar para: Deverá ter HD interno ou externo de no mínimo 1T

JUSTIFICATIVA: A alteração não traz prejuízos ao armazenamento de imagens e nem ao serviço público, possibilitando que empresas que possuam produtos com HD maior



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



ou menor 1TB possam ofertar seus produtos e complementar a capacidade de armazenamento, atendendo assim aos princípios Constitucionais de Isonomia e Economicidade.

• LOTE 36 – ULTRASSOM

Edital solicita: HD interno de pelo menos 1T

Alterar para: Deverá ter HD interno ou externo de no mínimo 1T

JUSTIFICATIVA: A alteração não traz prejuízos ao armazenamento de imagens e nem ao serviço público, possibilitando que empresas que possuam produtos com HD maior ou menor 1TB possam ofertar seus produtos e complementar a capacidade de armazenamento, atendendo assim aos princípios Constitucionais de Isonomia e Economicidade.

• LOTE 40 – RAIO-X

Edital solicita: tensão gerador: 40kv-133kv

Alterar para: tensão gerador: 50kv-125kv

Edital solicita: profundidade: 1.200,00 mm

Alterar para: profundidade: 1.235,00 mm

Edital solicita: disparador c/comprimento minimo 3m

Alterar para: disparador c/comprimento minimo 2,5m;

PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

O Edital, dispõe que o prazo de entrega será de 15(quinze) dias após o recebimento da Nota de empenho.



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Ocorre, no entanto, que tal prazo não se mostra factível de cumprimento.

Vejamos.

O prazo de entrega estipulado no referido edital não é condizente com os processos burocráticos de importação brasileiros, uma vez que somente a licença de importação expedida pela ANVISA pode consumir tal período.

Vale lembrar que os outros procedimentos não foram levados em consideração no item anterior como, por exemplo, o desembaraço aduaneiro propriamente dito, frete internacional, despachos da Receita Federal, entre outros.

Ademais, os equipamentos que são montados e/ou fabricados no Brasil também sofrem importações, uma vez que parte das peças vem de fornecedores do exterior, quando não quase todo o aparelho, tendo apenas um pequeno percentual de partes nacionais.

É importante esclarecer que cada aparelho possui diversas peculiaridades, conforme se denota do descritivo técnico dos Equipamentos requeridos no edital.

Por conta disto, as empresas não os fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial).

Além disso, o custo de manter aparelhos em estoque para pronta entrega seria repassado aos preços, tanto o financeiro quanto o montante do imobilizado, que ficaria aguardando o faturamento para clientes.

Esse custo revertido no preço não interessa ao setor público que visa buscar nos pregões o menor valor dentre os licitantes que participam.

Deste modo, bastante difícil que alguma empresa - seja de produção nacional, seja proveniente de importação - consiga viabilizar a produção e entrega destes equipamentos em 30(trinta) dias após o recebimento da Nota de empenho.

Ainda assim se o fizer, a empresa certamente repassaria os custos expostos acima ao preço final, portanto, se o prazo definido for maior, previsivelmente o preço do equipamento seria menor.



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Vislumbrando um aspecto prático mais realista, a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a **constar prazo de entrega de “90 dias”**, ao invés de “15 dias”, pelos motivos acima colocados.

RESPOSTA:

Resposta a Impugnação

Solicitante: GE Healthcare do Brasil Com. e Ser. de Equipamentos Médicos Ltda.

Lote 35 - Ultrassom

Edital solicita: Deverá ter HD interno de no mínimo 1T

Alterar para: Deverá ter HD interno ou externo de no mínimo 1T

Resposta: Não serão aceitas alterações

Lote 36 - Ultrassom

Edital solicita: Deverá ter HD interno de no mínimo 1T

Alterar para: Deverá ter HD interno ou externo de no mínimo 1T

Resposta: Não serão aceitas alterações

Lote 40 – Raio -X

Edital solicita: tensão gerador: 40kv-133kv

Alterar para: tensão gerador: 50kv-125kv

Edital solicita: profundidade: 1.200,00 mm

Alterar para: profundidade: 1.235,00 mm

Edital solicita: disparador c/comprimento mínimo 3m



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Alterar para: disparador c/comprimento mínimo 2,5m;

Resposta: Não serão aceitas alterações

O prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos, conforme consta no Termo de Referência, é de interesse da Administração e deve ser mantido.

PROTOCOLO 1008

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Para fins de participação no certame solicitamos pedido de esclarecimentos as exigências do Edital Anexo II - Termo de Referência onde **O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS É DE 15 DIAS**, os aparelhos são de fabricação complexa e com alto valor agregado, conforme descritivo técnico dos equipamentos requeridos no edital, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas participantes, a Baumer S/A solicita ao órgão que seja alterado o edital, e o prazo de entrega seja de 15 para 90 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho

REPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Baumer S/A

Protocolo: 1008

Para fins de participação no certame solicitamos pedido de esclarecimentos as exigências do Edital Anexo II - Termo de Referência onde **O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS É DE 15 DIAS**, os aparelhos são de fabricação complexa e com alto valor agregado, conforme descritivo técnico dos equipamentos requeridos no edital, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas participantes, a Baumer S/A solicita ao órgão que seja alterado o edital, e o prazo de entrega seja de 15 para 90 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 1011

**EMPRESA BARRFAB IND COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Barfab Ind. e Com. Imp. e Exp.

Protocolo: 1011

1. Deverá ser apresentado certificado de compatibilidade dom fluxo laminar.

Resposta: Será aceita a norma ABNT NBR IEC 60601-2-46

2. Luz ambiente para vídeo cirurgia mínima de 3000 Lux

Resposta: Não será aceito alterações

3. Quantidade mínima de 60 Leds



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Resposta: Não será aceito alterações

4. Intensidade Luminosa ajustada de no mínimo 20.000 aa 160.000 Lux

Resposta: Não será aceito alterações

5. Diâmetro de cada cúpula não deverá ser superior a 700mm

Resposta: Não será aceito alterações

6. Consumo total de energia por cúpula com intensidade de 100% não deve ser superior a 115VA

Resposta: Não será aceito alterações

7. Ajuste de temperatura de cor mínima não deverá ser inferior a 4200K

Resposta: Não será aceito alterações

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

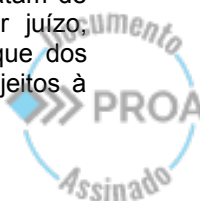
CREFITO 23009

PROTOCOLO 1013

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao analisarmos o descritivo em referência, notamos que faz-se necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

O prazo de entrega de 15 (quinze) dias solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos médicos, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação.



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da **entrega em até 30 (trinta) dias**.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS Ltda

Protocolo: 1013

O prazo de entrega de 15 (quinze) dias solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos médicos, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação. Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega em até 30 (trinta) dias.

Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 1015

EMPRESA; OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA,



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



Senhor Pregoeiro o edital se encontra com valor estimado muito abaixo do valor de mercado, o descritivo do item do lote 13 foi retirado do Ministério da Saúde Procot/SIGEM.

Só que o descritivo do Ministério da Saúde não prevê **“corte de blister”** e **“impressão direto na forma farmacêutica”**, e sim apenas possibilidade de expansão para estas funcionalidades, o valor de R\$ 193.427,00 proveniente de verba parlamentar, prevê apenas que a unitarizadora completa que tenha possibilidade de **expansão para “corte de blister e “impressão direto na forma farmacêutica”**.

Sendo assim foi adicionado devida ou indevidamente “corte de blister” e “impressão direto na forma farmacêutica” e não apenas possibilidade de expansão.

Com apenas R\$ 193.467,00 valor estimado disponível não é possível agregar outros equipamentos para expansão, o ministério possui verbas adicionais específicas para estas expansões que se tratam de outros dois equipamentos.

A falta de orçamento das empresas fabricantes para equipamentos com estas funcionalidades comprovam as alegações da impugnante, assim como o descritivo técnico original do PROCOT/SIGEM

Diante disso solicitamos adequação do descritivo ou adequação do valor estimado do objeto

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Opuspac Ind.e Com. De Maquinas Ltda.

Protocolo: 1015

Lote 13

Só que o descritivo do Ministério da Saúde não prevê “corte de blister” e “impressão direto na forma farmacêutica”, e sim apenas possibilidade de expansão para estas funcionalidades, o valor de R\$ 193.427,00 proveniente de verba parlamentar, prevê apenas que a unitarizadora completa que tenha possibilidade de expansão para “corte de blister e “impressão direto na forma farmacêutica”. Sendo assim foi adicionado devida ou indevidamente “corte de blister” e “impressão direto na forma farmacêutica” e não apenas possibilidade de expansão. Com apenas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



R\$ 193.467,00 valor estimado disponível não é possível agregar outros equipamentos para expansão, o ministério possui verbas adicionais específicas para estas expansões que se tratam de outros dois equipamentos. A falta de orçamento das empresas fabricantes para equipamentos com estas funcionalidades comprovam as alegações da impugnante, assim como o descritivo técnico original do PROCOT/SIGEM. Diante disso solicitamos adequação do descritivo ou adequação do valor estimado do objeto.

Resposta: Não será aceito alterações.

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 1018

**EMPRESA: MECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA LOTE 15 - MESA CIRÚRGICA

Sr. Pregoeiro, o prazo de entrega de apenas 15 (quinze) dias para o lote 15 é inexecutável e colabora com direcionamento direto e indireto do objeto, sendo que, o prazo é inexecutável para fabricação e, até mesmo, para o simples transporte e logística da mercadoria pronta.

Vale ressaltar que somos fabricantes do equipamento e não existe possibilidade de ofertar proposta com o prazo concedido em edital. Ressaltamos que os editais fornecem um prazo de no mínimo 30 a 60 (sessenta) dias para a entrega.

Diante das alegações e comprovações, solicitamos a esta idônea organização que o prazo de entrega seja alterado para a média de 60 (sessenta) dias, pois os prazos padrões de mercado são de 30 a 90 dias, evitando o direcionamento indireto e proporcionando mais participantes neste processo.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo: 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: Mecsul Indústria e Comércio Imp. e Exp. de Equip. Hospitalares Ltda



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



Protocolo: 1018

LOTE 15

Sr. Pregoeiro, o prazo de entrega de apenas 15 (quinze) dias para o lote 15 é inexecutável e colabora com direcionamento direto e indireto do objeto, sendo que, o prazo é inexecutável para fabricação e, até mesmo, para o simples transporte e logística da mercadoria pronta. Vale ressaltar que somos fabricantes do equipamento e não existe possibilidade de ofertar proposta com o prazo concedido em edital. Ressaltamos que os editais fornecem um prazo de no mínimo 30 a 60 (sessenta) dias para a entrega.

Diante das alegações e comprovações, solicitamos a esta idônea organização que o prazo de entrega seja alterado para a média de 60 (sessenta) dias, pois os prazos padrões de mercado são de 30 a 90 dias, evitando o direcionamento indireto e proporcionando mais participantes neste processo.

Resposta: O prazo de entrega de 15 (quinze) dias não será alterado.

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 1021

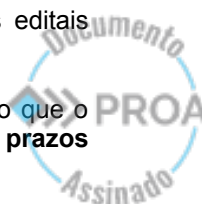
EMPRESA: El-roi Medical Solutions Indústria E Comércio De Equipamentos Eireli
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Prazo de entrega para os itens 9, 24, 29.

Sr. Pregoeiro, o prazo de entrega de apenas 15 (quinze) dias para os itens 9, 24, 29 é inexecutável e colabora com direcionamento direto e indireto do objeto, sendo que, o prazo é inexecutável para fabricação e, até mesmo, para o simples transporte e logística da mercadoria pronta.

Vale ressaltar que somos distribuidores dos equipamentos e não existe possibilidade de ofertar proposta com o prazo concedido em edital. Ressaltamos que os editais fornecem um **prazo de no mínimo 30 a 90 (noventa) dias para a entrega.**

Diante das alegações e comprovações, solicitamos a esta idônea organização que o prazo de entrega seja **alterado para a média de 60 (sessenta) dias, pois os prazos**





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



padrões de mercado são de 30 a 90 dias, evitando o direcionamento indireto e proporcionando mais participantes neste processo

Resposta: O prazo de entrega de 15 (quinze) dias não será alterado.

PROTOCOLO 1038

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Solicitamos esclarecimento quanto ao HD interno de 1TB solicitado no Item 35 e 36, pois a solicitação presente nos descritivos de cada item direcionam o certame ao equipamento **modelo DC-70 da fabricante Mindray**, e não garantem a compra de um equipamento com tecnologia superior, muito pelo contrário, somente habilita o participante que possuir HD com espaço INTERNO de 1TB, mesmo que ele somente cumpra com o solicitado em edital, sem possuir características superiores.

O descritivo do SIGEM (Ministério da Saúde) foi alterado de forma que impossibilita que diversas fabricantes atendam o certame, inclusive a Philips. O descritivo padrão solicita HD com capacidade de **500GB**, tal capacidade utilizada por Ou seja, a alteração não traz melhorias no produto a ser adquirido, somente faz com que equipamentos que atendem a necessidade fim da aquisição deixem de atender, direcionando o edital e resultando em uma compra com valores mais altos, visto que não haveria uma disputa justa em lances, onerando a Dd. Administração e os cofres públicos. Também, não garante isonomia, visto que as imagens podem ser salvas em HD externo, que pode ser fornecido pelo próprio fornecedor sem nenhum prejuízo tecnológico e clínico.

Vejamos:

ITEM 35

Onde se lê: Deverá ter HD interno de no mínimo 1T.

Leia-se: Deverá ter HD de no mínimo 1T.

ITEM 36

Onde se lê: HD interno de pelo menos 1T.

Leia-se: HD de pelo menos 1T.

Com as alterações, essa Dd. Administração continuará recebendo equipamento com HD de armazenamento de 1TB ou superior, sem direcionar o certame e permitindo que equipamentos com tecnologia superior e maior qualidade de imagem da solicitada em edital também participem do certame. O armazenamento do HD não é uma característica qualitativa.

Resposta: O prazo de entrega de 15 (quinze) dias não será alterado.

PROTOCOLO 1039

EMPRESA: MEC SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DA ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 15 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

DAS CARACTERÍSTICAS QUE POSSUEM FUNÇÃO DE EXCLUSÃO:

PARTE 1 - “Capacidade de carga segura de no mínima de 300Kg na posição Zero ou neutra.”

PARTE 2 - “A coluna deverá ter ajuste de altura da coluna de no mínimo 300mm de curso, composta, com sistema de refis auto lubrificante isenta do uso de óleo lubrificante.”

PARTE 1 - Sr. pregoeiro, o descritivo solicita capacidade de 300kg, porém não é específica para obesos, não pede nenhum acessório para tal, e acaba por excluir algumas fabricantes da participação.

Logo, poderia aceitar uma capacidade de peso menor que o mencionado, sem alterar a qualidade do equipamento. Sendo assim sugerimos o descritivo com capacidade para no mínimo de 220kg, pois é o padrão solicitado nos editais de licitação para este modelo.

PARTE 2 - A altura da coluna de no mínimo 300mm de curso, também direciona e exclui fabricantes.

Solicitamos a alteração para o padrão nos editais de licitação para este modelo de equipamento, que seria de 250mm de curso.

O descritivo do edital além de encarecer o produto, direciona de forma direta e impede esta entidade de receber propostas mais vantajosas, com equipamentos de qualidade e menor preço.

E, com essas especificações, nem a impugnante e nem outras fabricantes poderão comprovar a capacidade de suas mesas para o certame, e até mesmo para a fabricante que consegue, não tem sentido ter uma exigência no edital que não possui nenhuma funcionalidade e que acabará inibindo mais propostas para esta idônea entidade.

SUGESTÃO DE TRECHOS DO DESCRITIVO LIVRES DE DIRECIONAMENTO

PARTE 1 - “Capacidade de carga segura de no mínima de **220Kg** na posição Zero ou neutra.”

PARTE 2 - “A coluna deverá ter ajuste de altura da **coluna de no mínimo 250mm de curso**, composta, com sistema de refis auto lubrificante isenta do uso de óleo lubrificante.”

Resposta: O prazo de entrega de 15 (quinze) dias não será alterado.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Desta forma, diante das considerações expostas pela Equipe Técnica do Órgão responsável pela solicitação dos itens, encaminho para conhecimento.

Contudo, à consideração superior.

Joycemar Moreira da Silva,
ECAT- DEPLAN/CELIC

Paulo Alexandre Oliveira,
Gerente ECAT- DEPLAN/CELIC

De acordo. Encaminhe-se ao DELIC/CELIC, para conhecimento.

DEPLAN/CELIC, em 04 de junho de 2020.

Sibele de Almeid



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

Nome do documento: 0134 20 1300 0002974 0 - PE 319-2020 - PEDIDO DE IMPUGNACAO E ESCLARECIMENTO.doc

Documento assinado por

Joycemar Moreira da Silva
Paulo Alexandre Oliveira
Sibele de Almeida Geiss

Órgão/Grupo/Matrícula

SEPLAG / ECAT/DEPLAN / 260853701
SEPLAG / ECAT/DEPLAN / 260509001
SEPLAG / DEPLAN/CELIC / 349546901

Data

04/06/2020 20:02:24
04/06/2020 20:17:43
04/06/2020 20:24:13



04/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Renata Manera Fortes" <renata-fortes@planejamento.rs.gov.br>
De: renata-fortes@planejamento.rs.gov.br
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
Com Cópia: "Ramis Nehme de Azevedo" <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>, "Jairo Peres de Oliveira" <jairo-oliveira@planejamento.rs.gov.br>
Data: 04/06/2020 20:49 (12 minutos atrás)
Assunto: URGENTE PE 0319 2020

Boa noite, prezada Vera

Proa: **20/1300-0002974-0**

Pregão eletrônico nº **0319/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

Considerando que as impugnações e os esclarecimentos **estão sendo respondidos nesse momento**, o que pode comprometer o certame com a possível judicialização, uma vez que que o **Edital dispõe: " 14.2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas."**, assim, **solicitamos vossa anuência para reagendar a abertura do pregão para terça feira, dia 09/06/2020**

.Aguardamos o retorno
Atenciosamente



Renata Manera Fortes
Gerente da Equipe de Pregoeiros
Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1579



CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900



AVISO DE REAGENDAMENTO

PROCESSO Nº 20/1300-0002974-0 - PE Nº 0319/2020

O Diretor da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições reagenda a data de abertura do Pregão acima informado conforme segue:

- a) Reagenda-se a sessão do Pregão Eletrônico para o dia **09 de junho de 2020**, às 09 horas;
- b) Ratificam-se os termos do Edital;

Publique-se.

Porto Alegre, 05 de junho de 2020.

Jairo Peres de Oliveira,
Diretor do DELIC/CELIC



Nome do documento: Aviso de Reagendamento PE 0319.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SEPLAG / DELIC/CELIC / 241908401

05/06/2020 08:11:40



05/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: "Renata Manera Fortes" <renata-fortes@planejamento.rs.gov.br>
Data: 05/06/2020 09:36 (40 minutos atrás)
Assunto: Re: URGENTE PE 0319 2020

Bom dia, Renata!

Ratifico a decisão tomada ainda no dia de ontem, 04/5/2020, de haver acolhido as razões e concordado com o reagendamento da abertura do PE 319 para o dia 09/06/2020.
Atenciosamente,

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

Em 04/06/2020 às 20:49 horas, renata-fortes@planejamento.rs.gov.br escreveu:

Boa noite, prezada Vera

Proa: **20/1300-0002974-0**
Pregão eletrônico nº **0319/2020**
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

Considerando que as impugnações e os esclarecimentos **estão sendo respondidos nesse momento**, o que pode comprometer o certame com a possível judicialização, uma vez que que o **Edital dispõe: " 14.2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas."**, assim, **solicitamos vossa anuência para reagendar a abertura do pregão para terça feira, dia 09/06/2020**

.Aguardamos o retorno
Atenciosamente



Renata Manera Fortes
Gerente da Equipe de Pregoeiros
Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1579



CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

Strattner

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CELIC - HOSPITAL
SANTA MARIA

Pregão eletrônico nº 0319/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/1300-0002974-0

Início da sessão pública: Às 09:30 horas do dia 09/06/2020.

H. STRATTNER & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.250.713/0002-43, localizada à Avenida das Águias, 228, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88.137-280, Palhoça/SC, telefone (11) 2185-2300, endereço eletrônico www.strattner.com.br, e-mails: licitacoes@strattner.com.br e juridico@strattner.com.br, vem, tempestivamente, nos termos do art. 118, III, da Lei Estadual 9433/05, Decreto Estadual 19.252/19, art. 41, § 2º da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/02, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAR** os termos do EDITAL em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar são de até 2 (dois) dias úteis, que antecedem a data de abertura da sessão pública, nos termos do item 14.2.1 do instrumento convocatório.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões, ora formuladas, plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo, para apresentá-las, finda-se em 05/06/2020.

Ressalta-se, que a Sessão Pública foi reagendada no dia 05/06/2020 para o dia 09/06/2020, portanto, resta tempestiva as razões expostas.

strattner.com.br

Praia de Botafogo, 228 - Sl 1805
Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 2121-1300

Av. Tucunaré, 550
Tamboré, Barueri, SP
Tel.: (11) 2185-2300

Av. das Águias, 228
Pedra Branca Palhoça, SC
Tel.: (48) 3722-2200

Strattner

Desta feita, impõe-se à Administração recebê-las, processá-las para, ao fim, deferi-las, o que requer a ora impugnante.

II. O BREVIÁRIO FÁTICO

A IMPUGNANTE pretende participar do presente pregão eletrônico, que objetiva a **aquisição de bens da(s) família(s): 0870-equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem, por Menor Preço**, lote 4 e lote 8, mediante **Ata de Registro de Preços**.

Ao vislumbrar as especificações técnicas do lote 04 e do lote 8 do instrumento convocatório foi identificada a restrição de competição do certame que, por conseguinte, viola os princípios Constitucionais da isonomia, legalidade e competitividade.

Além da restrição de participação do certame, algumas funcionalidades e características indicadas nos itens referentes aos referidos lotes, impactam largamente ao que tange sua eficiência e produtividade, o que pode gerar maiores gastos e incertezas quanto a qualidade do processo de termodesinfecção dos produtos para a saúde, entre outros prejuízos ao interesse público e deste I. Órgão, conforme será devidamente demonstrado abaixo:

III. DO DIREITO

Diante dos fatos narrados, a IMPUGNANTE está convicta da violação aos princípios da legalidade, competitividade, economicidade e isonomia, interesse público, pois as condições para participação da licitação em epígrafe, restringem a participação dos licitantes e infringem o interesse público, uma vez que os requisitos técnicos e funcionalidades requeridas, limitam a apresentação de proposta para equipamentos inferiores aos modelos comercializado no mercado, inclusive podendo gerar gastos complementares e prejuízos financeiros, como será demonstrado a seguir.

a) DA IMPUGNAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTOS E ITENS

Lote 04 - Esterilizador por Métodos Físicos-químicos:

Inicialmente, cumpre impugnar a limitação indicada no termo de referência ao que tange o volume de câmara de no mínimo 200 litros, tendo em vista que esta limitação restringir a disputa e participação do processo licitatório, visto que a grande maioria destes equipamentos comercializados no mercado possuem o volume médio das câmaras de no mínimo 100 litros de capacidade.

Strattner

Além disso, a câmara com capacidade mínima de 200 litros, pode entregar uma capacidade produtiva superestimada, uma vez que o volume de materiais de baixa temperatura costuma oscilar na faixa de 10 a 20% ao volume total de produção de uma CME, gerando custos e complementares e morosidade ao processo, quando da necessidade da utilização do equipamento, visto que será necessário aguardar o atingimento deste volume mínimo para utilização do equipamento, ao contrário acarretaria desperdícios de materiais, insumos e energia.

Outra característica do equipamento indicada no edital que pode ensejar a restrição de disputa seria com relação ao material construtivo da câmara, onde aponta que deverá ser em aço inoxidável AISI 316.

Tal indicação, além de limitar a participação de licitantes que comercializam esse tipo de produto no mercado, configura-se a aquisição de um equipamento com performance inferior aos padrões mercadológicos, isto porque câmaras dos principais fabricantes do mundo são fabricadas em alumínio e não aço inoxidável, o que visa configurar maior performance ao equipamento, uma vez que para equipamentos de baixa temperatura, o alumínio possui uma comportamento de condutividade de calor superior, garantindo assim tempos de ciclos inferiores, ocasionando celeridade ao processo, assim como maior economia de energia.

Portanto, a fim de permitir uma participação ampla e justa para os fornecedores, sugerimos que a limitação do volume de câmara indicada no termo de referência seja alterada para no mínimo 100 litros, bem como que seja alterada a características do material construtivo da câmara, para que contemple também a aceitação de câmaras fabricadas em alumínio.

Ao agir dessa forma, o processo se tornará mais competitivo, transparente, permitindo a participação de outros fornecedores e possibilitando ainda a obtenção da proposta tecnicamente e economicamente mais vantajosa.

Lote 08 - Item 0870.0190.010048 - Lavadora Termo Desinfectora

Da mesma forma que fora impugnado o Lote 08, impugna-se também a limitação indicada no termo de referência ao que tange o volume de câmara de no mínimo 300 litros, visto que além de restringir a disputa e participação de fornecedores ao processo licitatório, existe ainda a necessidade de considerar a capacidade mínima de limpeza de 10 cestos DIN por ciclos, isto porque ao avaliar uma Termodesinfectora, do ponto de vista de capacidade, o ponto mais importante a ser considerado deve ser a sua capacidade em Cesto DIN, pois quanto maior o número de cestos, maior será a produtividade proporcionada pelo equipamento.

Em contrapartida, o dimensionamento de equipamentos por meio de litros, pode impactar significativamente na produtividade esperada por este equipamento, pois, considerando os

Strattner

diferentes perfis de equipamentos disponíveis no mercado, em determinados modelos, um mesmo equipamento que possui uma câmara de 315 litros ou mais (volume total), apresenta a capacidade útil de apenas 8 cestos DIN.

Essa característica se deve ao formato de construção do rack que é a estrutura principal onde os cestos DIN são acomodados e a relação do tamanho deste versus o tamanho da câmara, assim, ao que tange o equipamento com volume mínimo inferior a 300 litros, entende-se que este foi projetado de forma a ter um aproveitamento superior e total da câmara, sem que sobre espaços “mortos” ou lacunas ao redor.

Assim, verifica-se que o equipamento que apresenta limitação mínima de volume de 300 litros, possui capacidade útil apenas de 8 cestos DIN, enquanto o equipamento que apresenta limitação mínima de volume de 250 litros detém a capacidade útil de 10 cestos DIN.

Vejamos que a característica do equipamento com capacidade mínima de 250 litros, além de proporcionar uma maior produtividade, permite com que os jatos de água sejam melhor direcionados aos instrumentais a serem lavados, desta forma, se torna capaz de atingir uma melhor performance e eficiência de limpeza e, conseqüentemente ocasiona diminuição no volume de água, já que está é direcionada apenas aos instrumentais e não aos espaços “mortos” ao redor do rack.

Outro ponto que deve ser destacado é com relação ao Rack para traqueias com no mínimo 16 bocais, recomendamos alterar a quantidade para 08 bocais, pelos seguintes argumentos:

Levando como exemplo um equipamento com volume de 300 litros, solicitar que este tenha a capacidade de lavar 15 traqueias por ciclos demonstra uma característica técnica desproporcional e com potencial risco ao processo, onde o equipamento será destinado para lavagem e termodesinfecção de produtos para saúde, causando insegurança e incertezas quanto sua eficiência e performance.

Neste sentido, observa-se que para os equipamentos de câmaras de porte na faixa de 300 litros, o padrão mundial adotado de traqueias adotado pelos principais fabricantes de termodesinfetadoras no mundo é de até 8 traqueia por ciclo, esta característica se deve pois, estes equipamentos de porte médio que excedem ao número de 8 traqueias por ciclo tendem a comprometer a eficiência do processo de secagem, etapa extremamente importante realizada após a termodesinfecção.

Dessa forma, quando a secagem é comprometida, se faz extremamente imprescindível repetir o processo no equipamento, comprometendo sua produtividade e eficiência, ainda, como prática comum, necessitam complementar esta secagem por meio do uso das secadoras de traqueias, o que acarretará em investimentos complementares desnecessário ao serviço de saúde, podendo, mesmo assim comprometer a segurança e qualidade do processo de

Strattner

termodesinfecção, visto que os materiais termodesinfetados precisariam ser manipulados pela equipe de saúde, expostos ao ambiente, para serem transferidos ao equipamento de secagem.

Vejamos, que essa situação comprometer não somente o tempo e a produtividade do processo, mas, também expõe os materiais a potenciais fontes de contaminação, elevando substancialmente os riscos de infecção hospitalares, colocando em perigo a vida de milhares pacientes, o que pode ensejar enormes prejuízos ao erário e, principalmente, ao interesse público.

Dessa forma, fim de permitir uma participação ampla e justa para os fornecedores, sugerimos que a limitação do volume indicada no termo de referência seja alterada para no mínimo 250 litros, incluindo ainda, a capacidade mínima de limpeza de 10 cestos DIN por ciclos.

Ainda, a fim de resguardar a saúde da coletividade, bem como prejuízos que podem ser suportados pelo erário, se faz necessário ajustar a quantidade de traqueias do Rack para a quantidade mínima de 08 bocais, considerando todo o exposto e todos os riscos que podem causar aos pacientes pela utilização do equipamento com as características e funcionalidades técnicas mínimas exigidas no edital.

IV. CONCLUSÃO

As sugestões elencadas acima se justificam, pois possibilitará a participação de diversos licitantes, com os respectivos cumprimentos dos princípios constitucionais atinentes à licitação e, principalmente ao da legalidade e isonomia, além de resguardas os riscos à saúde publica e eventuais prejuízos que podem ser suportados pelo Erário.

Destaca-se que com a aceitabilidade das sugestões todos os principais fabricantes do mercado poderão participar do certame e assim, o princípio da isonomia e competitividade seriam observados.

Ademais, como mencionado esta solicitação do edital indica a restrição de competitividade, e violação ao princípio da isonomia, conforme destacado por Marçal Justen Filho:

“A isonomia significa, de modo geral, o livre acesso de todo e qualquer interessado à disputa pela contratação com a Administração. Como decorrência direta e imediata da isonomia, é vedado à Administração escolher um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e prévio,

Strattner

em que sejam estabelecidas exigências proporcionadas à natureza o objeto a ser executado.

Sob esse ângulo, a isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a invalidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela dos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª edição, São Paulo, Dialética, 2010, pg.69).

Portanto, a isonomia é considerada como uma manifestação diretamente relacionada com o interesse coletivo, objetivando buscar a ampliação da disputa, in verbis:

“A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos. Como decorrência da disputa, produz-se a redução dos preços e a elevação da qualidade das ofertas, o que se traduz em contratações mais vantajosas para a Administração.

*Sob esse prisma, a isonomia reflete proteção aos interesses coletivos. Todo e qualquer integrante da comunidade, mesmo que não potencialmente em condições de participar de uma licitação, **tem interesse na ampliação da disputa, na eliminação de exigências abusivas ou desnecessárias. Assim se passa porque a ampliação do universo de licitantes propicia a redução dos gastos públicos.**” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª edição, São Paulo, Dialética, 2010, pgs. 69 e 70)*

Resta, portanto, configurado o objetivo dessa Diretoria Geral de restringir a competição e conforme mencionado acima, violar os princípios da competitividade e isonomia que são vedados pelo ordenamento jurídico, in verbis:

Art. 3.º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e

Strattner

julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Além disso, a posição majoritária da jurisprudência é de se anular a licitação que conste cláusula sem fundamento que restrinja a participação de licitantes, in verbis:

“Licitação. Por nula se haverá a cláusula constante em edital de licitação que, sem fundamento legal, **restringe a participação de licitantes**. (TRF 5a Região. Decisão 31.5.1994 - Proc. 0541758/94-CE 1a Turma. DJ 26.08.94 p. 46.486 - Rel. Juiz Hugo Machado)

“Licitação. Edital. **Anulação. Exigência violadora do princípio da igualdade, restringindo o caráter competitivo do procedimento. Cláusula discriminatória.** Art. 37, inciso, XXI, da Constituição da República, e , 3º, § 1º do DL. nº 2.300/86. A regra geral na licitação é a participação do maior número possível de licitantes, devendo o edital ser parcimonioso e criterioso ao fixar requisitos, pois são proibidas as condições impertinentes, inúteis ou desnecessárias.” (TJ/SP, Ap. Civ. nº 225567-1, Des. Alfredo Migliore, 25/05/95, JTJ, Vol. 172, p. 109)

Strattner

“Administrativo. Licitação. Princípio da igualdade dos licitantes. Interpretação da Constituição Federal vigente e da anterior. A Administração Pública deve ser desempenhada com a observância de quatro princípios básicos, quais sejam, o da legalidade, o **da impessoalidade**, o da moralidade e o da igualdade. O princípio da **igualdade** foi acolhido pela CF de 1967, embora em termos relativos, face à existência de restrições legais à sua aplicabilidade. Ao contrário, o mesmo princípio, por ocasião do advento da CF de 1988, foi incorporado ao ordenamento jurídico, em termos absolutos, sem comportar exceções.” (TRF-5ªR., Ap. em MS nº 1.039, Juiz Nereu Santos, 20/11/90, JSTJ e TRF, vol. 29, p.527)

Conforme mencionado, a legalidade como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeitos aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

É o corolário a exigência de condições de igualdade no âmbito das contratações públicas e, além disso, insculpido ostensivamente na legislação que rege os processos administrativos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes

Dessa forma, requer que a solicitação desta IMPUGNANTE seja atendida a fim de possibilitar a participação de demais licitantes, assim como proteger o interesse público e os danos ao erário.

V. DOS PEDIDOS

Strattner

Em face do exposto, requer que seja a presente IMPUGNAÇÃO recebida como tempestiva e julgada procedente, com efeito a ampliar a participação de fornecedores, sugerimos a inclusão e alteração do Edital para:

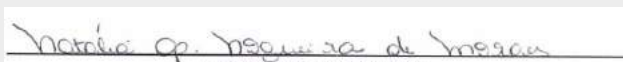
- a) **Alteração da limitação do volume de câmara indicada no termo de referência para no mínimo 100 litros de capacidade, para o Lote 4.**
- b) **Alteração das características do material construtivo da câmara, para que contemple também a aceitação de câmaras fabricadas em alumínio, para o Lote 4.**
- c) **Alteração da limitação do volume de câmara indicada no termo de referência para no mínimo 250 litros de capacidade, para o lote 8.**
- d) **Inclusão de capacidade mínima de limpeza de 10 cestos DIN por ciclos.**
- e) **Alteração da quantidade mínima de traqueias do Rack para 08 bocais,**

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Barueri/SP, 05 de junho de 2020.

H. STRATTNER & CIA. LTDA.


H. STRATTNER E CIA LTDA.
Natália Aparecida Nogueira de Moraes
Analista de licitações
RG 30.657.290-4
CPF 230.504.148-98
licitacoes@strattner.com.br
Telefone: (11) 2185-2300 -Ramal: Licitações



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

Processo nº20/1300-0002974-0

Pregão Eletrônico nº 0319/2020

Abertura agendada: 09/06/2020

ECAT:

Encaminha-se a presente impugnação interposta pela empresa H. STRATTNER & CIA. LTDA, que versa acerca do **Lote 04, EQUIPAMENTO HOSPITALAR SES - ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS**, código **08700190010049**.

Assim, encaminha-se para conhecimento e manifestação.

Renata Manera Fortes
Coordenação dos Pregoeiros
DELIC/CELIC



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

Nome do documento: Impug 0319 dia 05 06.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Renata Manera Fortes

SEPLAG / DELIC/CELIC / 349702001

06/06/2020 20:47:25



08/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
De: vera-oliveira@saude.rs.gov.br
Para: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>
Data: 08/06/2020 12:23 (19 minutos atrás)
Assunto: Fw: RES: Novo questionamento PE 319 2020
Anexos: Resposta Impugnação PE 319:2020 Protocolo 1050.docx (11 KB)

Bom dia, Joycemar!
Segue a análise do Técnico em relação às impugnações apresentadas aos lotes 4 e 8 do PE 319/2020.
Att.,

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Andre Dias Bueno" <andre.bueno@cardiologia.org.br>
Data: 08/06/2020 11:57
Assunto: RES: Novo questionamento PE 319 2020
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>

Diretora Vera
Bom dia!

Segue resposta ao pedido de impugnação ao edital 0319/2020
Lote 4 e Lote 8
Att
Andre Bueno

De: Vera Lucia da Silva Oliveira [vera-oliveira@saude.rs.gov.br]
Enviado: segunda-feira, 8 de junho de 2020 10:08
Para: Andre Dias Bueno
Assunto: Fw: Novo questionamento PE 319 2020

Bom dia, André!
Solicito retorno o mais rápido possível para que possamos manter a data do pregão.
Obrigada,

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
SES - ID 647772
Ramal: 3288-5836
Diretora Vera

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Joycemar Moreira da Silva" <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>
Data: 08/06/2020 09:11
Assunto: Novo questionamento PE 319 2020
Para: "Vera Lucia da Silva Oliveira" <vera-oliveira@saude.rs.gov.br>
Bom dia,

Segue em anexo,novo questionamento suscitado no PE 319-2020,para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente.

,

[<http://governanca.rs.gov.br/upload/arquivos/201906/10180032-348844338-af-secom-miv-assinatura-email.png>]

1/2

08/06/2020

Joycemar Moreira,
Analista Especial
Departamento de Planejamento
Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1561
+55 (51) 993160474
[<http://www.cellic.rs.gov.br/uploads/1563276854logoCELIC.png>]<<http://www.cellic.rs.gov.br>>

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900
[<https://www.compras.rs.gov.br/assets/frontend/layout/img/logos/cellic.png>]
<<https://www.compras.rs.gov.br>>

- Apesar do Instituto de Cardiologia do RS tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum vírus esteja presente nesse e-mail, a instituição não poderá aceitar a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

- Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem imediatamente e avise o Instituto de Cardiologia enviando um e-mail para informatica@cardiologia.org.br.

- Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

- Somente imprima este e-mail se for extremamente necessário. Ajude a preservar o nosso meio ambiente.

Pregão Eletrônico 0319/2020

Processo administrativo 20300-0002974-0

Resposta a Impugnação

Solicitante: H. Strattner Ltda

Protocolo: 1050

Lote 4.

a) DA IMPUGNAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTOS

- Esterilizador por Métodos Físicos-químicos: Inicialmente, cumpre impugnar a limitação indicada no termo de referência ao que tange o volume de câmara de no mínimo 200 litros, tendo em vista que esta limitação restringir a disputa e participação do processo licitatório, visto que a grande maioria destes equipamentos comercializados no mercado possuem o volume médio das câmaras de no mínimo 100 litros de capacidade. 06/06/2020 20:48:28 SEPLAG/DELIC/CELIC/349702001 ANEXAR IMPUGNAÇÃO 617 20130000029740 Além disso, a câmara com capacidade mínima de 200 litros, pode entregar uma capacidade produtiva superestimada, uma vez que o volume de materiais de baixa temperatura costuma oscilar na faixa de 10 a 20% ao volume total de produção de uma CME, gerando custos e complementares e morosidade ao processo, quando da necessidade da utilização do equipamento, visto que será necessário aguardar o atingimento deste volume mínimo para utilização do equipamento, ao contrário acarretaria desperdícios de materiais, insumos e energia. Outra característica do equipamento indicada no edital que pode ensejar a restrição de disputa seria com relação ao material construtivo da câmara, onde aponta que deverá ser em aço inoxidável AISI 316. Tal indicação, além de limitar a participação de licitantes que comercializam esse tipo de produto no mercado, configura-se a aquisição de um equipamento com performance inferior aos padrões mercadológicos, isto porque câmaras dos principais fabricantes do mundo são fabricadas em alumínio e não aço inoxidável, o que visa configurar maior performance ao equipamento, uma vez que para equipamentos de baixa temperatura, o alumínio possui um comportamento de condutividade de calor superior, garantindo assim tempos de ciclos inferiores, ocasionando celeridade ao processo, assim como maior economia de energia. Portanto, a fim de permitir uma participação ampla e justa para os fornecedores, sugerimos que a limitação do volume de câmara indicada no termo de referência seja alterada para no mínimo 100 litros, bem como que seja alterada a características do material construtivo da câmara, para que contemple também a aceitação de câmaras fabricadas em alumínio.

Resposta: O edital não será alterado

Lote 08

- Lavadora Termo Desinfectora Da mesma forma que fora impugnado o Lote 08, impugna-se também a limitação indicada no termo de referência ao que tange o volume de câmara de no mínimo 300 litros, visto que além de restringir a disputa e participação de fornecedores ao processo licitatório, existe ainda a necessidade de considerar a capacidade mínima de limpeza de 10 cestos DIN por ciclos, isto porque ao avaliar uma Termodesinfectora, do ponto de vista de capacidade, o ponto mais importante a ser considerado deve ser a sua capacidade em Cesto DIN, pois quanto maior o número de cestos, maior será a produtividade proporcionada pelo equipamento. Em contrapartida, o dimensionamento de equipamentos por meio de litros, pode impactar significativamente na produtividade esperada por este equipamento, pois, considerando os 06/06/2020 20:48:28 SEPLAG/DELIC/CELIC/349702001 ANEXAR IMPUGNAÇÃO 618 20130000029740 diferentes perfis de equipamentos disponíveis no mercado, em determinados modelos, um mesmo equipamento que possui uma câmara de 315 litros ou mais (volume total), apresenta a capacidade útil de apenas 8 cestos DIN. Essa característica se deve ao formato de construção do rack que é a estrutura principal onde os cestos DIN são acomodados e a relação do tamanho deste versus o tamanho da câmara, assim, ao que tange o equipamento com volume mínimo inferior a 300 litros, entende-se que este foi projetado de forma a ter um aproveitamento superior e total da câmara, sem que sobre espaços “mortos” ou lacunas ao redor. Assim, verifica-se que o equipamento que apresenta limitação mínima de volume de 300 litros, possui capacidade útil apenas de 8 cestos DIN, enquanto o equipamento que apresta limitação mínima de volume de 250 litros detém a capacidade útil de 10 cestos DIN. Vejamos que a característica do equipamento com capacidade mínima de 250 litros, além de proporcionar uma maior produtividade, permite com que os jatos de água sejam melhor direcionados aos instrumentais a serem lavados, desta forma, se torna capaz de atingir uma melhor performance e eficiência de limpeza e, consequentemente ocasiona diminuição no volume de água, já que está é direcionada apenas aos instrumentais e não aos espaços “mortos” ao redor do rack. Outro ponto que deve ser destacado é com relação ao Rack para traqueias com no mínimo 16 bocais, recomendamos alterar a quantidade para 08 bocais, pelos seguintes argumentos: Levando como exemplo um equipamento com volume de 300 litros, solicitar que este tenha a capacidade de lavar 15 traqueias por ciclos demonstra uma característica técnica desproporcional e com potencial risco ao processo, onde o equipamento será destinado para lavagem e termodesinfecção de produtos para saúde, causando insegurança e incertezas quanto sua eficiência e performance. Neste sentido, observa-se que para os equipamentos de câmaras de porte na faixa de 300 litros, o padrão mundial adotado de traqueias adotado pelos principais fabricantes de termodesinfectoras no mundo é de até 8 traqueia por ciclo, esta característica se deve pois, estes equipamentos de porte médio que excedem ao número de 8 traqueias por ciclo tendem a comprometer a eficiência do processo de secagem, etapa extremamente importante realizada após a termodesinfecção. Dessa forma, quando a secagem é comprometida, se faz extremamente imprescindível repetir o processo no equipamento, comprometendo sua produtividade e eficiência, ainda, como prática comum, necessitam complementar esta secagem por meio do uso das secadoras de traqueias, o que acarretará em investimentos complementares desnecessário ao serviço de saúde, podendo, mesmo assim comprometer a segurança e qualidade do

processo de 06/06/2020 20:48:28 SEPLAG/DELIC/CELIC/349702001 ANEXAR IMPUGNAÇÃO 619 20130000029740 termodesinfecção, visto que os materiais termodesinfetados precisariam ser manipulados pela equipe de saúde, expostos ao ambiente, para serem transferidos ao equipamento de secagem. Vejamos, que essa situação comprometer não somente o tempo e a produtividade do processo, mas, também expõe os materiais a potenciais fontes de contaminação, elevando consubstancialmente os riscos de infecção hospitalares, colocando em perigo a vida de milhares pacientes, o que pode ensejar enormes prejuízos ao erário e, principalmente, ao interesse público. Dessa forma, fim de permitir uma participação ampla e justa para os fornecedores, sugerimos que a limitação do volume indicada no termo de referência seja alterada para no mínimo 250 litros, incluindo ainda, a capacidade mínima de limpeza de 10 cestos DIN por ciclos. Ainda, a fim de resguardar a saúde da coletividade, bem como prejuízos que podem ser suportados pelo erário, se faz necessário ajustar a quantidade de traqueias do Rack para a quantidade mínima de 08 bocais, considerando todo o exposto e todos os riscos que podem causar aos pacientes pela utilização do equipamento com as características e funcionalidades técnicas mínimas exigidas no edital.

Resposta: O edital não será alterado

André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

INFORMAÇÃO ECAT- DEPLAN/CELIC Nº 0138/2020

Proa nº 20/1300 0002974 0

Assunto: Pedidos de Impugnação Lote 04 e 08

Trata-se de questionamentos suscitados pela Empresa H. STRATTNER & Cia Ltda (fls. 616/624), em relação ao PE 319/2020, com abertura prevista para o dia 09/06/2020 referente ao **Lote 04 - Esterilizador por Métodos Físicos-químicos e Lote 08 - Item 0870.0190.010048 - Lavadora Termo Desinfectora.**

Em face dos questionamentos suscitados, os referidos pedidos de impugnação foram repassados a Secretaria Estadual de saúde RS – SES, a qual se manifestou conforme descrito abaixo e e-mails em anexo.

Pregão Eletrônico 0319/2020
Processo administrativo 20300-0002974-0
Resposta a Impugnação
Solicitante: H. Strattner Ltda
Protocolo: 1050

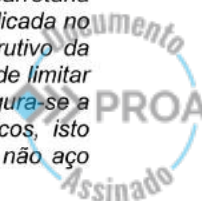
Lote 4.

a) DA IMPUGNAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTOS

- Esterilizador por Métodos Físicos-químicos:

Inicialmente, cumpre impugnar a limitação indicada no termo de referência ao que tange o volume de câmara de no mínimo 200 litros, tendo em vista que esta limitação restringir a disputa e participação do processo licitatório, visto que a grande maioria destes equipamentos comercializados no mercado possuem o volume médio das câmaras de no mínimo 100 litros de capacidade. 06/06/2020 20:48:28 SEPLAG/DELIC/CELIC/349702001 ANEXAR IMPUGNAÇÃO 617 20130000029740 Além disso, a câmara com capacidade mínima de 200 litros, pode entregar uma capacidade produtiva superestimada, uma vez que o volume de materiais de baixa temperatura costuma oscilar na faixa de 10 a 20% ao volume total de produção de uma CME, gerando custos e complementares e morosidade ao processo, quando da necessidade da utilização do equipamento, visto que será necessário aguardar o atingimento deste volume mínimo para utilização do equipamento, ao contrário acarretaria desperdícios de materiais, insumos e energia. Outra característica do equipamento indicada no edital que pode ensejar a restrição de disputa seria com relação ao material construtivo da câmara, onde aponta que deverá ser em aço inoxidável AISI 316. Tal indicação, além de limitar a participação de licitantes que comercializam esse tipo de produto no mercado, configura-se a aquisição de um equipamento com performance inferior aos padrões mercadológicos, isto porque câmaras dos principais fabricantes do mundo são fabricadas em alumínio e não aço

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





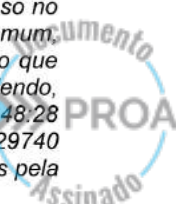
inoxidável, o que visa configurar maior performance ao equipamento, uma vez que para equipamentos de baixa temperatura, o alumínio possui uma comportamento de condutividade de calor superior, garantindo assim tempos de ciclos inferiores, ocasionando celeridade ao processo, assim como maior economia de energia. Portanto, a fim de permitir uma participação ampla e justa para os fornecedores, sugerimos que a limitação do volume de câmara indicada no termo de referência seja alterada para no mínimo 100 litros, bem como que seja alterada a características do material construtivo da câmara, para que contemple também a aceitação de câmaras fabricadas em alumínio.

Resposta: O edital não será alterado

Lote 08

- Lavadora Termo Desinfectora

Da mesma forma que fora impugnado o Lote 08, impugna-se também a limitação indicada no termo de referência ao que tange o volume de câmara de no mínimo 300 litros, visto que além de restringir a disputa e participação de fornecedores ao processo licitatório, existe ainda a necessidade de considerar a capacidade mínima de limpeza de 10 cestos DIN por ciclos, isto porque ao avaliar uma Termodesinfectora, do ponto de vista de capacidade, o ponto mais importante a ser considerado deve ser a sua capacidade em Cesto DIN, pois quanto maior o número de cestos, maior será a produtividade proporcionada pelo equipamento. Em contrapartida, o dimensionamento de equipamentos por meio de litros, pode impactar significativamente na produtividade esperada por este equipamento, pois, considerando os 06/06/2020 20:48:28 SEPLAG/DELIC/CELIC/349702001 ANEXAR IMPUGNAÇÃO 618 20130000029740 diferentes perfis de equipamentos disponíveis no mercado, em determinados modelos, um mesmo equipamento que possui uma câmara de 315 litros ou mais (volume total), apresenta a capacidade útil de apenas 8 cestos DIN. Essa característica se deve ao formato de construção do rack que é a estrutura principal onde os cestos DIN são acomodados e a relação do tamanho deste versus o tamanho da câmara, assim, ao que tange o equipamento com volume mínimo inferior a 300 litros, entende-se que este foi projetado de forma a ter um aproveitamento superior e total da câmara, sem que sobre espaços "mortos" ou lacunas ao redor. Assim, verifica-se que o equipamento que apresenta limitação mínima de volume de 300 litros, possui capacidade útil apenas de 8 cestos DIN, enquanto o equipamento que apresenta limitação mínima de volume de 250 litros detém a capacidade útil de 10 cestos DIN. Vejamos que a característica do equipamento com capacidade mínima de 250 litros, além de proporcionar uma maior produtividade, permite com que os jatos de água sejam melhor direcionados aos instrumentais a serem lavados, desta forma, se torna capaz de atingir uma melhor performance e eficiência de limpeza e, consequentemente ocasiona diminuição no volume de água, já que está é direcionada apenas aos instrumentais e não aos espaços "mortos" ao redor do rack. Outro ponto que deve ser destacado é com relação ao Rack para traqueias com no mínimo 16 bocais, recomendamos alterar a quantidade para 08 bocais, pelos seguintes argumentos: Levando como exemplo um equipamento com volume de 300 litros, solicitar que este tenha a capacidade de lavar 15 traqueias por ciclos demonstra uma característica técnica desproporcional e com potencial risco ao processo, onde o equipamento será destinado para lavagem e termodesinfecção de produtos para saúde, causando insegurança e incertezas quanto sua eficiência e performance. Neste sentido, observa-se que para os equipamentos de câmaras de porte na faixa de 300 litros, o padrão mundial adotado de traqueias adotado pelos principais fabricantes de termodesinfectoras no mundo é de até 8 traqueia por ciclo, esta característica se deve pois, estes equipamentos de porte médio que excedem ao número de 8 traqueias por ciclo tendem a comprometer a eficiência do processo de secagem, etapa extremamente importante realizada após a termodesinfecção. Dessa forma, quando a secagem é comprometida, se faz extremamente imprescindível repetir o processo no equipamento, comprometendo sua produtividade e eficiência, ainda, como prática comum, necessitam complementar esta secagem por meio do uso das secadoras de traqueias, o que acarretará em investimentos complementares desnecessário ao serviço de saúde, podendo, mesmo assim comprometer a segurança e qualidade do processo de 06/06/2020 20:48:28 SEPLAG/DELIC/CELIC/349702001 ANEXAR IMPUGNAÇÃO 619 20130000029740 termodesinfecção, visto que os materiais termodesinfetados precisariam ser manipulados pela





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



equipe de saúde, expostos ao ambiente, para serem transferidos ao equipamento de secagem. Vejamos, que essa situação comprometer não somente o tempo e a produtividade do processo, mas, também expõe os materiais a potenciais fontes de contaminação, elevando substancialmente os riscos de infecção hospitalares, colocando em perigo a vida de milhares pacientes, o que pode ensejar enormes prejuízos ao erário e, principalmente, ao interesse público. Dessa forma, fim de permitir uma participação ampla e justa para os fornecedores, sugerimos que a limitação do volume indicada no termo de referência seja alterada para no mínimo 250 litros, incluindo ainda, a capacidade mínima de limpeza de 10 cestos DIN por ciclos. Ainda, a fim de resguardar a saúde da coletividade, bem como prejuízos que podem ser suportados pelo erário, se faz necessário ajustar a quantidade de traqueias do Rack para a quantidade mínima de 08 bocais, considerando todo o exposto e todos os riscos que podem causar aos pacientes pela utilização do equipamento com as características e funcionalidades técnicas mínimas exigidas no edital.

Resposta: O edital não será alterado

*André Bueno
Fisioterapeuta IC-FUC
CREFITO 23009*

Desta forma, diante das considerações expostas pela Equipe Técnica do Órgão responsável pela solicitação dos itens, encaminho para conhecimento.

Contudo, à consideração superior.

Joycemar Moreira da Silva,
ECAT- DEPLAN/CELIC

Paulo Alexandre Oliveira,
Gerente ECAT- DEPLAN/CELIC

De acordo. Encaminhe-se ao DELIC/CELIC, para conhecimento.

DEPLAN/CELIC, em 08 de junho de 2020.

Sibele de Almeida Geiss,
Diretora DEPLAN/CELIC



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

Nome do documento: 0138 20 1300 0002974 0 - PE 319-2020 - NOVOS PEDIDO DE IMPUGNACAO LOTE 4 E 8.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Joycemar Moreira da Silva	SEPLAG / ECAT/DEPLAN / 260853701	08/06/2020 13:06:31
Paulo Alexandre Oliveira	SEPLAG / ECAT/DEPLAN / 260509001	08/06/2020 13:56:36
Igor Amur Calinin	SEPLAG / DEPLAN/CELIC / 350994001	08/06/2020 14:04:55

